

**Expediente:**

**Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE**  
**Diretoria Executiva**

**Presidente:**

**Ana Célia Cabral de Farias – Surubim**

**1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão**

**2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru**

**1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho**

**2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe**

**Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro**

**Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso**

**Conselho Fiscal****Titulares:**

**1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul**

**2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes**

**3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó**

**Suplentes:**

**1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda**

**2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho**

**3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**DECRETO Nº 012/2021**

**DECRETO Nº 012/2021**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Ilha de Itamaracá, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº [numero da lei], e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

**30.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

1030200112.143 - MANUTENCAO DO HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	15.000,00
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	8.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>23.000,00</b>

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

**30.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

1030200112.143 - MANUTENCAO DO HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO

33903000 - Material de Consumo

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 23.000,00

**Total R\$ 23.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art.

4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, em 08 de setembro de 2021

**PAULO BATISTA ANDRADE**

Prefeito

Av. João Pessoa Guerra, - Pilar - Ilha de Itamaracá/PE - CEP: 53900-000 CNPJ Nº: 09.680.315/0001-00 Telefone: (81) 35441366 Email:

**Publicado por:**

Nyedja de Souza Silva

**Código Identificador:**2F00AB94

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**DECRETO Nº 019/2021**

**DECRETO Nº 019/2021**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Ilha de Itamaracá, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº [numero da lei], e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.409.840,12 (Um Milhão, Quatrocentos e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Doze Centavos), destinado a dotação

**20.20 - SECRETARIA DE SAUDE**

1012200112.063 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 325.000,00 31901300 - Obrigações Patronais

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 441.000,00 33903500 - Serviços de Consultoria

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 24.000,00 33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 21.000,00 1012200112.157 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

260 - Combate ao COVID-19 - Transferências da União para a Saúde R\$ 30.000,00

**30.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

1030100112.129 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS PSF

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 300.000,00 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 27.000,00 1030100112.131 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS SAD

33903000 - Material de Consumo

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00 1030100112.140 - MANUTENCAO SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU 31900400 - Contratação por Tempo Determinado

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 30.000,00 1030200112.143 - MANUTENCAO DO HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 100.000,00 33903000 - Material de Consumo

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 35.840,12 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	6.000,00
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	25.000,00

1030300112.148 - MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA

**Total R\$ 1.409.840,12**

**Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:**

**20.20 - SECRETARIA DE SAUDE**

1012200112.063 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

31911300 - Obrigações Patronais

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 40.000,00 33903000 - Material de Consumo

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 14.840,12 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 24.000,00

**30.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

1030100111.059 - CONSTRUCAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE

44905100 - Obras e Instalações

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	50.000,00
215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	50.000,00

1030100111.060 - CONSTRUCAO DE ACADEMIA DA SAUDE

44905100 - Obras e Instalações

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	20.000,00
213 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	5.000,00

1030100111.061 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, VEICULOS PARA UNIDADES BASICAS DE SAUDE

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 20.000,00 1030100111.062 - AMPLIACAO E OU REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE

44905100 - Obras e Instalações

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 25.000,00 1030100112.129 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS PSF

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 60.000,00 31901300 - Obrigações Patronais

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	164.000,00
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	137.000,00

1030100112.133 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS CAF

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 9.000,00 1030100112.134 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS SAUDE BUCAL

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 80.000,00 31901300 - Obrigações Patronais

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 40.000,00 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00 1030100112.135 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS PSE

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00 1030100112.138 - MANUTENCAO DA ACADEMIA DA SAUDE

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00 1030100112.140 - MANUTENCAO SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 15.000,00 1030100112.141 - MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 41.000,00 1030200111.064 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, VEICULOS E AMBULANCIAS

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 20.000,00 1030200112.142 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO A PESSOAS EM TRATAMENTO FORA DO

33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00 33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	20.000,00

1030200112.143 - MANUTENCAO DO HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO

31901300 - Obrigações Patronais

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 200.000,00 33900800 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00 1030200112.144 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE MENTAL

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 12.000,00 1030200112.145 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAUDE

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 300.000,00 1030200112.146 - MANUTENCAO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 8.000,00 1030400112.149 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE COMBATE AO HIV/AIDS E OUTROS

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	10.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>1.409.840,12</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Ilha de Itamaracá, em 14 de abril de 2021

**PAULO BATISTA ANDRADE**

Prefeito

Av. João Pessoa Guerra, - Pilar - Ilha de Itamaracá/PE - CEP: 53900-000 CNPJ Nº: 09.680.315/0001-00 Telefone: (81) 35441366 Email:

**Publicado por:**

Nyedja de Souza Silva

**Código Identificador:**8B0598D9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ  
DECRETO Nº008/2021**

**DECRETO Nº 008/2021**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Ilha de Itamaracá, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº[numero da lei], e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº4.320 de

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.416.351,13 (Tres Milhões, Quatrocentos e Dezesseis Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Treze Centavos), destinado a

**20.11 - SECRETARIA DE GOVERNO**

0412200022.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 165.600,00

33909300 - Indenizações e Restituições

001 - Recursos Ordinários R\$ 40.751,13

**- SECRETARIA DE EDUCACAO**

1236100162.155 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB 30%

31911300 - Obrigações Patronais

113 - Transferências do FUNDEB 30% R\$ 200.000,00 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

113 - Transferências do FUNDEB 30% R\$ 100.000,00

115 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da UniãoR\$ 10.000,00

1236100232.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 80.000,00

**- SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA MUNICIPAL**

0412200022.035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA MUNICIPAL

33903500 - Serviços de Consultoria

001 - Recursos Ordinários R\$ 250.000,00

2884300000.002 - PAGAMENTO DA DIVIDA COM PARCELAMENTO JUNTO AO ITAMARACAPREV

46917100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

001 - Recursos Ordinários R\$ 900.000,00

**- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

1545100132.040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários R\$ 370.000,00

1545200092.044 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 1.255.000,00

1854400082.050 - COLETA E DESTINACAO DO LIXO TOXICO

33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores

001 - Recursos Ordinários R\$ 45.000,00

**Total R\$ 3.416.351,13**

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

**20.11 - SECRETARIA DE GOVERNO**

0412200022.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

001 - Recursos Ordinários R\$ 206.351,13

**- SECRETARIA DE EDUCACAO**

1236100152.024 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 10.000,00 1236500162.028 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 80.000,00 31901300 - Obrigações Patronais

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 200.000,00 1236700162.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE R\$ 100.000,00

**- SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA MUNICIPAL**

2884600000.006 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS

31909100 - Sentenças Judiciais

001 - Recursos Ordinários R\$ 650.000,00

9999799999.002 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999999 - Reserva de Contingência / Reserva do RPPS

001 - Recursos Ordinários R\$ 500.000,00

**- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

1545100132.040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

001 - Recursos Ordinários R\$ 700.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 210.000,00

1545200092.044 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

001 - Recursos Ordinários R\$ 555.000,00

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

001 - Recursos Ordinários R\$ 160.000,00

1554200131.030 - CONSTRUCAO DE UNIDADES DE TRIAGEM E TRANSBORDO DOS RESIDUOS SOLIDOS

44905100 - Obras e Instalações

001 - Recursos Ordinários R\$ 45.000,00

**Total R\$ 3.416.351,13**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, em 04 de janeiro de 2021

**PAULO BATISTA ANDRADE**

Prefeito

**Publicado por:**

Nyedja de Souza Silva

**Código Identificador:**40197B7A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ  
DECRETO Nº022/2021**

**DECRETO Nº 022/2021**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Ilha de Itamaracá, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº[numero da lei], e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº4.320 de

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.478.500,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Setenta e Oito Mil, Quinhentos Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo

**20.19 - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS**

0812200172.060 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

001 - Recursos Ordinários R\$ 121.000,00

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

001 - Recursos Ordinários R\$ 68.000,00

**30.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

0824300182.008 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 16.500,00

0824400172.117 - MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

33903000 - Material de Consumo

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 29.000,00 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 30.000,00 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 10.000,00 0824400172.119 - MANUTENCAO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS

33903000 - Material de Consumo

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 10.000,00 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 10.000,00 0824400172.124 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA/CADASTRO UNICO

33903000 - Material de Consumo

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 30.000,00 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 10.000,00 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 20.000,00 0824400172.125 - MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

001 - Recursos Ordinários	R\$	150.000,00
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	25.000,00

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

001 - Recursos Ordinários R\$ 800.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 110.000,00

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

001 - Recursos Ordinários		R\$	29.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>1.478.500,00</b>

**Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:**

**20.19 - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS**

0812200172.060 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

001 - Recursos Ordinários		R\$	489.000,00
31901300 - Obrigações Patronais			
001 - Recursos Ordinários		R\$	150.000,00
33903000 - Material de Consumo			
001 - Recursos Ordinários		R\$	13.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 40.000,00

33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores

001 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

**30.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

0824200172.112 - APOIO AS INICIATIVAS COMUNITARIAS INCLUSAO SOCIAL

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 20.000,00 0824300181.058 - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO

44905100 - Obras e Instalações

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 25.000,00 0824400171.090 - CONSTRUÇÕES E REFORMAS RELACIONADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

44905100 - Obras e Instalações

001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

0824400172.118 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PETI

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 8.800,00 0824400172.121 - PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE CESTAS BASICAS

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

001 - Recursos Ordinários R\$ 100.000,00

0824400172.122 - MANUTENCAO DO POGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL

33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

001 - Recursos Ordinários R\$ 17.200,00

0824400172.123 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DO BPC NA ESCOLA E PBC NO TRABALHO

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 4.500,00 0824400172.125 - MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

001 - Recursos Ordinários	R\$	380.000,00
31901300 - Obrigações Patronais		
001 - Recursos Ordinários	R\$	50.000,00
33909100 - Sentenças Judiciais		
001 - Recursos Ordinários	R\$	4.500,00

0824400172.126 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE BENEFICIOS EVENTUAIS,AUXILIO NATALIDA E AUXILIO

33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

001 - Recursos Ordinários R\$ 4.500,00

0824400172.127 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

33903000 - Material de Consumo

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 4.500,00 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 39.000,00 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 55.000,00 0833400172.128 - REALIZACAO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES

33903000 - Material de Consumo

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 4.500,00 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 4.500,00 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 4.500,00

**Total R\$ 1.478.500,00**

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Ilha de Itamaracá, em 19 de fevereiro de 2021

**PAULO BATISTA ANDRADE**

Prefeito

Av. João Pessoa Guerra, - Pilar - Ilha de Itamaracá/PE - CEP: 53900-000 CNPJ Nº: 09.680.315/0001-00 Telefone: (81) 35441366 Email:

**Publicado por:**  
Nyedja de Souza Silva  
**Código Identificador:**E3974D2D**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ  
DECRETO Nº025/2021****DECRETO Nº 25/2021**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Ilha de Itamaracá, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº[numero da lei], e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº4.320 de

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.588.110,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Cento e Dez Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo

**- SECRETARIA DE GOVERNO**0412200021.066 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE INCLUSIVE VEICULOS  
44905200 - Equipamentos e Material Permanente  
001 - Recursos Ordinários R\$ 16.500,00  
0412200022.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO  
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

001 - Recursos Ordinários R\$ 26.000,00

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários R\$ 10.550,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 84.600,00

**- CONTROLADORIA MUNICIPAL**

0412300022.010 - MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

001 - Recursos Ordinários R\$ 20.500,00

**- PROCURADORIA**

0412300022.013 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

001 - Recursos Ordinários R\$ 75.400,00

33909300 - Indenizações e Restituições

001 - Recursos Ordinários R\$ 47.300,00

**- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

0412200022.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

001 - Recursos Ordinários R\$ 90.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 15.300,00

0927100022.016 - PREVIDENCIA SOCIAL - INSS

31901300 - Obrigações Patronais

001 - Recursos Ordinários R\$ 795.000,00

**- SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA MUNICIPAL**

2884600000.004 - PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores

001 - Recursos Ordinários R\$ 83.860,00

2884600000.008 - PAGAMENTO DE DESPESAS ATENDENDO A LEGISLACAO DO PASEP

33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas

**- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

1545100131.022 - AQUISICAO DE BENS PARA SECRETARIA

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

001 - Recursos Ordinários R\$ 7.600,00

1545100132.040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

001 - Recursos Ordinários R\$ 429.700,00

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

001 - Recursos Ordinários R\$ 47.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários R\$ 3.200,00

1545200092.044 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 555.000,00

**- SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS**

0412200202.064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E EVENTOS

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

001 - Recursos Ordinários R\$ 31.000,00

2739200202.079 - APOIO A IMPLEMENTACAO, PRIORIZACAO E VALORIZACAO DA NOSSA IDENTIDADE CULTURAL

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários R\$ 17.400,00

**- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO REGIONAL**

0412200022.089 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO REGIONAL

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

001 - Recursos Ordinários R\$ 42.500,00

**- SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER**

2781200122.090 - REALIZACAO DE JOGOS, CAMPEONATOS E EVENTOS RECREATIVOS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 7.000,00

**- SECRETARIA DA MULHER**

0824400192.094 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DA MULHER

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários R\$ 500,00

**- SECRETARIA DE SEGURANCA CIDADADA E MOBILIDADE**

0412200142.098 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANCA CIDADADA E MOBILIDADE

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

001 - Recursos Ordinários R\$ 7.000,00

**- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO**

0412100061.055 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

0412700062.104 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

001 - Recursos Ordinários R\$ 69.200,00

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários R\$1.000,00

**Total R\$ 2.588.110,00****Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:****20.11 - SECRETARIA DE GOVERNO**

0412200022.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção

001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários R\$ 3.000,00

33909300 - Indenizações e Restituições

001 - Recursos Ordinários R\$ 13.000,00

**20.14 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

0412200022.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários R\$ 4.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 16.000,00  
 33909100 - Sentenças Judiciais

001 - Recursos Ordinários **20.15 - SECRETARIA DE EDUCACAO**  
 R\$25.000,00

1230600222.019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO  
 33903000 - Material de Consumo  
 122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R\$ 796.000,00  
**- SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA MUNICIPAL**  
 0412200022.035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA MUNICIPAL  
 33901400 - Diárias - Civil  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 13.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 40.000,00  
 0412300021.011 - MODERNIZACAO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DA RECEITA MOBILIARIA E IMOBILIARIA  
 44905200 - Equipamentos e Material Permanente  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 2884300000.001 - PAGAMENTO DA DIVIDA COM PARCELAMENTO JUNTO AO INSS  
 46907100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 390.000,00  
**- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
 1545100131.019 - CONSERVACAO E URBANIZACAO DE RUAS E AVENIDAS  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 3.200,00  
 1545100131.023 - CONSTRUCAO DE PRIVADAS E FOSSAS  
 44905100 - Obras e Instalações  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 3.000,00  
 1545200092.042 - APOIO A ASSOCIACAO DE CATADORES DE LIXO  
 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 1545200092.047 - IMPLANTACAO DO CONSORCIO DO SERVICO DO LIXO  
 33717000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 1854400081.036 - CONSTRUCAO DE LAVANDERIAS  
 44905100 - Obras e Instalações  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
**- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA**  
 0412200102.053 - MANUTENCAO DO CONSELHO E FUNDO DO MEIO AMBIENTE  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 1560500062.056 - APOIO AS ATIVIDADES RELACIONADAS A PESCA  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 1854100101.042 - CONSTRUCAO DE EDIFICACOES E IMPLANTACAO DE TAXAS DE PRESERVACAO AMBIENTAL  
 44905100 - Obras e Instalações  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
**20.21 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS**  
 0412200201.044 - AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA  
 44905200 - Equipamentos e Material Permanente  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 0412200202.064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E EVENTOS  
 33901400 - Diárias - Civil  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 18.000,00  
 33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 60.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 90.000,00  
 1339200041.045 - ORGANIZACAO DE DESFILE ESTUDANTIL  
 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 1339200041.046 - CONSTRUCAO DE PATIO DE EVENTOS  
 44905100 - Obras e Instalações 001 - Recursos OrdináriosR\$ 30.000,00  
 44906100 - Aquisição de Imóveis  
 001 - Recursos Ordinários  
 R\$ 30.000,00  
 1339200041.047 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E OU REFORMA OBRAS DE INCENTIVO A CULTURA  
 44905100 - Obras e Instalações  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00  
 1339200041.069 - AQUISICAO DE BENS CULTURAIS E MATERIAIS PERMANENTES  
 44905200 - Equipamentos e Material Permanente  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00  
 1339200042.067 - REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS, TEATRAIS E ARTÍSTICOS DO MUNICIPIO  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 45.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 40.000,00  
 1381100201.048 - CONSTRUCAO DE PRACA DE EDUCACAO E CULTURA - PEC  
 44905100 - Obras e Instalações  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 80.000,00  
 1442200041.049 - IMPLEMENTACAO DO CENTRO DE CULTURA DA ILHA DE ITAMARACA  
 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 40.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00  
 1569100062.073 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DAS COORDENADORIAS DE  
 31900400 - Contratação por Tempo Determinado

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 40.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00  
 2266100201.074 - IMPLEMENTACAO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO  
 44905100 - Obras e Instalações  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 40.000,00  
 2739200201.050 - CONSTRUCAO DE CAT - CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA  
 44905100 - Obras e Instalações  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 40.000,00  
 2781300202.086 - REALIZACAO DE EVENTOS DE GRANDE, MEDIO E PEQUENO PORTE  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 40.000,00  
 2781300202.088 - REALIZACAO DO NATAL, COM PARCERIA DA SOCIEDADE CIVIL E COMERCIO  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 45.000,00  
**- SECRETARIA DE SEGURANCA CIDADADA E MOBILIDADE**  
 0412200142.097 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TRANSITO DO MUNICIPIO  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 45.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 100.000,00  
**- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO**

0412700062.104 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO 31900400 - Contratação por Tempo Determinado 001 - Recursos Ordinários R\$ 193.410,00  
**- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
 1554200092.105 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E CONTROLE URBANO 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.500,00  
**Total R\$ 2.588.110,00**

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**  
**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Ilha de Itamaracá, em 09 de junho de 2021

**PAULO BATISTA ANDRADE**  
 Prefeito

Av. João Pessoa Guerra, - Pilar - Ilha de Itamaracá/PE - CEP: 53900-000 CNPJ Nº: 09.680.315/0001-00 Telefone: (81) 35441366 Email:

**Publicado por:**  
 Nyedja de Souza Silva  
**Código Identificador:0828B614**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**DECRETO Nº033/2021**

**DECRETO Nº 033/2021**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Ilha de Itamaracá, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº[numero da lei], e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº4.320 de

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.281.741,04 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Quatro Centavos), destinado a

**20.20 - SECRETARIA DE SAUDE**

1012200111.076 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 44905200 - Equipamentos e Material Permanente 260 - Combate ao COVID-19 - Transferências da União para a Saúde R\$ 4.000,00 1012200112.063 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 31900400 - Contratação por Tempo Determinado 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 272.300,00 33903000 - Material de Consumo 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 35.684,61 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 23.400,00 1012200112.157 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 31900400 - Contratação por Tempo Determinado 260 - Combate ao COVID-19 - Transferências da União para a Saúde R\$ 130.200,00 31901300 - Obrigações Patronais 260 - Combate ao COVID-19 - Transferências da União para a Saúde R\$ 4.000,00 33903000 - Material de Consumo 260 - Combate ao COVID-19 - Transferências da União para a Saúde R\$ 206.000,00 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 260 - Combate ao COVID-19 - Transferências da União para a Saúde R\$ 14.000,00

**30.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

1030100111.060 - CONSTRUCAO DE ACADEMIA DA SAUDE 44905100 - Obras e Instalações

215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 60.000,00 1030100112.129 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS PSF 31901300 - Obrigações Patronais 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 26.000,00 33903000 - Material de Consumo 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 16.000,00 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 37.000,00 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 20.800,00 1030100112.131 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS SAD 33903000 - Material de Consumo 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 2.300,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 7.500,00 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.900,00 1030100112.132 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS CAPS 33903000 - Material de Consumo 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.441,04 1030100112.140 - MANUTENCAO SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU 31901300 - Obrigações Patronais 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 6.310,00 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 12.500,00 1030200112.143 - MANUTENCAO DO HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO 31900400 - Contratação por Tempo Determinado 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 180.000,00 33903000 - Material de Consumo 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 102.000,00 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 14.215,39 1030200112.144 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE MENTAL 31900400 - Contratação por Tempo Determinado 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.500,00 31901300 - Obrigações Patronais 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 13.690,00 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 2.900,00 1030200112.145 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAUDE 33903000 - Material de Consumo 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.100,00 1030300112.148 - MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA 33903000 - Material de Consumo

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		R\$	22.000,00
213 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		R\$	14.000,00
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		R\$	23.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>1.281.741,04</b>

**Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:**

**20.20 - SECRETARIA DE SAUDE**

1012200111.092 - CONSTRUÇÕES E DIVERSAS OBRAS - SECRETARIA DE SAÚDE 44905100 - Obras e Instalações

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 10.000,00 1012200112.062 - APOIO AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE  
 33901400 - Diárias - Civil  
 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 5.000,00 33903500 - Serviços de Consultoria  
 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 5.000,00 1012200112.063 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE  
 31909200 - Despesas de Exercícios Anteriores  
 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 5.000,00 31911300 - Obrigações Patronais  
 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 60.000,00  
**30.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

1030100111.060 - CONSTRUCAO DE ACADEMIA DA SAUDE  
 44905100 - Obras e Instalações  
 220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à R\$ 10.000,00 1030100111.061 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, VEICULOS PARA UNIDADES BASICAS DE SAUDE  
 44905200 - Equipamentos e Material Permanente  
 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 25.000,00 1030100111.062 - AMPLIACAO E OU REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE  
 44905100 - Obras e Instalações

213 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	5.000,00
220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à	R\$	10.000,00

1030100112.129 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS PSF  
 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 120.000,00 1030100112.130 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ACS  
 31900400 - Contratação por Tempo Determinado  
 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 15.000,00 31901300 - Obrigações Patronais  
 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 20.000,00 31911300 - Obrigações Patronais

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	30.000,00
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	70.000,00

33900800 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	1.000,00

33903000 - Material de Consumo  
 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 23.000,00 33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	1.000,00

33909300 - Indenizações e Restituições  
 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00 1030100112.132 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS CAPS  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 841,04 1030100112.134 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS SAUDE BUCAL  
 31900400 - Contratação por Tempo Determinado

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	20.000,00
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	20.000,00

33900800 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	1.000,00

33903000 - Material de Consumo  
 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 30.000,00 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 15.000,00 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 19.000,00 33909300 - Indenizações e Restituições  
 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00 1030100112.135 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS PSE  
 33903000 - Material de Consumo

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00 1030100112.138 - MANUTENCAO DA ACADEMIA DA SAUDE  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00 1030100112.139 - AUXILIO E AQUISICAO DE ORTESES,PROTESES,OCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS AUXILIARES  
 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 59.400,00 1030100112.140 - MANUTENCAO SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEI DE URGENCIA SAMU  
 31900400 - Contratação por Tempo Determinado

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	90.000,00
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	10.000,00

1030100112.141 - MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE  
 33903000 - Material de Consumo  
 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 23.000,00 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 26.500,00 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 20.000,00 1030200111.063 - AMPLIACAO E/OU REFORMA UNIDES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
 44905100 - Obras e Instalações  
 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 25.000,00  
 215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 20.000,00  
 220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à R\$ 2.000,00

1030200111.064 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, VEICULOS E AMBULANCIAS  
 44905200 - Equipamentos e Material Permanente  
 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 20.000,00  
 215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 30.000,00  
 1030200112.142 - MANUTENCAO DOS SERVIOS DE ATENDIMENTO A PESSOAS EM TRATAMENTO FORA DO  
 33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção  
 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 4.000,00



214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00  
1030200112.143 - MANUTENCAO DO HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO  
31901300 - Obrigações Patronais  
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 80.000,00 31911300 - Obrigações Patronais  
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 30.000,00 1030200112.144 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE MENTAL  
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00 33903000 - Material de Consumo  
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 40.000,00 1030200112.145 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAUDE  
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 60.000,00 31911300 - Obrigações Patronais  
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 35.000,00 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 4.000,00 1030200112.146 - MANUTENCAO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA  
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 20.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 10.000,00 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 25.000,00 1030400112.149 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE COMBATE AO HIV/AIDS E OUTROS  
33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00 1030400112.150 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE DE ZOONOSES  
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 16.000,00 1030500112.151 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS E CONTROLE DE DOENCAS  
31900400 - Contratação por Tempo Determinado  
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 20.000,00 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00  
**Total R\$ 1.281.741,04**

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**  
**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Ilha de Itamaracá, em 14 de julho de 2021

**PAULO BATISTA ANDRADE**  
Prefeito

Av. João Pessoa Guerra, - Pilar - Ilha de Itamaracá/PE - CEP: 53900-000 CNPJ Nº: 09.680.315/0001-00 Telefone: (81) 35441366 Email:

**Publicado por:**  
Nyedja de Souza Silva  
**Código Identificador:5EE39D56**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**DECRETO Nº039/2021**

**DECRETO Nº 39/2021**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Ilha de Itamaracá, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº[numero da lei], e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº4.320 de

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.882.572,83 (Nove Milhões, Oitocentos e Oitenta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Tres Centavos),

**20.11 - SECRETARIA DE GOVERNO**

0412200022.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO  
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
001 - Recursos Ordinários R\$ 37.000,00  
**- PROCURADORIA**  
0412300022.013 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL  
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

001 - Recursos Ordinários	R\$	35.400,00
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	500,00

33909300 - Indenizações e Restituições

001 - Recursos Ordinários R\$ 2.200,00

**- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

0412200022.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

001 - Recursos Ordinários	R\$	37.000,00
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	500,00

0927100022.016 - PREVIDENCIA SOCIAL - INSS

31901300 - Obrigações Patronais

001 - Recursos Ordinários R\$ 890.250,00

0927200022.017 - PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS

31911300 - Obrigações Patronais

001 - Recursos Ordinários R\$ 572.000,00

**- SECRETARIA DE EDUCACAO**

1236100152.024 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

33903000 - Material de Consumo

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 57.500,00 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

115 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União R\$ 20.000,00 1236100161.005 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL

44906100 - Aquisição de Imóveis

113 - Transferências do FUNDEB 30% R\$ 1.000.000,00

1236100162.020 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FUNDEB 70%

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

112 - Transferências do FUNDEB 70% R\$ 452.000,00

31901600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

112 - Transferências do FUNDEB 70% R\$ 200.000,00 1236100232.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 295.170,00 33903000 - Material de Consumo

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 12.000,00 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
 111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 4.540,00 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 34.000,00

**- SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA MUNICIPAL**  
 0412200022.035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA MUNICIPAL

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 3.000,00  
 2884300000.001 - PAGAMENTO DA DIVIDA COM PARCELAMENTO JUNTO AO INSS  
 46907100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 970.000,00  
 2884600000.008 - PAGAMENTO DE DESPESAS ATENDENDO A LEGISLACAO DO PASEP

33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 250.000,00

**- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
 1545100131.013 - PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES NAS VIAS URBANAS, AVENIDAS E  
 44905100 - Obras e Instalações

001 - Recursos Ordinários	R\$	211.300,00
510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	R\$	16.200,00

1545100132.040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

31900400 - Contratação por Tempo Determinado  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 104.000,00  
 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 112.650,00  
 33901400 - Diárias - Civil

001 - Recursos Ordinários	R\$	840,00
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	80.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 60.000,00  
 1545200092.041 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE COLETA E DESTINACAO DO LIXO  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 350,00  
 1545200092.044 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 1.728.472,83  
 1545200092.046 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 172.000,00

**- SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS**  
 0812200172.060 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS  
 31900400 - Contratação por Tempo Determinado  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 368.000,00

**- SECRETARIA DE SAUDE**  
 1012200111.076 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19  
 44905200 - Equipamentos e Material Permanente

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 7.600,00 1012200112.063 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE  
 31900400 - Contratação por Tempo Determinado  
 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 270.000,00 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 91.300,00 33903000 - Material de Consumo  
 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 20.000,00 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 43.500,00 1012200112.157 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

31900400 - Contratação por Tempo Determinado  
 260 - Combate ao COVID-19 - Transferências da União para a Saúde R\$ 30.000,00 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 260 - Combate ao COVID-19 - Transferências da União para a Saúde R\$ 8.700,00

**- SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS**  
 0412200202.064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E EVENTOS  
 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

001 - Recursos Ordinários R\$ 12.000,00  
**- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO REGIONAL**  
 0412200022.089 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO REGIONAL  
 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

**- SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER**  
 2781200121.052 - CONSTRUCAO E/OU REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES  
 44905100 - Obras e Instalações  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 25.000,00

**- SECRETARIA DA MULHER**  
 0824400192.094 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DA MULHER  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

**- SECRETARIA DE SEGURANCA CIDADANA E MOBILIDADE**  
 0412200142.098 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANCA CIDADÃ E MOBILIDADE  
 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 7.000,00  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 6.000,00

**- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO**  
 0412700062.104 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO  
 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 32.000,00  
 33901400 - Diárias - Civil  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 700,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

**- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
 0824400172.125 - MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 31900400 - Contratação por Tempo Determinado  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 550.000,00

**- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
 1030100112.129 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS PSF  
 31900400 - Contratação por Tempo Determinado

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 120.000,00 33903000 - Material de Consumo  
 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 45.000,00 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 71.300,00 1030100112.130 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ACS  
 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 110.000,00 1030100112.131 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS SAD  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 8.700,00 1030100112.140 - MANUTENCAO SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU  
 31900400 - Contratação por Tempo Determinado

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	60.000,00
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	40.000,00

1030200112.143 - MANUTENCAO DO HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO  
31900400 - Contratação por Tempo Determinado

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	130.000,00
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	190.000,00

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 90.000,00 33903000 - Material de Consumo  
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 45.000,00 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 8.700,00 1030200112.144 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE MENTAL  
31900400 - Contratação por Tempo Determinado  
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 50.000,00 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 8.700,00 1030200112.146 - MANUTENCAO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA  
31900400 - Contratação por Tempo Determinado  
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 16.500,00 1030300112.148 - MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA  
33903000 - Material de Consumo

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	35.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>9.882.572,83</b>

**Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:**

**20.15 - SECRETARIA DE EDUCACAO**

1230600222.019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO  
33903000 - Material de Consumo

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$	180.000,00
122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	R\$	200.000,00

1236100151.007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR  
44905200 - Equipamentos e Material Permanente  
991 - PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar R\$ 5.000,00  
1236100152.024 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR  
33901800 - Auxílio Financeiro a Estudantes  
111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 2.000,00 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$	9.000,00
115 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União	R\$	5.000,00
120 - Transferência do Salário-Educação	R\$	2.000,00
123 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	R\$	5.000,00
991 - PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar	R\$	2.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$	5.000,00
113 - Transferências do FUNDEB 30%	R\$	15.000,00
123 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	R\$	60.000,00
991 - PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar	R\$	5.000,00

1236100161.005 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL

44905100 - Obras e Instalações

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$	4.000,00
120 - Transferência do Salário-Educação	R\$	12.000,00

1236100161.084 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTES - 44905200 - Equipamentos e Material Permanente

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$	2.000,00
120 - Transferência do Salário-Educação	R\$	10.000,00

1236100162.020 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FUNDEB 70%  
31900400 - Contratação por Tempo Determinado

112 - Transferências do FUNDEB 70%	R\$	50.000,00
114 - Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União	R\$	77.080,00

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
114 - Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União R\$ 7.000,00 31901300 - Obrigações Patronais  
114 - Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União R\$ 40.000,00 31909200 - Despesas de Exercícios Anteriores  
114 - Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União R\$ 10.000,00 33900800 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar  
- Transferências do FUNDEB 70% R\$ 9.000,00 1236100162.155 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB 30%  
31901300 - Obrigações Patronais  
- Transferências do FUNDEB 30% R\$ 8.000,00 31909200 - Despesas de Exercícios Anteriores  
113 - Transferências do FUNDEB 30% R\$ 9.000,00 31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas  
113 - Transferências do FUNDEB 30% R\$ 10.000,00 31911300 - Obrigações Patronais  
115 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União R\$ 3.000,00 33900800 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

113 - Transferências do FUNDEB 30%	R\$	4.500,00
115 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União	R\$	2.000,00
33901400 - Diárias - Civil		
113 - Transferências do FUNDEB 30%	R\$	10.000,00
33903000 - Material de Consumo		
113 - Transferências do FUNDEB 30%	R\$	108.338,00
115 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União	R\$	200.000,00

33903500 - Serviços de Consultoria  
115 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União R\$ 2.000,00 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

113 - Transferências do FUNDEB 30%	R\$	10.000,00
115 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União	R\$	10.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

113 - Transferências do FUNDEB 30%	R\$	540.000,00
115 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União	R\$	80.000,00

33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas

113 - Transferências do FUNDEB 30%	R\$	10.000,00
115 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União	R\$	2.000,00

33909100 - Sentenças Judiciais

113 - Transferências do FUNDEB 30%	R\$	10.000,00
115 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União	R\$	5.000,00

33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores

113 - Transferências do FUNDEB 30%	R\$	8.000,00
115 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União	R\$	5.000,00

33909300 - Indenizações e Restituições

113 - Transferências do FUNDEB 30%	R\$	10.000,00
115 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União	R\$	5.000,00

1236100232.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

31901300 - Obrigações Patronais

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 6.000,00 31909100 - Sentenças Judiciais

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 1.000,00 33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 5.000,00 33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 5.000,00 33909300 - Indenizações e Restituições

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 5.000,00 1236100242.160 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

121 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro R\$ 12.000,00 1236200252.161 - MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO

33903000 - Material de Consumo

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 2.000,00 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 20.512,00 1236500161.008 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTES -

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$	2.000,00
120 - Transferência do Salário-Educação	R\$	5.000,00

1236500161.009 - CONSTRUÇÃO DE CRECHES E UNIDADES DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL

44905100 - Obras e Instalações

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$	5.000,00
125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à	R\$	10.000,00

1236500162.028 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$	45.000,00
113 - Transferências do FUNDEB 30%	R\$	5.000,00
114 - Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União	R\$	5.000,00

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$	30.000,00
113 - Transferências do FUNDEB 30%	R\$	10.000,00
114 - Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União	R\$	3.300,00

31901300 - Obrigações Patronais

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 10.000,00 1236500162.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

33901400 - Diárias - Civil

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$	10.000,00
113 - Transferências do FUNDEB 30%	R\$	10.000,00

33903000 - Material de Consumo

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 10.000,00 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$	10.000,00
113 - Transferências do FUNDEB 30%	R\$	10.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

113 - Transferências do FUNDEB 30% R\$ 6.000,00 33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 5.000,00 33909300 - Indenizações e Restituições

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 5.000,00 1236600161.085 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTES - EJA

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$	5.000,00
113 - Transferências do FUNDEB 30%	R\$	5.000,00
120 - Transferência do Salário-Educação	R\$	5.000,00

1236600162.031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS DE JOVENS E ADULTOS - EJA

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 2.000,00 31901300 - Obrigações Patronais

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$	1.000,00
112 - Transferências do FUNDEB 70%	R\$	1.000,00

31911300 - Obrigações Patronais

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 2.500,00 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 5.000,00 1236700161.086 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTES -

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 5.000,00 1236700162.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 5.000,00 33903000 - Material de Consumo

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$	5.600,00
124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$	5.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$	6.000,00
<b>Superávit</b>	R\$	<b>7.808.742,83</b>
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>9.882.572,83</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Ilha de Itamaracá, em 08 de setembro de 2021**

**PAULO BATISTA ANDRADE**

Prefeito

Av. João Pessoa Guerra, - Pilar - Ilha de Itamaracá/PE - CEP: 53900-000 CNPJ Nº: 09.680.315/0001-00 Telefone: (81) 35441366 Email:

**Publicado por:**  
Nyedja de Souza Silva  
**Código Identificador:**A2CF158B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE  
ITAMARACÁ  
DECRETO Nº035/2021**

**DECRETO Nº 035/2021**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Ilha de Itamaracá, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº[numero da lei], e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº4.320 de

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

**30.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

0824300182.008 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
33901400 - Diárias - Civil  
001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
44905200 - Equipamentos e Material Permanente  
001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
0824400172.117 - MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS  
44905200 - Equipamentos e Material Permanente  
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 10.000,00 0824400172.119 - MANUTENCAO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS  
44905200 - Equipamentos e Material Permanente  
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 5.000,00 0824400172.122 - MANUTENCAO DO POGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL  
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  
001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
0824400172.124 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA/CADASTRO UNICO  
44905200 - Equipamentos e Material Permanente  
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 20.000,00 0824400172.125 - MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
33901400 - Diárias - Civil  
001 - Recursos Ordinários R\$ 2.000,00  
44905200 - Equipamentos e Material Permanente

001 - Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>67.000,00</b>

**Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:**

**20.19 - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS**

0812200171.089 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE POLÍTICAS  
44905200 - Equipamentos e Material Permanente  
001 - Recursos Ordinários R\$ 3.000,00  
0812200172.060 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS  
31909200 - Despesas de Exercícios Anteriores  
001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
33901400 - Diárias - Civil  
001 - Recursos Ordinários R\$ 8.000,00

33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  
001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
33909100 - Sentenças Judiciais  
001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

**30.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

0824300181.057 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE VEICULOS  
44905200 - Equipamentos e Material Permanente  
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 26.200,00 0824400172.118 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PETI  
33903000 - Material de Consumo  
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 4.800,00  
**Total R\$ 67.000,00**

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Ilha de Itamaracá, em 14 de julho de 2021

**PAULO BATISTA ANDRADE**

Prefeito

Av. João Pessoa Guerra, - Pilar - Ilha de Itamaracá/PE - CEP: 53900-000 CNPJ Nº: 09.680.315/0001-00 Telefone: (81) 35441366 Email:

**Publicado por:**  
Nyedja de Souza Silva  
**Código Identificador:**2D2DED8D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE  
ITAMARACÁ  
DECRETO Nº 040/2021**

**DECRETO Nº 040/2021**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Ilha de Itamaracá, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº[numero da lei], e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº4.320 de

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 945.002,78 (Novecentos e Quarenta e Cinco Mil, Dois Reais e Setenta e Oito Centavos), destinado a dotação orçamentária abaixo

**20.20 - SECRETARIA DE SAUDE**

1012200112.063 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE  
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 47.000,00 1012200112.157 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19  
31900400 - Contratação por Tempo Determinado  
260 - Combate ao COVID-19 - Transferências da União para a Saúde R\$ 60.000,00 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
260 - Combate ao COVID-19 - Transferências da União para a Saúde R\$ 19.580,00  
**30.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
1030100112.129 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS PSF  
31900400 - Contratação por Tempo Determinado  
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 105.717,57 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 2.160,00 1030100112.130 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ACS  
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 156.795,14 1030100112.132 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS CAPS  
33903000 - Material de Consumo

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00 1030100112.140 - MANUTENCAO SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU 31900400 - Contratação por Tempo Determinado  
 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 11.992,44 33903000 - Material de Consumo  
 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 4.170,00 1030100112.141 - MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE 33903000 - Material de Consumo  
 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.126,63 33903500 - Serviços de Consultoria  
 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 12.493,40 1030200112.143 - MANUTENCAO DO HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO 31900400 - Contratação por Tempo Determinado

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	177.018,87
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	99.000,00

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 28.863,76 33900800 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	500,00
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	500,00

33903000 - Material de Consumo  
 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 60.710,00 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 40.874,97 1030300112.148 - MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA 33903000 - Material de Consumo  
 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 47.500,00 1030500112.151 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS E CONTROLE DE DOENCAS 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	60.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>945.002,78</b>

**Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:**

**20.20 - SECRETARIA DE SAUDE**

1012200111.043 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA SECRETARIA DE SAUDE 44905200 - Equipamentos e Material Permanente  
 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 435,00 1012200112.062 - APOIO AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas  
 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00 1012200112.063 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 31900400 - Contratação por Tempo Determinado  
 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 41.700,00 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 345.567,78

**30.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

1030100112.129 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS PSF 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	5.000,00
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	38.000,00

31901300 - Obrigações Patronais

- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 6.000,00 31911300 - Obrigações Patronais

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	1.000,00

1030100112.130 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ACS 31900400 - Contratação por Tempo Determinado  
 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 90.000,00 31901300 - Obrigações Patronais

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	20.000,00

31911300 - Obrigações Patronais

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	19.000,00
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	30.000,00

33901400 - Diárias - Civil

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 4.000,00 33903000 - Material de Consumo

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	7.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	4.800,00

33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	1.000,00

33909300 - Indenizações e Restituições  
 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00 1030100112.133 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS CAF 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 800,00 1030100112.134 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS SAUDE BUCAL 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	1.000,00

31901300 - Obrigações Patronais  
 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00 31911300 - Obrigações Patronais

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	1.000,00

33903000 - Material de Consumo

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	5.000,00
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	12.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 800,00 1030100112.138 - MANUTENCAO DA ACADEMIA DA SAUDE  
33903000 - Material de Consumo

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	5.000,00
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	3.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00 1030100112.139 - AUXILIO E AQUISICAO DE ORTESES,PROTESES,OCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS AUXILIARES  
33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 10.000,00 1030100112.140 - MANUTENCAO SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU  
31900400 - Contratação por Tempo Determinado  
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 55.000,00 1030200112.143 - MANUTENCAO DO HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO  
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 3.990,00 31911300 - Obrigações Patronais

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	1.000,00
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	1.000,00

1030200112.144 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE MENTAL  
31900400 - Contratação por Tempo Determinado

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 32.000,00 31901300 - Obrigações Patronais  
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 11.000,00 33909300 - Indenizações e Restituições  
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00 1030200112.145 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAUDE  
31900400 - Contratação por Tempo Determinado  
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 30.000,00 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 40.000,00 31901300 - Obrigações Patronais  
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00 31911300 - Obrigações Patronais  
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 31.000,00 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.900,00 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 510,00 33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores  
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00 1030200112.146 - MANUTENCAO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA  
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 5.000,00 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 2.000,00 33909300 - Indenizações e Restituições  
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00 1030400112.149 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE COMBATE AO HIV/AIDS E OUTROS  
33903000 - Material de Consumo  
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.800,00 1030400112.150 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE DE ZOONOSES

33903000 - Material de Consumo  
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 2.843,00 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 4.000,00 1030500112.151 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS E CONTROLE DE DOENCAS  
31900400 - Contratação por Tempo Determinado  
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 14.000,00 31901300 - Obrigações Patronais  
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 2.000,00 31911300 - Obrigações Patronais  
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 2.000,00 33901400 - Diárias - Civil  
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00 33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção  
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 3.857,00 33909300 - Indenizações e Restituições

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	1.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>945.002,78</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**  
**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Ilha de Itamaracá, em 08 de setembro de 2021

**PAULO BATISTA ANDRADE**  
Prefeito

Av. João Pessoa Guerra, - Pilar - Ilha de Itamaracá/PE - CEP: 53900-000 CNPJ Nº: 09.680.315/0001-00 Telefone: (81) 35441366 Email:

**Publicado por:**  
Nyedja de Souza Silva  
**Código Identificador:BF084016**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**DECRETO Nº046/2021**

**DECRETO Nº 46/2021**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Ilha de Itamaracá, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº[numero da lei], e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº4.320 de

DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 11.035,52 (Onze Mil, Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

**20.21 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS**  
1339200202.162 - EXECUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DA LEI ALDIR BLANC  
33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

990 - Outros Recursos Vinculados	R\$	11.035,52
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>11.035,52</b>

**Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:**

**20.14 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

0412200022.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

001 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

**- SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA MUNICIPAL**

0412200022.035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA MUNICIPAL

33900800 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

001 - Recursos Ordinários R\$ 736,02

**- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

0412200152.037 - MANUTENCAO DA SINALIZACAO VERTICAL

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

1545100131.019 - CONSERVACAO E URBANIZACAO DE RUAS E AVENIDAS

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários R\$ 1.800,00

**20.21 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS**

0412200202.064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E EVENTOS

33901400 - Diárias - Civil

001 - Recursos Ordinários R\$ 4.099,50

2266100202.076 - REALIZAR PESQUISAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS NO MUNICIPIO

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

001 - Recursos Ordinários R\$ 1.400,00

**Total R\$ 11.035,52**

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Ilha de Itamaracá, em 28 de outubro de 2021

**PAULO BATISTA ANDRADE**

Prefeito

Av. João Pessoa Guerra, - Pilar - Ilha de Itamaracá/PE - CEP: 53900-000 CNPJ Nº: 09.680.315/0001-00 Telefone: (81) 35441366 Email:

**Publicado por:**

Nyedja de Souza Silva

**Código Identificador:7B7C5A5C**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ  
DECRETO Nº047/2021**

**DECRETO Nº 47/2021**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Ilha de Itamaracá, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº[numero da lei], e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº4.320 de

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.163.077,28 (Oito Milhões, Cento e Sessenta e Tres Mil, Setenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos), destinado a dotação orçamentária

**- SECRETARIA DE GOVERNO**

0412200022.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

001 - Recursos Ordinários	R\$	187.547,00
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	10.500,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 12.000,00

**- CONTROLADORIA MUNICIPAL**

0412300022.010 - MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

001 - Recursos Ordinários R\$ 50.750,00

33901400 - Diárias - Civil

001 - Recursos Ordinários R\$ 1.800,00

**- PROCURADORIA**

0412300022.013 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

001 - Recursos Ordinários R\$ 88.500,00

33909300 - Indenizações e Restituições

001 - Recursos Ordinários R\$ 70.505,46

**- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

0412200021.004 - MODERNIZACAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

001 - Recursos Ordinários R\$ 15.300,00

0412200022.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

001 - Recursos Ordinários R\$ 190.000,00

33900800 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

001 - Recursos Ordinários R\$ 151.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 7.000,00

0927100022.016 - PREVIDENCIA SOCIAL - INSS

31901300 - Obrigações Patronais

001 - Recursos Ordinários R\$ 430.300,00

0927200022.017 - PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS

31911300 - Obrigações Patronais

001 - Recursos Ordinários R\$ 499.700,00

**- SECRETARIA DE EDUCACAO**

1230600222.019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO

33903000 - Material de Consumo

122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R\$ 600.000,00 1236100162.020 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FUNDEB 70%

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

- Transferências do FUNDEB 70% R\$ 665.000,00 1236100162.155 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB 30%

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

- Transferências do FUNDEB 30% R\$ 20.000,00 1236100232.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO

33903000 - Material de Consumo

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 30.000,00

**- SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA MUNICIPAL**

0412200022.035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA MUNICIPAL

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

001 - Recursos Ordinários R\$ 142.438,00

33901400 - Diárias - Civil

001 - Recursos Ordinários R\$ 800,00

2884300000.001 - PAGAMENTO DA DIVIDA COM PARCELAMENTO JUNTO AO INSS

46907100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

001 - Recursos Ordinários R\$ 188.000,00

**- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

0927200061.012 - REVITALIZACAO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA CIDADE

44905100 - Obras e Instalações

001 - Recursos Ordinários R\$ 22.891,82

1545100132.040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

001 - Recursos Ordinários R\$ 580.000,00

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil



001 - Recursos Ordinários R\$ 116.500,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 860,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 100.000,00  
 33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 7.000,00  
 1545200092.041 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DOS  
 SERVICOS DE COLETA E DESTINACAO DO LIXO  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 370,00  
 1545200092.044 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA  
 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 99.250,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 60.000,00  
 1545200092.046 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 228.960,00

**- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA**

1545200102.055 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DO MEIO  
 AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA  
 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 89.530,00

33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 500,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 3.400,00

**- SECRETARIA DE SAUDE**

1012200112.063 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA  
 SECRETARIA DE SAUDE  
 31900400 - Contratação por Tempo Determinado  
 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$  
 385.475,00 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
 Civil  
 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$  
 131.225,00 31911300 - Obrigações Patronais  
 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$  
 330.000,00 1012200112.157 - ENFRENTAMENTO DA  
 EMERGÊNCIA COVID-19  
 31900400 - Contratação por Tempo Determinado  
 260 - Combate ao COVID-19 - Transferências da União para a Saúde  
 R\$ 235.600,00

**- SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS**

0412200202.064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA  
 SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E EVENTOS  
 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 78.750,00  
 33901400 - Diárias - Civil  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 500,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 500,00

**- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO REGIONAL**

0412200022.089 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE  
 ADMINISTRACAO REGIONAL  
 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 50.325,00

**- SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER**

2781200122.092 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA  
 SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER  
 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 51.350,00

**- SECRETARIA DA MULHER**

0824400192.094 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DA  
 MULHER  
 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 47.500,00  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 500,00

**- SECRETARIA DE SEGURANCA CIDADA E MOBILIDADE**

0412200142.098 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA  
 SECRETARIA DE SEGURANCA CIDADÃ E MOBILIDADE

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

001 - Recursos Ordinários	R\$	362.750,00
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	500,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 500,00  
**- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO**  
 0412700062.104 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO  
 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 65.750,00  
**- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
 1554200092.105 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA  
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E CONTROLE URBANO  
 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 33.750,00

**30.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

1030100112.129 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS PSF  
 31900400 - Contratação por Tempo Determinado  
 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS  
 provenientes do R\$ 276.137,50 33903900 - Outros Serviços de  
 Terceiros – Pessoa Jurídica  
 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS  
 provenientes do R\$ 5.000,00 1030100112.130 - MANUTENCAO  
 DOS PROGRAMAS ACS  
 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$  
 257.887,50 1030100112.131 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS  
 SAD  
 33903000 - Material de Consumo  
 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS  
 provenientes do R\$ 6.000,00 1030100112.132 - MANUTENCAO  
 DOS PROGRAMAS CAPS  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS  
 provenientes do R\$ 2.300,00 1030100112.140 - MANUTENCAO  
 SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEI DE URGENCIA SAMU  
 31900400 - Contratação por Tempo Determinado

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	22.000,00
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	62.450,00

33903000 - Material de Consumo  
 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS  
 provenientes do R\$ 8.535,20 33903600 - Outros Serviços de Terceiros  
 – Pessoa Física  
 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS  
 provenientes do R\$ 3.200,00 1030100112.141 - MANUTENCAO  
 DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE  
 33903000 - Material de Consumo  
 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS  
 provenientes do R\$ 3.829,62 1030200112.143 - MANUTENCAO DO  
 HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO  
 31900400 - Contratação por Tempo Determinado

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	400.000,00
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	231.600,00

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$  
 219.525,00 33903000 - Material de Consumo  
 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS  
 provenientes do R\$ 51.312,00 33903900 - Outros Serviços de  
 Terceiros – Pessoa Jurídica  
 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS  
 provenientes do R\$ 23.374,96 1030200112.144 - MANUTENCAO  
 DO PROGRAMA DE SAUDE MENTAL  
 31900400 - Contratação por Tempo Determinado

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 52.125,00 1030200112.145 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAUDE  
33903000 - Material de Consumo  
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 15.000,00 1030200112.146 - MANUTENCAO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA  
31900400 - Contratação por Tempo Determinado  
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 28.750,00 1030300112.148 - MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA  
33903000 - Material de Consumo

213 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	14.369,30
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	34.303,92
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>8.163.077,28</b>

**Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:**

**20.15 - SECRETARIA DE EDUCACAO**

1236100232.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
31900400 - Contratação por Tempo Determinado

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$	37.960,00
Excesso de Arrecadação	R\$	8.125.117,28
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>8.163.077,28</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Ilha de Itamaracá, em 28 de outubro de 2021**

**PAULO BATISTA ANDRADE**

Prefeito

Av. João Pessoa Guerra, - Pilar - Ilha de Itamaracá/PE - CEP: 53900-000 CNPJ Nº: 09.680.315/0001-00 Telefone: (81) 35441366 Email:

**Publicado por:**  
Nyedja de Souza Silva  
**Código Identificador:0579B416**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ  
DECRETO Nº048/2021**

**DECRETO Nº 48/2021**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Ilha de Itamaracá, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº[numero da lei], e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº4.320 de

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.735.134,55 (Dois Milhões, Setecentos e Trinta e Cinco Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), destinado

**20.11 - SECRETARIA DE GOVERNO**

0412200022.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO  
33903000 - Material de Consumo  
001 - Recursos Ordinários R\$ 6.000,00  
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
001 - Recursos Ordinários R\$ 123.418,80

**- PROCURADORIA**

0412300022.013 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL  
33909300 - Indenizações e Restituições

001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

**- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

0412200022.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

001 - Recursos Ordinários	R\$	21.141,27
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	500,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 100.000,00

**- SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA MUNICIPAL**

0412200022.035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA MUNICIPAL

33903500 - Serviços de Consultoria

001 - Recursos Ordinários R\$ 3.100,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 629,00

2884600000.008 - PAGAMENTO DE DESPESAS ATENDENDO A LEGISLACAO DO PASEP

33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas

001 - Recursos Ordinários R\$ 114.515,00

**- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

1545100132.040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários R\$ 268.137,56

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários R\$ 3.800,00

1545200092.044 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 1.586.750,42

1545200092.046 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 359.938,43

**- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA**

1545200062.054 - APOIO AS ATIVIDADES RELACIONADAS A AGRICULTURA

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários R\$ 2.500,00

1545200102.055 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários R\$ 24.500,00

**- SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS**

2739200202.079 - APOIO A IMPLEMENTACAO, PRIORIZACAO E VALORIZACAO DA NOSSA IDENTIDADE CULTURAL

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 33.250,00

**- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO REGIONAL**

0412200022.089 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO REGIONAL

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 13.400,00

**- SECRETARIA DE SEGURANCA CIDADã E MOBILIDADE**

0412200142.098 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANCA CIDADã E MOBILIDADE

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários R\$ 2.393,51

0412200152.099 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE FISCALIZACAO DO TRANSITO MUNICIPAL

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 13.860,56

**- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO**

0412700062.104 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

001 - Recursos Ordinários	R\$	29.800,00
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	500,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
001 - Recursos Ordinários		R\$	17.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>2.735.134,55</b>

**Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:**

**- SECRETARIA DE GOVERNO**

0412200022.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

001 - Recursos Ordinários R\$ 1.900,00

**- CONTROLADORIA MUNICIPAL**

0412300022.010 - MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

001 - Recursos Ordinários R\$ 8.435,00

33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção

001 - Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

**- PROCURADORIA**

0412300022.013 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

001 - Recursos Ordinários R\$ 3.911,90

**- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

0412200022.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

33900800 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

001 - Recursos Ordinários R\$ 74.779,40

33901400 - Diárias - Civil

001 - Recursos Ordinários R\$ 500,00

33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas

001 - Recursos Ordinários R\$ 888,71

0927200022.017 - PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS

31911300 - Obrigações Patronais

001 - Recursos Ordinários R\$ 40.325,00

**- SECRETARIA DE EDUCACAO**

1230600222.019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO

33903000 - Material de Consumo

122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R\$ 88.778,61 1236100152.024 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 49.800,00 1236100161.084 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTES -

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

115 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União R\$ 450.000,00 1236100162.155 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB 30%

33903000 - Material de Consumo

113 - Transferências do FUNDEB 30% R\$ 158.000,00

**- SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA MUNICIPAL**

0412200022.035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA MUNICIPAL

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

001 - Recursos Ordinários R\$ 60.747,30

2884300000.002 - PAGAMENTO DA DIVIDA COM PARCELAMENTO JUNTO AO ITAMARACAPREV

46917100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

001 - Recursos Ordinários R\$ 60.000,00

2884600000.005 - PAGAMENTO DE INDENIZACOES E RESTITUICOES

33909300 - Indenizações e Restituições

001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

**- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

0927200061.012 - REVITALIZACAO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA CIDADE

44905100 - Obras e Instalações

001 - Recursos Ordinários R\$ 24.150,00

1545100131.013 - PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES NAS VIAS URBANAS, AVENIDAS E 44905100 - Obras e Instalações

001 - Recursos Ordinários	R\$	5.100,00
510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	R\$	315.700,00

1545100132.038 - REVESTIMENTO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DAS UNIDADES - PRACAS PARQUES E JARDINS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

1545100132.040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 624.643,60

1545200092.044 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

001 - Recursos Ordinários R\$ 210.941,27

33900800 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

001 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

**- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA**

1545200102.055 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários R\$ 9.817,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 24.500,00

**- SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS**

1339200042.067 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TEATRAIS E ARTÍSTICOS DO MUNICÍPIO

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

1569100062.072 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

33901400 - Diárias - Civil

001 - Recursos Ordinários R\$ 2.380,00

1569100062.073 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DAS COORDENADORIAS DE

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 13.000,00

33909300 - Indenizações e Restituições

001 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

2266100202.076 - REALIZAR PESQUISAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS NO MUNICIPIO

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

2739200202.079 - APOIO A IMPLEMENTACAO, PRIORIZACAO E VALORIZACAO DA NOSSA IDENTIDADE CULTURAL

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários R\$ 14.000,00

2739200202.081 - APOIO E REALIZACAO DAS ATIVIDADES E EVENTOS RELACIONADOS AO TURISMO

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

2781300202.086 - REALIZACAO DE EVENTOS DE GRANDE, MEDIO E PEQUENO PORTE

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários R\$ 12.600,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários R\$ 8.373,10

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

**- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO REGIONAL**

0412200022.089 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO REGIONAL

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

001 - Recursos Ordinários R\$ 529,00

**- SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER**

0412200121.051 - AQUISICAO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIA DA JUVENTUDE  
44905200 - Equipamentos e Material Permanente  
001 - Recursos Ordinários R\$ 2.200,00  
2781200122.092 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER  
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
001 - Recursos Ordinários R\$ 36.350,00  
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
001 - Recursos Ordinários R\$ 18.000,00  
**- SECRETARIA DA MULHER**  
0824400192.094 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DA MULHER  
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
001 - Recursos Ordinários R\$ 28.533,33

**- SECRETARIA DE SEGURANCA CIDADANA E MOBILIDADE**  
0412200141.054 - AQUISICAO DE BENS E MATERIAL PERMANENTE  
44905200 - Equipamentos e Material Permanente  
001 - Recursos Ordinários R\$ 24.250,00  
0412200142.098 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANCA CIDADANA E MOBILIDADE  
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
001 - Recursos Ordinários R\$ 186.949,33  
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
001 - Recursos Ordinários R\$ 15.000,00  
0412200152.099 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE FISCALIZACAO DO TRANSITO MUNICIPAL  
33903000 - Material de Consumo  
001 - Recursos Ordinários R\$ 6.000,00  
**- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO**

0412700062.104 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO  
31900400 - Contratação por Tempo Determinado  
001 - Recursos Ordinários R\$ 500,00  
**30.11 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE**  
0824300172.106 - MANUTENCAO DAS ACOES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL AS CRIANCAS, ADOLESCENTES E  
33903000 - Material de Consumo  
001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
0824300172.107 - APOIO E MANUTENCAO DE ABRIGOS E LARES DE LIBERDADE ASSISTIDA  
33903000 - Material de Consumo  
001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
0824300182.108 - MANUTENCAO DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE  
33901400 - Diárias - Civil

001 - Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	10.000,00

33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção  
001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
001 - Recursos Ordinários R\$ 14.552,00  
**Total R\$ 2.735.134,55**

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**  
**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Ilha de Itamaracá, em 01 de novembro de 2021

**PAULO BATISTA ANDRADE**

Prefeito

Av. João Pessoa Guerra, - Pilar - Ilha de Itamaracá/PE - CEP: 53900-000 CNPJ Nº: 09.680.315/0001-00 Telefone: (81) 35441366 Email:

**Publicado por:**  
Nyedja de Souza Silva  
**Código Identificador:8CD4AECC**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**

**PORTARIA Nº 684/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e lei orgânica.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor abaixo especificado, como responsável pelo PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (site) da "UJ" PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA.

Nome: Diego Rodrigues Araújo

CPF: 048.711.914-27

E-mail: [admin@abreuelima.pe.gov.br](mailto:admin@abreuelima.pe.gov.br)

Endereço: Av. Duque de Caxias, Nº 924, Centro, Abreu e Lima, 1º andar, Secretaria de Administração.

Telefone Contato: (81) 3541-4715 - Celular: (81) 9. 9244-9932

Cargo: Assessor Especial de Administração

Endereço eletrônico da (URL):

<https://transparencia.abreuelima.pe.gov.br>

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2022.

**Publicado por:**  
Nohelanny Mirella Silva Torres  
**Código Identificador:CBC2D896**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**

**PORTARIA Nº686/2022**

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Abreu e Lima e da outras providências).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA – PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para exercer cargo de Conselheiro do **COMDEMA** - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Abreu e Lima, de acordo com a Lei Municipal Nº 584 de 13 de agosto de 2007 que cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Abreu e Lima, os seguintes membros.

**§1º- GOVERNO**

**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:**  
**Titular: Sr. Natalício da Costa Alves**  
**Suplente: Sr. Isaac Nilton Dias da Rocha,**

**Secretaria de Planejamento**

**Titular:** Sr. Anderson de Souza Reinaldo,

**Secretaria de Obras**

**Titular:** Sra. Maria Flacinete Santos Duarte

**Secretaria Municipal De Saúde:**

**Titular:** Sr. Clodoaldo da Silva Borba

**Suplente:** Sra. Rodriga Maria Zovka de Souza,

**Secretaria de Finanças:**

**Titular:** Sr. Maurício Barbosa da Silva

**Suplente:** Sra. Luanna Paraíso Pessoa Lopes.

**Secretaria de Assistência Social:**

**Titular:** Sra. Sulamita Daise Silva,

**Secretaria Municipal de Educação:**

**Titular:** Sidney Leonardo do Nascimento

**Suplente:** Jean Pedro da Silva,

**§2º- SOCIEDADE CIVIL:**

**REPRESENTANTES ASS. MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE INHAMA:**

**Titular:** Sr. Humberto Ferreira de Lima

**Suplente:** Sra. Maria Madalena Silva de Sousa

**REPRESENTANTES DA ASS. MORADORES DO ESPAÇO 21 PE 18:**

**Titular:** Sr. Rafael Dias Arcanjo

**Suplente:** Sr. Marcelo Arruda de Abreu

**REPRESENTANTES DO COMERCIO E INDÚSTRIA CDL – ABREU E LIMA.**

**Titular:** Sr. Evandro Alves de Lima - Indústria

**Titular:** Sr. Joaci Gomes da Silva - Comércio

**REPRESENTANTES DA ASS. MORADORES DE DESTERRO:**

**Titular:** Sra. Roseane da Costa Alves Ferreira

**Suplente:** Sra. Katia Cristina Regina do Carmo,

**REPRESENTANTES DA ONG – ATITUDE E TUDO:**

**Titular:** Sr. Jose Charles Alves da Silva

**Suplente:** Sr. Eder Michel Conrado de Menezes

**REPRESENTANTES DA COLÔNIA DE PESCADORES Z33;**

**Titular:** Sr. Alexandro Ferreira da Silva

**Suplente:** Sra. Ernestina de Freitas Giles

Art. 2º. O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por esta portaria não será remunerado, sendo considerado serviço de relevância pública, prestado ao Município Abreu e Lima.

Art. 3º. O mandato dos Conselheiros será de 02 anos a contar da data de hoje Conforme estabelecido na Lei Municipal 584 de 13 agosto de 2007.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ABREU E LIMA, PE, 02 DE JULHO DE 2022.**

**FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nohelanny Mirella Silva Torres

**Código Identificador:**AED6304C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA - CPLOSE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - PL Nº 046/2022. OBRAS.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de poda e corte de árvores em diversas localidades no município de Abreu e Lima/PE, conforme Projeto Básico composto de Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes deste Edital. **R\$ 1.410.666,78** (hum milhão, quatrocentos e dez mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos). Recebimento das propostas, abertura e disputa: **29/07/2022 às 09h30min. Horário Local.** O edital, na íntegra, poderá ser adquirido através do e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h. Informações pelo fone: (0\*\*81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 15 de julho de 2022.

**ALICE ODETTE ASSUMPTÃO OLIVEIRA**

Pregoeira da CPLOSE

**Publicado por:**

Alice Odette Assumpção Oliveira

**Código Identificador:**C41DBD55

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita as empresas interessadas, propostas de preços a título de cotação para eventual aquisição de KIT MATERIAL ESCOLAR, visando atender as demandas das Unidades Escolares, através da Secretaria Municipal de Educação. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail cplpmal.licitacao@gmail.com, até o dia 19/07/2022.

Abreu e Lima, 15 de julho de 2022.

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

Hélio Tavares de Souza

**Publicado por:**

Gustavo Cavalcanti Samuel

**Código Identificador:**ECAC9EEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

INEXIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará a republicação do CHAMAMENTO PÚBLICO, que tendo em vista o não comparecimento de interessados na CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022, fica declarada DESERTA. Sendo assim, será realizado novo procedimento licitatório destinado ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DENOMINADOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, QUAIS SEJAM: RAIOS X, ULTRASSOM, ULTRASSOM COM DOPPLER E MAMOGRAFIA BILATERAL, para atendimento da demanda do Município, conforme termo de referência e edital de convocação., para a realização no Município do Abreu e Lima/PE de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do município de Abreu e Lima-PE, mediante o atendimento das condições estipuladas neste Edital de Chamada Pública e seus anexos, ao preço da tabela SUS. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue no Setor de Protocolo, destinado à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada sede da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, localizada na Av. Duque de Caxias, nº 924, Centro, Abreu e Lima, a partir do dia 18 de julho de 2022 das 08:00hs até o dia 28 de julho de 2022 as 14:00hs. O Edital, na íntegra, poderá ser obtido

diretamente na sala da CPL desta municipalidade, com endereço na Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, no horário compreendido entre 08h00min às 14h00min ou solicitado através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com. Outras informações pelo fone (fax): (0\*\*81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 15/07/2022.

**GUSTAVO C. SAMUEL**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Gustavo Cavalcanti Samuel  
**Código Identificador:**EB3852CD

**SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022. CONVITE Nº 007/2022. CONTRATO Nº 048/2022. Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção do sistema de micro e macro drenagem em diversas localidades no município de Abreu e Lima/PE **Contratada: NOVO EMPREENDIMENTO CONST. E SERV. LTDA EPP** com o CNPJ 26.124.678/0001-70. **Valor: R\$ 323.038,70** (trezentos e vinte e três mil, trinta e oito reais e setenta centavos). **Vigência:** 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 11 de julho de 2022.

**CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA**

Secretaria Municipal de Obras

**Publicado por:**  
Alice Odette Assumpção Oliveira  
**Código Identificador:**469627DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 016/2022 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO  
DO CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO e o EXTRATO DE CONTRATO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022** que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE USO TEMPORÁRIO, TAIS COMO: PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL EM LED, GRUPO GERADOR, TOLDOS, BAIAS, CAMARINS, BANHEIROS QUÍMICOS, ENTRE OUTROS, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATADA: Romário José Nascimento Araújo - ME - CNPJ: 10.614.676/0001-29 - VALOR: R\$ 844.798,76 - CONTRATO: 042/2022 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

Afogados da Ingazeira – PE, 04 de Julho de 2022.

**ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Enio Amorim Viana  
**Código Identificador:**D9FA1F3D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO FORMA PRESENCIAL Nº  
008/2022**

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 13.069.525/0001-25, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 002 de 03 de janeiro 2022, torna público a abertura da licitação na

modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 008/2022**, do tipo “menor preço por item”, Processo Licitatório nº: 019/2022, objetivando **AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DE COMPRA DE GÁS DE COZINHA DE 13 KG QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**. Valor máximo a ser licitado: R\$ 79.100,00 (sessenta e nove mil reais). **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 27/07/2022, às 9h (horário de Brasília)**. LOCAL: Secretaria Municipal de Educação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 5.450. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-2951, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfmeai@gmail.com.

Afogados da Ingazeira, 15 de julho de 2022.

**ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ.**

**Publicado por:**  
Raphaela Nogueira  
**Código Identificador:**4A30CB1E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO –  
PREFEITURA**

**Processo:** 023/2021 **Concorrência:** 001/2021 **Objeto Nat.:** prestação de serviço. **Objeto Descr.:** a **Contratação de empresa para prestação de serviços sob demanda, de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todos os prédios públicos do Município de Agrestina-PE. (Quadra Izidio Marques, localizada no Bairro Ipiranga no Município de Agrestina). Contratada: CONCRETEx GOLD PARK CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 23.153.740/0001-63. **Prazo:** Fica prorrogado por igual período de 03 (três) meses, conforme prazo estabelecido na cláusula terceira do contrato originário, prorrogando o prazo de vigência de **06.07.2022** para **06.10.2022**. Agrestina, 05 de julho de 2022. Josué Mendes da Silva. Prefeito. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

**Publicado por:**  
Wêdja Pereira Lira  
**Código Identificador:**8A191B0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO –  
PREFEITURA**

**Processo:** 023/2021 **Concorrência:** 001/2021 **Objeto Nat.:** prestação de serviço. **Objeto Descr.:** reprogramação da planilha de preços, conforme solicitação emitida pela secretaria municipal de infraestrutura e urbanismo. (**MANUTENÇÃO PREDIAL DA ESCOLA SANTA GLÓRIA**). **Contratada: CONCRETEx GOLD PARK CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 23.153.740/0001-63. **Prazo:** Fica prorrogado por **60 (sessenta) dias**, conforme prazo estabelecido na cláusula terceira do contrato originário, passando a vigência de **02.07.2022** para **02.09.2022**. Agrestina, 01 de julho de 2022. Josué Mendes da Silva. Prefeito. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

**Publicado por:**  
Wêdja Pereira Lira  
**Código Identificador:**1B2123A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO –  
PREFEITURA**

**Processo:** 023/2021 **Concorrência:** 001/2021 **Objeto Nat.:** prestação de serviço. **Objeto Descr.:** a Contratação de empresa para prestação de serviços sob demanda, de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todos os prédios públicos do Município de Agrestina-PE. (Quadra Sesquicentenário, localizada na Rua Mariano Deodato no Município de Agrestina). **Contratada:** CONCRETEX GOLD PARK CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 23.153.740/0001-63. **Prazo:** Fica prorrogado por igual período de 03 (três) meses, conforme prazo estabelecido na cláusula terceira do contrato originário, prorrogando o prazo de vigência de 06.07.2022 para 06.10.2022. Agrestina, 05 de julho de 2022. Josué Mendes da Silva. Prefeito. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

**Publicado por:**  
Wédja Pereira Lira  
**Código Identificador:**AC4D7E80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO –**  
**PREFEITURA**

**Processo:** 021/2020 **Tomada de preço:** 005/2020 **Objeto Nat.:** prestação de serviço. **Objeto Descr.:** a Contratação de empresa de engenharia para o serviço de revitalização dos canteiros centrais em diversas ruas e avenidas do município de Agrestina, FEM 2015, Termo de Adesão 126/2015 com mão de obra e material da empreiteira. **Contratada:** CONSTRULINS CONSTRUÇÕES EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 35.380.188/0001-25. **Prazo:** Fica prorrogado por igual período de 06 (seis) meses, conforme prazo estabelecido na cláusula terceira do contrato originário, prorrogando o prazo de vigência de 18.04.2022 para 18.10.2022. Agrestina, 18 de abril de 2022. Josué Mendes da Silva. Prefeito. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

**Publicado por:**  
Wédja Pereira Lira  
**Código Identificador:**33213E3D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 038/2022

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 002/2022

OBJETO NAT.: OBRAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO MACAMBIRA NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS – PE

Empresa Vencedora: **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.780.722/0001-10**, situada a Avenida Getulio Vargas, 83 – Centro – Saloá – PE – CEP: 55.350-000, totalizando o seguinte valor global **R\$ 250.571,22 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**.

**FONTE DE RECURSOS:** EMENDA PARLAMENTAR 202128850007/PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS

Águas Belas, 15 de julho de 2022

**OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Antonio Rufino Pereira Junior  
**Código Identificador:**702EAE7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Águas Belas, no Estado de Pernambuco, constituída por ato do Prefeito, torna público que, tendo em vista o resultado apurado em julgamento realizado em 15 de julho de 2022 da **Tomada de Preços nº 002/2022, Processo: 038/2022**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO MACAMBIRA NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS – PE, RESOLVE** por bem adjudicar em favor da empresa: **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.780.722/0001-10**, situada a Avenida Getulio Vargas, 83 – Centro – Saloá – PE – CEP: 55.350-000, foi vencedora do presente certame, por apresentar o menor valor global, totalizando **R\$ 250.571,22 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**.

Águas Belas, 15 de julho de 2022.

**OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Antonio Rufino Pereira Junior  
**Código Identificador:**101C5C26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 041/2022

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 003/2022

OBJETO NAT.: OBRAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS - PE

**EMPRESA HABILITADA:** ALX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 28.631.058/0001-52, situada a Rua José Carneiro, s/n – Centro – Chã Preta – AL – CEP: 57.760-000, totalizando o seguinte valor global **R\$ 235.528,86 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS OITENTA E SEIS CENTAVOS)**

**FONTE DE RECURSOS:** TERMO DE ADESÃO 069/2015/FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FEM/PREFEITURA DE ÁGUAS BELAS - PE

Águas Belas, 15 de julho de 2022

**OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Antonio Rufino Pereira Junior  
**Código Identificador:**D698E962

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Águas Belas, no Estado de Pernambuco, constituída por ato do Prefeito, torna público que, tendo em vista o resultado apurado em julgamento realizado em 15 de julho de 2022 da **Tomada de Preço nº 003/2022, Processo: 041/2022**, que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE**

**ÁGUAS BELAS – PE, RESOLVE** por bem adjudicar em favor da empresa: **ALX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 28.631.058/0001-52**, situada a Rua José Carneiro, s/n – Centro – Chã Preta – AL – CEP: 57.760-000, foi vencedora do presente certame, por apresentar o menor valor global, totalizando **R\$ 235.528,86 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS OITENTA E SEIS CENTAVOS)**.

Águas Belas, 15 de julho de 2022.

**OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO**

Presidente CPL

**Publicado por:**

Antonio Rufino Pereira Junior  
Código Identificador:6C68A357

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 047/2022

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E MOCHILAS ESCOLARES PARA A FORMAÇÃO DE KITS ESCOLARES, À SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 1.251.420,95 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** 19/07/2022 às 10:00 horas. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 01/08/2022 às 10:00; **ABERTURA PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** 01/08/2022 às 10:00 horas. **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** 02/08/2022 às 10:01 hs, que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (<https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/>), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no e-mail: [aguaslicita@gmail.com](mailto:aguaslicita@gmail.com).

**FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS**

Águas Belas, 15 de julho de 2022

**OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Antonio Rufino Pereira Junior  
Código Identificador:BB9CA644

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 019/2022/PMA**

Processo nº 019/2022/PMA. CP. Pregão Eletrônico nº 008/2022. Compra. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de equipamentos de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Alagoinha – PE. Valor R\$ 268.857,16. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 18/07/2022. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 29/07/2022. Início da Sessão de disputa: às 09h:30min., do dia 29/07/2022. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Alagoinha - PE, 15 de Julho de 2022.

**EVITON SANTOS DE MELO**

Pregoeiro (\*)

**Publicado por:**

Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
Código Identificador:93FF29BD

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Aliança/PE, torna público que RATIFICA, nos termos da Lei Federal nº: 14.133/21 e com fulcro art.75,II, a Dispensa de Licitação nº: 009/2022, Processo nº: 044/2022, que tem por finalidade formalização de contrato para Aquisição de Lâmpadas e Reatores para atender a Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal da Aliança – PE. Contratado: SAM MELO CONSTRUÇÕES – LTDA – ME - CNPJ Nº: 70.184.064/0001-75. No valor total de de R\$: 53.084,50 (cinquenta e tres mil oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Aliança, 15 de julho de 2022.

**XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**

- Prefeito -

**Publicado por:**

Evandro Severino Barbosa  
Código Identificador:70F45325

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS.**

Pregão Eletrônico Nº 019/2022. Processo Licitatório Nº 034/2022. Formalização de Ata de Registro de Preços, para fornecimento, sob demanda, de aparelho de ar condicionado para serem instalados em diversos prédios da Prefeitura Municipal da Aliança – PE, Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança – PE e do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01/2022. Vencedora dos itens: 01 e 03 no valor total de R\$: 116.328,00 (cento e dezesseis mil trezentos e vinte e oito reais) a empresa: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS – CNPJ: 03.829.590/0001-58. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02/2022. Vencedora dos itens: 02, 04 e 06 no valor total de R\$: 440.490,00 (quatrocentos e quarenta mil quatrocentos e noventa reais). A empresa: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS – LTDA – CNPJ: 17.417.928/0001-79.

Aliança, 15 de julho de 2022.

**DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Evandro Severino Barbosa  
Código Identificador:8AB62EA8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO DE TERMO CONTRATO.**

Contrato Nº: 122/2022. Processo Nº: 032/2022. Pregão Nº: 017/2022. Aquisição de fardamentos escolares destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino do Município de da Aliança – PE. Valor total R\$: 17.150,000 (dezesete mil cento e cinquenta reais). Vigência: 29/06/2022 a 31/12/2023. Contratado: MALHARIA ATLÂNTICO LTDA – EPP – CNPJ: 03.892.344/0001-40. Contrato Nº: 123/2022. Processo Nº: 032/2022. Pregão Nº: 017/2022. Aquisição de fardamentos escolares destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino do Município de da Aliança – PE. Valor total R\$: 48.825,00 (quarenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais). Vigência: 29/06/2022 a 31/12/2023. Contratado: TATIANE GONDIM BRITO – ME – CNPJ: 37.031.589/0001-03. Contrato Nº:



120/2022. Processo Nº: 024/2022. Pregão Nº: 011/2022. Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Aliança (incluindo Fundo de Saúde e Fundo de Assistência), com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de pneus, peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, serviços de pneus (alinhamento e balanceamento) e serviços de chaveiro. Valor total R\$: 238.309,32 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e nove reais e trinta e dois centavos). Vigência: 30/06/2022 a 30/06/2023. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL – CNPJ: 05.340.639/0001-30. Contrato Nº: 123/2022. Processo Nº: 024/2022. Pregão Nº: 011/2022. Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Aliança (incluindo Fundo de Saúde e Fundo de Assistência), com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de pneus, peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, serviços de pneus (alinhamento e balanceamento) e serviços de chaveiro. Valor total R\$: 1.130.129,60 (um milhão cento e trinta mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos). Vigência: 30/06/2022 a 30/06/2023. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL – CNPJ: 05.340.639/0001-30. Contrato Nº: 125/2022. Processo Nº: 024/2022. Pregão Nº: 011/2022. Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Aliança (incluindo Fundo de Saúde e Fundo de Assistência), com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de pneus, peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, serviços de pneus (alinhamento e balanceamento) e serviços de chaveiro. Valor total R\$: 2.494.659,44 (dois milhões quatrocentos e noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 30/06/2022 a 30/06/2023. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL – CNPJ: 05.340.639/0001-30. Contrato Nº: 126/2022. Processo Nº: 029/2022. Pregão Nº: 015/2022. Prestação de serviços de locação de 01(um) veículo de grande porte para serviços de transporte universitário com condutor, combustível e manutenção por conta da contratada. Valor total R\$: 238.183,20 (duzentos e trinta e oito mil cento e oitenta e três reais e vinte centavos). Vigência: 11/07/2022 a 11/07/2023. Contratado: JOSE FELIX CABAL JUNIOR – ME – CNPJ: 18.395.252/0001-22.

Aliança 15 de julho de 2022.

**XISTO LOURENÇO DE FREITAS** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**5691051B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO  
DE TERMO CONTRATO/TERMO ADITIVO.**

Contrato Nº: 095/2020. Processo Nº: 002/2020. Tomada de Preços Nº: 001/2020. Construção de uma academia da saúde, modalidade intermediária, no distrito de upatininga, no município de Aliança – PE. Valor total R\$: 116.232,33 (cento e doze mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos). Vigência: o prazo de vigência do contrato e da execução do objeto será de 10 (dez) meses contados a partir da data de expedição da ordem de serviço. Contratado: EMANUELLA CONSTRUÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 07.977.116/0001-24. Aditivo nº: 01/2021. Alteração de Prazo. Contrato Nº: 095/2020. Processo Nº: 002/2020. Tomada de Preços Nº: 001/2020. Construção de uma academia da saúde, modalidade intermediária, no distrito de upatininga, no município de Aliança –

PE. Vigência: prorrogado por 10 meses o prazo de vigência contratual da obra. Contratado: EMANUELLA CONSTRUÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 07.977.116/0001-24. Aditivo nº: 02/2021. Alteração de Prazo. Contrato Nº: 095/2020. Processo Nº: 002/2020. Tomada de Preços Nº: 001/2020. Construção de uma academia da saúde, modalidade intermediária, no distrito de upatininga, no município de Aliança – PE. Vigência: prorrogado por mais 10 meses o prazo de execução e vigência do contrato da obra. Contratado: EMANUELLA CONSTRUÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 07.977.116/0001-24. Aditivo nº: 03/2021. Alteração quantitativa do objeto contratado. Contrato Nº: 095/2020. Processo Nº: 002/2020. Tomada de Preços Nº: 001/2020. Construção de uma academia da saúde, modalidade intermediária, no distrito de upatininga, no município de Aliança – PE. Valor aditivo R\$: 2.936,63 (dois mil novecentos e trinta e três e seis reais e sessenta e três centavos) totalizando o valor do contrato R\$: 119.168,96 (cento e dezenove mil cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos). Contratado: EMANUELLA CONSTRUÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 07.977.116/0001-24. Aditivo nº: 01/2022. Reequilíbrio econômico-financeiro. Contrato Nº: 052/2022. Processo Nº: 002/2022. Credenciamento Nº: 001/2022. Chamamento público para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar. Valor R\$: 5.717,39 (cinco mil setecentos e dezessete reais e trinta e nove centavos). Vigência: 27/06/2022 a 31/12/2022. Contratado: Eduardo Jose de Almeida – CNPJ:24.601.597/0001-98. Aditivo nº: 01/2022. Reequilíbrio econômico-financeiro. Contrato Nº: 026/2022. Processo Nº: 002/2022. Credenciamento Nº: 001/2022. Chamamento público para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar. Valor R\$: 21.519,28 (vinte e um mil quinhentos e dezenove reais e vinte e oito centavos). Vigência: 27/06/2022 a 31/12/2022. Contratado: Marcele Paz de Araujo – CNPJ:27.566.076/0001-35. Aditivo nº: 002/2022. Acréscimo valor por aumento quantitativo. Contrato Nº: 026/2022. Processo Nº: 002/2022. Credenciamento Nº: 001/2022. Chamamento público para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar. Valor R\$: 21.355,62 (vinte e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Vigência 01/07/2022 a 31/12/2022. Contratado: Marcele Paz de Araujo – CNPJ:27.566.076/0001-35.

Aliança 15 de julho de 2022.

**XISTO LOURENÇO DE FREITAS** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**200BA5B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DA  
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, torna público que **CONVOCA** para a apresentação de documentos os(as) classificados(as) subsequentes, listados abaixo, considerando o item 6.2 do Edital 001/2021, para ocupar a vaga que encontra-se em aberto:

<b>PROFESSOR DE BIOLOGIA – ANOS FINAIS</b>	
Classificação	Nome
5º	SEVERINO DIEGO DA SILVA

Torna público ainda que **CONVOCA** também para a apresentação de documentos, os demais candidatos subsequentes listados abaixo para compor CADASTRO RESERVA, considerando que, em virtude de inúmeras desistências por parte dos convocados, estão sendo recorrentes as vacâncias dos referidos cargos, o que vem causando dificuldades na condução das aulas e, conseqüentemente, no cumprimento do calendário letivo.

<b>PROFESSOR DE BIOLOGIA – ANOS FINAIS (CADASTRO RESERVA)</b>	
Classificação	Nome
6º	LAYS REGINA DE MESQUITA FERREIRA
7º	DANDARA WENNE TEIXEIRA DE SANTANA LIMA

8º	SEVERINO RAMOS PEREIRA DA SILVA
9º	JOÃO DIAS DE SOUZA
10º	JAQUELINE DA SILVA MOTTA
11º	ANNA CAROLINE BEZERRA
12º	ANA CRISTINA FELIPE DOS SANTOS
13º	CLISTENES AMORIM BENICIO
14º	AUGUSTO JOSÉ FERREIRA
15º	JANAINA JOSEFA DA SILVA MELO

Salienta que os candidatos que compõem o CADASTRO RESERVA terão seus documentos arquivados na Secretaria Municipal de Administração e serão convocados para assinatura do contrato, conforme necessidade de excepcional interesse público.

Os(as) convocados(as) deverão estar munidos de toda a documentação exigida no Edital (Item 6 – Original e cópia reprográfica legível) e de toda a documentação original que ora foi anexada no ato da inscrição online, conforme já previsto em Edital (Item 3.10.2).

Os(as) convocados(as) deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração nos dias 19/07/2022 (segunda-feira) e 20/07/2022 (terça-feira) das 8:00 horas às 13:00 horas.

Aliança-PE, 18 de julho de 2022.

**MARIELLY MARIA LOPES DE ARAÚJO**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Evandro Severino Barbosa

**Código Identificador:**01B1ADDB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM- PE AVISO DE  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº.  
001/2022**

O Município de Angelim/PE - CNPJ/MF nº 10.130.7555/0001-64, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados e participantes do **Processo Licitatório nº. 005/2022 - PMA**, cujo objeto destina-se a **Contratação de empresa de engenharia para IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS E CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NAS PROXIMIDADES DA RUA BEIRA RIO NO MUNICÍPIO DE ANGELIM / PE**, a interposição de recurso administrativo apresentado pela empresa: **ALX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.631.058/0001-52**. Após esta publicação, contar-se-á o prazo de 05(cinco) dias úteis para interposições das contrarrazões, encerrando-se impreterivelmente às 13:30h (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 25 de julho de 2022, consoante o Art. 109 da Lei 8.666/1993.

**MARCÍLIO RUBERLAN CAVALCANTI DE VASCONCELOS -**

Presidente da CPLC.

**Publicado por:**

Joselma Carlos de Sales Maciel

**Código Identificador:**C07CF754

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
PORTARIA Nº 200/2022**

EMENTA: Retira Gratificação pela função de Orientador Educacional da Servidora pública MARIA UISA PEREIRA DE MOURA, ocupante de Cargo efetivo, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina c/c a Lei Municipal nº 2.624/2012, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – RETIRAR**, a gratificação concedida a Servidora pública **MARIA UISA PEREIRA DE MOURA**, efetiva da Secretaria de Educação do Município de Araripina, matrícula nº 446 da função de Orientador Educacional, da Creche Maria Anita Santiago Alencar, PP. **Parágrafo único.** Fica revogado o percentual de 11,2% (Onze vírgula dois por cento) acrescido sobre o salário base da Servidora pela função de Orientador Educacional.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2022, alterando-se especialmente a Portaria nº 251, de 10 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:**F636F6D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

Respalda do Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina-PE, **RATIFICO** a contratação por inexigibilidade de licitação, de **CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.908.994/0001-45, para contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, no valor de R\$ 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais).

Araripina-PE, 08 de julho de 2022

**IRENILDE GUALTER BATISTA SAMPAIO**

Gerente de Previdência -ARARIPREV

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:**2B1702ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
EXTRATO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

Comissão: CPL/SEDE

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas do Fundo de Previdência do Município de Araripina/PE – ARARIPREV. **CONTRATO Nº 004/2022.** Contratado: **CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 69.908.994/0001-45, com sede na Rua Visconde de Inhaúma, 410, Andares: 1º, 2º e 3º, Mauricio de Nassau, Caruaru – PE, CEP: 55.012-

010. Valor Contratado: **R\$ 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais)**. Data de assinatura: 08 de julho de 2022. Prazo: Contrato terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura, e em se tratando de dotação orçamentária a mesma não poderá ultrapassar a do exercício atual, ou seja, até 31 de dezembro de 2022. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARARIPINA - ARARIPREV, localizada na Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, 176, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 3873-1095, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 08 de julho de 2022

**IRENILDE GUALTER BATISTA SAMPAIO**  
Gerente de Previdência - ARARIPREV

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**BD6E0CA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 024/2022**

Respaldado no Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina-PE, **RATIFICO** a contratação por inexigibilidade de licitação, de **CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.908.994/0001-45, para contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, no valor de R\$ 205.800,00 (duzentos e cinco mil e oitocentos reais).

Araripina-PE, 08 de julho de 2022

**PAULO TEOGÉNS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**CA88E953

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**EXTRATO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 024/2022**  
Comissão: CPL/SEDE

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Araripina-PE. **CONTRATO Nº 064/2022.** Contratado: **CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 69.908.994/0001-45, com sede na Rua Visconde de Inhaúma, 410, Andares: 1º, 2º e 3º, Mauricio de Nassau, Caruaru – PE, CEP: 55.012-010. Valor Contratado: **R\$ 205.800,00 (duzentos e cinco mil e oitocentos reais)**. Data de assinatura: 08 de julho de 2022. Prazo: O contrato terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura, e em se tratando de dotação orçamentária a mesma não poderá ultrapassar a do exercício atual, ou seja, até 31 de dezembro de 2022. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 08 de julho de 2022

**PAULO TEOGÉNS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**43D9F77D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 03/2022**

Ementa: Autoriza a contratação de serviço de Buffet para eventos especiais da Câmara Municipal de Arcoverde, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e o artigo- 308, II, do Regimento Interno; PROMULGA, após aprovação do Plenário, a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica autorizada a Câmara Municipal de Arcoverde a contratar serviço de buffet para eventos especiais (solenidades e honorárias), incluindo logística e organização para fornecimento de alimentos, bebidas não alcoólicas, mesas, forros, cadeiras, utensílios de cozinha, garçom.

**Art. 2º** - Fica autorizada a Câmara Municipal de Arcoverde a contratar empresas para fornecimento de pequenos lanches ou refeições e bebidas não alcoólicas em situações excepcionais, devidamente comprovadas, no caso de prolongamento inadiável dos trabalhos das sessões em razão da pauta ou atividades administrativas que demandem a prorrogação das mesmas, observando a moderação de valores e a proporção do número de vereadores e servidores.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2022.

**WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA**

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

**Publicado por:**  
Wanderlins Martins de Melo  
**Código Identificador:**B581BE59

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2022**

Ementa: Comunica aprovação de Parecer Prévio relativo ao PROCESSO TCE-PE Nº 20100225-5, que versa sobre a prestação de contas do município de Arcoverde relativo ao exercício fiscal do ano de 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 329, 330 e 331 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Em Sessão Extraordinária realizada em 13 de julho de 2022 foi aprovado Parecer Prévio relativo ao PROCESSO TCE-PE Nº 20100225-5, que versa sobre a prestação de contas do município de Arcoverde relativo ao exercício fiscal do ano de 2019. Na sessão estiveram presentes 9 (nove) dos 10 (dez) vereadores que compõe este Poder Legislativo, e a prestação foi aprovada por todos os que compareceram.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2022.

**WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA**

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

**LUIZA MARGARIDA DE JESUS**

Vice-Presidente

**JOÃO BASTISTA STAMPINI ALVES DE SOUZA**

2º Vice-Presidente

**JOÃO MARCOS TENÓRIO DE BRITTO CAVALCANTE**

1º Secretário

**VALMIR SANTOS DE BRITO**

2º Secretário

**Publicado por:**  
Wanderlins Martins de Melo  
**Código Identificador:**58BF785A

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2022**

Ementa: Concede título de cidadão Arcoverdense ao ilustre Sr. CÍCERO TAVARES DE LIRA JÚNIOR e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Arcoverde, estado de Pernambuco, APROVOU o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido por força do presente Decreto, o título de Cidadão Arcoverdense ao Sr. CÍCERO TAVARES DE LIRA JÚNIOR, em reconhecimento por seus relevantes serviços prestado a nossa comunidade.

**Art. 2º** - Fica a Comissão executiva deste deliberativo autorizada a mandar confeccionar o DIPLOMA respectivo a que se refere o presente Decreto e, ao mesmo tempo, comunicar a agraciada a presente comenda outorgada por esta Câmara Legislativa de Arcoverde.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2022.

**WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA**

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

**LUIZA MARGARIDA DE JESUS**

Vice-Presidente

**JOÃO BASTISTA STAMPINI ALVES DE SOUZA**

2º Vice-Presidente

**JOÃO MARCOS TENÓRIO DE BRITTO CAVALCANTE**

1º Secretário

**VALMIR SANTOS DE BRITO**

2º Secretário

**Publicado por:**  
Wanderlins Martins de Melo  
**Código Identificador:**8A9B2FD8

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE  
DECRETO LEGISLATIVO Nº13/2022**

Ementa: Dispõe sobre Recesso Administrativo do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o recesso legislativo que compreende o período de 18 julho a 29 de julho;

CONSIDERANDO o princípio da economia consubstanciado na necessidade de racionalizar gastos, compatibilizando as despesas em relação à receita;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, devendo manter serviços essenciais, bem como a manutenção da rotina administrativa do Poder Legislativo Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Estabelecer recesso administrativo, que começará a vigorar no dia 18 de julho e terminará no dia 29 de julho de 2022. A partir do dia primeiro de agosto de 2022, o Poder Legislativo Municipal retomará suas atividades nos horários normais.

**Art. 2º** - O funcionamento dos Gabinetes dos parlamentares e da Presidência será facultado a cada vereador, obedecendo ao horário estabelecido no artigo 4º deste decreto.

**Art. 3º** - Os demais departamentos desta Casa Legislativa também trabalharão em regime de escala, de modo a não prejudicar a continuidade do serviço público, contudo terão a carga horária reduzida.

**Art. 4º** - Durante o recesso, o expediente interno e externo da Câmara Municipal será das 08h às 12h.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, Arcoverde, 14 de julho de 2022.

**WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Arcoverde

**Publicado por:**  
Wanderlins Martins de Melo  
**Código Identificador:**6E5ED948

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SS Nº  
046/2021**

PROCESSO SS Nº 008/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 026/2021

CONTRATADA: MT COMERCIAL MEDICA LTDA

CNPJ Nº 07.946.534/0001-54

Reequilíbrio econômico-financeiro contratual em decorrência do aumento de custo em área econômico extraordinária, no valor de R\$ 11.009,68 (Onze mil, nove reais e sessenta e oito centavos)

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 65 alínea "d" da Lei nº 8.666/93

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 20 de Abril de 2022

**MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA ASSIS**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Aceone Alves da Silva  
**Código Identificador:**2D7526EA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE, através da Secretaria Municipal de Administração.  
NOTIFICADO: ANDRÉ LUIZ MANOEL DE LIMA -CPF Nº 070.258.634-08

Vossa Senhoria,  
NOTIFICAMOS para que o servidor concursado acima notificado RETORNE imediatamente as suas funções, justifique ou requeira o que achar de direito, sob pena de ABANDONO DE EMPREGO, a ser aberto Processo Administrativo em face de Vossa Senhoria, CONSIDERANDO QUE DESDE início de **fevereiro de 2021** o mesmo deixou de comparecer ao trabalho.  
Em respeito ao Princípio de Ampla Defesa e do Contraditório, após o recebimento da presente tem 10 (dez) dias para resposta.  
Fica, pois, Vossa Senhoria notificado, para todos os efeitos desde já em mora.

Atenciosamente,

Barra de Guabiraba, 14 de julho de 2022.

**BELA.ANAMARINA VASCONCELOS COUTINHO**  
OAB/PE nº 32.644

**Publicado por:**  
Anamarina Vasconcelos Coutinho  
**Código Identificador:3EF90922**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE, através da Secretaria Municipal de Administração.  
NOTIFICADA: KATARINA FARIAS DE CARVALHO  
CPF Nº083.590.414-82

Vossa Senhoria,

NOTIFICAMOS para que a servidora aprovada acima notificada se apresente imediatamente para tratar de assunto do Concurso Público 001/2016 do seu interesse, justifique ou requeira o que achar de direito sob pena de ser aberto Processo Administrativo em face de Vossa Senhoria.  
Em respeito ao Princípio de Ampla Defesa e do Contraditório, após o recebimento da presente tem 10 (dez) dias para resposta.  
Fica, pois, Vossa Senhoria notificada, para todos os efeitos desde já em mora

Atenciosamente,

Barra de Guabiraba, 14 de julho de 2022.

**BELA.ANAMARINA VASCONCELOS COUTINHO**  
OAB/PE nº 32.644

**Publicado por:**  
Anamarina Vasconcelos Coutinho  
**Código Identificador:76AB2524**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**BELO JARDIM PREV**  
**CANCELAMENTO PORTARIA Nº 020**

**PORTARIA Nº 021/2022**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELOJARDIM-PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006.

**Resolve:**

**Cancelar a Portaria de nº 020 datada de 11 de julho de 2022**, onde consta o nome da Pensionista JOSEFA MARIA DE FARIAS NASCIMENTO, pela morte do cônjuge servidor JOSÉ CORDEIRO DO NASCIMENTO, **quando o correto seria a portaria de nº 021/2022.**

**Conceder** pensão por morte, a contar de 15/05/2022, a **JOSEFA MARIA DE FARIAS NASCIMENTO**, RG 5.742.397, SDS-PE, CPF 064.533.584-33, cônjuge do servidor JOSE CORDEIRO DO NASCIMENTO, Matrícula 1.0001185.2, RG 4.074.201 SSP/PE, CPF 697.289.414-04, que se encontrava inativo até o falecimento em 15/05/2022 e ocupava o cargo de Coveiro, Nível II. Nos termos do art. 40, §7º (com redação dada pela EC nº 103/2019; art. 10, inciso I, 57, da Lei nº 1601/2004; art. 58, inciso I, 59, I, da Lei nº 1601/2004 alterada pela Lei nº 3402/2021; art. 61-A, §2º, inciso VI, da Lei nº 3402/2021 acrescentando-se a redação a Lei 1601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15/05/2022.

Belo Jardim-PE, em 18 de julho de 2022.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, 18 de julho de 2022.

**ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Joseildo Martins da Silva  
**Código Identificador:A491E1D7**

**CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM**  
**LEI MUNICIPAL Nº 3.443, DE 15 DE JULHO DE 2022.**

Estabelece Cronograma Para Corrigir o Déficit de Pavimentação de Vias Públicas e de Saneamento no Município de Belo Jardim e Dá Outras Providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faz saber que a Câmara Municipal de Belo Jardim aprovou e o Chefe do Poder Executivo sancionou na forma do § 1º do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal; e apesar do acentuado decurso de prazo que envolve a sanção tácita e o presente ato de promulgação, considerando a ciência hodierna da omissão formal ora saneada, e tendo em vista que a norma em questão não revela-se ultrapassada ou incompatível com a realidade normativa e jurídica vigente, e ainda que apesar da transitoriedade dos membros que compõe o Poder Legislativo à instituição é permanente, eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Cronograma de Pavimentação e Saneamento das Vias Públicas do Município de Belo Jardim, como Plano Municipal de Pavimentação e Saneamento.

Art. 2.º. O Poder Executivo, através da Secretaria de Obras e da Secretaria de Planejamento, ou órgãos que as sucedam, publicará até 31 de dezembro de cada ano, lista contendo a denominação e localização territorial das vias públicas que ainda não disponham, no todo ou em parte, de pavimentação e saneamento.

Parágrafo Único – A cada ano serão incluídas na lista as vias e extensões recém-existent, obedecendo a ordem já estabelecida.

Art. 3.º. Até o dia 31 de março de cada ano, o Poder Executivo publicará cronograma com previsão de execução das obras de pavimentação e saneamento de cada via pública listada conforme o artigo anterior, de acordo com as previsões orçamentárias.

§ 1º. O ordenamento da lista observará, entre outros, os seguintes critérios:

- O tempo transcorrido desse a ocupação imobiliárias da via, devidamente certificado pelo departamento de tributos;
- O tamanho da população ali fixada;
- O número de imóveis nela existentes;
- A importância da via para a mobilidade da área, de acordo com o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano – PDDU Municipal.

§ 2º. O Projeto que propuser a Lei Orçamentária Anual conterá anexo demonstrativo das vias que serão beneficiadas com os recursos alocados nas rubricas de programas, projetos e atividades destinados à pavimentação e saneamento.

§ 3º. Excluem-se da exigência do parágrafo anterior os recursos orçamentários exclusivos às situações emergenciais, de atendimento à manutenção do patrimônio histórico, ou para atender soluções a de desastres naturais.

§ 4º. As vias beneficiadas diretamente por emendas parlamentares para fins de saneamento e pavimentação terão seus serviços executadas a partir da liberação dos recursos, independentemente da ordem em que apareçam no cronograma.

§ 5º. Quando, por quaisquer razões, não for possível realizar a totalidade da previsão orçamentárias, as vias não atendidas deverão manter a prioridade para o exercício seguinte.

§ 6º. Critérios adicionais poderão ser estabelecidos pelo Conselho de Desenvolvimento Urbano e Ambiental- CDUA e pelo Fórum da Cidade, nos parâmetros do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano – PDDU, Lei Municipal 1.681-A/2007.

Art. 4º. As vias cujas obras de pavimentação e saneamento tenham seus custos assumidos exclusivamente pela iniciativa privada, com anuência do Poder Executivo, serão excluídas do cronograma.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições.

Sala da Presidência, Belo Jardim, 15 de Julho de 2022.

**JOSÉ LOPES SILVEIRA.**

Presidente

**Publicado por:**

Juliano Julielson da Silva

**Código Identificador:**7082BE0F

**CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM  
LEI MUNICIPAL Nº 3.444, DE 15 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre denominação de Praça Pública na zona urbana de Belo Jardim e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faz saber que a Câmara Municipal de Belo Jardim aprovou e o Chefe do Poder Executivo sancionou na forma do § 1º do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal; e apesar do acentuado decurso de prazo que envolve a sanção tácita e o presente ato de promulgação, considerando a ciência hodierna da omissão formal ora saneada, e tendo em vista que a norma em questão não revela-se ultrapassada ou incompatível com a realidade normativa e jurídica vigente, e ainda que apesar da transitoriedade dos membros que compõe o Poder Legislativo à instituição é permanente, eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça Sargento PM Liranildo (Liranildo Manoel Monteiro) a praça pública localizada na esquina da Av. Senador Paulo Guerra com a Rua Graciliano Ramos, no Bairro Cohab I, nesta cidade de Belo Jardim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições contrárias.

Sala da Presidência, Belo Jardim (PE), 15 de julho de 2022.

**JOSÉ LOPES SILVEIRA.**

Presidente

**Publicado por:**

Juliano Julielson da Silva

**Código Identificador:**EEF53A2B

**PREFEITURA DE BELO JARDIM  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

Processo Nº: 065/2022.CPL.Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico SRP Nº 46/2022.Objet Nat: Compra. Objeto Descr: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo para montagem de caixas pedagógicas visando melhor qualidade de ensino e aprendizagem dos alunos da rede de escolas municipais com o intuito de suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia. Registrados: CNPJ: 01.763.210/0001-02- REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI - R\$ 40.943,87. CNPJ: 38 42.339.589/0001-05- SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA -R\$ 17.779,12. CNPJ: 18.912.500/0001-65- T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI -R\$ 15.575,02.CNPJ: 38.653.144/0001-10- THIAGO BARSALOBRES BOTTARO 35039911823-R\$ 17.972,56.CNPJ: 34.290.686/0001-14- ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES - R\$ 66.586,45. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 15 de julho de 2022.

**CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.**

Autoridade Competente.

**Publicado por:**

Francielma Soares de Araujo Silva

**Código Identificador:**1B923CBA

**PREFEITURA DE BELO JARDIM  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

Processo Nº: 068/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 47/2022.Objet Nat: Aquisição de material de asfalto visando a manutenção das vias urbanas com pavimentação asfáltica para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Registrado: CNPJ: 24.500.544/0001-80- SILVIO ROMERO DOS SANTOS SILVA LEITE EIRELI - R\$ 1.017.000,00. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 15 de julho de 2022.

**WENDELL CARNEIRO DE ALMEIDA ARAÚJO.**

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.

**Publicado por:**

Francielma Soares de Araujo Silva

**Código Identificador:**51E2AF5A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 420/2022 - GP**

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** que o Município possui bens móveis com alto custo de manutenção e que não são mais utilizados em virtude de não atenderem às necessidades para as quais foram adquiridos;

**CONSIDERANDO** que os veículos, bens e equipamentos necessitam de avaliação para alienação;

**CONSIDERANDO** o disposto na lei municipal nº Lei Municipal nº 809, de 25 de Fevereiro e Lei Municipal de nº 816, de 20 de junho de 2022 que declarou bens móveis inservíveis e autorizou a alienação destes bens, por meio de leilão público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, composta pelos servidores públicos municipais, abaixo elencados:

I – JOSE INALDO DA SILVA, MAT 202256, DIRETOR DE ESTRADAS;

II – CLAUDENIR CICERO DE ARAUJO, MAT 000087, MOTORISTA;

III – WALTER AMANCIO DA SILVA, MAT 000460, MOTORISTA.

Parágrafo único. A presidência da Comissão caberá ao servidor Jose Inaldo da Silva.

**Art. 2º** A Comissão deverá efetuar a avaliação dos veículos e bens constantes no anexo único da presente Portaria.

Parágrafo único. Além dos bens constantes no anexo da presente Portaria, a Comissão deverá avaliar outros que por ventura não foram identificados quando do levantamento e que se encontrarem em situação de desuso.

**Art. 3º.** Estas comissões têm como finalidade desenvolver todos os trabalhos necessários para proceder à avaliação dos Bens, declarados inservíveis pela Lei Municipal nº 809, de 25 de Fevereiro de 2022 e Lei Municipal de nº 816, de 20 de junho de 2022, e emitir relatório que será anexado ao Processo Licitatório.

**Art. 4º** Os trabalhos desenvolvidos pela comissão não serão remunerados, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados, pois serão prestados em forma de colaboração.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Betânia/PE, 07 de julho de 2022.

**MÁRIO GOMES FLOR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**E1A4FC7C

**GABINETE DE PREFEITO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2022 - GP**

O Prefeito do município de Betânia-PE, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Senhora RITA DE KÁSSIA PEREIRA RODRIGUES, inscrita no CPF nº 090\*\*\*.\*\*\*.\*\*, servidora pública deste município, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, que em decorrência das faltas injustificadas até a presente data Em decorrência de suas faltas injustificadas até a presente data, CONVOCAMOS Vossa Senhoria para comparecer na Secretaria Municipal de Educação exercer as atividades laborais no prazo improrrogável de 10 dias, apresentando justificativas para as faltas já existentes e regularizar sua situação. Ressaltamos que, enquanto não apresenta justificativa das suas faltas ao trabalho, os pagamentos a título de remuneração serão descontados

como dias não trabalhados. Informamos ainda, que caso a servidora não apresente justificativa no prazo estabelecido acima, será instaurado processo administrativo, sob procedimento sumário, visando à apuração e regularização da sua situação, excepcionalmente observando a possibilidade de se configurar Abando de Cargo.

Atenciosamente,

Betânia-PE, 15 de julho de 2022.

**MÁRIO GOMES FLOR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**372EA554

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO 069/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 UASG 982337 OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção da Escola Municipal Getúlio Vargas, em perfil modular de PVC com preenchimento de concreto, no município de Bezerros – PE. Valor Estimado: R\$ 1.728.269,22. Local e Data da Sessão: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 04/08/2022 às 09h00min. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: bezerrosopl@gmail.com, retirado no sítio <https://bezerros.pe.gov.br>, no portal de compras do governo federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou no endereço marcado para início da sessão, nos dias úteis, de 7h às 13h.

**EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Ewerton Danillo Santos de Paula  
**Código Identificador:**D2E8FE79

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**  
**RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 00018/2022. Processo Nº: 0051/2022. CPL. Serviço. Contratação do Cantor Rogério Rangel, para as Comemorações dos 151 anos de Emancipação Política do Município de Bom Jardim-PE, no dia 16 de julho do corrente ano as 21h00min, no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ-DE-SERRA E AI – SOFOPS, CNPJ: 08.584.386/0001-38, Valor R\$ 30.000,00.

Bom Jardim, 14/07/2022.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa  
**Código Identificador:**75DE4D7D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 052/2022.** Comissão: CPL. **Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.** **Objeto Nat: Serviço. Objeto Descr:** Pregão Eletrônico a **Contratação da prestação dos serviços de exames de ultrassonografia, destinados aos pacientes da Rede Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE, objeto da Emenda Parlamentar nº 08763.979000/1210-07, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura de Bonito/PE,** conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital. **Valor Máximo Aceitável:** em R\$ **673.470,60** (Seiscentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos), **Recebimento das Propostas a partir do dia:18/07/2022, às09h00min, até o dia01/08/2022às08h00min. Abertura das Propostas:01/08/2022, às 08h30min.Início da Sessão de Disputa de Preços:01/08/2022às09h15min.** Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site <http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/> ou ainda no sitio [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**BONITO - PE, 15 DE JULHO DE 2022.**

**JOSEFA MIRELI DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**C398CAF4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 359/2022**

**O Prefeito Municipal do Bonito,** Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento oriundo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Exonerar a pedido o Sr. **JOSÉ MARCOS DA SILVA,** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 717.160.254-00 e Cédula de Identidade Nº 3.829.443 SDS/PE, ocupante do cargo de Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Desenvolvimento Rural.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2022.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renata Cristina da Silva  
**Código Identificador:**405C7C76

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 357/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Nomear o Sr. **CICERO JOSÉ DOS SANTOS** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 772.698.614-04 e Cédula de Identidade Nº

4127535, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

**Art. 3º-** Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2022.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renata Cristina da Silva  
**Código Identificador:**3D7AB408

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 358/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Nomear a Sra. **JUSSARA GOMES DE ARAÚJO** brasileira, maior capaz, CPF Nº 089.238.384-46 e Cédula de Identidade Nº 4127535, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2022.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renata Cristina da Silva  
**Código Identificador:**FCE8C1E8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE BREJINHO (PE)**  
**PORTARIA FUNPREBRE Nº 017/2022**

**PORTARIA FUNPREBRE Nº 017/2022**

Brejinho, 01 de julho de 2022.

A Gerente de Previdência do FUNPREBRE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE - no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 70 da Lei nº 271/2006 e legislação que disciplina a matéria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** em favor de **DORACI MAIA DA SILVEIRA,** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 045.189.634-1, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com matrícula funcional nº 10096, cujo direito previdenciário tem como fundamento legal o art. 3º, I, II e III da EC nº 47/05.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ADÉLIA MARIA ALVES DE LIRA**

Gerente de Previdência

**Publicado por:**  
Jacimone Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**3217F5CF

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE BREJINHO (PE)  
PORTARIA FUNPREBRE Nº 016/2022**

**PORTARIA FUNPREBRE Nº 016/2022**

Brejinho, 01 de julho de 2022

A Gerente de Previdência do FUNPREBRE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE - no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 70 da Lei nº 271/2006 e legislação que disciplina a matéria.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** em favor de **TEREZINHA LIMA DE ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 820.128.304-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, com matrícula funcional nº 10137, cujo direito previdenciário tem como fundamento legal o art. 3º, I, II e III da EC nº 47/05.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ADÉLIA MARIA ALVES DE LIRA**

Gerente de Previdência

**Publicado por:**  
Jacimone Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**3F70541A

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE BREJINHO (PE)  
PORTARIA FUNPREBRE Nº 015/2022**

**PORTARIA FUNPREBRE Nº 015/2022**

Brejinho, 06 de julho de 2022

A Gerente de Previdência do FUNPREBRE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE - no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 70 da Lei nº 271/2006 e legislação que disciplina a matéria.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO** em favor de **MARIA EDINALDA LOPES DE ARAÚJO MARQUES**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 732.152.794-87, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, com matrícula funcional nº 10067, cujo direito previdenciário tem como fundamento legal o art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/03 c/c o art. 40, §5º da Constituição Federal e, ainda, art. 21, I, II, III e IV da Lei Municipal 271/2006

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ADÉLIA MARIA ALVES DE LIRA**

Gerente de Previdência

**Publicado por:**  
Jacimone Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**95DBDFB2

**GABINETE DO PREFEITO**

**ERRATA – DECRETO MUNICIPAL Nº 30/2022, DE 31 MAIO DE 2022**

**ERRATA – DECRETO MUNICIPAL Nº 30/2022, DE 31 MAIO DE 2022**

A Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 03/06/2022, Edição Nº 3102, Código Identificador: 0COB1BFA.

**ONDE SE LÊ:**

**CONSIDERANDO** a análise técnica da Comissão de Avaliação do Município de Brejinho que emitiu parecer favorável do imóvel de propriedade da Sra. LIDIA OLIVEIRA DE SALES inscrito no CPF/MF n.º 385.700.504-19, considerando que o imóvel possui as dimensões necessárias para a ampliação do cemitério do Povoado de Vila de Fátima, deste Município, e documentação completar.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, um imóvel de 1.085,86 m<sup>2</sup> (um mil e oitenta e cinco vírgula, oitenta e seis metros quadrados) de propriedade de LIDIA OLIVEIRA DE SALES, inscrita no CPF/MF n.º 385.700.504-19, registrado no Cadastro Imobiliário de nº. 1771, Livro 171, Folhas 144, destinada a ampliação do cemitério do Povoado de Vila de Fátima, deste Município.

**LEIA-SE:**

**CONSIDERANDO** a análise técnica da Comissão de Avaliação do Município de Brejinho que emitiu parecer favorável do imóvel de propriedade da Sra. LIDIA OLIVEIRA DE SALES inscrito no CPF/MF n.º 385.700.504-10, considerando que o imóvel possui as dimensões necessárias para a ampliação do cemitério do Povoado de Vila de Fátima, deste Município, e documentação completar.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, um imóvel de 1.085,86 m<sup>2</sup> (um mil e oitenta e cinco vírgula, oitenta e seis metros quadrados) de propriedade de LIDIA OLIVEIRA DE SALES, inscrita no CPF/MF n.º 385.700.504-10, registrado no Cadastro Imobiliário de nº. 1771, Livro 171, Folhas 144, destinada a ampliação do cemitério do Povoado de Vila de Fátima, deste Município.

Brejinho/PE, 15 de julho de 2022.

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jacimone Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**630A66AA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 032/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
017/2022**

Objeto é o Registro de Preço para Eventual aquisição parcelada de mesas e cadeiras plásticas, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. HOMOLOGO o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada a seguinte Empresa **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº **19.771.678/0001-04**, vencedora dos itens 01 e 02 com o valor total de R\$ 44.350,00.

**ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Andreia Cristina de Melo Santos  
**Código Identificador:**32A82A0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS**  
**EXTRATO DOS CONTRATOS – PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº 028/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**

Objeto: Prestação de serviços, visando a apresentações artísticas para atender aos eventos Culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus - PE.

Contrato nº 065/2022, Contratado(a): TRIO PÉ DE SERRA TOINHO DO COELHO, representado pelo Sr. Antônio José da Silva, inscrito no CPF nº 345.818.984-04 Valor Total Contratado: R\$ 10.164,00 (dez mil, cento e sessenta e quatro reais). Data da Assinatura: 10/06/2022 - Vigência até 10/08/2022.

Contrato nº 066/2022, Contratado(a): TRIO QUARTETO SERTANEJO, representado pelo Sr. José Monteiro da Silva, inscrito no CPF nº 105.737.204-87. Valor Total Contratado: R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais). Data da Assinatura: 10/06/2022 - Vigência até 10/08/2022.

Contrato nº 067/2022, Contratado(a): BANDA EDINHO LIMA, representado pelo Sr. Edson de Sousa Lima, inscrito no CPF nº 021.585.994-48. Valor Total Contratado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Data da Assinatura: 10/06/2022 - Vigência até 10/08/2022.

Contrato nº 068/2022, Contratado(a): BANDA ORQUESTRA SINFONICA, representado pelo Sr. João Paulo de Sousa Santos, inscrito no CPF nº 024.490.984-96. Valor Total Contratado: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Data da Assinatura: 10/06/2022 - Vigência até 10/08/2022.

Contrato nº 069/2022, Contratado(a): BANDA AUGUSTO DE ACORDEON, representado pelo Sr. Antônio Everonaldo de Oliveira, inscrito no CPF nº 050.383.854-35. Valor Total Contratado: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Data da Assinatura: 10/06/2022 - Vigência até 10/08/2022.

Contrato nº 070/2022, Contratado(a): TRIO CABOCLO BRABO, representado pelo Sr. Maximiano Florêncio Silva, inscrito no CPF nº 681.514.624-34. Valor Total Contratado: R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais). Data da Assinatura: 10/06/2022 - Vigência até 10/08/2022.

Contrato nº 071/2022, Contratado(a): BANDA MARCELO MELO, representado pelo Sr. Marcelo Melo de Sousa, inscrito no CPF nº 073.955.724-67. Valor Total Contratado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Data da Assinatura: 10/06/2022 - Vigência até 10/08/2022.

Contrato nº 072/2022, Contratado(a): TRIO CAPIBARIBE, representado pelo Sr. Geraldo Martiniano de Melo inscrito no CPF nº 022.268.743-73. Valor Total Contratado: R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais). Data da Assinatura: 10/06/2022 - Vigência até 10/08/2022.

Contrato nº 073/2022, Contratado(a): BANDA LELEKA COSTA, representado pelo Sra. Girlene Florêncio da Costa, inscrito no CPF nº 064.682.824-03. Valor Total Contratado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Data da Assinatura: 10/06/2022 - Vigência até 10/08/2022.

Contrato nº 074/2022, Contratado(a): GRUPO DE BACAMARTEIROS CAMELOS DO INGÁ, representado pelo Sr. Rafael Willian Bezerra do Nascimento, inscrito no CPF nº 103.199.234-01. Valor Total Contratado: R\$.200,00 (mil e duzentos reais). Data da Assinatura: 10/06/2022 - Vigência até 10/08/2022.

Município de Brejo da Madre de Deus-PE  
**ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Andreia Cristina de Melo Santos  
**Código Identificador:**F03614BE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**PORTARIA GAPRE Nº 504/2022.**

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

**Considerando** a C.I nº 1082/22 – SMS de 12/07/2022, Requerimento feito pelo servidor MORGAN BATISTA OLIVEIRA DE MELO de 01/07/2022 e Despacho SEARH de 14/07/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO** o Sr. **MORGAN BATISTA OLIVEIRA DE MELO**, matrícula nº **33.351**, do cargo de **MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 15 de julho de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**12E5BACF

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**PORTARIA GAPRE Nº 505/2022.**

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

**Considerando** a C.I nº 1075/22 – SMS de 11/07/2022, Requerimento feito pela servidora RAPHAELA CRISTHINA DA SILVA de 08/07/2022 e Despacho SEARH de 13/07/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO** a Sr.ª **RAPHAELA CRISTHINA DA SILVA**, matrícula nº **33.523**, do cargo de **TEC EM ENFERMAGEM DIARISTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 08 de julho de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 15 de julho de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**74D08F04

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 506/2022.**

*Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 23.112 – SEARH de 12/07/2022, Requerimento feito pela servidora MAGDA EVANIA VILA NOVA de 08/07/2022 e Despacho SEARH de 14/07/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO** a Sr.ª **MAGDA EVANIA VILA NOVA**, matrícula nº **32.938**, do cargo de **ASS ADM MUNICIPAL II**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 08 de julho de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 15 de julho de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**4CE55759

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 507/2022.**

*Ementa: Revogar Portaria GAPRE nº 342/2022 e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando a C.I nº 0511/2022 – SEARH de 12/07/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA GAPRE Nº 342/2022 de 25/05/2022**, que nomeia a Sr.ª **SILMARA MUNIZ ACIOLE** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 12 de julho de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 15 de julho de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**A16C8360

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 508/2022.**

*Ementa: Revogar Portaria GAPRE nº 350/2022 e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando a C.I nº 0511/2022 – SEARH de 12/07/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA GAPRE Nº 350/2022 de 25/05/2022**, que nomeia a Sr.ª **MARIA ROZILENE DOS SANTOS SILVA** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 12 de julho de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 15 de julho de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**7733FCDC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -  
CABOPREV  
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/CABOPREV/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/CABOPREV/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/CABOPREV/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/CABOPREV/2020. **Contratante:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV. **Contratada:** CENTAURO SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 70.176.359/0001-08. **Objeto:** Rescisão amigável do contrato administrativo nº 005/CABOPREV/2020. **Fundamento Legal:** Artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Data de Rescisão:** 13/07/2022.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de julho de 2022.

**JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES.**  
Diretor Presidente.

**Publicado por:**  
Maria Licia dos Santos Moura  
**Código Identificador:**EF2F842B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº061/PMCSA-SELOG/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística** –, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 061/PMCSA-SELOG/2022**, **Dispensa nº 013/PMCSA-SELOG/2022**, **Processo Licitatório nº 061/PMCSA-SELOG/2022**, **Processo Administrativo nº 101/2022**, **Natureza do Objeto:** Software de gestão - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a Contratação emergencial de empresa especializada em software de gestão para o controle de estoque e suprimentos pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), através da Secretaria Executiva de Logística. **Empresa:** GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, nº 1.183, Térreo, andares 1 e 2, Bairro Velha, Blumenau – SC,

CEP: 89.036-001. **Valor Total:** R\$ 18.898,74. **Vigência n°:** 180 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de junho de 2022.

**MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ**

Secretária Executiva de Logística

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**BF630E6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº033/PMCSA-SECL/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Cultura e Lazer** –, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n° 033/PMCSA-SECL/2022**, **Inexigibilidade n° 008/PMCSA-SECL/2022**, **Processo Licitatório n° 038/PMCSA-SECL/2022**, **Processo Administrativo n° 070/2022**, **Natureza do Objeto:** Apresentação artística - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do objeto:** Constitui objeto do presente Processo de inexigibilidade, a apresentação do Jhonatas Lima, na festa do Caranguejo, evento no Cabo de Santo Agostinho, dia 01 de maio de 2022, às 20:00 h, através da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer. **Empresa:** JHONATAS DAVID SANTOS DE LIMA (JHONATAS LIMA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.854.154/0001-53, com sede na Rua Alto do Sol (Lot. Sta. Catarina), 397, Ponte de Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho – PE. CEP: 55.580-675. **Valor Total:** R\$ 5.000,00. **Vigência n°:** 90 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de abril de 2022.

**DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA**

Secretária Executiva de Cultura e Lazer

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**C5A45345

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº002/FMDDCA/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente** –, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo aditivo ao Contrato n° 002/FMDDCA/2021**, **Dispensa n° 001/FMDDCA/2021**, **Processo Licitatório n° 001/FMDDCA/2021**, **Processo Administrativo n° 082/2021**, **Natureza do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto a prorrogação do prazo contratual, que será por mais 12 (doze) meses, passando o termo final para o dia **25 de maio de 2023**, com base no artigo 57, da lei nº8.666/93. **Locador:** Marília Gabriela Santana de Oliveira, inscrita no CPF: 057.025.764-62, residente e domiciliada na Av. Israel Felipe, 139, Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho – PE. **Valor Total:** R\$ 48.000,00. **Vigência n°:** 12 meses

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de maio de 2022.

**ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS**

Gestora do Fundo Municipal de Defesa Dos Direitos da Criança e do Adolescentes

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**50C740A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
004/FMAS/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social** –, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo aditivo ao Contrato n° 004/FMAS/2017**, **Natureza do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto a prorrogação do prazo contratual, que será por mais 12 (doze) meses, passando o termo final para o dia **27 de junho de 2022**, com base no artigo 57, da lei nº8.666/93 e suas alterações. **Locador:** ESPÓLIO PAULINO LUIS DA SILVA, por sua inventariante a sra. Maria José do Carmo, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.005.504-90, residente e domiciliada no Engenho Trapiche, nº 27, Cabo de Santo Agostinho/PE. **Valor Total:** R\$ 6.437,28. **Vigência n°:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de junho de 2021.

**ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**E4A545F6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 381/2022**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 025/2022 de 19/04/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização de contratação temporária por excepcional interesse público.

**Considerando** a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**Considerando** a referida solicitação da Secretaria para a renovação de contrato com base no Ofício nº 055/2022 de 01 de julho de 2022, da Secretaria de Educação e Cultura – Renovação do contrato nº 150/2022.

**Considerando** a Justificativa da Secretaria de Educação e Cultura contidas no Ofício supracitado, onde os motivos ensejadores da renovação dos referidos contratos são: a defasagem do quadro de servidores efetivos, a inexistência de candidatos aprovados em concurso público, a inexistência de candidatos aprovados em processo seletivo simplificado e a inexistência seleção simplificada em vigência.

**Considerando** que a presente renovação também tem o condão de suprir as necessidades decorrentes de substituição de servidores efetivos por afastamentos temporários.

**Considerando** o Parecer Jurídico Interno nº 19/2022 de 05 de julho de 2022, expedido pelo órgão de consultoria jurídica do Município de Cachoeirinha-PE.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Determinar a renovação do contrato ora supracitado por tempo determinado, para atendimento de Necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público.

**Art. 2º.** A Contratação deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na função indicada em seu respectivo contrato, com sua vigência compreendendo o período de 18 de julho de 2022 a 17 de agosto de 2022.

**Art. 3º.** Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

**Art. 4º.** Determinar que os contratos sejam devidamente publicados na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 15 de julho de 2022.

**IVALDO DE ALMEIDA**

- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:**  
Nivanilson dos Santos Diniz  
**Código Identificador:**44ABEB7D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI  
LEI Nº 740/2022**

**LEI Nº 740/2022**

**EMENTA:** ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 699/2021, “*QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CUSTEIO E OS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS, OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019*” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** O artigo 16 da Lei Municipal nº 699/2021, que “*dispõe sobre o plano de custeio e os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos, ocupantes de cargo de provimento efetivo, do município de Calumbi-PE, nos termos da emenda constitucional nº 103/2019*”, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 16.** Ficam instituídas as alíquotas das contribuições previdenciárias para o custeio do Fundo Previdenciário do Município de Calumbi – FUNPREV, nos percentuais que seguem:

Alíquota de Contribuição do Servidor Ativo,	Alíquota de Contribuição Patronal (Órgãos dos
---	---

Servidor Inativo e do Pensionista será de <b>14%</b> (quatorze por cento).	Poderes Legislativo e Executivo) será de <b>28%</b> (vinte e oito por cento).
<b>Alíquotas de Contribuição Suplementar</b> (Órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo)	
Ano – 2022 a 2024	46% (quarenta e seis por cento).
Ano – 2025 a 2030	80% (oitenta por cento).
Ano – 2031 a 2037	90% (noventa por cento).
Ano – 2038 a 2049	95% (noventa e cinco por cento).

§ 1º Os aposentados e os pensionistas do Município, do Poder Legislativo, das Autarquias e Fundações Públicas, contribuirão com alíquota de 14% (quatorze por cento), incidente sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadoria e de pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º Enquanto houver déficit atuarial no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Calumbi, a contribuição ordinária dos aposentados e pensionistas, de que trata o caput e § 1º, deste artigo, incidirá sobre o montante dos proventos de aposentadoria e de pensões que supere 2 (dois) salários-mínimo.

§ 3º Para fins do disposto no parágrafo anterior, não será considerada como ausência de déficit a implementação da segregação de massas de segurados ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

§ 4º A alíquota da contribuição previdenciária suplementar instituída na forma desta lei, que incidirá sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, entrará em vigor no primeiro dia do quarto mês subsequente a data de publicação desta Lei Complementar.

§ 5º As alíquotas de contribuição de que trata esta lei serão revistas de acordo com o cálculo atuarial anual, através de decreto do chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas em Lei Orçamentária Anual do Município de Calumbi.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, no decorrer do exercício de 2022, visando atender às despesas decorrentes das alíquotas previdenciárias de que trata esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Calumbi/PE, em 12 de julho 2022.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima

**Código Identificador:**CB4E3F0B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**7ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇO Nº  
01/2022; PL Nº011/2022**

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2022, às 13h, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, localizada à Av. Belmino Correia, 3038 – 1º andar – Timbi - Camaragibe – PE; CEP: 54768-000, reuniram-se em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, PEDRO EMANUELSILVA (Presidente), ADRIANA RODRIGUES DA SILVA e DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO (Membros), designados respectivamente pela **Portaria nº. 01 de 03 de janeiro de 2022**, objetivando o Resultado Final da PL 011/2022 TP001/2022.CPL. Serviços de Engenharia. Visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA OSMAR CUNHA, BAIRRO DE NAZARÉ NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO/PLANO DE TRABALHO E ANEXOS DESTA EDITAL.Participaram as empresas credenciadas: A)**ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI**

(CNPJ15.587.379/0001-55); B) DALL SERVIÇOS LTDA-EPP (CNPJ 00.431.082/0001-29) e C) RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP (CNPJ 02.951.249/0001-08) Conforme relatado no bojo da 6ª ATA de sessão pública lavrada em 29/06/2022, a Análise Técnica do Setor técnico da SEINFRA, atestou que as propostas estão exequíveis, conforme bojo do relatório de análise apenas as empresas **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI** e **DALL SERVIÇOS LTDA-EPP**, atenderam aos parâmetros estabelecidos no item 5 do edital, sendo apresentado o menor preço global pela empresa **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI**, com proposta no valor de R\$ 149.505,36 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e trinta e seis centavos). A empresa **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP** entrou com recurso quanto sua desclassificação, sendo diligenciado à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos para apreciação e decisão definitiva/ Ratificação, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, momento que mediante as razões recursais da empresa recorrente contra a análise técnica que desclassificou sua proposta, em atenção aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, razoabilidade, formalismo moderado e competitividade. Sugerimos que a Secretaria Municipal de Infraestrutura proceda com diligência junta a empresa para ajustar sua proposta, nos termos do item 9.5 do edital. Declarada aberta a Sessão, procedemos com a leitura do Julgamento do Recurso, recebido através do Memorando nº 390/2022/SEINFRA, onde a autoridade superior admitiu o recurso interposto pela empresa supramencionada para no mérito JULGÁ-LO PROCEDENTE e decidiu pela adjudicação ao objeto a empresa, por ter apresentado valor mais vantajoso para execução do objeto a ser contratado. A Comissão de Licitação declara a empresa **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP**, vencedora do certame no valor de R\$ 146.590,00 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa reais), conforme proposta ajustada em diligência na fase recursal. Os autos do processo serão encaminhados para ser homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação pelo Ordenador de Despesas/Secretário(a). Os arquivos referentes à sessão pública de videoconferência serão salvos em meio eletrônico, de modo a possibilitar o total acesso e manifestação dos interessados munícipes, no Portal da Transparência da Prefeitura (<http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes>). Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

**PEDRO EMANUEL SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ADRIANA RODRIGUES DA SILVA**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Givalnildo Medeiros do Nascimento

**Código Identificador:**E4321A3B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 072/2022**

O Prefeito Constitucional do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso V, artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 51 da Lei 8.666/93;

**RESOLVE:**

– Exonerar, a pedido, a Sra. Geisiane da Silva Alves, RG 9150961 SDS/PE e C.P.F 111.551.204-85, do cargo de Agente comunitário de saúde.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2022

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

José Batista Neto

**Código Identificador:**063865CB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR  
PORTARIA Nº 133/2022**

**PORTARIA Nº 133/2022**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições previstas no artigo 268, da Lei Municipal nº 700/2006

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, designada pela Portaria nº 106/2022, de 19 de maio de 2022, em face do servidor, **EDÉRIO LUIZ DO AMARAL SILVA**, professor, portador da matrícula sob o nº 60100572, lotado na Secretaria de Educação do Município de Carnaíba/PE.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 15 de julho de 2022

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jonas Rodrigues

**Código Identificador:**D270FAFA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO Nº 006/2022**

**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO Nº 006/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86

CONTRATADA: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ 40.788.766/0001-05; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **mudança no valor do item 48** previstos na Ata de Registro de Preços nº 006/2022 devido a um erro de digitação.

VALOR: **O valor do aditivo é R\$ 1.443,00 (mil quatrocentos e quarenta e três reais).**

DATA: 15 de julho de 2022.

**Publicado por:**

Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes

**Código Identificador:**F08C3AB0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00018/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2022. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos

para atender as necessidades da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda, UBS (Unidade Básica de Saúde) e SAMU do Município de Casinhas/PE, itens remanescentes do Pregão Eletrônico 00009/2022 – FMS. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00014/2022, da seguinte maneira: Itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 11, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 32, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 54, 57, 58, 60, 61, 62, 64: C R G de Melo Junior Comercio e Distribuidora de Medicamentos. CNPJ: 06.023.734/0001-72, pelo valor de R\$247.841,00; Itens 16, 18: Cirúrgica Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05, pelo valor de R\$8.460,00; Itens 9, 14, 15, 33, 34, 35: Facimed Comercio e Representações Ltda. CNPJ: 15.161.670/0001-67, pelo valor de R\$43.545,50 Itens 5, 19, 38, 40, 47: GB Comercio e Distribuição Ltda. CNPJ: 10.782.385/0001-40, pelo valor de R\$25.960,00.

Casinhas, 15/07/2022.

**FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:**3694D334

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00018/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00014/2022, para Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para atender as necessidades da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda, UBS (Unidade Básica de Saúde) e SAMU do Município de Casinhas/PE, itens remanescentes do Pregão Eletrônico 00009/2022 – FMS. Itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 11, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 32, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 54, 57, 58, 60, 61, 62, 64: C R G de Melo Junior Comercio e Distribuidora de Medicamentos. CNPJ: 06.023.734/0001-72, pelo valor de R\$247.841,00; Itens 16, 18: Cirúrgica Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05, pelo valor de R\$8.460,00; Itens 9, 14, 15, 33, 34, 35: Facimed Comercio e Representações Ltda. CNPJ: 15.161.670/0001-67, pelo valor de R\$43.545,50 Itens 5, 19, 38, 40, 47: GB Comercio e Distribuição Ltda. CNPJ: 10.782.385/0001-40, pelo valor de R\$25.960,00.

Casinhas, 15/07/2022.

**GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:**45654D86

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00030/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2022. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa visando a prestação de serviços técnicos especializados para a realização da capacitação dos profissionais de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas – PE, conforme descrito no termo de referência. Valor: R\$469.219,79. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 01 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 050/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.casinhas.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 15/07/2022.

**FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:**AC1C75EB

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 00044/2022. SDL. Dispensa Nº DV00015/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de Empresa de Serviços Técnicos Especializados em Topografia e Georreferenciamento, para levantamentos topográficos planialtimétricos cadastrais no Município de Casinhas/PE. A Prefeitura Municipal de Casinhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de Empresa de Serviços Técnicos Especializados em Topografia e Georreferenciamento, para levantamentos topográficos planialtimétricos cadastrais no Município de Casinhas/PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Severino Augusto de Miranda, SN - Centro - Casinhas - PE, ou acessando: <http://www.casinhas.pe.gov.br/>. Telefone: (81) 36349156. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 21 de Julho de 2022, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [contratacadireta.casinhas@gmail.com](mailto:contratacadireta.casinhas@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Casinhas, 15/07/2022.

**PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA.**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:**7140CA75

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

AA. **GALDINO DA PAZ ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº **08.036.308/0001-07**, Procedimento Licitatório nº 021/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2021, onde a Empresa indiciada venceu o referido processo licitatório, assinou a Ata de Registro de Preços, mas não assinou contrato e não cumpriu a ordem de fornecimento.

A notificada apresentou a sua defesa, alegando que tem atuação no mercado com mais de 4 (quatro) anos no ramo de material médico hospitalar.

Alega que a Ata de Registro de Preços não gera obrigação de fornecimento e que a empresa fica vinculada ao valor da proposta ofertada pelo prazo de 60 dias, devendo, a administração pública realizar a contratação dentro deste período.

Por fim, alega que realizou pedido de reequilíbrio de preços e que em virtude do indeferimento, não tem condições de realizar o fornecimento, bem como não tem obrigação de fornecer ao Fundo Municipal de Saúde apesar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande pauta suas condutas na linha da legalidade, obedecendo aos ditames referendados na Constituição Federal, mais especificamente no artigo 37, da

Constituição, que traça as diretrizes a serem obedecidas pela Administração das esferas governamentais.

É importante esclarecer que a Lei de Licitações ressalva a liberdade para Administração definir as condições da contratação administrativa. Mas, simultaneamente, estrutura o procedimento licitatório de modo a restringir a discricionariedade em determinadas fases ou momentos específicos.

Ao Ilustre Professor Hely Lopes Meireles, acredita-se a expressão que melhor sintetiza o Princípio da Legalidade para a Administração Pública, onde ele diz que "(...) enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei permite".

Assim, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, quando deflagrou certame na Modalidade Pregão Eletrônico, seguiu todas as regras previstas na Lei de Licitações e Contratos – 8.666 e suas alterações e Decreto 10.024/2019.

Com isso, deve ser observado que a Administração Municipal realizou no instrumento convocatório (Edital) as exigências que seriam necessárias para contratação de Equipamentos médico-hospitalares, destinados ao Hospital Geral Alfredo Alves de Lima do Município de Chã Grande/PE.

O não cumprimento do avençado causou prejuízos para o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande diante da necessidade do item a ser fornecido e a falta de compromisso da empresa.

No instrumento convocatório, subitem 23 versam sobre as obrigações dos Fornecedores:

### **23. – OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S) REGISTRADO(S)**

23.1 - Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

#### **23.1.1 - Assinar a Ata de Registro de Preços;**

23.1.2 - Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

#### **23.1.3 – Entregar os produtos no (s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no termo de referência – Anexo I, deste edital;**

23.1.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

23.1.5 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

23.1.6 - Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

23.1.7 - Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital e seus Anexos;

23.1.8 - Informar ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

No caso, a empresa assinou a Ata de Registro de Preços, que gera obrigações entre as partes, ao contrário do que alega a defendente, tendo em vista que o contrato sequer é condição para a aquisição dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços, vejamos o que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93:

Art.62.O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, **efacultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis,**

tais como carta-contrato, **nota de empenho de despesa,** autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Não obstante, a ata de registro de preços cria uma relação jurídica entre as partes, pelo prazo de 12 meses, conforme o Decreto Federal nº 7.892/2013:

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado **no prazo de validade da ata de registro de preços.**

Assim, a alegação da empresa de que fica vinculada a proposta apenas pelo prazo de 60 dias, não prospera, tendo em vista que a partir do momento que a empresa assinou a ata de registro de preços pelo prazo de 12 meses, está vinculada a administração pública no referido período e de acordo com os referidos preços registrados, devendo fornecer a qualquer tempo mediante ordem de fornecimento e assinar contrato quando convocada dentro do prazo de validade da Ata.

Importa ressaltar que em caso de hipótese de aumento do custo do produto no mercado de forma imprevisível que enseja o reequilíbrio de preços, deve a empresa solicitar o reequilíbrio e apresentar comprovação através de nota fiscal de sua margem de lucro inicial e nota fiscal atual para demonstrar o aumento no custo de aquisição do produto.

“É muito frequente que a Administração seja prejudicada em razão do comportamento de licitantes e contratos que agem em relação a ela com flagrante má-fé, buscando ampliar os seus benefícios provados em detrimento do interesse público. Ocorre que, em muitos casos, a Administração não torna toma as providências devidas para coibir tais comportamentos, não instaurado os devidos processos administrativos. Essa postura da Administração produz efeitos nefastos, haja vista que propaga sentimento de impunidade, que acaba por incentivar novos atentados ao interesse público”. (JOEL DE MENEZES NIEBUHR, parecer FECAM n.461)

A aplicação das sanções administrativas aos licitantes tem previsão legal e visa, em última análise, a preservar o interesse público, quando este é abalado por atos ilícitos cometidos por fornecedores em procedimentos de aquisição pública.

Portanto, as sanções administrativas têm caráter pedagógico, pois mostra que a Administração não tolera condutas ilícitas, também caráter repressivo para impedir que o Fundo Municipal de Saúde sofra prejuízo pelo descumprimento pelos licitantes fornecedores de suas obrigações.

Deste modo, tendo em vista o descumprimento da relação jurídica travada entre as partes prejudicando a administração pública com a falta de fornecimento de itens essenciais para o Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, é necessário a aplicação de penalidade administrativa.

### **DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS**

Considerando a gravidade ocorrida por parte da Empresa Defendente, é aplicável ao caso a penalidade de ficar impedido de licitar e contratar por período de 02 (dois) anos, haja vista a previsão no art. 49 do Decreto Federal 10.024/2019, pela apresentação de documentação falsa.

Decreto 10.024/2019 (pregão eletrônico)

Art. 49. Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;



- IV - causar o atraso na execução do objeto;  
 V - não manter a proposta;  
 VI - falhar na execução do contrato;  
 VII - fraudar a execução do contrato;  
 VIII - comportar-se de modo inidôneo;  
 IX - declarar informações falsas; e  
 X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas nomenclaturam também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

Assim, existe a necessidade de sancionar a empresa diante dos prejuízos causados ao Fundo Municipal de Saúde pela desistência não fundamentada de execução do objeto referente ao processo licitatório cujo objeto é o registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega Parcelada de Equipamentos médico-hospitalares, destinados ao Hospital Geral Alfredo Alves de Lima.

Vejam os dispostos no artigo 5, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 12.846/2013:

Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

IV - no tocante a licitações e contratos:

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

Além das consequências acima narradas, o Tribunal de Contas da União destaca que o impedimento de licitar e contratar produz efeito apenas na esfera do respectivo ente federativo. Vejamos:

Diante do impedimento que a Administração Municipal concluiu com todos os atos inerentes ao Processo Licitatório em comento, torna-se necessário a aplicação da pena de 2 anos para contratar, nos termos do artigo 49 o Decreto Federal 10.024/2019, bem como o entendimento jurisprudencial do Tribunal de Contas da União (declaração de inidoneidade).

### **PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE**

No momento em que a Lei nº 8.666 /93 conferiu à Administração Pública a possibilidade de selecionar de modo fundamentado a sanção no caso em tela, o fez na certeza de que a situação fática do caso subexame fosse considerada nessa escolha. A opção por certa sanção deverá atender ao princípio da proporcionalidade.

O princípio da proporcionalidade afirma **"que o Estado não deve agir com demasia, tampouco de modo insuficiente na consecução dos seus objetivos"** (Pública. São Paulo: Dialética, 2004. p. 165.6FREITAS, Juarez. O Controle dos Atos Administrativos e os Princípios Fundamentais. São Paulo: Malheiros, 1999. p. 56.).

Desta maneira, a sanção a ser aplicada não deverá ser mais severa do que o necessário para a preservação do interesse público. O princípio da proporcionalidade exige maior motivação racional nas decisões considerando a relação meio-fim. A análise da proporção entre meios e fins é, sem dúvida alguma, instrumento de realização das funções administrativas e da justiça.

Por todo o exposto, considerando-se essencial a aplicação de declaração de inidoneidade, sem qualquer intenção de privilegiar a imunidade, esta deve sempre a refletir a prova material indiscutível, razoabilidade, legalidade e proporcionalidade obrigatoriamente presentes nos atos praticados pela Administração Pública.

### **PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE**

A razoabilidade, como princípio geral de interpretação que impede a consumação de atos, fatos e comportamentos inaceitáveis, penetra e constitui uma exigência, não apenas da garantia do devido processo legal, mas de todos os princípios e garantias constitucionais autonomamente assegurados pela ordem constitucional brasileira.

Para uma aplicação adequada do princípio da razoabilidade se faz necessário seguir em busca de elementos mais objetivos na caracterização da razoabilidade dos atos do Poder Público, especialmente, para lhe conferir um cunho normativo. Luís Roberto Barroso, em sábia lição, afirma:

**"Somente esta delimitação de objeto poderá impedir que o princípio se esvazie de sentido, por excessivamente abstrato, ou que se perverta num critério para julgamento ad hoc".**

É cediço que a atuação do Estado na produção de normas jurídicas normalmente se faz diante de certas circunstâncias concretas, destinada à realização de determinados fins, a serem atingidos pelo emprego de determinados meios. São fatores invariavelmente presentes, portanto, em toda ação relevante para a criação do direito: os motivos (circunstâncias de fato), os fins e os meios, conforme leciona Luís Roberto Barroso. Além disto, é de se tomar em conta, também, os valores fundamentais da organização estatal, explícitos ou implícitos, como a ordem, a segurança, a paz, a solidariedade; em última análise, a justiça. Neste diapasão, segundo os ensinamentos do professor Luís Roberto Barroso, **"a razoabilidade é, precisamente, a adequação de sentido que deve haver entre estes elementos"**. (BARROSO, Luís Roberto. Os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade).

Enuncia-se com este princípio que a Administração, ao atuar no exercício de discricção, terá de obedecer a critérios aceitáveis do ponto de vista racional, em sintonia com o senso normal de pessoas equilibradas e respeitosa das finalidades que presidiram a outorga da competência exercida.

### **DA DECISÃO**

Tendo por base os fundamentos legais expostos, serve o presente para **CIENTIFICAR** a **DECISÃO** do Processo Administrativo nº 002/2022, aplicando-se a penalidade de impedimento de licitar ou contratar com todo o Município de Chã Grande pelo período de 02 (dois) anos, sendo esta decisão cadastrada no Cadastro de Empresas Inidônea e Suspensa (CEIS).

Publique-se. Intimem-se.

Chã Grande, quarta-feira, 13 de julho de 2022.

**JAIRO AMORIM PAIVA**

Secretário Municipal de Saúde.

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 24. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1990.

<http://www.acta-diurna.com.br/biblioteca/doutrina/d19990628007.htm>

**Publicado por:**

Mannix de Azevêdo Ferreira

**Código Identificador:**C10489FA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL faz saber aos interessados, sobre o adiamento do certame do **Processo nº 006/2022**. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – REGISTRO DE PREÇO. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO. Objeto Descr.:** Aquisição de material de

expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde. **Valor máximo aceitável: R\$ 777.406,37** (setecentos e setenta e sete mil e quatrocentos e seis reais e trinta e sete centavos). **NOVA DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA:** 05/08/2022, às 09h00min. O edital Poderá ser obtido no sítio <http://bnccompras.com>. Mais informações através do e-mail [cplcondadope@gmail.com](mailto:cplcondadope@gmail.com) ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 15 de julho de 2022.

**MANUEL SOARES DE LUCENA NETO** –  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**D756BB4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do 2º (segundo) Termo Aditivo, originado do Contrato Nº001/2022. Processo Licitatório Nº016/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de combustíveis, destinados às diversas Secretarias do Município do Condado.

**EMPRESA:** BIG POSTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA  
**CNPJ:** 05.924.085/0001-18

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Realinhamento de Preço  
**VALIDO A PARTIR:** 25/06/2022.

**VALOR TOTAL DO TERMO:** R\$ 188.534,78 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos).

**Referente ao item: Nº 2 e 3**

**O valor unitário do item acresce o valor de: 0,573 e 0,574**

**Valor unitário original do item, que antes era de: 5,447 e 6,996**

**Passa de agora em diante a ser de: 6,02 e 7,57**

Condado, 15 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Condado  
**ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**12E996A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do 2º (segundo) Termo Aditivo, originado do Contrato Nº001/2022. Processo Licitatório Nº016/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de combustíveis, destinados às diversas Secretarias do Município do Condado.

**EMPRESA:** BIG POSTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA  
**CNPJ:** 05.924.085/0001-18

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Realinhamento de Preço  
**VALIDO A PARTIR:** 25/06/2022.

**VALOR TOTAL DO TERMO:** R\$ 16.254,00 (dezesesseis mil e duzentos e cinquenta e quatro reais) .

**Referente ao item: Nº 2.**

**O valor unitário do item acresce o valor de: 0,573**

**Valor unitário original do item, que antes era de: 5,447**

**Passa de agora em diante a ser de: 6,02**

Condado, 15 de julho de 2022.

Fundo Municipal de Assistência Social  
**LÉA DO NASCIMENTO BATISTA**

**Publicado por:**  
Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**FC21650F

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
RESULTADO FINAL**

**Processo nº 011/2022.** Modalidade: **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022.** **Objeto Descr.:** cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de engenharia, com fornecimento de material e mão-de-obra para **CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COBERTO NAS ESCOLAS FRANCISCO CABRAL E PEDRO OLIVEIRA**, nos padrões estabelecidos no Projeto Básico, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário. O Presidente, com base no parecer técnico da área de engenharia, informou que a empresa **VASCONCELOS MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS** era a vencedora do certame, com a proposta no valor de R\$ 204.913,05 (duzentos e quatro mil, novecentos e treze reais e cinco centavos). Aqueles que quiserem recorrer do resultado da proposta deverão apresentar suas **razões recursais** no período de **18 a 22 de julho**. Não havendo manifestação recursal, a empresa será convocada para assinar o contrato no dia 25 de julho. Mais informações através do e-mail [cplcondadope@gmail.com](mailto:cplcondadope@gmail.com) ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 13 de julho de 2022.

**MANUEL SOARES DE LUCENA NETO** –  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**86B8CCF2

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do 2º (segundo) Termo Aditivo, originado do Contrato Nº001/2022. Processo Licitatório Nº016/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de combustíveis, destinados às diversas Secretarias do Município do Condado.

**EMPRESA:** BIG POSTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA  
**CNPJ:** 05.924.085/0001-18

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Realinhamento de Preço  
**VALIDO A PARTIR:** 25/06/2022.

**VALOR TOTAL DO TERMO:** R\$ 474.021,89 (quatrocentos e setenta e quatro mil e vinte e um reais e oitenta e nove centavos).

**Referente ao item: Nº 2 e 3**

**O valor unitário do item acresce o valor de: 0,573 e 0,574**

**Valor unitário original do item, que antes era de: 5,447 e 6,996**

**Passa de agora em diante a ser de: 6,02 e 7,57**

Condado, 15 de julho de 2022.

Fundo Municipal de Educação do Condado  
**ELIZANGELA MACHADO ARAÚJO**

**Publicado por:**  
Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**3909585F

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL faz saber aos interessados, que em razão de correção nos Itens nº13 e nº153, encontra disponível o Edital Corrigido do **Processo Licitatório nº 006/2022**. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – REGISTRO DE PREÇOS – Tipo:** Menor preço. **Objeto Descr:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de medicamentos e insumos médico-hospitalares, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado. **Valor máximo aceitável: R\$ 3.063.888,54** (três milhões e sessenta e três mil e oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA:** 01/08/2022, às 09h00min. O edital Poderá ser obtido no sítio <http://bnccompras.com>. Mais informações através do e-mail [cplcondadope@gmail.com](mailto:cplcondadope@gmail.com) ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 15 de julho de 2022.

**MANUEL SOARES DE LUCENA NETO –**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**FAE11E85

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do 2º (segundo) Termo Aditivo, originado do Contrato Nº009/2022. **Processo Licitatório Nº016/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.**

Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de combustíveis, destinados às diversas Secretarias do Município do Condado.

**EMPRESA:** BIG POSTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA  
**CNPJ:** 05.924.085/0001-18  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Realinhamento de Preço  
**VALIDO A PARTIR:** 25/06/2022.  
**VALOR TOTAL DO TERMO:** R\$ 374.662,54 (trezentos e setenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

**Referente ao item:** Nº 2 e 3  
**O valor unitário do item acresce o valor de:** 0,573 e 0,574  
**Valor unitário original do item, que antes era de:** 5,447 e 6,996  
**Passa de agora em diante a ser de:** 6,02 e 7,57

Condado, 15 de julho de 2022.

Fundo Municipal de Saúde  
**ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA**

**Publicado por:**  
Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**CC0F01EA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022**

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº 004/2022, para Aquisição de forma parcelada de Medicamentos da Farmácia Básica e Atenção Básica para atender as Unidades Básicas de Saúde da Família pelo período de 12 meses, **conforme as especificações constantes no Anexo I deste Edital.**

Empresas vencedoras - valor total: **R\$ 247.261,34 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos).**

**ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA EPP, CNPJ nº 26.754.510/0001-48, com o lote: 58 no valor total de R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais); MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOSHOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 40.256.200/0001-24 com o lote: 34 no valor total de R\$ 2.046,00 (dois mil e quarenta e seis reais); INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 38.412.815/0001-50, com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 106 e 107 no valor total de R\$ 214.712,00 (duzentos e quatorze mil e setecentos e doze reais); MS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 36.191.620/0001-00 com os lotes: 32 e 33 no valor total de R\$ 6.468,00 (seis mil e quatrocentos e sessenta e oito reais); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME, CNPJ nº 25.279.552/0001-01 com os lotes: 30, 35, 61, 70, 104 e 105 no valor total de R\$ 11.327,34 (onze mil e trezentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos); CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.788.766/0001-05 com os lotes: 11, 41 e 54, no valor total de R\$ 8.832,00 (oito mil e oitocentos e trinta e dois reais) e THIAGO G. DISTRIBUIDORADE MEDIACANTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 44.037.882/0001-35 com os lotes: 45 e 46 no valor total de R\$ 3.420,00 (três mil e quatrocentos e vinte reais).**

Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura no horário de 8:00h às 15:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de e-mail: [cortes.cpl2@gmail.com](mailto:cortes.cpl2@gmail.com).

Cortês, 13.07.2022

**ABIMAEEL PEREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro (\*) (\*\*).

**Publicado por:**  
Jelba Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**19421835

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA  
PREFEITA  
LEI MUNICIPAL Nº 1.189, DE 15 DE JULHO DE 2022**

*Institui o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQA VS no âmbito do Município de Cortês e dá outras providências.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Cortês o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQA VS, na forma de incentivo financeiro por desempenho paga aos profissionais que exercem suas funções na área da vigilância em saúde do município.

Parágrafo único. Entende-se, como profissionais de saúde com direito a receber a gratificação do PQA VS, os profissionais que atuam nos serviços da Vigilância em Saúde, assim compreendidos os da Vigilância Epidemiológica (VE), Vigilância Sanitária (VISA), Vigilância Ambiental (VA) e Vigilância em Saúde do Trabalhador (VIS AT) sejam eles concursados, contratados e/ou comissionados.

**Art. 2º** Os recursos oriundos do Programa do PQA VS e repassados ao Município de Cortês serão destinados como incentivo financeiro por desempenho dos indicadores dos servidores vinculados à vigilância em saúde e devidamente cadastrados junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, a ser apurado mediante avaliação específica dos indicadores efetivamente cumpridos, que constará em ato administrativo a ser exarado pelo Poder Executivo para fins de regulamentação desta lei.

Parágrafo único. Os recursos destinados em forma de incentivo financeiro, de que trata o “caput” deste artigo, serão destinados no total de 100% (cem por cento) dos valores oriundos do Programa do PQA VS que tenham previsão de destinação a esta finalidade.

**Art. 3º** O adicional previsto nesta lei será concedido mediante relatório periódico a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo os dados das atividades serem providenciados pelos servidores e equipes de apoio e fiscalização do programa.

§ 1º O valor do Incentivo Financeiro do Programa do PQA VS devido ao servidor será variável, de acordo com o repasse do Ministério da Saúde, cujo rateio será aplicado entre os servidores que atuam na Vigilância em Saúde do Município, observada a proporcionalidade com a carga horária e fiel cumprimento dos indicadores fixados em ato do Poder Executivo.

§ 2º Quanto aos servidores digitadores, coordenador do Programa Nacional de Imunizações – PNI e Coordenador da Vigilância em Saúde o valor a eles devido será pago conforme o cumprimento das metas a serem estabelecidas em regulamento próprio ou por meio de comprovação de efetivação das atividades desenvolvidas.

§ 3º O montante destinado aos Agentes Comunitários de Endemias – ACE’s será dividido mediante cumprimento de metas ou ciclos estabelecidas e avaliadas a cada bimestre.

§ 4º O Agente Comunitário de Endemia que conseguir o resultado da meta estabelecida dentro do ciclo igual ou inferior a 40% (quarenta por cento) não fará “jus” ao recebimento do incentivo ao bimestre avaliado, sendo reavaliado até que a mesma volte a atingir no mínimo 61% (sessenta e um por cento).

§ 5º O Agente Comunitário de Endemia que atingir o resultado da meta estabelecida dentro do ciclo entre 41% (quarenta e um por cento) e 60% (sessenta por cento) fará “jus” ao recebimento do valor de 50% (cinquenta por cento) da parte que lhe cabe e será reavaliado bimestralmente, até que o mesmo volte a atingir no mínimo 61% (sessenta e um por cento).

§ 6º O Agente Comunitário de Endemia que alcançar o resultado da meta estabelecida dentro do ciclo entre 61% (sessenta e um por cento) e 80% (oitenta por cento), fará “jus” ao recebimento do valor de 80% (oitenta por cento) da parte que lhe cabe.

§ 7º O Agente Comunitário de Endemia que alcançar o resultado da meta estabelecida para o ciclo acima de 80% (oitenta por cento), fará “jus” ao recebimento do valor de 100% (cem por cento) da parte que lhe cabe.

**Art. 4º** O valor do incentivo de que trata esta lei será repassado anualmente, em parcela única, aos servidores vinculados à vigilância em saúde.

**Art. 5º** O pagamento do incentivo financeiro por meio da presente lei no âmbito da circunscrição municipal está condicionado à manutenção do incentivo do Programa do PQA VS pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Fica vedado o pagamento do incentivo a que alude esta lei com recursos do Tesouro Municipal.

**Art. 6º** Ocorrendo a extinção do Programa do PQA VS ou do incentivo de que trata esta lei ou se o Ministério da Saúde não repassar ao Fundo Municipal de Saúde os recursos para manutenção do programa, fica o Município de Cortês totalmente desobrigado do pagamento do referido incentivo.

**Art. 7º** O pagamento do incentivo do Programa do PQA VS é temporário, sem fins indenizatórios ou compensatórios, não sendo incorporável à remuneração em hipótese alguma, não podendo, portanto, ser utilizado como base de cálculo para outras vantagens, nem mesmo para fins previdenciários, exceto se houver normativo específico no município que trate do tema.

**Art. 8º** Não fazem “jus” ao recebimento do incentivo de desempenho os profissionais que afastarem-se do cargo em virtude de:

- I - licença para tratar de assuntos particulares;
- II - licença prêmio;
- III - licença para tratar da saúde sua ou de familiar;
- IV - licença para o serviço militar;
- V - licença para desempenho de mandato classista;
- VI - licença à gestante, ao adotante e licença paternidade, pelo período que durar a licença;
- VII - licença para concorrer a cargo eletivo ou para o exercício de mandato eletivo;
- VIII - sentença penal condenatória transitada em julgado, que fixe pena privativa de liberdade superior a 4 (quatro) anos e enquanto durar a prisão;
- IX - na hipótese de prisão preventiva e enquanto se mantiver;
- X - prisão civil, pelo período que durar a prisão;
- XI - deixar de comparecer às atividades educativas e de planejamento da Equipe da Vigilância em Saúde, sem justo motivo devidamente comprovado; e
- XII - que não cumprirem as metas mínimas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e em atos regulamentares do Poder Executivo Municipal para manutenção do financiamento do Programa do PQA VS.

**Art. 9º** Caberá à Secretaria Municipal de Saúde o envio regular à Secretaria Municipal de Administração da relação de servidores que farão “jus” ao recebimento do incentivo do PQA VS, devendo detalhar os respectivos valores.

**Art. 10.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

**Art. 11.** O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

**Art. 12.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 1º de janeiro de 2022.

Cortês-PE, 15 de julho de 2022, 68º de Emancipação Política.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**  
Otávio Miécio Santos Sampaio  
**Código Identificador:**00BAFF34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA  
PREFEITA**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.190, DE 15 DE JULHO DE 2022**

*Dispõe sobre o “Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde (APS)” com recursos dos indicadores de desempenho do Programa Previne Brasil e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito no Município de Cortês-PE o “Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde (APS) – Componente Desempenho” do Programa Previne Brasil, o qual será pago a título de gratificação aos profissionais de Saúde cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES e que exercem suas funções nas equipes de Saúde da Família, equipes de Saúde Bucal, servidores vinculados as Unidade Básica de Saúde e coordenação da atenção primária, como forma de incentivo à produtividade.

§ 1º Esta lei segue as normas estabelecidas no Programa Previne Brasil, instituído por meio da PORTARIA MS Nº 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS.

§ 2º O objetivo da gratificação descrita no “caput” é a valorização dos esforços dispensados na obtenção de resultados positivos, referentes ao cumprimento dos Indicadores de Desempenho da Portaria 3.222, de 10 de dezembro de 2019 e da Nota Técnica Ministerial Nº 5/2020 DESF/SAPS/MS, do Programa Previne Brasil da Portaria 2.979 de 12 de novembro de 2019 e outros que venham a ser fixados em ato do Poder Executivo.

§ 3º Os recursos repassados pelo Ministério da Saúde ao Município de Cortês na forma de Captação Ponderada e de Incentivo para Ações Estratégicas não se destinam ao incentivo financeiro de que trata o “caput” deste artigo.

**Art. 2º** Deve ser observada a carência mínima dos meses ou competências financeiras de atuação no Programa, nos termos da PORTARIA MS Nº 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, exigida para os servidores elencados no artigo 3º receberem o Incentivo Financeiro previsto nesta lei.

**Art. 3º** A gratificação de que trata esta lei será concedida mediante o cumprimento dos Indicadores de Desempenho do Programa Previne Brasil.

§ 1º Os Indicadores de Desempenho do Programa Previne Brasil serão aplicados de acordo com o previsto na Portaria 3.222, de 10 de dezembro de 2019 e da Nota Técnica Ministerial Nº 5/2020-DESF/SAPS/MS, sendo 07 (sete) indicadores para o ano de 2020, 07 Indicadores para 2021 e 07 indicadores para 2022, considerando a inserção de outros novos que forem acrescidos em posteriores legislações que forem publicadas.

§ 2º A descrição completa dos indicadores deve constar em ato expedido pelo Poder Executivo e atualizado sempre que necessário.

**Art. 4º** A gratificação prevista nesta lei será aplicada e partilhada proporcionalmente aos servidores municipais efetivos ou contratados atuantes nas equipes e unidades e aos que contribuem para o alcance das metas dos indicadores do Programa Previne Brasil de que atingirem integralmente as metas preconizadas, a saber:

I - Médico;

II - Enfermeiro;

III - Técnico de Enfermagem;

IV - Auxiliar de Enfermagem;

V - Odontólogo;

VI - Agente Comunitário de Saúde;

VII - Técnico de Saúde Bucal;

VIII - Auxiliar de Saúde Bucal;

IX - Coordenação de Atenção Primária à Saúde;

§ 1º Fica vedado o pagamento do Incentivo de que trata esta Lei a:

I - servidores que não compõe as Equipes da Atenção Primária à Saúde (APS); e

II - médicos integrantes do Programa “Mais Médicos”.

§ 2º A gratificação financeira destinada aos servidores e colaboradores a que se refere este artigo será paga com recurso financeiro vinculado aos Indicadores de Desempenho do Programa Previne Brasil, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde através do Novo Financiamento da Atenção Primária instituído pela Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019.

§ 3º A gratificação objeto desta Lei está condicionada à continuidade do incentivo financeiro vinculado a todos os Indicadores de Desempenho do Programa Previne Brasil.

**Art. 5º** Os valores fixados no Programa Previne Brasil, utilizados como incentivo, serão pagos em decorrência do cumprimento das metas previstas pelas legislações vigentes e deverão ser aplicados da forma seguinte:

I - 20% (vinte por cento) dos recursos recebidos deverão ser aplicados em melhorias, manutenções, investimentos e/ou custeio na Atenção Primária municipal;

II - 80% (oitenta por cento) serão pagos a título de gratificação aos servidores municipais descritos no art. 4º desta lei;

**Art. 6º** O montante variável destinado aos profissionais, aqui denominado Incentivo Financeiro APS, será dividido em partes iguais, seguindo o alcance das metas de cada indicador estabelecidas pelo Ministério da Saúde, que determinará o valor do incentivo financeiro a ser transferido ao município, por equipe que compõe a Atenção Primária, observando os seguintes parâmetros:

I - A equipe que tiver o resultado das metas dos indicadores inferior a 50% (cinquenta por cento), seus profissionais não farão “jus” ao recebimento do incentivo no mês subsequente ao quadrimestre avaliado, sendo reavaliada também quadrimestralmente, até que a mesma volte a atingir no mínimo 50% (cinquenta por cento) das metas estabelecidas;

II - A equipe que tiver o resultado das metas dos indicadores entre 50% (cinquenta por cento) a 60% (sessenta por cento), fará “jus” ao recebimento do valor de 50% (cinquenta por cento) da parte que lhe cabe e será reavaliada quadrimestralmente, até que a mesma volte a atingir no mínimo 61% (sessenta e um por cento) das metas estabelecidas;

III - A equipe que tiver o resultado das metas dos indicadores entre 61% (sessenta e um por cento) a 80% (oitenta por cento), fará “jus” ao recebimento do valor de 80% (oitenta por cento) da parte que lhe cabe;

IV - A equipe que tiver o resultado das metas dos indicadores a partir de 81% (oitenta e um por cento), fará “jus” ao recebimento do valor de 100% (cem por cento) da parte que lhe cabe.

**Art. 7º** Não fazem “jus” ao recebimento da gratificação que trata esta lei os nas seguintes hipóteses:

- I - licença para tratar de assuntos particulares;
- II - licença prêmio;
- III - licença para tratar da saúde sua ou de familiar;
- IV - licença para o serviço militar;
- V - licença para desempenho de mandato classista;
- VI - licença à gestante, ao adotante e licença paternidade, pelo período que durar a licença;
- VII - licença para concorrer a cargo eletivo ou para o exercício de mandato eletivo;
- VIII - sentença penal condenatória transitada em julgado, que fixe pena privativa de liberdade superior a 4 (quatro) anos e enquanto durar a prisão;
- IX - na hipótese de prisão preventiva e enquanto se mantiver;
- X - prisão civil, pelo período que durar a prisão;
- XI - Praticar falta grave no exercício de suas atribuições, quando houver condenação em Processo disciplinar, assegurando o contraditório e a ampla defesa;
- XII - ao servidor que não seja assíduo e pontual;
- XIII - não cumprir a jornada de trabalho prevista em lei;
- XIV - não cumprir suas atribuições legais; e
- XV - deixar de comparecer, sem justificativa, às reuniões, atividades educativas e de planejamento quando convocadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 8º** Ocorrendo do Governo Federal que determine a extinção do Programa Previne Brasil ou do incentivo de que trata esta lei ou se não repassar ao Município os recursos para manutenção do programa, fica o Município de Cortês totalmente desobrigado do pagamento da gratificação disposta nesta lei.

Parágrafo único. Fica vedado o pagamento da gratificação a que alude esta lei com recursos do Tesouro Municipal.

**Art. 9º** Os profissionais terão direito ao recebimento mensal da gratificação do incentivo financeiro junto com o salário base na folha de pagamento, destacada como bonificação financeira, não sendo acumulável com outras vantagens de espécies semelhantes, não incorporando à remuneração do servidor ou qualquer outra forma de reajuste salarial, gratificação ou vantagem, nem se incorporarão aos vencimentos para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão, exceto tributação legal.

Parágrafo único. A gratificação prevista nesta lei não possui fins indenizatórios ou compensatórios aos servidores.

**Art. 10.** A gratificação instituída não servirá de base de cálculo para:

- I - quaisquer outros benefícios ou vantagens;
- II - fins previdenciários; e
- III - as consignações a que estiver sujeito o servidor.

**Art. 11.** A gratificação instituída não integra a base de cálculo de contribuição previdenciária e, por seu caráter “pro labore faciendo”, não será incorporada aos proventos de inatividade, nem devidas a inativos ou pensionistas.

**Art. 12.** A Secretaria Municipal de Saúde encaminhará para a Secretaria Municipal de Administração, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da apuração, a relação de pagamentos e demais documentos associados à bonificação.

Parágrafo único. O pagamento da gratificação financeira será efetivado no mês subsequente ao da apuração a que se refere o “caput” deste artigo.

**Art. 13.** O Controle de jornada dos profissionais será feito por registro de ponto, onde conste o início, término e os intervalos intrajornada.

Parágrafo único. A inexistência de registro de ponto do servidor, seja eletrônico ou manual, configura ausência do profissional ao serviço, salvo justificativa aceita pelo coordenador da unidade, devidamente fundamentada.

**Art. 14.** Os recursos orçamentários de que trata esta Lei, são oriundos do Orçamento do Ministério da Saúde - Piso de Atenção Básica em Saúde, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, denominado Incentivo Financeiro da APS, instituído pela Portaria nº 2.979/2019, do Ministério da Saúde.

**Art. 15.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e são classificados nas dotações específicas.

**Art. 16.** Na execução da presente lei, serão observados os parâmetros previstos na PORTARIA MS Nº 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, na PORTARIA MS Nº 3.222, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 e demais normas sobre a matéria.

**Art. 17.** A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no que couber.

**Art. 18.** Fica revogada a Lei Municipal nº 1.040, de 19 de maio de 2015.

**Art. 19.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 15 de julho de 2022, 68º de Emancipação Política.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**  
Otávio Miécio Santos Sampaio  
Código Identificador:016734CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA  
PREFEITA  
LEI MUNICIPAL Nº 1.191, DE 15 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a fixação do vencimento base dos servidores ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE, para o exercício financeiro de 2022, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica fixado em R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente a 2 (dois) salários mínimos atualmente vigentes, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, o vencimento base dos servidores ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE, no âmbito do Município de Cortês, para o exercício financeiro de 2022, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022.

Parágrafo único. O valor definido no “caput” deste artigo deve utilizar o indicador dado por meio da Lei Federal nº 14.358, de 1º de junho de 2022, que dispõe sobre o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022.

**Art. 2º** Em decorrência do disposto no “caput” do artigo 1º, o valor diário dos vencimentos base dos ACS e ACE corresponde a R\$ 80,80 (oitenta reais e oitenta centavos) e o valor horário a R\$ 10,10 (dez reais e dez centavos).

**Art. 3º** As despesas desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo serem criadas através de créditos adicionais ou suplementadas se necessário, por ato do Poder Executivo.

**Art. 4º** O disposto nesta lei não exclui a garantia de incentivos, gratificações ou adicionais estabelecidos em outros diplomas legais ou em decisão judicial.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 06 de maio de 2022.

Cortês-PE, 15 de julho de 2022, 68º de Emancipação Política.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**

Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**

Otávio Miécio Santos Sampaio  
Código Identificador:4B4D0BFB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES  
PORTARIA Nº 016/2022**

EMENTA: Nomeia o servidor que estabelece e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES/PE**, no uso de suas atribuições legais e levando-se em conta os termos da Lei Municipal N.º 757/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor, o Sr. **Emilson Mendes da Silva**, portador de cédula de identidade Nº 5.779.145 SDS/PE, e CPF Nº 045.580.504-02, para o cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 15 de Julho de 2022.

**ERNANDIO DE MACEDO COELHO**

Presidente

**Publicado por:**

Jane Cassia Macedo Albuquerque  
Código Identificador:F0AAD88D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 032/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022. CONTRATO Nº  
107/2022.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

**PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA.**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.788.766/0001-05. Valor total: R\$ **54.573,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e três reais)**. Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 12 de julho de 2022.

**JACILENE DOS SANTOS GALDINO**

Secretária de Saúde

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Michely Marcela Barbosa Batista  
Código Identificador:2D346F9D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 060/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021. 2º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 154/2021.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: S W B DE ARRUDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.621.272/0001-62. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **8,05% (oito vírgula cinco por cento)**, perfazendo o valor total de **R\$ 29.663,65 (vinte nove mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo.

Escada/PE, 20 de junho de 2022.

**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**

Secretário de Desenvolvimento Institucional

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Michely Marcela Barbosa Batista  
Código Identificador:FA2682F4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 032/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022. CONTRATO Nº  
105/2022.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.037.882/0001-35. Valor total: R\$ **337.767,00 (trezentos e trinta e sete mil setecentos e sessenta e sete reais)**. Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 12 de julho de 2022.

**JACILENE DOS SANTOS GALDINO**

Secretária de Saúde

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**B430F3C9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 066/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021. CONTRATO Nº  
168/2021- 4º TERMO ADITIVO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MEDICAMENTOS EM GERAL E MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.929.561/0001-66. **ACRÉSCIMO: Percentual de 12,08% (doze vírgula oito por cento)**, perfazendo o valor total de R\$ **534.122,52 (quinhentos e trinta e quatro mil cento e vinte dois reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo

Escada/PE, 06 de junho de 2022.

**JACILENE DOS SANTOS GALDINO**  
Secretária de Saúde e de Saneamento  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**F4A12A99

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA  
PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 021/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. 2º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 076/2021.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETAR, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR AUTOCLAVAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS GRUPOS A, B E E, PRODUZIDOS NOS POSTOS DE SAÚDE E NO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESCADA.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.568.077/0002-06. **DO PRAZO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de maio de 2022, encerrando-se em 25 de maio de 2023, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo contratante. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 23 de maio de 2022.

**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**  
Secretário de Desenvolvimento Institucional  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**C4D19C88

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE EXU**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE JULGAMENTO**

**TERMO DE JULGAMENTO**

PROCESSO DE OUTORGA Nº: 004/2022  
REQUERENTE: CÍCERA RÉGINA BARBOSA

Vistos ...

**Cícera Régina Barbosa**, já qualificada nos autos, através do Requerimento administrativo, requereu a transformação do seu cargo de Assistente administrativo em assistente administrativo educacional, motivando o seu pedido nas disposições da Lei nº 1.195/2012. Assim, a fim de se verificar a viabilidade jurídica do pedido, se instaurou o presente Processo de Outorga nº 004/2022, por meio da portaria nº 007 de 20 de Maio de 2022.

Sob essa perspectiva, restou verificado que:

O Processo Administrativo de Outorga foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório;

A comissão processante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.

A comissão processante atendeu a todos os prazos processuais;

Pois bem, conforme a instrução processual, examinadas as declarações e demais provas constantes dos autos, vê-se que há suficientes provas nos autos que atestam ter a requerente o direito a transformação do cargo de assistente administrativo para o cargo de assistente administrativo educacional.

Nessa toada, aprovo o Parecer Jurídico nº 017/2022 e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo de Outorga nº 004/2022, acolher o Relatório Conclusivo da Comissão Processante, acostado às fls 57-58, considerando as razões expostas na citada manifestação jurídica. Com isso, restando, JULGO PROCEDENTE o pleito inicial, por suficiência de provas do direito alegado. Por fim, não havendo interposição de recurso, arquite-se o autos.

Intime-se e publique-se.

Exu-PE, 29 DE JUNHO DE 2022

**RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**C18F82B6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00022/2022. CPL.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022**

Processo Nº: 00022/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00011/2022, para Contratação de empresa visando o fornecimento integral de Equipamentos Laboratoriais e Eletrodomésticos a serem destinados a Unidade de Atenção Especializada em Saúde de Feira Nova – PE, através da Emenda Parlamentar com proposta de nº 11472.134000/1220-07. Itens 1, 2, 8, 9, 10: Alexandre R Barbosa da Silva. CNPJ: 40.295.063/0001-37, pelo valor de R\$6.979,00 Item 13: Amamedical Solucoes Em Saude Eireli. CNPJ: 32.162.496/0001-96, pelo valor de R\$58.500,00.



Feira Nova, 15/07/2022.

**DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.**

Secretária Municipal de Saúde.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Aparecida Gomes da Silva

**Código Identificador:**BA231E3E**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO Nº: 00022/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022**

Processo Nº: 00022/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento integral de Equipamentos Laboratoriais e Eletrodomésticos a serem destinados a Unidade de Atenção Especializada em Saúde de Feira Nova – PE, através da Emenda Parlamentar com proposta de nº 11472.134000/1220-07. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00011/2022, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 8, 9, 10: Alexandre R Barbosa da Silva. CNPJ: 40.295.063/0001-37, pelo valor de R\$6.979,00 Item 13: Amamedical Solucoes Em Saude Eireli. CNPJ: 32.162.496/0001-96, pelo valor de R\$58.500,00.

Feira Nova, 15/07/2022.

**APARECIDA GOMES DA SILVA.**

Pregoeira Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Aparecida Gomes da Silva

**Código Identificador:**39B08BAF**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00019/2022.  
PROCESSO Nº: 00018/2022. SDL. DISPENSA Nº DV00008/2022**

Contrato Nº: 00019/2022. Processo Nº: 00018/2022. SDL. Dispensa Nº DV00008/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA E OUTRAS REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.00052011.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos 33.90.30 – Material de Consumo. Contratado: Silvanio Alves Vanderlei Informática - ME. CNPJ: 10.684.950/0001-36. Valor R\$39.720,00. Vigência: de 01/06/2022 a 31/12/2022.

Feira Nova, 01/06/2022.

**JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.**

Secretário Municipal de Administração. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Edilson Severino da Silva

**Código Identificador:**F753BEE6**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FLORES****PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41**

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, através do Edital de Convocação nº 21, de 1º de março de 2022, Publicado no Diário Oficial da AMUPE em 02/03/2022 e, considerando as previsões insculpidas nos itens 2.2 do Edital nº 001/2022 da Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária, realizado nesta municipalidade, devidamente homologado, publicado no Diário Oficial da AMUPE, de 15/02/2022, **CONVOCA** o candidato classificado, **ANDRÉ XAVIER CORDEIRO**, CPF nº 081.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*, classificação 04, para o cargo

de PROFESSOR(A) II INTEGRAL CIÊNCIAS para até o dia 22/07/2022, comparecer a Secretaria de Administração, portando os documentos comprobatórios dos requisitos citados no subitem 8.6 do Edital do certame, a fim de análise da documentação para posterior assinatura do contrato.

Secretaria de Administração, 15 de julho de 2022.

**FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Francisco de Assis dos Santos

**Código Identificador:**85C0F6EA**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
PORTARIA Nº 148/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**Considerando** o requerimento protocolado pela servidora Johanna Pahulla Malaquias Guimarães, na data de 08 de julho do corrente ano.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos a servidora **JOHANNA PAHULLA MALAQUIAS GUIMARÃES**, matrícula nº 2212, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 08 de julho de 2022 a 08 de julho de 2024.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 08 de julho de 2022.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco de Assis dos Santos

**Código Identificador:**6AC29802**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO PMF Nº 028/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022. **Objeto: Chamada Pública para a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica (ME, EPP OU MEI) para Locação de Caminhão Baú Frigorífico para transporte de carne do abatedouro Regional para os Frigoríficos da sede e dos distritos de Flores/PE.** Valor estimado para a referida locação **R\$ 112.111,51 (cento e doze mil cento e onze reais e cinquenta e um centavos)** referente as 147 viagens. **EMPRESA CONTRATADA**, a Empresa **Sales José Coelho de Freitas**, CNPJ Nº 27.479.449/0001-05. NO VALOR **R\$ 112.111,51 (cento e doze mil, cento e onze reais e cinquenta e um centavos).**

**Publicado por:**

Joelma Ferreira de Souza

**Código Identificador:**96BC4A2F**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
PORTARIA Nº 149/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** 03 servidores ocupantes do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do quadro de servidores públicos municipais efetivos:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CLASSIFICAÇÃO**

IRANICE BATISTA DA SILVA	29º	NÃO
MARIA CRISTINA DE LIMA RODRIGUES	34º	NÃO
JONAS DA SILVA LEITE	36º	NÃO

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de junho do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 08 de julho de 2022.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco de Assis dos Santos  
**Código Identificador:**21466538

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**PORTARIA Nº 150/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o servidor CARLOS ANTONIO LEAL DE ARAÚJO, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, do quadro de servidores públicos municipais efetivos:

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de junho do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 08 de julho de 2022.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco de Assis dos Santos  
**Código Identificador:**2A3C31D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**PORTARIA Nº 151/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** 02 servidores ocupantes do cargo de PROFESSOR I, do quadro de servidores públicos municipais efetivos:

**PROFESSOR I EDUCAÇÃO INFANTIL CLASSIFICAÇÃO**

CÉLIO RAMON BEZERRA LOPES	45º	NÃO
MARIA ALINE BARBOSA DA SILVA	46º	NÃO

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de junho do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 08 de julho de 2022.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco de Assis dos Santos  
**Código Identificador:**DDEDD387

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO PMF Nº 050/2022, Tomada de Preço PMF Nº 006/2022 do tipo **Técnica e Preço**. Objeto Nat.: Serviço de Publicidade Objeto Descr.: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, de caráter educativa e informativa de orientação das Atividades e Ações da Prefeitura Municipal de Flores/PE**. Valor máximo aceitável: **R\$ 691.500,00 (seiscentos e noventa e um mil e quinhentos reais)**. Local e data da Sessão de Abertura: No prédio da Prefeitura Municipal de Flores no 1º andar, cito Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores/PE. Dia **16/08/2022 às 10:00h**. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: [cplflores.pe@homail.com](mailto:cplflores.pe@homail.com) e no site [www.flores.pe.gov.br](http://www.flores.pe.gov.br).

Flores 15 de julho de 2022.

**NASSON A. BEZERRA NETO**

Presidente.

**Publicado por:**  
Joelma Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**16F34024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO PMF Nº 041/2022, Concorrência PMF Nº 001/2022. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Limpeza Urbana na sede, Distritos e Povoados no Município de Flores - PE**. Após Parecer Técnico e análise da Habilitação por essa comissão de Licitação que julgou o resultado da seguinte maneira: Empresas consideradas **HABILITADAS: Ultra Serv Terceirizações em Serviços e Mão de Obras Eireli**, inscrita no CNPJ nº **24.415.447/0001-90; Serv Mais Serviços de Limpeza Eireli**, inscrita no CNPJ: **01.438.073/0001-22**; e foi considerado **INABILITADA** as seguintes empresas: **Grande Serra Serviços de Construção em Geral Eireli**, inscrita no CNPJ: **11.695.493/0001-48**, pelo descumprimento das exigências do edital no qual não apresentou a documentação correspondente aos itens 8.2.5, 8.3.2, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6 o acervo apresentado não corresponde ao objeto da licitação, também não apresentou o item 8.3.8 alínea d), 8.5.5, 8.5.6 e a metodologia de execução exigida no item 3 do Termo de Referência; a e Construtora Apodi Eireli inscrita no CNPJ: **17.620.703/0001-15** fica considerada também **Inabilitada pela falta da seguinte documentação: 8.2.5, CREA do Responsável Técnico José Geraldo, 8.3.2, 8.3.8, 8.5.5, 8.3.6 e a metodologia de execução exigida no item 3 do Termo de Referência**. O resultado do julgamento da habilitação que expressa as motivações do referido resultado encontra-se disponível na Ata de julgamento da Habilitação na sala da CPL. Fica o prazo de **05 (cinco) úteis** dias após a publicação no Jornal (AMUPE) para interposição de recurso quanto a nossa decisão e fica determinado que não havendo recurso a até o prazo determinado, a abertura da proposta das empresas devidamente habilitadas será no próximo dia **26 de julho de 2022 as 14h00min**, no mesmo local da abertura do processo na sala da CPL localizada na Prefeitura Municipal de Flores. Informações disponíveis no endereço situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 08h00min as 12h00min de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: [cplflores.pe@homail.com](mailto:cplflores.pe@homail.com) e no site [www.flores.pe.gov.br](http://www.flores.pe.gov.br).

Flores, 15 de julho de 2022.

**NASSON A. BEZERRA NETO** –

Presidente.

**Publicado por:**  
Joelma Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**F1451F03

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO  
CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 108/2022**

**CONTRATO Nº 108/2022. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento contínuo e ininterrupto, de peças automotivas, peças para máquinas pesadas, serviços automotivos e serviços para máquinas pesadas, através de tecnologia de cartão, via fornecedores credenciados, para os veículos automotores e máquinas pesadas pertencentes à (Secretaria de Assistência Social) Prefeitura Municipal de Floresta – PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 14.785.442/0001-03. **CONTRATADA:** I.T. INFORMATION TECHNOLOGY COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP. **CNPJ:** 12.231.378/0001-85. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 30/05/2022 a 30/05/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **025/2022** – Pregão Eletrônico nº **011/2022**, de 30 de maio de 2022. J

**ANAINA CORREIA SOUZA**

Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**AFD135A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 107/2022**

**CONTRATO Nº 107/2022. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento contínuo e ininterrupto, de peças automotivas, peças para máquinas pesadas, serviços automotivos e serviços para máquinas pesadas, através de tecnologia de cartão, via fornecedores credenciados, para os veículos automotores e máquinas pesadas pertencentes à (Secretaria de Agricultura) Prefeitura Municipal de Floresta – PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** I.T. INFORMATION TECHNOLOGY COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP. **CNPJ:** 12.231.378/0001-85. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 30/05/2022 a 30/05/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **025/2022** – Pregão Eletrônico nº **011/2022**, de 30 de maio de 2022.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**12F0EAE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 075/2022**

**CONTRATO Nº 075/2022. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores a serviço da (Secretaria Municipal de Educação) Prefeitura Municipal de Floresta – PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** BAMEX

CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - EPP. **CNPJ:** nº 28.008.410/0001-06. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 26/04/2022 a 26/04/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.465.556,20 (um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **002/2022** – Pregão Eletrônico nº **001/2022**, de 26 de abril de 2022.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**FC0BF28D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 082/2022**

**CONTRATO Nº 082/2022. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores a serviço da (Gabinete da Prefeita) Prefeitura Municipal de Floresta – PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - EPP. **CNPJ:** nº 28.008.410/0001-06. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 26/04/2022 a 26/04/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 137.574,00 (Cento e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **002/2022** – Pregão Eletrônico nº **001/2022**, de 26 de abril de 2022.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**EF0FF537

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO Nº 045/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022**

A Prefeitura Municipal de Floresta/PE, nos termos do Art. 25, Inc III, da Lei nº 8.666/93, torna público a inexigibilidade de licitação para contratação de atrações artísticas para a festa de Nossa Senhora da Saúde e missa do vaqueiro em Nazaré do Pico, no mês de julho de 2022, em favor de: **WG – O GRAVE DOS PAREDÕES**, através da empresa **RAPOSA PROMOÇÕES**, CNPJ nº 43.447.608/0001-71, que se apresentou no dia 15/07/2022, pelo valor de R\$ 4.000,00; **GIBÃO SURRADO E DO CORAL ABOIOS DE SERRITA**, através da empresa **JORGE LUIZ DUARTE DE OLIVEIRA**, CNPJ nº 11.911.640/0001-70 que se apresentou no dia 17/07/2022, pelo valor de R\$ 7.000,00; **ADRIANO NOGUEIRA** através da empresa **G10 PROMOÇÕES**, CNPJ nº 24.790.532/0001-38, que se apresentou no dia 17/07/2022 pelo valor de R\$ 6.000,00; **JOÃO NETO E FABINHO** através da empresa **G10 PROMOÇÕES**, CNPJ nº 24.790.532/0001-38, que se apresentou no dia 17/07/2022 pelo valor de R\$ 6.000,00; **DANILO SÁ** através da empresa **JOCERLANO SA CAVALCANTE**, CNPJ nº 46.400.725/0001-78, que se apresentou no dia 19/07/2022, pelo valor de R\$ 6.000,00; **RICARDO ALMEIDA**, através da empresa **G10 PROMOÇÕES**, CNPJ nº 24.790.532/0001-38, que se apresentou no dia 22/07/2022 pelo valor de R\$ 5.500,00; **BRUNA MAGALHÃES** contratação direta, CPF nº 075.382.684-48, que se apresentou no dia 23/07/2022, pelo valor de R\$ 6.000,00;

Floresta, 15 de julho de 2022.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇÓBA NOVAES FERRAZ**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**F1EB498A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE**  
**GARANHUNS**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo entre os dias 18/07/2022 até o dia 31/07/2022, COTAÇÕES DE PREÇOS, visando a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para suprir as necessidades da AESGA. Especificações, quantidades e informações complementares a esta convocação deverão ser solicitadas através do E-mail: [compras@aesga.edu.br](mailto:compras@aesga.edu.br). As cotações deverão ser enviadas para o e-mail: [compras@aesga.edu.br](mailto:compras@aesga.edu.br). Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**JULIANA DE PONTES MELO**  
Setor de Compras

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**A5C336A4

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE**  
**GARANHUNS**  
**EXTRATO CONTRATO**

Processo Licitatório nº 007/2022; Pregão Eletrônico nº 004/22; ARP nº 025/2022; Contrato nº 007/2022; Contratada: QUALINFO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 05.617.563/0001-47; Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de um Sistema Integrado de Gestão, implantação da Secretaria Digital e Diploma Digital, voltado para o segmento acadêmico, incluindo a prestação de serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, infraestrutura em nuvem, suporte e customização da licença, para atendimento das necessidades desta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA; Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93; Vigência: 04/07/2022 a 04/07/2023; Valor Total Estimado: R\$ 94.798,64 (noventa e quatro mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos); Nota de Empenho nº: 142/2022; Local e Data da assinatura: Garanhuns/PE, 04/07/2022.

**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS –**  
**AESGA**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO**

Processo Administrativo nº 03/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021 da Prefeitura Municipal de Garanhuns; Contrato nº 006/2021; Termo aditivo de Prazo nº 001; Contratada: CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda., CNPJ: 69.908.994/0001-45; Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Garanhuns, junto a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.; Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 57, da Lei nº 8.666/93; Vigência Atual: 06/07/2022 a 06/07/2023; Valor Total Estimado: R\$ 72.000,00; Nota de Empenho nº: 138/2022; Local e Data da assinatura: Garanhuns/PE, 01/07/2022.

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**6D2B8353

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE**  
**GARANHUNS**  
**PORTARIA Nº 0222/2022 DE 14 DE JULHO DE 2022.**

**EMENTA** – Concede férias a servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Rafael Sampaio de Oliveira, mat. 298-1**, Auxiliar Administrativo, para o período de 01 a 15 de agosto de 2022, totalizando 15 (quinze) dias.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder 15 (quinze) dias de férias remanescentes ao servidor **Rafael Sampaio de Oliveira, mat. 298-1**, Auxiliar Administrativo, no período de **01 a 15 de agosto de 2022**, referente ao período aquisitivo 01.06.2020 a 31.05.2021, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 16 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**  
Presidente da AESGA

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**1CAC9A41

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE**  
**GARANHUNS**  
**PORTARIA Nº 0224/2022**

**EMENTA** – Concede férias a servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Adriano Douglas de Carvalho Gonçalves, mat. 235-1**, Motorista, para o período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2022, totalizando 30 (trinta) dias.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor efetivo **Adriano Douglas de Carvalho Gonçalves, mat. 235-1**, Motorista, no período de **05 de agosto a 03 de setembro de 2022**, referente ao período aquisitivo 01.04.2020 a 31.03.2021, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 05 de setembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**

Presidente da AESGA

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**46ADD1D9

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 0221/2022**

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Fábio Rogério da Silva Ferreira, mat. 821-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 01 a 30 de agosto de 2022, totalizando 30 (trinta) dias.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Fábio Rogério da Silva Ferreira, mat. 821-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **01 a 30 de agosto de 2022**, referente ao período aquisitivo 30.09.2020 a 29.09.2021, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 31 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**

Presidente da AESGA

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**76B797F5

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 0223/2022**

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Jadson Mariano da Silva, mat. 239-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 01 a 15 de agosto de 2022, totalizando 15 (quinze) dias.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor efetivo **Jadson Mariano da Silva, mat. 239-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **01 a 15 de agosto de 2022**, referente ao período

aquisitivo 01.04.2020 a 31.03.2021, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 16 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**

Presidente da AESGA

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**E012DFC1

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 0220/2022**

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Alcione Idalice Alves de Araújo, mat. 236-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 01 a 30 de agosto de 2022, totalizando 30 (trinta) dias.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora efetiva **Alcione Idalice Alves de Araújo, mat. 236-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **01 a 30 de agosto de 2022**, referente ao período aquisitivo 01.04.2021 a 31.03.2022, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 31 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**

Presidente da AESGA

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**8F10CB9D

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 0215/2022**

EMENTA – Concede licença médica, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, quanto ao

direito da servidora gestante a licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, com vencimento integral;

CONSIDERANDO, o requerimento de licença maternidade da servidora efetiva **Amanda Souza Lopes Barros, mat. 840-1**, Professora, acompanhado de atestado médico e certidão de nascimento;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco, com deferimento do pedido.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Licença Maternidade a servidora efetiva **Amanda Souza Lopes Barros, mat. 840-1**, Professora, no período de 10 de junho a 06 de dezembro de 2022, totalizando 180 (cento e oitenta) dias de afastamento, conforme previsto na Lei nº 6.123/68.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**  
Presidente da AESGA

Publicado por:  
Nicole Borges  
Código Identificador:8C6AA1BC

#### AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0216/2022

EMENTA – Concede licença médica, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor efetivo **Ricardo José de Souza Costa, mat. 234-1**, Auxiliar Administrativo, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 07 (sete) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco, com deferimento do pedido.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder licença médica ao servidor efetivo **Ricardo José de Souza Costa, mat. 234-1**, Auxiliar Administrativo, pelo período de 07 (sete) dias a partir de 23 de junho de 2022, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo o mesmo retornar às suas atividades no dia 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de junho de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**  
Presidente da AESGA

Publicado por:  
Nicole Borges  
Código Identificador:B214BE0F

#### AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0217/2022

EMENTA – Concede licença médica, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Rosilane Regis da Costa Sobrinho, mat. 41-1**, Agente Administrativa, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 07 (sete) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco, com deferimento do pedido.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder licença médica a servidora efetiva **Rosilane Regis da Costa Sobrinho, mat. 41-1**, Agente Administrativa, pelo período de 07 (sete) dias a partir de 23 de junho de 2022, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de junho de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**  
Presidente da AESGA

Publicado por:  
Nicole Borges  
Código Identificador:6757C9DF

#### AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0218/2022

EMENTA – Suspende férias de servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0144/2022 de 19 de maio de 2022, que concede férias no período de 20 de junho a 14 de julho de 2022, totalizando 25 (vinte e cinco) dias, ao servidor efetivo **Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1**, Auxiliar Administrativo e designado para a Função de Confiança Autárquica de Diretor do Departamento de Liquidante de Despesas;

CONSIDERANDO, a necessidade de retorno antecipado do referido servidor, devido ao afastamento de servidores por motivo de licença médica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Suspender, por extrema necessidade do serviço público, as férias concedidas ao servidor efetivo **Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1**, Auxiliar Administrativo, no período de 28 de junho a 01 de julho de 2022, retornando o gozo das férias a partir de 02 de julho até o dia 14 de julho de 2022.

**Art. 2º** - O residual de férias, de 04 (quatro) dias, será gozado em momento oportuno com as atividades desenvolvidas pelo servidor.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2022.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**  
Presidente da AESGA

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**2EEA1FFD

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 0219/2022**

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Petrônio Mendes de Araújo, mat. 246-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 01 a 30 de agosto de 2022, totalizando 30 (trinta) dias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor efetivo **Petrônio Mendes de Araújo, mat. 246-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **01 a 30 de agosto de 2022**, referente ao período aquisitivo 15.04.2021 a 14.04.2022, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 31 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**  
Presidente da AESGA

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**46DFAE07

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS  
EDITAL**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, faz a todos quanto o presente Edital virem ou dele notícias tiverem, que o Prefeito do Município de Garanhuns, Sivaldo Rodrigues Albino, estar convocando a Câmara Municipal **EXTRAORDINARIAMENTE**, fundamentado no Inciso II, do Art. 35 da Lei Orgânica do Município, para apreciar as **Mensagens: n.º 013/2021, encaminha o Projeto de Lei n.º 013/2021, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências; e n.º 014/2021, encaminha o Projeto de Lei n.º 014/2021, autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências**; enviadas através do Ofício n.º 0357/2021-GP, do Poder Executivo. Fica, portanto, determinado o dia **18 (dezoito) do mês de julho de 2022 (Segunda-Feira) às 10:00 horas**, para a realização da 1ª (primeira) Reunião Extraordinária, no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Garanhuns do Estado de Pernambuco, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um (2021).x.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**SEIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
(Johny Albino)  
- Presidente -

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**720403F8

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 4.947/2022**

Autoria: Vereador Alcindo de Melo Correia

EMENTA:Denomina de Rua Professor José Geceraldo Teixeira Costa (Professor Geceraldo), um logradouro localizado no Loteamento Belo Horizonte, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **Rua Professor José Geceraldo Texeira Costa (Professor Geceraldo)**, o logradouro Rua Projetada, com início à BR 424, entre as Quadras 104 e 105, com seu término na Estrada para São Pedro, localizado no Loteamento Belo Horizonte, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

**Art. 2º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Celso Galvão**, em 14 de julho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**0B72DB31

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 4.946/2022**

Autoria: Vereador Alcindo de Melo Correia

EMENTA:Denomina de Rua Dioclécio José dos Santos, um logradouro localizado no Loteamento Belo Horizonte, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **Rua Dioclécio José dos Santos**, o logradouro Rua Projetada, com início à BR 424, entre as Quadras 108, 111, Área existente (Nacional Atlético Clube), 110, Área Verde existente e 109, com seu término na Estrada para São Pedro, localizado no Loteamento Belo Horizonte, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

**Art. 2º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Celso Galvão**, em 14 de julho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**57FF10FB

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 4.945/2022**

Autoria: Vereador Alcindo de Melo Correia

EMENTA:Denomina de Rua Fernando Moreira de Oliveira, um logradouro localizado no Loteamento Belo Horizonte, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **Rua Fernando Moreira de Oliveira**, o logradouro Rua Projetada, com início à Estrada para São Pedro, entre as Quadras do lado esquerdo: 105, 107, 108, 111, 112, 114, 116 e do lado direito: Área Verde existente, 106, Área existente (Nacional Atlético Clube), 110, 113, 115, com seu término nas Quadras 118 e 117, localizado no Loteamento Belo Horizonte, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

**Art. 2º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Celso Galvão**, em 14 de julho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**781E8CCB

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 4.944/2022**

Autoria: Vereador Alcindo de Melo Correia

EMENTA:Denomina de Rua José Amaury Pereira, um logradouro localizado no Loteamento Belo Horizonte, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **Rua José Amaury Pereira**, o logradouro Rua Projetada, com início à BR 424, entre as Quadras 105, 107, Área Verde existente e 106, com seu término na Estrada para São

Pedro, localizado no Loteamento Belo Horizonte, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

**Art. 2º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Celso Galvão**, em 14 de julho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**0F9E28EB

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 4.943/2022**

Autoria: Vereador Alcindo de Melo Correia

EMENTA:Denomina de Rua Leopoldino Cardoso Filho, um logradouro localizado no Loteamento Belo Horizonte, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **Rua Leopoldino Cardoso Filho**, o logradouro Rua Projetada, com início à BR 424, entre as Quadras 107, 108, 106 e Área Existente (Nacional Atlético Clube), com seu término na Estrada para São Pedro, localizado no Loteamento Belo Horizonte, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

**Art. 2º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Celso Galvão**, em 14 de julho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**D6E07875

---

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**DE GARANHUNS**  
**PORTARIA Nº 025/2022**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da Sr.<sup>a</sup> GREVANIL VIEIRA SILVA".

**A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** -Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais** a servidora **GREVANIL VIEIRA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, PE - 06, Matrícula Funcional nº 2529, portadora do RG nº 6.205.241 SDS/PE e CPF/MF nº 022.810.564-14, lotada na Secretaria de Saúde, desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os Artigos 34 da Lei Municipal nº 3891/2013 e Artigo 6º-A da Emenda Constitucional Nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional Nº 70/2012.



**Art. 2º** - Esta portaria produzirá efeitos retroativos ao dia **30 de junho de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Garanhuns, 15 de julho de 2022.

<b>NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA</b>	<b>CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA</b>
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSEG
Portaria nº 010/2021 - GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**2F191291

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO E RESCISÃO UNILATERAL DO**  
**CONTRATO**

**ESPÉCIE:** TERMO DE NOTIFICAÇÃO E RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2015 - CPLC.

**RESCIDENTE:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE- SDRMA.

**RESCINDIDA:** J. BENEVIDES DA SILVA EIRELI- EPP, pessoa jurídica de pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.696.801/0001-36, estabelecida na Avenida Zumiro Guilherme nº83, Bairro do Centro, Jupi, estado de Pernambuco, CEP.: 55.395-000, representada por seu proprietário Junio Benevides da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Dionísio Tito de Barros nº 98, Bairro do Centro, Jupi, estado de Pernambuco, CEP.: 55.395-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 365.653.518-30 e portador da carteira de Identificação nº 392978994 SSP/PE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo tem como fundamento legal o disposto no art. 1º, incs. I e II, da Lei Ordinária Municipal nº 3.878, de 27 de fevereiro de 2013, bem como o disposto no art. 78, inciso III, e 79, da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO:** pelo presente instrumento público de interesse de RESCISÃO DE CONTRATO, de um lado, o Município de Garanhuns, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, Nº 126 - Centro - Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o Sra. PÂMELA RODRIGUES AZEVEDO, portador da cédula de identidade RG nº 8632029 e inscrita no CPF/MF sob o nº 086.858.554-89, nos moldes do art. 1º, incs. I e II, da Lei Ordinária Municipal nº 3.878, de 27 de fevereiro de 2013, e do outro lado, a empresa J. BENEVIDES DA SILVA EIRELI- EPP, pessoa jurídica de pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.696.801/0001-36, estabelecida na Avenida Zumiro Guilherme nº 83, Bairro do Centro, Jupi, estado de Pernambuco, CEP.: 55.395-000, representada por seu proprietário Junio Benevides da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Dionísio Tito de Barros nº 98, Bairro do Centro, Jupi, estado de Pernambuco, CEP.: 55.395-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 365.653.518-30 e portador da carteira de Identificação nº 392978994 SSP/PE. Por este ato, vem o município de Garanhuns RESCINDIR UNILATERALMENTE o CONTRATO Nº 056/2015 - CLPC e TERMOS ADITIVOS, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0032/2015, MODALIDADE Nº 010/2015.

**VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará a partir de sua publicação, considerando que o último termo aditivo ao contrato ora rescindido expirou em 30/12/2021.

**SIGNATÁRIO:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E

MEIO AMBIENTE - SDRMA, Sra. PÂMELA RODRIGUES AZEVEDO

Garanhuns, em 14 de julho de 2022.

**PÂMELA RODRIGUES AZEVEDO**

Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
Portaria nº 580/2021-GP

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**31894F12

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS**  
**HUMANOS**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**037/2022**

**O Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns-PE**, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 037/2022 - Processo Licitatório nº 050/2022**, cujo objeto trata-se do Registro de Preços para eventual contratação de empresa prestadora de serviços de alimentação destinados à realização de atividades socioeducativas com o público da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos participantes dos programas, projetos e/ou serviços e inscritos no Cadastro Único, assim como para as atividades realizadas em conjunto com os Conselhos Municipais de Assistência Social, de Direitos dos Idosos, de Direitos da Pessoa com Deficiência e Direitos da Criança e do Adolescente, além das ações que fortalecimento institucional e de capacitação continuada previstas no SUAS. Constatou-se dois interessados no objeto ora licitado, contudo, não sendo atendidas as condições editalícias, sendo inabilitados e desclassificados do certame, motivo pelo qual o mesmo é declarado FRACASSADO. Maiores informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone (87) 3762-7019 / 5672, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, Nº 56, Centro - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 15 de julho de 2022.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Talucha Francésca Lins Calado  
**Código Identificador:**ED0953AB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**PROCESSO 004/2021 - EXTRATO DE CONTRATO 006/2022**

**Contrato nº 006/2022.** Processo nº 004/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021. Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá. Contratada: AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI. CNPJ: 15.302.324/0001-51. Valor R\$ 124.113,76. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 17 de janeiro de 2022

**ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Luana Tamires do Nascimento Souza  
**Código Identificador:**BAFF82A2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**PROCESSO 004/2021 - EXTRATO DE CONTRATO 007/2022**

**Contrato nº 007/2022.** Processo nº 004/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021. Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá. Contratada: ALCANCE NORDESTE,

COMERCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ: 13.630.407/0001-44. Valor R\$ 1.600,00. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 17 de janeiro de 2022

**ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA**

Contratante

**Publicado por:**

Luana Tamires do Nascimento Souza  
Código Identificador:9B45B695

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
PROCESSO 004/2021 - EXTRATO DE CONTRATO 008/2022**

**Contrato nº 008/2022.** Processo nº 004/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021. Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá. Contratada: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP. CNPJ: 08.674.752/0001-40. Valor R\$ 51.975,00. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 17 de janeiro de 2022

**ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA**

Contratante

**Publicado por:**

Luana Tamires do Nascimento Souza  
Código Identificador:F2775355

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
PROCESSO 004/2021 - EXTRATO DE CONTRATO 009/2022**

**Contrato nº 009/2022.** Processo nº 004/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021. Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá. Contratada: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. CNPJ: 23.706.033/0001-57. Valor R\$ 38.417,60. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 17 de janeiro de 2022

**ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA**

Contratante

**Publicado por:**

Luana Tamires do Nascimento Souza  
Código Identificador:571C4B99

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
PROCESSO 004/2021 - EXTRATO DE CONTRATO 010/2022**

**Contrato nº 010/2022.** Processo nº 004/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021. Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá. Contratada: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ME. CNPJ: 06.132.785/0001-32. Valor R\$ 29.959,60. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 17 de janeiro de 2022

**ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA**

Contratante

**Publicado por:**

Luana Tamires do Nascimento Souza  
Código Identificador:8D2131BA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
PROCESSO 004/2021 - EXTRATO DE CONTRATO 011/2022**

**Contrato nº 011/2022.** Processo nº 004/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021. Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá. Contratada: MELHOR FARMA

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 18.609.208/0001-78. Valor R\$ 4.160,00. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 17 de janeiro de 2022

**ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA**

Contratante

**Publicado por:**

Luana Tamires do Nascimento Souza  
Código Identificador:84FB4491

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
PROCESSO 004/2021 - EXTRATO DE CONTRATO 019/2022**

**Contrato nº 019/2022.** Processo nº 004/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021. Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá. Contratada: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI EPP. CNPJ: 27.600.270/0001-90. Valor R\$ 66.168,96. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 17 de janeiro de 2022

**ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA**

Contratante

**Publicado por:**

Luana Tamires do Nascimento Souza  
Código Identificador:E63769F8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CANCELAMENTO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a Reforma/Revitalização da Praça Nossa Senhora da Vitória (lote1), Praça do IV Centenário (lote 2), Praça Luiz Gomes (lote 3) e Praça da Soledade (lote 4), no Município de Goiana/PE.

Tendo em vista o que consta no processo acima descrito e considerando que todos os procedimentos adotados cumpriram as determinações legais, homologo o presente processo e adjudico seu objeto, às licitantes **VENCEDORAS** do certame, para o **lote 01**, Construtora A.R. LTDA, no valor de R\$ 174.388,46 (Cento e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), para o **lote 02**, CLF Construtora e Empreendimentos, no valor de R\$ 133.206,39 (Cento e trinta e três mil, duzentos e seis reais e trinta e nove centavos), para o **lote 04**, Duarte Construtora e Empreendimentos Eireli-ME, no valor de R\$ 238.941,81 (Duzentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos), **menor do que o estimado pela administração.**

Goiana, Estado de Pernambuco, em 15 de julho de 2022.

**ISABELLA SOARES LOPES**

Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico.

**Publicado por:**

Robson Silva de Souza  
Código Identificador:A9AF0B0E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
DECISÃO**

**Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 1.149/2022  
Assunto: Apuração de supostas irregularidades cometidas por servidor público.**

**DECISÃO**

Acolho em seu inteiro teor o pronunciamento constante do RELATÓRIO FINAL exarado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 901/2022, de 13 de abril de 2022, prorrogada pela Portaria nº 1.142/2022, de 14 de junho de 2022, adotando como razões de decidir a motivação ali explicitada.

Ante o exposto, **DECIDO** pela cominação ao servidor **ATHOS OLIVEIRA SOARES**, da pena prevista na legislação aplicável, qual seja, **A DEMISSÃO DO SERVIDOR A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, POR ABANDONO DE CARGO, na forma do art. 172, inciso II, c/c art. 173 da Lei Complementar nº 018/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiana-PE**, nos termos do Decreto que ora assino.

Goiana, 13 de julho de 2022.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
Código Identificador:070190A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
NOTIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
005/2022**

Notificação do Processo Administrativo nº 005/2022

**Processo Administrativo:** nº 005/2022

**Processos Licitatórios:** nºs 100, 102 e 104/2020

**Dispensas:** nºs 025, 027 e 029/2020

Contratada: Futura Comércio de Móveis Eireli  
CNPJ nº 05.344.894/0001-50

Penalidade: Problemas detectados durante a realização das Dispensas.

**LÍCIA S. MACIEL**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Solange Gomes Pereira dos Santos  
Código Identificador:A3CDC65C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
DECISÃO FINAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
015/2022**

Decisão Final - Processo Administrativo nº 015/2022

**Processo Administrativo:** nº 015/2022 **Processo Licitatório:** nº 160 e 192/2020

**Pregão Eletrônicos:** nº 062 e 064/2020

Contratada: Medical Center Distribuidora de Medicamentos Ltda  
CNPJ nº 23.706.033/0001-57

Penalidade: Problemas detectados durante a Execução dos contratos nºs 013 E 030/2021.

a) Aplicação da penalidade de MULTA no percentual de 20%(dez por cento), com base na cláusula Décima Primeira, item 11.2.3;

**LÍCIA S. MACIEL**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Solange Gomes Pereira dos Santos  
Código Identificador:EB5ECD14

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando a justificativa contida no Ofício 090/2022 emitido pela Procuradoria Municipal juntado ao procedimento licitatório, torna público para o conhecimento dos interessados que ANULOU totalmente o Processo Licitatório nº 037/2022 – Pregão Eletrônico nº021/2022, que tem como objeto Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa prestadora de serviço que atua no ramo tecnológico, como provedor de acesso às redes de comunicações (Internet Access Provider - IAP), com link através de Fibra Óptica para a disponibilização de acessos permanentes e completos, fornecendo conexões das Secretaria vinculadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Gravatá, PE, 15 de Julho de 2022.

**LAERCIO LEMOS DE SOUZA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Victor Hugo de Menezes  
Código Identificador:9D7E6331

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.** O Presidente da CPL/PMG, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do processo em epigrafe, declarando **HABILITADAS** as empresas: **TCHERBEDO – CONGLOMERADO NACIONAL EIRELI, CNPJ Nº 28.453.726/0001-07 e JEPAC ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 05.623.631/0001-80**, cujas motivações encontram-se expostas na ata de julgamento. **Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recurso administrativo.** Ficando marcada para **dia 28/07/2022 às 10:00h** a sessão de retomada para abertura das propostas de preços, caso não haja recurso administrativo.

Gravatá, 15 de julho de 2022.

**VICTOR HUGO DE MENEZES**

Presidente da CPL/PMG

**Publicado por:**

Victor Hugo de Menezes  
Código Identificador:B6E50C57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 119/2022 – Processo Licitatório nº 061/2021 – Dispensa nº 007/2022. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção nos telhados dos prédios do Mercado Cultural, Memorial de Gravatá e Palácio Joaquim Didier, nesta Cidade de Gravatá/PE. **Empresa:** ADALBERTO DE SOUZA SILVA 06306494480, CNPJ nº 46.992.641/0001-70. **Valor Global:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **Vigência:** 30 (trinta) dias. **Data de assinatura:** 15/07/2022.

**LUCAS FELIPE NOIA DA SILVA**

Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**

Camilla Donara de Moraes  
Código Identificador:052A897A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL  
LEI 3872/2022**

EMENTA: Denomina o Posto de Saúde, localizado na Rua Felisberto Pessoa de Oliveira, nº 58, no Bairro COHAB II, de "Ana Lúcia Pereira Beserra", neste município.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através da aprovação da Câmara Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica denominado o Posto de Saúde, localizado na Rua Felisberto Pessoa de Oliveira, nº 58, no Bairro COHAB II, de "Ana Lúcia Pereira Beserra", neste município.

Art.2º Será providenciada placa indicativa a ser fixada no prédio, com a denominação estabelecida no Art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 15 de julho de 2022, 199º da Independência;  
132º da República.

**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
Prefeito de Gravata

**Publicado por:**  
Idelfonso da Silva Júnior  
Código Identificador:9F009446

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA DE IBIMIRIM**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. Homologação** do Pregão nº 015/2022, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ibirimir no que se refere a merenda escolar a ser ofertada aos estudantes municipais no ano letivo de 2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **HOMOLOGO** o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada a seguinte: **EMPRESA VENCEDORA: RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA - ME**, vencedora dos itens 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 com o valor global de R\$ 1.624.300,00 (Um milhão seiscientos e vinte e quatro mil e trezentos reais); **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTE EIRELI** vencedora dos itens 4 e 7 com o valor global de R\$ 7.998,00 (Sete mil novecentos e noventa e oito reais). O valor Total do Certame restou em R\$ 1.632.298,00 (Um milhão seiscientos e trinta e dois mil duzentos e noventa e oito reais). Informamos ainda que os itens 6 e 16 restaram FRACASSADOS.

Ibirimir-PE, 18/07/2022.

**LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
George Menezes Umbuzeiro  
Código Identificador:E9B633D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA DE IBIMIRIM**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**DISTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 014/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001.2022**

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza destinados à Secretaria de Educação a serem utilizados nas Escola Municipais e na sede da Secretaria de Educação do Município de Ibirimir, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Contratada: DAMIANA NUNES DE SOUSA EIRELI, para os itens 1, 2, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 24, 32, 33, 34, 35, 36, 41, 43, 57 e 61. Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 134.179,10 (Cento e trinta e quatro mil cento e setenta e nove reais e dez centavos).

Foi solicitado por parte da secretaria o distrato da Ata de Registro de Preços, sendo remetido a Procuradoria, a qual procedeu dando parecer favorável.

Ibirimir, 18 de Julho de 2022

**LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
George Menezes Umbuzeiro  
Código Identificador:069AE98C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº 3.430/2022**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial para os servidores Ativo, Inativos e Pensionistas do Poder Legislativo de Igarassu, e dá outras providências.

**A Prefeita do Município de Igarassu,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial no percentual de 12% (doze por cento), sobre o vencimento base dos servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Igarassu.

Parágrafo único. O reajuste de que trata a presente lei será extensivo aos Inativos e Pensionistas do Poder Legislativo de Igarassu, no mesmo percentual estabelecido no caput deste artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do município, destinado ao Poder Legislativo de Igarassu.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2022.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 14 de julho de 2022.

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**  
Prefeita do Município de Igarassu

**Publicado por:**  
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues  
Código Identificador:81A0AF5B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº 3.421/2022**

Ementa: Alteração de nome da Rua Hungria, no Bairro de Cruz de Rebouças, e denominar Rua Izaque Leite Pereira Barboza, e dá outras providências.

**A Prefeita do Município de Igarassu,**

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica nomeada de Rua Izaque Leite Pereira Barboza, a antiga Rua Hungria, localizada no Bairro de Cruz de Rebouças, Igarassu, com CEP: 53625-090.

Art. 2º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a mandar confeccionar placa indicativa com o nome do homenageado e fixá-la no local, contendo as seguintes informações:

I - Nome do homenageado;

II - Data de nascimento e falecimento;

III - Breve histórico do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 08 de julho de 2022.

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**

Prefeita do Município de Igarassu

**Publicado por:**

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

**Código Identificador:**3F4DCE2A

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº 3.313/2022**

Ementa: Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de Igarassu, e dá outras providências.

**A Prefeita do Município de Igarassu,**

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina de **Rua Iraci Maria da Conceição Guedes**, toda extensão da rua atualmente conhecida por Rua Distrito Federal – CEP 53630-825, localizada no Loteamento Santo Antônio, Bairro Cruz de Rebouças – Igarassu.

Art. 2º Fica a Chefe do Poder Executivo de Igarassu autorizada a mandar confeccionar a placa indicativa com o nome outorgado e afixa-la no local, contendo as seguintes informações: nome outorgado; data de nascimento e falecimento; breve histórico da pessoa a qual foi outorgado o nome da rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 26 de maio de 2022.

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**

Prefeita do Município de Igarassu

**Publicado por:**

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

**Código Identificador:**E6AD0741

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº 3.428/2022**

Ementa: Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.

**A Prefeita do Município de Igarassu,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As Ruas Proj. 02, Proj. 03 e Proj. 04, localizadas na servidão de passagem da comunidade Tabatinga, passam a ser denominadas,

respectivamente, de Rua Manoel Solano (Milé), Rua João Pereira (Santur) e Rua Edson Vieira França.

Parágrafo único. As ruas referidas no *caput* deste artigo não possuem nomenclatura.

Art. 2º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a mandar confeccionar placa indicativa com o nome do outorgado e fixá-la no local, contendo as seguintes informações:

I - nome do homenageado;

II - data de nascimento e falecimento;

III - breve histórico do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 08 de julho de 2022.

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**

Prefeita do Município de Igarassu

**Publicado por:**

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

**Código Identificador:**99DBAE66

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 60/2022**

Ementa: Prorrogação da data de vencimento do valor correspondente ISSQN/Alvará para os motoristas e para transporte de passageiro para o exercício fiscal de 2022.

**A Prefeita do Município de Igarassu,** no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

Art. 1º Fica prorrogada a data de vencimento do valor referente ao ISSQN/Alvará para motoristas e para transporte de passageiro para o exercício fiscal de 2022.

Art. 2º O prazo a que se refere o Art. 1º passa a ser prorrogado para 30 de julho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 01 de junho de 2022.

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**

Prefeita do Município de Igarassu

**Publicado por:**

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

**Código Identificador:**21B9F076

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
RESPOSTA À RECURSOS ADMINISTRATIVOS A EDITAL  
DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA  
FAMILIAR 2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS, DESTINADOS AO PREPARO DAS REFEIÇÕES OFERECIDAS A ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DESTA MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.**

**PRELIMINARES**

Trata-se de recursos administrativos, ao Edital de chamada pública acima mencionado, interposta de forma tempestiva pela empresa

**COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PERNAMBUCO - COOPERAGRI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 04.831.506/0001-0001-01, com sede na Estrada eng. Sebastopol S/N, Zona Rural, Cabo de Santo Agostinho.

#### DAS RAZÕES DO RECURSO

A empresa impugnante contesta a Decisão da comissão pelo credenciamento das associações: a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES, PESCADORES, PECUARISTAS, AQUICULTORES E AMBIENTALISTAS DO ESTADO PERNAMBUCO (APPA) E ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DE IGARASSU – AGRISU.

#### DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

Em síntese, a impetrante requer:

Vistas e cópia digital do processo;  
Reforma da decisão desta comissão.

#### DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Fundamentado nas disposições do parecer jurídico nº 129/2022 da Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão Integrada, adentramos na análise do mérito

A Impetrante argui em sua peça que a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES, PESCADORES, PECUARISTAS, AQUICULTORES E AMBIENTALISTAS DO ESTADO PERNAMBUCO (APPA) e ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DE IGARASSU – AGRISU com 15 e 33 DAPs Físicas respectivamente, afirma que apresentaram projeto de venda com valor superior ao limite de suas DAPs, e ainda afirma que a ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DE IGARASSU – AGRISU apresentou extrato da DAP jurídica vencida, data de emissão superior a 60 dias, conforme disposto na resolução 06/2020 do FNDE que é taxativa quanto a apresentação da DAP emitida dentro do prazo de 60 dias.

No entanto conforme disposto no ponto 4.5 do edital de credenciamento fora aberto o prazo de 2 dias para correção de documentações, sendo apresentado posteriormente pela AGRISU novo extrato de DAP Jurídica com data de emissão do dia 06/06/2022 às 20:26:48 com validade até o dia 18/03/2024, por tanto, não há o que se falar em extrato de DAP vencida.

A respeito do valor dos projetos superior ao limite de contratação, é importante ressaltar que a Chamada Pública é um instrumento no qual a administração publica um edital com o objetivo de divulgar a adoção de certas providencias específicas e convocar interessados em participar da iniciativa, indicando, quando for o caso, os critérios objetivos necessários à seleção. É o caso em tela, em que tem como objetivo o credenciamento do maior numero de empresas possíveis para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS, DESTINADOS AO PREPARO DAS REFEIÇÕES OFERECIDAS A ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES**, neste caso a realização da chamada publica não implica necessariamente na contratação, mas sim no credenciamento para, diante da necessidade, não sendo necessário a contratação de todos itens nem de toda a quantidade estipulada. Tendo isso em vista os contratos são moldados conforme a demanda e respeitando os limites de casa empresa em razão da quantidade dos DAPs

Diante do exposto resta claro que o valor proposto no projeto não reflete o valor total contratado, estando muito mais alinhado com a capacidade produtiva da associação, portanto, de acordo com o estabelecido na resolução 06 de 2020 do FNDE, ainda que a mesma não esteja prevista no instrumento editalício.

#### DECISÃO

Isto posto, conheço do recurso administrativo apresentado pela empresa **COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PERNAMBUCO - COOPERAGRI**, para, no mérito, **DECIDIR PELO ATENDIMENTO DO PEDIDO VISTAS E CÓPIA** o qual será disponibilizado no prazo de até 20 dias corridos conforme previsto em legislação vigente, **E PELA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO** e manter o termo de credenciamento em seus moldes originais.

Igarassu, 12 de julho de 2022.

**AMANDA JAQUELINE MARTINS CAVALCANTE**

Nutricionista  
Matricula: 140215

**DANIEL LUCAS TEIXEIRA TENÓRIO**

Nutricionista  
Matricula: 140213

**THULIO GABRIEL CABRAL DE ARRUDA**

Gerente de Compras  
Matricula: 140297

**Publicado por:**

Thulio Gabriel Cabral de Arruda  
**Código Identificador:**B337D076

### SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA PORTARIA Nº 003/2022 - COMUNICAÇÃO

#### PORTARIA Nº 003/2022

A **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO** através do(a) Secretário(a) **Alexandre Gustavo da Silva Moria**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Alexandre Gustavo da Silva Moria**, inscrito(a) no CPF sob o nº: **062.170.574-84**, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº:**2173/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a), **Arabella Albuquerque Tavares Uchôa** inscrito(a) no CPF sob o nº **500.024.304-87**, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº: **2173/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato inculado à nota de empenho nº:**2173/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **ASSUNÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: **04.473.960/0001-20**, tendo em vista o Processo Licitatório e/ou Dispensa nº: **019/2022** que tem como objeto o(a) a aquisição de **01 COMPUTADOR TIPO DESKTOP** para atender as necessidades da secretaria de comunicação - **SECOM**

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações; zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato; devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da

documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas; analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 28 de junho de 2022

**ALEXANDRE GUSTAVO DA SILVA MORIÁ**

Secretário(a) de Comunicação

**Publicado por:**

Maria Elizabete Dias Machado

**Código Identificador:**5373584D

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
PORTARIA Nº 002/2022 - COMUNICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 002/2022**

A **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO** através do(a) Secretário(a) **Alexandre Gustavo da Silva Moria**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Alexandre Gustavo da Silva Moria**, inscrito(a) no CPF sob o nº: **062.170.574-84**, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº: **/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a), inscrito(a) **Arabella Albuquerque Tavares Uchôa** a) no CPF sob o nº **500.024.304-87**, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº: **/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato inculado à nota de empenho nº: **/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA 09781869402**, inscrita no CNPJ sob o nº: **44.666.371/0001-82**, tendo em vista o Processo Licitatório e/ou Dispensa nº: **019/2022** que tem como objeto o(a) a aquisição de **01 NOTEBOOK** para atender as necessidades da secretaria de comunicação - **SECOM**

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições: convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em



atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;  
 analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;  
 encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;  
 monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;  
 realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada evidentemente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 07 de junho de 2022

**ALEXANDRE GUSTAVO DA SILVA MORIÁ**

Secretário(a) de Comunicação

**Publicado por:**

Maria Elizabete Dias Machado

**Código Identificador:**C798BFB6

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
 AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 031.2022;  
 MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO 017.2022;**

Nat.: OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E CONFECÇÃO DE CAMISAS E PLACAS PARA PREMIAÇÃO DAS OLIMPÍADAS ESCOLARES E DESFILE CÍVICO MUNICIPAL 2022 DE IGARASSU/PE.** As especificações estão contidas no Termo de Referência no anexo a.

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 90.196,30 (noventa mil, cento e noventa e seis reais e trinta centavos).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 14h00 do dia 18.07.2022;

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h:00 do dia 01.08.2022;

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h00 do dia 01.08.2022;

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h01min às 08h59min do dia 01.08.2022;

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF); **LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC o edital está disponível na plataforma

a do BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)) e no Portal da transparência do Município de Igarassu (<https://transparencia.systemainformatica.com.br/publicacao/views/transparencia/licitacao-transparencia.xhtml?id=pmigarassu>).

Igarassu, 15 de julho de 2022.

**CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA**

Pregoeira da CPL III.

**Publicado por:**  
Claudiane Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**BF13E289

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IPUBI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022**

Processo Administrativo nº 066/2022  
Inexigibilidade nº 006/2022  
Rh;

Reconheço, Homologo e Ratifico a justificativa apresentada pela comissão permanente de licitação- CPL- no processo administrativo nº 066/2022, Inexigibilidade 006/2022, como também o parecer da assessoria jurídica, para contratação de empresa referente a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022, Processo Administrativo nº 066/2022, nos termos do art. 25, III da Lei nº 8.666/93, relativo à contratação do cantor Japãozin e Banda, através da empresa “**SUA MÚSICA DIGITAL SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO, PRODUÇÃO & EDITORA LTDA**” “**SUA MÚSICA DIGITAL**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.253.847/0001-98, sediada na Av. Passos, 115, Pavimento 11, centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.051-040, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr(a) Caio Alexandre Linhares de Souza Silva, brasileiro(a), solteiro(a), empresário(a), RG nº 3.850.092, CPF nº 102.972.414-86, residente e domiciliado(a) na rua Juary Costa Júnior, 650A, bairro Velame, Queimadas-PB, CEP 58.419-210, através de empresário exclusivo e representante do(a) Cantor(a) supra citado, para apresentação de 01 (um) show artístico musical com duração de 01h30minutos a apresentação, em praça pública no distrito de Serrolândia, município de Ipubi nas comemorações alusivas as festividades de Padroeira do distrito de Serrolândia “Nossa Senhora do Perpetuo Socorro” a realizar-se no dia 31 de julho do corrente ano de 2022, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Ipubi-PE, 14 de julho de 2022

**FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Alves da Silva  
**Código Identificador:**AA4D5A7C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022**

Processo Administrativo nº 065/2022  
Inexigibilidade nº 005/2022

Rh;

Reconheço, Homologo e Ratifico a justificativa apresentada pela comissão permanente de licitação- CPL- no processo administrativo nº 065/2022, Inexigibilidade 005/2022, como também o parecer da assessoria jurídica, para contratação de empresa referente a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022, Processo Administrativo nº 065/2022, nos termos do art. 25, III da Lei nº 8.666/93, relativo à contratação do cantor Felipe Amorim, através da empresa “**ONE PLAY GRAVADORA E PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI**” pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.643.207/0001-04, sediada na rua Conego Amaral Mello, 116, Bloco A, Conjunto 82, bairro Casa Verde, São Paulo, CEP 02.513-030, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr(a) **Caroline Beatriz Meireles**, brasileiro(a), solteiro(a), empresário(a), RG nº 45249334 SSP/SP, CPF nº 441.137.588-59, residente e domiciliado(a) na rua Conego Amaral Mello, 116, Bloco A, Apto 82, bairro Casa Verde, São Paulo, CEP 02.513-030, através de empresário exclusivo e

representante do(a) Cantor(a) supra citado, para apresentação de 01 (um) show artístico musical com duração de 01h30minutos a apresentação, no pátio de eventos “José Joaquim Eugênio” na sede do município nas comemorações alusivas as festividades de Padroeira do Município “Nossa Senhora do Perpetuo Socorro” a realizar-se no dia 27 de agosto do corrente ano de 2022, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Ipubi-PE, 14 de julho de 2022

**FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Alves da Silva  
**Código Identificador:**F69D60E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO(S) DE CONTRATO(S)**

**EXTRATO(S) DE CONTRATO(S)**

**Contrato nº 091/2022**

PL nº 065/2022- Inexigibilidade nº 005/2022. Contratante: Município de Ipubi-PE- CNPJ Nº 11.040.896/0001-59. Contratado(a): **ONE PLAY GRAVADORA E PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI**” pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.643.207/0001-04. Objeto: realização de 01 (um) Show Artístico Musical com duração de 01h30minutos, no dia 27.08.2022 com o(a) Cantor “Felipe Amorim”. Fundamento Legal: art. 25, III da Lei nº 8.666/93. Valor. R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Fonte: Programa Atividade: 13.392.0010.2042.0000 e elemento de despesa: 3.3.90.39.00.

Ipubi-PE, 14 de julho de 2022.

**FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA-**  
Prefeito Municipal

**Contrato nº 092/2022**

PL nº 066/2022- Inexigibilidade nº 006/2022. Contratante: Município de Ipubi-PE- CNPJ Nº 11.040.896/0001-59. Contratado(a): “**SUA MÚSICA DIGITAL SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO, PRODUÇÃO & EDITORA LTDA**” “**SUA MÚSICA DIGITAL**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.253.847/0001-98. Objeto: realização de 01 (um) Show Artístico Musical com duração de 01h30minutos, no dia 31.07.2022 com o(a) Cantor “Japãozin e Banda”. Fundamento Legal: art. 25, III da Lei nº 8.666/93. Valor. R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Fonte: Programa Atividade: 13.392.0010.2042.0000 e elemento de despesa: 3.3.90.39.00.

Ipubi-PE, 14 de julho de 2022.

**FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA-**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Alves da Silva  
**Código Identificador:**51D6D3D1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 133/2022 DE 15 DE JULHO DE 2022.**

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE SELEÇÃO, RECRUTAMENTO E TREINAMENTO DE PESSOAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei nº 324, de 08 de junho de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. Deyverson Diego Duarte Queiroz, CPF nº 097.741.374-85, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Seleção, Recrutamento e Treinamento de Pessoal, da Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2022.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 15 de julho de 2022.

**MARIA REGINA DA CUNHA**

Prefeita

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva  
Código Identificador:922641B3

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº 134/2022 DE 15 DE JULHO DE 2022.**

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei nº 324, de 08 de junho de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a Sra. Santina Maria da Conceição, CPF nº 051.154.784-63 para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Cadastro Imobiliário, da Secretaria de Finanças, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2022.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 15 de julho de 2022.

**MARIA REGINA DA CUNHA**

Prefeita

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva  
Código Identificador:00426B32

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº 135/2022 DE 15 DE JULHO DE 2022.**

“CONVOCA A SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica com base na Lei nº 324, de 08 de junho de 2007,

**CONSIDERANDO** o atestado médico da conselheira tutelar, MARIA ROSILENE RODRIGUES HONÓRIO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar a suplente, MARIA SILVANIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, como Membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaíba – PE, para substituir

a conselheira MARIA ROSILENE RODRIGUES HONÓRIO, no período de 13/07/2022 a 11/08/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de julho de 2022.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 15 de julho de 2022.

**MARIA REGINA DA CUNHA**

Prefeita

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva  
Código Identificador:B079BAA7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA 002 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada. Às 09h:10min do dia 15/07/2022, através do despacho do dia 14/07/2022, tendo por objetivo, transcorrer o resultado referente a documentação de habilitação e a possível abertura e registro de julgamento das propostas de preços apresentadas pelas empresas COLLISEU CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ N.º. 38.310.198/0001-82, e HC AMBIENTAL E OBRAS – CNPJ N.º. 32.902.325/0001-56, participantes da tomada de preços n.º. 010/2022 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação com paralelepípedos em diversas ruas do Município de Itapetim/PE, através do Convênio de Cooperação financeira nº 41/2022, celebrado entre o Município e o Governo do Estado de Pernambuco. Na data mencionada reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 10/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro e JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. O Presidente iniciou a Sessão indagando sobre possíveis manifestações de ambos os representantes referente a análise da documentação de habilitação, onde os mesmos não se manifestaram, em seguida o Presidente proferiu o resultado da análise da documentação de habilitação realizada pela CPL: “Após análise realizada pela CPL, as empresas COLLISEU CONSTRUÇÕES LTDA e HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA foram consideradas HABILITADAS, onde as mesmas atenderam aos requisitos de acordo com o edital, desta forma as mesmas se encontram aptas para prosseguirem a próxima etapa do certame”. Na sequência, após os representantes manifestarem o interesse de abrir mão do direito de recurso, o Presidente seguiu para a abertura dos envelopes de propostas de preços, onde obteve os seguintes resultados: “Proposta da Empresa COLLISEU CONSTRUÇÕES LTDA – Valor Global: R\$ 1.382.331,12 e HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA – Valor Global: R\$ 1.380.998,88”. Logo o Presidente encaminhou as propostas para os representantes como também para o setor de engenharia afim de realização de análise, onde foi informado que após emissão de parecer técnico emitido pelo engenheiro responsável, uma nova reunião será marcada para prosseguimento do certame. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi devidamente aprovada em sessão.

**LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA**

Presidente da CPL

**JANEIDE RAFAEL DE FONTE**

Membro

**MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA**

Membro

**COLLISEU CONTRUÇÕES LTDA**

Representante da Licitante

**HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA**

Representante da Licitante

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:**F43F0FF8**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

RATIFICO a Adesão a Registro de Preços Nº AD00002/2022. Processo Nº: 00021/2022. Compra. Que objetiva: Contratação para eventual e posterior aquisição de água mineral e botijão de gás para atender as demandas dos Prédios do Fundo Municipal de Saúde, por meio de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 00014/2022 da Prefeitura Municipal de Itapetim/PE, da seguinte maneira: Item 1: Alisson de Albuquerque Santos. CNPJ: 24.133.438/0001-06, pelo valor de R\$9.200,00 Itens 2, 3, 4: Carlos Eduardo do Nascimento Gomes 12686153407. CNPJ: 41.801.827/0001-81, pelo valor de R\$11.680,00 Item 5: Wanilson Dias Lima. CNPJ: 37.203.638/0001-30, pelo valor de R\$44.000,00.

Itapetim/PE, 15/07/2022.

**ALINE KARINA ALVES DA COSTA...**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**

Fagner Ferreira de Souza

**Código Identificador:**19B5209A**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Processo Nº: 00021/2022. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00002/2022. Compra. Contratação para eventual e posterior aquisição de água mineral e botijão de gás para atender as demandas dos Prédios do Fundo Municipal de Saúde, por meio de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 00014/2022 da Prefeitura Municipal de Itapetim/PE. Valor: R\$64.880,00. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Aline Karina Alves da Costa, Secretária de Saúde, como Gestora; e Thiago Kayque Soares Cavalcante, Assessor Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00002/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim/PE, 15/07/2022.

**ALINE KARINA ALVES DA COSTA.**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**

Fagner Ferreira de Souza

**Código Identificador:**CE9DB5E2**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 00021/2022. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00002/2022 - Ata de Registro de Preços Nº 00014/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº 00014/2022, realizado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Compra. Contratação para eventual e posterior aquisição de água mineral e botijão de gás para atender as demandas dos Prédios do Fundo Municipal de Saúde, por meio de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 00014/2022 da Prefeitura Municipal de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 471/21, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2071 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA MARIA DA SILVA 2088 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF 2136 – MANUTENÇÃO DO

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 23, 49, 54, 82.. Contrato Nº: 00067/2022. Contratado: Alisson de Albuquerque Santos. CNPJ: 24.133.438/0001-06. Valor R\$9.200,00. Vigência: de 14/07/2022 a 31/12/2022. ., 14/07/2022. Contrato Nº: 00068/2022. Contratado: Carlos Eduardo do Nascimento Gomes 12686153407. CNPJ: 41.801.827/0001-81. Valor R\$11.680,00. Vigência: de 14/07/2022 a 31/12/2022. ., 14/07/2022. Contrato Nº: 00069/2022. Contratado: Wanilson Dias Lima. CNPJ: 37.203.638/0001-30. Valor R\$44.000,00. Vigência: de 14/07/2022 a 31/12/2022.

Itapetim/PE, 15/07/2022.

**ALINE KARINA ALVES DA COSTA.**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**

Fagner Ferreira de Souza

**Código Identificador:**61C6DC00**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 159/2022.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Laudo de Avaliação que atribuiu valor venal a veículo e máquinas da Administração Municipal, em situação de inservíveis ou de alto custo de manutenção e recuperação, elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis criada e constituída na forma da Portaria PMI/GCPE n.º. 149/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco na edição do dia 07 de julho de 2022, passando ele ser parte integrante do presente ato.

**Art. 2º** Para fins de determinação do lance inicial em procedimento de alienação dos bens descritos no artigo 1º, atribui-se os seguintes valores, já incluído a comissão de pregoeiro no percentual de 5,0% (cinco por cento):

I - R\$ 33.483,45 ( Trinta e Três mil Quatrocentos e Oitenta e Três reais e Quarenta e Cinco Centavos) ao veículo Ambulância GM Montana 1.4, ano 2016, modelo 2017, Placa PCK-1284, Chassis 9BGCA8030HB113987, cor branca;

II - R\$ 35.034,99 (Trinta e Cinco mil Trinta e Quatro reais e Noventa e Nove Centavos) ao veículo Ambulância GM Montana 1.4, ano 2017, modelo 2017, Placa PDN-4997, Chassis 9BGCA8030HB206268, cor branca;

III - R\$ 76.125,00 (Setenta e Seis mil Cento e Vinte e Cinco reais) a maquina retroescavadeira New Holland B110B T4X4, ano 2011, Chassis NAAH24521, combustível Diesel, cor amarela, motor 6051733; e,

IV - R\$ 4.725,00 (Quatro mil Setecentos e Vinte e Cinco reais) a sucata de maquina retroescavadeira Randon RD406 Advanced, motor natural aspirado c/84 HP de Potência, TRAC 4x4, Cabine aberta Rops-Fops, caçamba dianteira com dentes, caçamba traseira de 24, modelo 2013, motor EIN182468, Chassis 000DA406AMC4334.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, revogando as disposições em contrário.

Itapetim (PE), em 15 de Julho de 2022.

**ADELMO ALVES DE MOURA**

Prefeito

**Publicado por:**

Clodoaldo Batista de Lucena

**Código Identificador:**2A040DE7**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de bebedouro de coluna. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail [comprasfmsitapissuma@gmail.com](mailto:comprasfmsitapissuma@gmail.com) até o dia 20/07/2022.

**CLÁUDIO CARVALHO**  
Setor de Compras

**Publicado por:**  
Rafaela Stefany da Silva  
**Código Identificador:**3817492D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 012/2021. Prorrogação temporal e financeira, com acréscimo de quantidade, ao Contrato nº 012/2021, que tem por objeto “aquisição de prótese dentária total, inferior e superior para atender as necessidades dos pacientes do Centro de Especialidade Odontológica – CEO do Município de Jaqueira-PE”, reflexivo do Processo Licitatório FMS nº 012/2021, Convite nº 004/2021, originariamente celebrado em 14 de abril de 2021. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, e §1º, inciso IV, e Art. 65, inciso I, alínea “b”, e §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Contratada: M LENILDA SOBRAL DOS SANTOS CAVALCANTE-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.488.482/0001-40. Valor acrescido: R\$ 22.915,20. Valor atual do contrato: R\$ 116.155,20. Prazo acrescido: 10 (dez) meses. Nova vigência: de 15.04.2022 a 15.02.2023.

Jaqueira-PE, em 11 de abril de 2022.

**THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**  
Secretária de Saúde do Município de Jaqueira  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Cristiano Gustavo de Andrade  
**Código Identificador:**DA8F66DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato PMJ nº 015/2021. Prorrogação temporal e financeira ao Contrato nº 015/2021, que tem por objeto “contratação de empresa especializada com vistas à manutenção, alimentação e acompanhamento do portal da transparência do Município de Jaqueira-PE”, reflexivo do Processo Administrativo nº 020/2021, Dispensa de Licitação nº 009/2021, originariamente celebrado em 29 de abril de 2021. Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratada: ADRIANO E DA SILVA (NET USE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA), inscrita no CNPJ sob o nº 09.437.089/0001-22. Valor acrescido: R\$ 24.000,00. Valor atual do contrato: R\$ 40.000,00. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 04.01.2022 a 04.01.2023.

Jaqueira-PE, em 29 de dezembro de 2021.

**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Cristiano Gustavo de Andrade  
**Código Identificador:**C2CD8A64

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
TERMO ADITIVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ -PE**

**EM TEMPO: TERMO ADITIVO Nº 003/2022**

-Processo Nº: 031/2021/PMJ  
-Comissão: CPL.  
-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021.  
-Objeto: **SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA PARA POVOADO NOVA TERRA EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, QUE SERÁ PRESTADO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO, no período de 120 (cento e vinte) dias, e bem assim cumprindo as determinações dos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**  
-Contrato Nº: 023/2021/PMJ.  
-Contratado: empresa: **CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS G. HOLANDA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **05.464.089/0001-60**  
-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do inciso V, do §1º do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993**, a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias.

JATOBÁ -PE, 28 de maio de 2022.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:**F5F42233

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
TERMO ADITIVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

**EM TEMPO - TERMO ADITIVO Nº 002/2022**

-Processo Nº: 036/2021/PMJ  
-Comissão: CPL.  
-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021.  
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA IMPLANTAÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, no período de 150 (cento e cinquenta) dias, e bem assim cumprindo as determinações dos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**  
-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do inciso V do §1º do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993**, a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias.

JATOBÁ -PE, 01 de abril de 2022.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:**C1021995

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
TERMO ADITIVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2022**

-Processo Nº: 025/2022/PMJ  
-Comissão: CPL.  
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 002/2022.

-Objeto: serviços de **PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS DE MÃO DE OBRA, RECURSOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMINHA EMBRAPA UFU FAPEMIG NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, no período de 90 (noventa) meses.**

-Contrato Nº: 030/2022/PMJ

-Contratado: empresa **LABIPA LABORATÓRIO BIOQUÍMICO DE PAULO AFONSO LTDA**

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do inciso V do §1º, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.**

JATOBÁ -PE, 20 de maio de 2022.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

**Código Identificador:**7ECF3128

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº 041/2022 - Pregão Eletrônico SRP Nº 020/2022-OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realizar Seminário da Educação Básica e Formação Continuada para Rede de Ensino do Município Joaquim Nabuco-PE, conforme as especificações constante no termo de referência, Valor R\$ **278.099,92** (Duzentos e setenta e oito mil e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 19 de Julho de 2022, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 01 de Agosto de 2022, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h. do dia 01 de Agosto de 2022. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC [www.bnc.pe.gov.br](http://www.bnc.pe.gov.br) (esclarecimentos e impugnações), site: [joaquimnabuco.pe.gov.br](http://joaquimnabuco.pe.gov.br) local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, Local de estabelecimento Av. Getúlio Vargas s/n.

Joaquim Nabuco, 15 de Julho de 2022.

**ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO**

Secretario de Educação.

**Publicado por:**

Jessica Tamires Oliveira da Silva

**Código Identificador:**1058A130

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JUCATI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA M. JUCATI - PROCESSO Nº 32/2022, PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 12/2022 - Registro de Preços visando um futuro e eventual locações e execuções nos serviços dos seguintes equipamentos: montagem e desmontagem de palco de grande, médio e pequeno porte, sonorização de grande, médio e pequeno porte, iluminação para palco de grande, médio e pequeno porte, banheiros químicos, tendas, geradores de energia, camarim, stand, Trio Elétrico, fechamentos, disciplinadores e estrutura box truss (grid de alumínio), pórtico e painel de led outdoor para as Festividades do Município. Valor estimado R\$ 842.604,78 (oitocentos e quarenta e dois mil seiscentos e quatro reais e setenta e oito centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do dia 18/07/2022. Início da sessão de abertura: às 08:00h do dia 29/07/2022. Início da sessão de disputa: às 09:00h do dia 29/07/2022. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 14 de julho de 2022.

**HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA -**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Helton Cordeiro de Farias da Silva

**Código Identificador:**BB7D95F3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 225/2022**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a recomposição do quadro de servidores públicos da área administrativa da Creche Municipal São Francisco de Assis

**RESOLVE:**

**Art. 1º - LOTAR** servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a). **MARIA DAS GRACAS DA SILVA** portador(a) do CPF nº 037.927.124-90 na Creche São Francisco de Assis para desempenhar as funções de origem a partir de 18/07/2022.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2022.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**6DD17F4A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 224/2022**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a recomposição do quadro de servidores públicos da área administrativa da secretaria municipal de meio ambiente, bem como a necessidade do serviço público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CEDER** servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a). **JERSSICA KAROLAYNE ARAUJO INACIO** portador(a) do CPF nº 119.388.244-31 na secretaria municipal de meio ambiente a partir de 18/07/2022.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2022.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**1F2A0052

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 223/2022**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a recomposição do quadro de servidores públicos da área administrativa da biblioteca pública municipal, bem como a necessidade do serviço público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - LOTAR** servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a). **JOYCE BEATRIZ DA SILVA SERAFIM** portador(a) do CPF nº 076.966.444-08 na biblioteca municipal **Carlos José Veloso** a partir de 18/07/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2022.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**89FC3DF5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 222/2022**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a recomposição do quadro de servidores públicos da área administrativa da biblioteca pública municipal, bem como a necessidade do serviço público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - LOTAR** servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a). **MARIA MARLUCE DOS SANTOS** portador(a) do CPF nº 682.734.444-49 na biblioteca municipal **Carlos José Veloso** a partir de 18/07/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2022.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**46C5CF24

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 221/2022**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde por 60 (sessenta) dias** a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **MARIA MADALENA DOS SANTOS LIMA** portador(a) do CPF nº 168.672.974-04, contados a partir de 08/07/2022.

**Art. 2º** - Havendo disponibilidades de vagas, submeterá o(a) servidor(a) público(a) supracitado(a) à perícia médica oficial nos termos da lei nº 6.123/68 adotado pela lei municipal nº 091/93.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2022.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**9D208D59

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 220/2022**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a redação do dispositivo da LC 64/90, art. 1º, II, al. I, assim como o estatuto social do partido político REDE SUSTENTABILIDADE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** afastamento remunerado a título de desincompatibilização ao servidor(a) público(a) municipal o Sr(a) **ANTONIO ARISTOTENES GOMES DE SA** portador do CPF nº 398.614.904-00, para concorrer ao cargo eletivo de Deputado Estadual, no pleito de 2022, contados de 02 de julho a 02 de outubro do corrente ano.

**Art. 2º** - o servidor deverá entregar cópia do Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, ao departamento de recursos humanos logo após as convenções partidárias, sendo no caso de omissão responderá este a processo administrativo disciplinar.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2022.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**C2797FF6

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CNPJ:**31.041.603/0001-65

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 064/2022-CPLC.** CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE JUREMA,através da**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA:Sr. **JOSÉ SILVADO DA SILVA**,CPF sob o nº 090.584.584-66.**OBJETO:**a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante período de Julho/2022 a dezembro/2022.**Valor Global:R\$ 42.297,84. VIGÊNCIA:**30 junhode 2022 à 31 de dezembro de 2022.

Jurema, 15 de julho de 2022

**MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS**

Secretária de Educação.

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**CB6651AC

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ:**31.041.603/0001-65

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 065/2022-CPLC.**  
**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE JUREMA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**CONTRATADA:**Sr. LUCI ALVES DE TORRES, CPF sob o nº 294.962.838-96. **OBJETO:**a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante período de Julho/2022 a dezembro/2022. **Valor Global:R\$ 42.297,84.** **VIGÊNCIA:**30 junho de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

Jurema, 15 de julho de 2022

**MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS**  
Secretária de Educação.

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**31AAD802

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ:**31.041.603/0001-65

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 066/2022-CPLC.**  
**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE JUREMA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**CONTRATADA:**Sr. JOSÉ RONALDO DA SILVA, CPF sob o nº 064.812.274-37. **OBJETO:**a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante período de Julho/2022 a dezembro/2022. **Valor Global:R\$ 42.297,84.** **VIGÊNCIA:**30 junho de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

Jurema, 15 de Julho de 2022

**MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS**  
Secretária de Educação.

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**F360DB5D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ:** 31.041.603/0001-65

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 067/2022-CPLC.**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JUREMA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** **CONTRATADA:** Sr. IRAEDSON PIMENTEL LUCENA, CPF sob o nº 053.780.114-69. **OBJETO:** a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante período de Julho/2022 a dezembro/2022. **Valor Global: R\$ 42.297,84.** **VIGÊNCIA:** 30 junho de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

Jurema, 15 de julho de 2022

**MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS**  
Secretária de Educação.

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**6AC57143

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 009/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, visando atender as necessidades da Rede de Atenção Especializada mediante utilização do saldo de recurso da Emenda Parlamentar da Proposta de Número 11.425.76900/1200-02. Valor R\$ 229.134,93 (duzentos e vinte e nove mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 19 de julho de 2022. Abertura das Propostas: 09:00 do dia 03 de agosto de 2022. Início da Sessão de Disputa: 10:00 do dia 03 de agosto de 2022. Plataforma usada: Portal Bolsa Nacionais de Compras, site www.bnc.org.br. Lagoa dos Gatos, 05 de julho de 2022. Informações: pelo e-mail: liclagoa2021@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço situado na Av. Sete de Setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.**

**HEMERSON SEBASTIÃO SILVA OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**2C81B283

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 008/2022-1-Repetição. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022-1-Repetição. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL PARA EQUIPAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, de acordo com 2º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 102/2015 ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM MULHER. Valor R\$ 68.590,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e noventa reais). Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 18 de julho de 2022. Abertura das Propostas: 09:00 do dia 29 de julho de 2022. Plataforma usada: Portal Bolsa Nacionais de Compras, Site www.bnc.org.br. Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 30 de junho de 2022. Informações: pelo e-mail: liclagoa2021@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.**

**HEMERSON SEBASTIÃO SILVA OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Danúbia Araújo de Vasconcelos  
**Código Identificador:**DED7D5DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 05-CONTRATO Nº 003-2020**

**Contrato Nº: 003-2020. Processo Nº: 07/2020. Pregão Presencial Nº: 01/2020. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico e financeiro do contrato nº 003-2020, acrescer o valor de 14,80800%, do valor global do contrato, conforme Comunicação Interna nº 35/2021.**



**Contratada: DCT DE MELO TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 07.382.185/0001-95.**

Lagoa Grande/PE, 15 de julho de 2022.

**FABIANA RIBEIRO GRANJA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Claudence Marta Santos de Mendonça  
**Código Identificador:**E752750A

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 06-CONTRATO Nº 003-2020**

**Contrato Nº: 003-2020. Processo Nº: 07/2020. Pregão Presencial Nº: 01/2020. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão de 6,576% do valor global do contrato, conforme Termo de Referência e Comunicação Interna nº 24/2022, correspondente R\$ 24.186,23/mês.**

**Contratada: DCT DE MELO TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 07.382.185/0001-95.**

Lagoa Grande/PE, 15 de julho de 2022.

**FABIANA RIBEIRO GRANJA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Claudence Marta Santos de Mendonça  
**Código Identificador:**527E0C53

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 045/20232**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 045/2022**, originado do Processo FMAS Nº006/2022, Pregão Eletrônico FMAS Nº 004/2022.

**OBJETO:** Aquisição de Urnas Funerárias e Prestação de Serviço de Translado para doação através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Lajedo/PE.

**EMPRESA– JAQUELINE CYBELLE MELLO DE ARAÚJO-ME**

**CNPJ Nº:44.776.231/0001-67**

**END:** Rua Avenida Capitão Justino Alves, 168, Centro, Venturosa/PE

**CONTRATO: 045/2022**

**VIGÊNCIA: 12 meses**

**VALOR CONTRATADO: R\$134.760,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e sessenta reais).**

Lajedo/PE, 13 de Julho de 2022

**FLÁVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**B78D1A02

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 048/2022**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 048/2022**, originado do Processo FMAS Nº007/2022, Pregão Eletrônico FMAS Nº 005/2022.

**OBJETO:** Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis (Itens fracassados do P.E FMAS 003/2022) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lajedo/PE.

**EMPRESA Cavalcante e Melo LTDA-ME**

**CNPJ Nº:08.987.355/0001-28**

**END:** Rua Boa Vista, nº 05, Bairro Centro, Lajedo/PE,

**CONTRATO: 048/2022**

**VIGÊNCIA: 12 meses**

**VALOR CONTRATADO: R\$: 7.905,06 ( sete mil, novecentos e cinco reais e seis centavos),**

Lajedo/PE, 13 de Julho de 2022

**FLÁVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**504ACE71

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DOS CONTRATOS**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DO CONTRATO**, originado do Processo FMAS Nº010/2022, Pregão Eletrônico FMAS Nº 006/2022.

**OBJETO:** Aquisição parcelada de PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA (Itens fracassados do P.E FMAS 001/2022) para atender as necessidades dos Programas que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lajedo/PE.

**EMPRESA: CAVALCANTE E MELO LTDA-ME**

**CNPJ Nº:08.987.355/0001-28**

**END:** Rua Boa Vista, nº 05, Bairro Centro, Lajedo/PE

**CONTRATO: 046/2022**

**VIGÊNCIA: 12 meses**

**VALOR CONTRATADO: R\$ 7.977,12 (sete mil, novecentos e setenta e sete reais e doze centavos);**

**EMPRESA: Distribuidora de Alimentos Cavalcanti Eireli - EPP**

**CNPJ Nº: 06.536.960/0001-57**

**END:** Rua São Domingos, Nº 337, Bairro São José, Garanhuns/PE

**CONTRATO: 047/2022**

**VIGÊNCIA: 12 meses**

**VALOR CONTRATADO: R\$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais);**

Lajedo/PE, 13 de Julho de 2022

**FLÁVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**17C1038D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO**  
**EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 042/2022**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022**, originado do PROCESSO FMS Nº 026/2022, DISPENSA FMS Nº 015/2022.

**Objeto:** Locação do imóvel localizado na Av. Paulo Guerra, nº 206 Centro, Lajedo/PE, para o funcionamento do CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial) Municipal de Saúde de Lajedo/PE.

**NOME : Aluizio Gomes Filho**

**CPF Nº: 246.368.354-68**

**END:** Rua Washington Medeiros nº 77, Lajedo/PE

**CONTRATO: 042-2022**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**  
**VALOR CONTRATADO: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**

Lajedo/PE, 01 de Julho de 2022.

**MARIA DO SOCORRO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**2F65B2F8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO**  
**AVISO DE REDULTADO DA DISPENSA FMS Nº 015/2022**

Dispensa FMS nº 015/2022. A Secretária Municipal de Saúde torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que Reconhece e Ratifica a Dispensa de licitação para **Locação do imóvel localizado na Av. Paulo Guerra, nº 206 Centro, Lajedo/PE, para o funcionamento do CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial) Municipal de Saúde de Lajedo/PE**, de propriedade do Sr. **Aluizio Gomes Filho**, com base no inciso X do Art. 24 da referida Lei e parecer da Procuradoria.

Lajedo/PE, 01/07/2022.

**MARIA DO SOCORRO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**A0E370E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 057/2022**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 057/2022, ORIGINADO DO PROCESSO PML Nº 035/2022, DISPENSA Nº 013/2022.**

**Objeto:** Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, (açúcar, café) para suprir as necessidades das diversas secretarias pertencente ao Município de Lajedo/PE.

**EMPRESA:CAVALCANTE E MELO LTDA - ME**

**CNPJ Nº 08.987.355/0001-28**

**END:** Rua Boa vista nº 05, centro, Lajedo/PE

**CONTRATO: 057/2022.**

**VIGÊNCIA:** 31/12/2022

**VALOR: R\$ 30.732,00 (trinta mil, setecentos e trinta e dois reais)**

Lajedo/PE, 13 de julho de 2022.

**ALEX FRAZÃO MUNIZ**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**ADFA44CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**EXTRATO DO CONTRATO SME Nº 059/2022**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DO CONTRATO SME Nº 059/2022, ORIGINADO DO PROCESSO SME Nº 018/2022, DISPENSA SME Nº 012/2022.**

**Objeto:** Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, (açúcar, café) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE.

**EMPRESA:CAVALCANTE E MELO LTDA - ME**

**CNPJ Nº 08.987.355/0001-28**

**END:** RuaBoa vista nº 05, centro, Lajedo/PE

**CONTRATO: 059/2022.**

**VIGÊNCIA:** 31/12/2022

**VALOR: R\$ 27.110,00 (vinte e sete mil, cento e dez reais)**

Lajedo/PE,13 de julho de 2022.

**GEORGE SOBRAL DE MELO**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
 José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**C73D0FE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA PML Nº 010/2022**

Dispensa nº 010/2022. A Secretária Municipal de Administração torna público, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, que Reconhece e Ratifica a Dispensa de Licitação para **Locação do imóvel localizado na Rua Pacheco de Medeiros nº 104, Centro, Lajedo – PE, para funcionar como Secretária de Planejamento, desenvolvimento Econômico e Ambiental, deste Município de Lajedo/PE**, de propriedade de sua procuradora **Sra. Djanilma Gualberto de Lima**, com base no inciso X do Art. 24 da referida Lei e parecer da Procuradoria.

Lajedo/PE,12 de Abril de 2022

**GEORGE SOBRAL DE MELO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**E4ABD811

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 040/2022**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita nos termos da art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o Extrato do Contrato, **originado do Processo PML nº019/2022 Dispensa nº 010/2022.**

**OBJETO:** Locação do imóvel localizado na Rua Pacheco de Medeiros nº 104, Centro, Lajedo – PE, para funcionar como **Secretária de Planejamento, desenvolvimento Econômico e Ambiental, deste Município de Lajedo/PE.**

**LOCADOR:** Sra. **Rafaela de Lima Lopes**, neste ato representada por sua procuradora a **Sra.Djanilma Gualberto de Lima**

**CPF Nº:** 589.688.734-53

**END:** Rua Pacheco de Medeiros nº 112, Centro, Lajedo – PE

**CONTRATO:** 040/2022

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Lajedo/PE, 13 de Abril de 2022

**GEORGE SOBRAL DE MELO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**F9E76A1C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 019/2022 - PML**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022– FME**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa, **QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, com sede estabelecida à Rua 1136, Nº 644, Sala 02, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74180-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.453.974/0001-40, a enviar seu representante no **prazo de 03 (Três) dias úteis, contadas a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da do Contrato, referente ao Processo Licitatório Nº 019/2022 - Pregão Eletrônico Nº 013/2022, que tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS PARA MUNICÍPIO DE LIMOEOIRO-PE**, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.453.974/0001-40, foi Convocada para assinatura do Contrato no dia 07/07/2022, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3125, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 15 de julho de 2022.

**EDSON FERREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**23252757

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022-PML**

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 024/2022

**CONTRATO Nº 024/2022**. Processo Licitatório Nº 016/2022 – Pregão Eletrônico Nº 012/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE LIMOEOIRO-PE. CONTRATADA: B H SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA. CNPJ Nº: 10.288.236/0001-29. VALOR TOTAL: R\$ 340.354,00. VIGÊNCIA: 12 (Dose) Meses.

Limoeiro, 10 de Junho de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**,  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**DA781EC0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022-PML**

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 026/2022

**CONTRATO Nº 026/2022**. Processo Licitatório Nº 025/2022 – Inexigibilidade Nº 005/2022. OBJETO: Contratação do Artista Musical ALDINHO DO ACORDEON para apresentação das Festividades Juninas do SÃO JOÃO DA RUA DA ALEGRIA 2022 neste Município, que será realizada no dia 26/06/2022. CONTRATADA: CULTA PRODUÇÕES LTDA ME. CNPJ Nº: 23.398.730/0001-98. VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00. VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) Dias.

Limoeiro, 13 de Junho de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**,  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**4EC4EA3C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022-PML**

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 027/2022

**CONTRATO Nº 027/2022**. Processo Licitatório Nº 024/2022 – Inexigibilidade Nº 004/2022. OBJETO: Contratação do Artista musical FELIPÃO para apresentação das Festividades Juninas do SÃO JOÃO DA RUA DA ALEGRIA 2022 neste Município, que será realizada no dia 22/06/2022. CONTRATADA: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA. CNPJ Nº: 01.397.976/0001-02. VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00. VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) Dias.

Limoeiro, 13 de Junho de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**,  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**797957D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022-PML**

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 028/2022

**CONTRATO Nº 028/2022**. Processo Licitatório Nº 023/2022 – Inexigibilidade Nº 003/2022. OBJETO: Contratação da Artista musical TAYARA ANDREZA para apresentação das Festividades Juninas do SÃO JOÃO DA RUA DA ALEGRIA 2022 neste Município, que será realizada no dia 29/06/2022. CONTRATADA: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA. CNPJ Nº: 01.397.976/0001-02. VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00. VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) Dias.

Limoeiro, 13 de Junho de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**,  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**2EE40B27

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022-PML**

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 029/2022

**CONTRATO Nº 029/2022**. Processo Licitatório Nº 022/2022 – Inexigibilidade Nº 002/2022. OBJETO: Contratação da Banda Musical RABO DE SAIA para apresentação das Festividades Juninas do SÃO JOÃO DA RUA DA ALEGRIA 2022 neste Município, que será realizada no dia 24/06/2022. CONTRATADA: L.A. DE LUCENA EVENTOS. CNPJ Nº: 34.802.411/0001-12. VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00. VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) Dias.

Limoeiro, 13 de Junho de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**,  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**60AA754E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022-PML**

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 030/2022

CONTRATO Nº 030/2022. Processo Licitatório Nº 021/2022 – Inexigibilidade Nº 001/2022. OBJETO: Contratação do Artista musical PEDRINHO PEGAÇÃO para apresentação das Festividades Juninas do SÃO JOÃO DA RUA DA ALEGRIA neste Município, que será realizada no dia 22/06/2022. CONTRATADA: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA. CNPJ Nº: 01.397.976/0001-02. VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00. VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) Dias.

Limoeiro, 13 de Junho de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Edson Ferreira da Silva

**Código Identificador:**044649D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022-PML**

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 031/2022

CONTRATO Nº 031/2022. Processo Licitatório Nº 026/2022 – Inexigibilidade Nº 006/2022. OBJETO: Contratação da Banda Musical MAGNATAS DO FORRÓ para apresentação das Festividades Juninas do SÃO JOÃO DA RUA DA ALEGRIA 2022, que será realizada no dia 25/06/2022. CONTRATADA: ITAMARACÁ PRODUÇÕES LTDA. CNPJ Nº: 69.935.237/0001-60. VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00. VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) Dias.

Limoeiro, 15 de Junho de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.**

Prefeito

**Publicado por:**

Edson Ferreira da Silva

**Código Identificador:**266FBEF7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022-PML**

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 033/2022

CONTRATO Nº 033/2022. Processo Licitatório Nº 027/2022 – Inexigibilidade Nº 007/2022. OBJETO: Contratação da Atracção Musical BANDA AQUÁRIUS para apresentação das Festividades Juninas do SÃO JOÃO DA RUA DA ALEGRIA 2022 neste Município, que será realizada no dia 25/06/2022. CONTRATADA: L.A. DE LUCENA EVENTOS. CNPJ Nº: 34.802.411/0001-12. VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00. VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) Dias.

Limoeiro, 17 de Junho de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Edson Ferreira da Silva

**Código Identificador:**1D2DF1F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 035/2022-PML**

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 035/2022

CONTRATO Nº 035/2022. Processo Licitatório Nº 032/2022 – Inexigibilidade Nº 011/2022. OBJETO: Contratação da Banda Musical FORROZÃO CHACAL para apresentação das Festividades Juninas do SÃO JOÃO DA RUA DA ALEGRIA 2022 neste Município, que será realizada no dia 23/06/2022. CONTRATADA: L.A. DE LUCENA EVENTOS. CNPJ Nº: 34.802.411/0001-12. VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00. VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) Dias.

Limoeiro, 21 de Junho de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Edson Ferreira da Silva

**Código Identificador:**38CEC77E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 036/2022-PML**

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 036/2022

CONTRATO Nº 036/2022. Processo Licitatório Nº 030/2022 – Inexigibilidade Nº 010/2022. OBJETO: Contratação do Artista Musical PETRUCIO AMORIM para apresentação das Festividades Juninas do SÃO JOÃO DA RUA DA ALEGRIA 2022 neste Município, que será realizada no dia 24/06/2022. CONTRATADA: BIZUNGA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA. CNPJ Nº: 17.172.724/0001-15. VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00. VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) Dias.

Limoeiro, 21 de Junho de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.**

Prefeito

**Publicado por:**

Edson Ferreira da Silva

**Código Identificador:**9331B4EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 038/2022-PML**

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 038/2022

CONTRATO Nº 038/2022. Processo Licitatório Nº 033/2022 – Inexigibilidade Nº 012/2022. OBJETO: Contratação da Banda Musical MEL COM TERRA para apresentação das Festividades Juninas do SÃO JOÃO DA RUA DA ALEGRIA 2022 neste Município, que será realizada no dia 29/06/2022. CONTRATADA: L.A. DE LUCENA EVENTOS. CNPJ Nº: 34.802.411/0001-12. VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00. VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) Dias.

Limoeiro, 21 de Julho de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Edson Ferreira da Silva

**Código Identificador:**8B13E74C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 039/2022-PML**

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 039/2022

CONTRATO Nº 039/2022. Processo Licitatório Nº 034/2022 – Inexigibilidade Nº 013/2022. OBJETO: Contratação da Banda Musical BALAIO DE GATOS para apresentação das Festividades Juninas do SÃO JOÃO DA RUA DA ALEGRIA 2022 neste Município, que será realizada no dia 26/06/2022. CONTRATADA: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA. CNPJ Nº: 01.397.976/0001-02. VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00. VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) Dias.

Limoeiro, 23 de Junho de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Edson Ferreira da Silva

**Código Identificador:**12867357

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 004/2022 – DISPENSA Nº  
004/2022 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º termo aditivo de acréscimo, ao Contrato nº. 045/2022 - PMM, assinado em 04 de janeiro de 2022, com valor contratual original mensal de R\$ 300,00 (trezentos Reais), passando a partir de 01 de julho de 2022 para R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), o valor do acréscimo originou-se de um anexo pertencente ao imóvel que antes era desmembrado do aluguel, devido a necessidade de um espaço maior para melhorar as condições de acomodações aos animais, o anexo passa a fazer parte do devido imóvel locado, o mesmo localizado na rua 31 de março, nº 144. **Objeto:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 31 DE MARÇO, 144 – BAIRRO DA ALVORADA - MACAPARANA/PE, PARA FUNCIONAMENTO DE UM ABRIGO DE ANIMAIS ESPECIFICAMENTE CÃES E GATOS VITIMAM DE ABANDONO E MAUS TRATOS. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Macaparana, CNPJ: 11.361.888/0001-04 e EMILIA CORREIA DE LIRA, pessoa física encrsta no CPF Nº 381.033.544-49, residente na Rua Dr. Antônio Xavier, 25, Centro – Macaparana/PE. Fundamentação legal: Art.57, I, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana, 15 de julho de 2022.

**PAULO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rhafeel Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:**9AA39284

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE ERRATA**

Aviso de Licitação  
ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 007/2022 - **ONDE SE LÊ;** CNPJ.17.650.560/0001-39. **LEIA-SE;** CNPJ: 20.277.630/0001-15

**WILIS ABREU DA SILVA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
**Código Identificador:**63F8AC98

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE ERRATA CONTRATO**

Aviso de Licitação  
ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022 - **ONDE SE LÊ;** CNPJ.17.650.560/0001-39. **LEIA-SE;** CNPJ: 20.277.630/0001-15

**WILIS ABREU DA SILVA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
**Código Identificador:**E7684C8D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2022. OBJETO NAT: Compra, Descr. A Contratação de empresa para aquisição de sementes de feijão para distribuição gratuita aos pequenos agricultores do município, em conformidade ainda com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. Valor total estimado: R\$ 388.800,00 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos reais) - Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 15/07/2022, Limite para acolhimento de propostas: 29/07/2022 às 08h00 - Início da sessão de disputa de preços: 29/07/2022 às 08:30h00min. Sistema eletrônico utilizado: Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: <http://www.bnc.org.br/>. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no e-mail [prefeituramanari@gmail.com](mailto:prefeituramanari@gmail.com) ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Manari-PE, 15 de julho de 2022.

**MÁRCIO OMENA RAMOS PITA**  
Pregeiro

**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
**Código Identificador:**0CF4B974

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MORENO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MORENO  
PORTARIA Nº 36 DE 11/07/2022**

A **Gerente de Previdência e Atuária**, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n.º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE:**

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora **MARIA DE FÁTIMA DE ANDRADE QUEIROZ COUTINHO**, sexo feminino, matrícula nº 27.157, no cargo de PROFESSOR, NÍVEL I, Faixa F, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

**MILENA ARAÚJO DE FREITAS**  
Gerente de Previdência e Atuária

**ELISANGELA TRINDADE**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Milena Araújo  
**Código Identificador:**A77C39BD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MORENO  
PORTARIA Nº 37 DE 11/07/2022**

A **Gerente de Previdência e Atuária**, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n.º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE:**

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora **SEVERINA EMÍLIA DA SILVA NEVES**, sexo feminino,

matrícula nº 27.160, no cargo de PROFESSOR, NÍVEL III, Faixa F, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

**MILENA ARAÚJO DE FREITAS**

Gerente de Previdência e Atuária

**ELISANGELA TRINDADE**

Diretora Presidente

**Publicado por:**

Milena Araújo

**Código Identificador:**4B7EBEC0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MORENO  
PORTARIA Nº 39 DE 11/07/2022**

A **Gerente de Previdência e Atuária**, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n.º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE:**

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora **GILVANIA LUCIA DE SANTANA**, sexo feminino, matrícula nº 25.921, no cargo de PROFESSOR, NÍVEL III, Faixa F, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

**MILENA ARAÚJO DE FREITAS**

Gerente de Previdência e Atuária

**ELISANGELA TRINDADE**

Diretora Presidente

**Publicado por:**

Milena Araújo

**Código Identificador:**19510980

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MORENO  
PORTARIA Nº 38 DE 11/07/2022**

A **Gerente de Previdência e Atuária**, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n.º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE:**

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora **MARIA DE FÁTIMA ALEIXO DA SILVA**, sexo feminino, matrícula nº 27.158, no cargo de PROFESSOR, NÍVEL III, Faixa F, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

**MILENA ARAÚJO DE FREITAS**

Gerente de Previdência e Atuária

**ELISANGELA TRINDADE**

Diretora Presidente

**Publicado por:**

Milena Araújo

**Código Identificador:**F9C4C4E7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MORENO  
PORTARIA Nº 40 DE 11/07/2022**

A **Gerente de Previdência e Atuária**, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n.º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE:**

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora **SONIA REGINA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, sexo feminino, matrícula nº 28.586, no cargo de PROFESSOR, NÍVEL III, Faixa F, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

**MILENA ARAÚJO DE FREITAS**

Gerente de Previdência e Atuária

**ELISANGELA TRINDADE**

Diretora Presidente

**Publicado por:**

Milena Araújo

**Código Identificador:**7BFE5FB6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MORENO  
PORTARIA Nº 41 DE 11/07/2022**

A **Gerente de Previdência e Atuária**, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n.º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE:**

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor **JOSÉ ROBERTO LIRA OLIVEIRA**, sexo masculino, matrícula nº 25.668, no cargo de PROFESSOR, NÍVEL II, Faixa C, Lotado na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

**MILENA ARAÚJO DE FREITAS**

Gerente de Previdência e Atuária

**ELISANGELA TRINDADE**

Diretora Presidente

**Publicado por:**

Milena Araújo

**Código Identificador:**FFE96F8F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MORENO  
PORTARIA Nº 42 DE 11/07/2022**

A **Gerente de Previdência e Atuária**, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n.º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE:**

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor **JAIR SOARES DA SILVA**, sexo masculino, matrícula nº 25.374, no cargo de Artífice I, Lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Moreno, nos termos do art. 3º, I a III e Parágrafo Único da EC nº. 47/05.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

**MILENA ARAÚJO DE FREITAS**

Gerente de Previdência e Atuária

**ELISANGELA TRINDADE**

Diretora Presidente

**Publicado por:**

Milena Araújo

**Código Identificador:**46FBDF57

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MORENO  
PORTARIA Nº 43 DE 11/07/2022**

A **Gerente de Previdência e Atuária**, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n.º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte, a contar de 30/05/2022, a **SEVERINA ERMINIA DA CONCEIÇÃO AMANCIO**, inscrita no CPF sob o nº 770.333.104-04, beneficiária do ex-servidor aposentado FRANCISCO AVELINO AMANCIO, matrícula nº 25.009, que ocupou cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grau I, NE, falecido em 30/05/2022, nos termos dos arts. 16, 17, 19 e 20 da Lei Municipal 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 30/05/2022.

Registre-se e Publique-se

**MILENA ARAÚJO DE FREITAS**

Gerente de Previdência e Atuária

**ELISANGELA TRINDADE**

Diretora Presidente

**Publicado por:**

Milena Araújo

**Código Identificador:**D494AACD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MORENO  
PORTARIA Nº 44 DE 11/07/2022**

A **Gerente de Previdência e Atuária**, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n.º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte, a contar de 01/05/2022, a **JOSÉ MIGUEL DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 642.996.434-53, beneficiário da ex-servidora aposentada ANA MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 25.473, que ocupou cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos, falecida em 01/05/2022, nos termos dos arts. 16, 17, 19 e 20 da Lei Municipal 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 01/05/2022.

Registre-se e Publique-se

**MILENA ARAÚJO DE FREITAS**

Gerente de Previdência e Atuária

**ELISANGELA TRINDADE**

Diretora Presidente

**Publicado por:**

Milena Araújo

**Código Identificador:**1FD822D8

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 036/2022, ADESÃO Nº. 002/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO**, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 036/2022, Adesão Nº. 002/2022**, cujo objeto é a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, CAMAINS E CABINES SANITÁRIAS DESTINADOS A REALIZAÇÕES DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE**, oriundo do **Processo nº 021/2022 - Pregão Eletrônico nº 013/2022, da Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus/PE**, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **DANIELA DA SILVA PÁDUA EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 31.500.304/0001-41**, sediada à Av. Dantas Barreto, nº 2089, 1º Andar, Sala D, Centro - Moreno/PE, CEP: 54.800-000, com valor Global/Anual de **R\$ 693.324,42 (seiscentos e noventa e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos)**.

**Fundamentação Legal:** §1º, do Art. 22, do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013,

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 17 de Junho de 2022.

**JOSÉ EVANDRO DA PAZ SANTOS**

Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

**Publicado por:**

Elaine Silva dos Santos Pereira

**Código Identificador:**45B80EE1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ATOS DO DIA 27 DE JUNHO DE 2022**

Nº 003/2022-PGM: O Procurador-Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições previstas no artigo 7º, inciso X, da Lei Complementar nº 048/2016 (LOPGMO), Alterada pela Lei Complementar nº 51, de 28 de dezembro de 2017, pela Lei Complementar nº 52, de 26 de dezembro de 2017, e pela Lei Complementar nº 59, de 25 de abril de 2022, por indicação do(a) atual Procurador(a)-Chefe do Consultivo, ante ao contido no artigo 18, inciso XIII, do Decreto Municipal nº 091/2016 (RIPGMO), **RESOLVE:** lotar Danielle Alheiros Diniz, Procuradora Municipal, matrícula nº717975/1 na Procuradoria Consultivo a partir de 27 de junho de 2022.

**RAFAEL CARNEIRO LEÃO**

Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**

Gabriel Severo Ramos

**Código Identificador:**139D789C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ATO Nº 001/2022- PGM/PCS - GAB, DE 27 DE JUNHO DE  
2022**

O **PROCURADOR-CHEFE DO CONSULTIVO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 14, da Lei Complementar nº 048/2016 (LOPGMO), Alterada pela Lei Complementar nº 51, de 28

de dezembro de 2017, pela Lei Complementar nº 52, de 26 de dezembro de 2017, e pela Lei Complementar nº 59, de 25 de abril de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de observar o princípio da publicidade previsto no art. 37, da CF/88;

CONSIDERANDO, a necessidade de fazer publicar todos os atos da Procuradoria-Geral do Município, consoante previsto no art. 105, da Lei Complementar nº 48/2016;

CONSIDERANDO, por fim, a determinação prevista no art. 18, XIII c/c art. 91, ambos do Decreto Municipal nº 091/2016 (RIPGMO), que ressaltou ser da competência dos Procuradores-Chefes a designação dos Procuradores Municipais de suas Procuradorias Especializadas para ter exercício nas respectivas divisões jurídicas,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) Procurador(a) Municipal Danielle Alheiros Diniz, matrícula n. 717975/1 para ter exercício de suas atribuições funcionais na Divisão Consultiva de Licitações, Contratos e Convênio ( DLCC), unidade desta Procuradoria Especializada, com efeitos retroativos a partir de 27 de junho de 2022.

Olinda/PE, 27 de junho de 2022.

**JOÃO HENRIQUE DA FONSECA LIMA ROCHA**

Procurador-Chefe do Consultivo

OAB/PE nº 28.080 | Matrícula nº 66950-4/1

**Publicado por:**

Gabriel Severo Ramos

**Código Identificador:**7BA34AE4

**SECRETARIA DA FAZENDA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº  
132/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE ÉRICA ARAÚJO VERÇOSA**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 197/2022**, proferido na data de 19.04.22, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 11.017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.000917-6**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE CIM**, referente à inscrição mercantil nº 065.780-8, contendo a seguinte **EMENTA**: “Contribuinte estabelecido em escritório virtual. Não há incidência da taxa de vigilância sanitária. Pedido conhecido e julgado procedente”. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 14 de julho de 2022.

**Publicado por:**

Rosana Helena Barbosa da Costa

**Código Identificador:**8AD496DD

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2022**

**Espécie:** Contrato nº 153/2022

**Processo Licitatório:** nº 53/2021

**Modalidade:** Tomada de Preços nº 009/2021

**Contratante:** Município de Olinda

**Contratada:** DALL ENGENHARIA LTDA EPP

**CNPJ:** 00.431.082/0001-29

**Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para obra de reforma (sem acréscimo) da Escola 12 de Março, no município de Olinda/PE.

**Valor:** R\$ 499.037,84 (quatrocentos e noventa e nove mil, trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

**Prazo de Execução:** O prazo para execução da obra será de **150 (cento e cinquenta) dias** consecutivos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, conforme Cronograma.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de **240 (duzentos e quarenta) dias** consecutivos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovada à ocorrência de quaisquer dos motivos previstos no §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

**Data de Assinatura:** 08/07/2022

**Assinam:** Edilene Soares das Neves - Secretária Municipal de Educação de Olinda. Pela empresa DALL ENGENHARIA LTDA EPP: Edileuza Maria da Silva: Representante legal.

**Publicado por:**

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

**Código Identificador:**499E3DA3

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE  
URBANO**

**PORTARIA Nº 006, DE 14 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA Nº 006, DE 14 DE JULHO DE 2022**

Nomeação de gestor de frota e controle de abastecimento no âmbito desta Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

**A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO** no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas Decreto Municipal n.º 010/09 e,

**Considerando** o disposto no artigo 2º da Portaria SEFAD n.º 359, de 12 de setembro de 2019 que define parâmetros e procedimentos a serem observados por todas as Secretarias Municipais quanto à gestão de frota e controle de abastecimento dos veículos que se destinam ao atendimento das necessidades de serviço do Poder Executivo Municipal, que atribuiu a cada Secretaria Municipal a nomeação de um gestor de frota e controle de abastecimento;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **MARCIONILO DOS SANTOS CRASTO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 525.807.174-04, residente e domiciliado à Rua Dr. Sebastião Amaral, nº 611, apart. 02, Pau Amarelo, Paulista/PE, como gestor de frota e controle de abastecimento desta Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Olinda, Gabinete da Secretária Municipal, aos 14 dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.**

**POLLYANA MONTEIRO DE OLIVEIRA**

Secretária de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

**Publicado por:**

Danielly Silva de Araujo

**Código Identificador:**2A44539E

**SECRETARIA DE SAUDE  
RETIFICAÇÃO DA LISTAGEM FINAL DA SELEÇÃO  
PÚBLICA SIMPLIFICADA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE  
OLINDA EDITAL 2021/02**

RETIFICA O QUADRO DE VAGAS NAS CATEGORIAS DE MÉDICO PEDIATRA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PALANTONISTA, MÉDICO CLÍNICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA, DA LISTAGEM FINAL DA SELIÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA



2021/01 - MEDICOS, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/05/2021. Edição 2827.

Onde se lê:

**CATEGORIA: MÉDICO PEDIATRA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PALANTONISTA**

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME	NOTA
5		1891		GABRIEL ROCHA PINON TEIXEIRA DE ARAÚJO	3

E

**CATEGORIA: MÉDICO PEDIATRA**

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME	NOTA
11		1884		GEORGIA CRISTINA GIL LOPES	0

Leia-se:

**CATEGORIA: MÉDICO CLÍNICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PALANTONISTA**

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME	NOTA
5		1891		GABRIEL ROCHA PINON TEIXEIRA DE ARAÚJO	3

E

**CATEGORIA: MÉDICO PEDIATRA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA**

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME	NOTA
11		1884		GEORGIA CRISTINA GIL LOPES	0

Ficam Mantidos na integra os demais termos da Listagem Final da Seleção Pública simplificada da Secretaria de Saúde de Olinda.

Publique-se.

Gabinete da Secretária de Saúde.

Olinda, 14 de julho de 2022.

**Publicado por:**  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
**Código Identificador:2A76CE44**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.  
0023/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2022**

Processo Nº: 023/2022 - Modalidade/Nº. Pregão Eletrônico Nº. 022/2022 - Objeto Nat.: Compra – Registro de Preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses visando a eventual contratação de empresa especializada para confecção de uniformes personalizados destinados aos atendimentos das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$166.466,30 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 29/07/2022; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: [licitacao\\_orobo@yahoo.com.br](mailto:licitacao_orobo@yahoo.com.br) ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 15 de junho de 2022.

**FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA**  
Gestora do Fundo Municipal de saúde Orobó

**Publicado por:**  
Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:DF7FF748**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN  
PORTARIA GP Nº 011/ 2022**

**O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL TRÂNSITO E TRANSPORTES - AMDESTRAN**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1930/2013, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,

**CONSIDERANDO**, o disposto no parágrafo 4º do art. 280, da Lei nº 9.503, de 23 e setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

**CONSIDERANDO**, o convenio celebrado entre DETRAN/PE – Departamento de Trânsito do Estado de Pernambuco e o Município de Palmares, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE e a GERÊNCIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PALMARES-PE.

**CONSIDERANDO**, os termos do referido Convênio, que implanta o PLANO DE TRABALHO, visando gerir o trânsito no âmbito da circunscrição Estadual e Municipal do município de Palmares com atuação na fiscalização do trânsito e dos transportes em apoio ao DER / PE e DETRAN/PE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os guarda civis municipais e agentes de trânsito municipais, abaixo discriminados, para atuarem como Agentes da Autoridade de Trânsito, no fluxo de tráfego advindos das Rodovias PE 096, PE 123 e PE 126, e vias municipais com poderes para atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97).

MATRÍCULA	NOME	CPF
67	ABELARDO GUILHERMINO NETO	010.458.234-06
19	ALEXSANDRA LÚCIA DA SILVA	067.661.804-98
26	ANDERSON GUEDES DO NASCIMENTO	068.703.804-90
102	ANTÔNIO CICERO CURVELO CAVALCANTE	019.495.934-10
20	BRUNO THIAGO DE OLIVEIRA CA	065.322.554-75
27	CARLOS REYNNAN ALBUQUERQUE VIEIRA DE SOUZA	091.528.744-78
63	CICERO DAMIÃO DA SILVA	045.165.804-38
68	DOUGLAS FERREIRA ROCHA SILVA	093.620.834-18
1	ELAINE SUZELLE RIBEIRO DE LIMA	045.965.334-23
21	ERIBERTO FRANCISCO DE PAULA	080.371.224-33
23	FABIO PEDRO DE LIMA	055.965.874-51
60	HEBERT BRENNO BARRETO DA SILVA LIMA	031.788.934-66
41	HÉLIO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	886.793.654-91
22	JEFERSON ADRIANO DA SILVA CUNHA	052.019.204-46
57	JEFFERSON JOSÉ DE MORAES	084.578.764-06
61	JOSÉ ADRIANO LEITE MERGULHÃO	030.063.854-03
64	JOSÉ ELIAS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	066.056.144-10
66	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	059.581.584-73
46	MARCELO FABIO DE LIMA	051.882.814-06
48	RAFAEL FRANCISCO DA SILVA	076.517.894-07

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Gabinete do Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social Trânsito e Transportes - AMDESTRAN, Palmares, 01 de junho de 2022.

**MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO**

Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Socialtrânsito e Transportes - AMDESTRAN

**Publicado por:**

Noel de Paula do Nascimento Filho

**Código Identificador:**6618AE17

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
017/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 012/2022**

Homologo, fundamentado pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. O PREGÃO ELETRÔNICO - SRPC Nº 012/2022, em favor das empresas: **GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.021.664/0001-01, perfazendo um valor de R\$ 1.764.668,04 (Um Milhão, Setecentos e Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Quatro Centavos); **Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 45.277.978/0001-33, perfazendo um valor de R\$ 652.524,52 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos); **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.536.960/0001-57, perfazendo um valor de R\$ 7.782,69 (Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos); **EDLEUZA E CIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.364.826/0001-07, perfazendo um valor de R\$ 624.201,19 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Um Mil Reais e Dezenove Centavos); **FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES**, inscrita no CNPJ nº 21.510.857/0001-21, perfazendo um valor de R\$ 15.549,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais); **UNA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ nº 33.204.941/0001-04, perfazendo um valor de R\$ 132.366,49 (Cento e Trinta e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos); **RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA ME**, inscrita no CNPJ nº 21.693.051/0001-16, perfazendo um valor de R\$ 62.923,04 (Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Quatro Centavos) e **A.R DE LUCENA NETOMLTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.832.083/0001-09, perfazendo um valor de R\$ 62.455,75 (Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos). O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino e para as demais secretarias do município de Panelas/PE.

Panelas, 15 de julho de 2022.

**MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES,**

Secretária de Educação do Município de Panelas/PE.

**Publicado por:**

Danilo Ramos da Silva

**Código Identificador:**CA4F3334

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
025/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares com

recursos ligados a emenda estadual nº 736/2020 para a Secretária Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas-PE. Valor Estimado: R\$ 168.626,07 (Cento e Sessenta e Oito Mil e Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Sete Centavos). Início do acolhimento das propostas: 18 de julho de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 08 horas do dia 29 de julho de 2022, início da sessão de disputa: 09 horas do dia 29 de julho de 2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 981873628 ou na sala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas, 15 de julho de 2022.

**DANILO RAMOS DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Danilo Ramos da Silva

**Código Identificador:**C1CF3B1C

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
PORTARIA 105, DE 01 DE JULHO DE 2022**

INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar a Comissão de Análise Técnica para avaliação e monitoramento da Chamada Pública nº 001/2022 – Processo Administrativo nº 013/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a **Comissão de Análise Técnica** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas, no estado de Pernambuco, através da Diretoria de Cultura, composta de 04 (quatro) servidores desta Administração.

**Art. 2º.** Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Análise Técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas, no Estado de Pernambuco:

Joel Marques Alves de Medeiros – CPF: 103.948.744-04;  
Isabelly Loranna Cordeiro Pimentel – CPF: 138.083.054-01;  
Manoel Ferreira de Aquino – CPF: 101.617.214-19;  
Gilvan Agripino da Silva – CPF: 070.005.784-67

**Art. 3º.** Cabe à Comissão de Análise técnica as seguintes atribuições:

Emitir parecer técnico circunstanciado e individualizado por participante do chamamento;  
Decidir sobre os pedidos de recurso e impugnação, e outras consultas sobre o Chamamento Público para apresentações de artistas e/ou grupos artísticos locais;  
Solicitar esclarecimentos adicionais ou complementação da documentação;  
Proceder à avaliação de desempenho e ao descredenciamento das pessoas que descumprirem as obrigações constantes no Edital.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

**RUBEN DE LIMA BARBOSA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Antônio Freire de Melo Júnior  
**Código Identificador:**F83C155D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 036/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.** Nat.: Compras. Objeto: Aquisição de 2 ambulâncias tipo A, simples remoção, tipo furgoneta ou pick up 0 km, para atender as necessidades da secretaria de Saúde de Paranatama/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 295.265,34. Recebimento das propostas a partir do dia 18/07/2022 às 08:00h até o dia 29/07/2022 às 08:00h. Início da sessão de disputa de preços dia 29/07/2022 às 10:00h. Referência de tempo horário de Brasília. O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>. Informações de segunda a sexta feira das 08:00h às 13:00h, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3787-1144, Pça. João Correia de Assis, 04 Centro Paranatama ou através do e-mail: [licita@paranatama.pe.gov.br](mailto:licita@paranatama.pe.gov.br).

Paranatama, 15 de Julho de 2022.

**LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Lucivaldo José Barbosa Alexandre  
**Código Identificador:**BE2C3453

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA - FME**  
**AVISO DE ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022**  
**DISPENSA Nº 001/2022**

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de Passira informa que na publicação do dia 15/07/2022, conforme Código de Identificação: 1C9CA97E, onde lê-se 14/07/2021, leia-se 14/07/2022.

Passira, 15 de Julho de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA E SILVA**  
Gestora do Fundo Municipal Educação

**Publicado por:**  
Maria Ângela de Andrade Silva  
**Código Identificador:**83FF6215

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO FMSP Nº 009/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO FMSP Nº 009/2022**

**OBJETO NATUREZA: COMPRAS.**  
**OBJETO DESCRIÇÃO: A aquisição de Equipamento e Material Permanente para atenção Especializada em Saúde – Conforme Proposta nº 11294.475000/1210-01, destinado a Unidade Mista Nossa Senhora da Conceição no Município de Passira/PE.**  
**JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.**  
**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL PARA OS ITENS: R\$ 206.837,33 (duzentos e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos).**  
**Início do acolhimento das propostas: 18/07/2022 às 12:00h.**  
**Encerramento do acolhimento e abertura das 29/07/2022 às 09:30h**

**Abertura da sessão de lances: 29 /07/2022, às 10:00h (horário de Brasília).** O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: [licitacao@portalpassira.com.br](mailto:licitacao@portalpassira.com.br).

Passira, 15/07/2022.

**EDUARDO MANOEL DA CRUZ**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Maria Ângela de Andrade Silva  
**Código Identificador:**6EE6E7E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO FMASP Nº 006/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO FMASP Nº 005/2022**

**OBJETO NATUREZA: COMPRAS.**  
**OBJETO DESCRIÇÃO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Serviços Socioassistenciais, deste Município, no período de 12 meses, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.**

**JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.**  
**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL PARA O ITEM: R\$ 314.781,29 (trezentos e quatorze mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos).**

**Início do acolhimento das propostas: 18/07/2022 às 12:00h.**

**Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 28/07/2022 às 09:00h.**

**Abertura da sessão de lances: 28/07/2022, às 09:30h (horário de Brasília).** O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: [licitacao@portalpassira.com.br](mailto:licitacao@portalpassira.com.br).

Passira, 15/07/2022.

**EDUARDO MANOEL DA CRUZ–**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Maria Ângela de Andrade Silva  
**Código Identificador:**249FBOA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO FMSP Nº 008/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO FMSP Nº 008/2022**

**OBJETO NATUREZA: COMPRAS.**  
**OBJETO DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RAO-X, PARA UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.**

**JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.**  
**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL PARA O ITEM: R\$ 32.385,40 (trinta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).**

**Início do acolhimento das propostas: 18/07/2022 às 12:00h.**

**Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 28/07/2022 às 13:30h.**

**Abertura da sessão de lances: 28/07/2022, às 14:00h (horário de Brasília).** O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das

8:00h às 12:00h, ou através do endereço:  
licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 15/07/2022.

**EDUARDO MANOEL DA CRUZ** –  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Maria Ângela de Andrade Silva  
**Código Identificador:**7814E915

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 033/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 017/2022**

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA PREFEITURA MUNICIPAL**, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **LAGOA REVENDEDORA DE GLP E AGUA LTDA – CNPJ Nº 10.895.651/0001-40**, vencedora no valor Global de R\$ 132.600,00 e **ROMARK PONCIANO C. DA SILVA – CNPJ Nº 11.319.817/0001-43**, vencedora no valor Global de R\$ 40.800,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do **CONTRATO**.

Paudalho, 15 de Julho de 2022.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**6568FCF8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 034/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 018/2022**

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO ANUAL DE VEÍCULOS (COM SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO INCLUSO), SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIA DE TRANSITO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL**, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **JP COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI – CNPJ Nº 09.468.497/0001-41**, vencedora no valor Global de R\$ 243.000,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Paudalho, 15 de Julho de 2022.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**7ECD61B7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL.030-PMP**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 - PMP - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 014/2022**

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA – CNPJ Nº 12.134.879/0001-43**, com sede localizada na Rua Souza Filho, 667, Vila Santa Delfina, São Paulo/PE, a enviar seu representante no **prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao **Processo Licitatório Nº 030/2022-PMP - Pregão Eletrônico Nº 014/2022**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A LIMPEZA E CAPINAÇÃO DE RUAS E VIAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE**, a qual foi declarada vencedora do certame para o Item: 08 conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA – CNPJ Nº 12.134.879/0001-43**, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia 16/06/2022, através do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 3111, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 15 de Julho de 2022.

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**BC29A7A7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL.030-PMP**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 - PMP - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 014/2022**

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **SANIGRAN LTDA – CNPJ Nº 15.153.524/0001-90**, com sede localizada na Rua Jacob Gubaua, 250, Almirante Tamandaré/PR, a enviar seu representante no **prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao **Processo Licitatório Nº 030/2022-PMP - Pregão Eletrônico Nº 014/2022**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A LIMPEZA E CAPINAÇÃO DE RUAS E VIAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE**, a qual foi declarada vencedora do certame para o Item: 02 e 12 conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **SANIGRAN LTDA – CNPJ Nº 15.153.524/0001-90**, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia 16/06/2022, através do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 3111, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 08 de Julho de 2022.

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**75420DEB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL.019 - FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO NO 019/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO NO 015/2022 - FMS**  
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – CNPJ Nº 11.372.104/0001-43**, com sede na Rua Luiz Alves Cavalcante, 689, Sala 102, Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ, a enviar seu representante **prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao Processo Licitatório Nº 019/2022-FMS - Pregão Eletrônico Nº 015/2022, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, a qual foi declarada vencedora do certame para os Item: 191, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.372.104/0001-43** foi Convocada para assinatura do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no dia 22/06/2022, através do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 3115, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 15 de Julho de 2022.

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**48E9DF0D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL.019 - FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO NO 019/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO NO 015/2022 - FMS**  
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 43.231.355/0001-02**, com sede na Rua Gentil João Miorando, 154, Copas Verdes, ERECHIM/RS, a enviar seu representante **prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao Processo Licitatório Nº 019/2022-FMS - Pregão Eletrônico Nº 015/2022, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, a qual foi declarada vencedora

do certame para os Item: 46, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.231.355/0001-02** foi Convocada para assinatura do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no dia 22/06/2022, através do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 3115, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 15 de Julho de 2022.

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**03E771C1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL.024 - FME**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 – FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária de Educação do Município de Paudalho – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP - CNPJ Nº 28.453.974/0001-40**, com sede estabelecida à Rua 1136, 644, Sala 02, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.180-150, a enviar seu representante **prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao Processo Licitatório Nº 024/2022-FME - Pregão Eletrônico Nº 020/2022, que tem por objeto a **O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE**, a qual foi declarada vencedora do Itens: 01,02,03,04,07,08,10,11 e 13, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP - CNPJ Nº 28.453.974/0001-40**, foi Convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia 06/07/2022, através do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 3124, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 15 de Julho de 2022.

**PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO**

Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**77CC06E6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº 041/2022**

**RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.**

Processo Licitatório Nº: 041/2022. Inexigibilidade Nº 010/2022. Objeto Descr: Contratação do Artista Musical CANINANA para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades de Emancipação Política deste Município que será realizada no dia 27/07/2022. Em favor da Empresa: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 39.721.242/0001-00, com sede na Rua Joaquim Filgueira Galvão, nº 9 A, Triunfo, Igarassu/PE – CEP: 53.625-740, com o seguinte Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 15 de Julho de 2022.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**A530FF27

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº**  
**042/2022**

**RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.**

Processo Licitatório Nº: 042/2022. Inexigibilidade Nº 011/2022. Objeto Descr: Contratação da Artista Musical PRISCILA SENNA para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades de Emancipação Política deste Município que será realizada no dia 26/07/2022. Em favor da Empresa: PRISCILASENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.284.509/0001-25, com sede na Av Edilson Brasil Soares, 830, Sala 06, Sapiranga-Coite, Fortaleza/CE – CEP: 60.833-020, com o seguinte Valor: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte Mil Reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 15 de Julho de 2022.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**BDBABE54

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº**  
**043/2022**

**RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.**

Processo Licitatório Nº: 043/2022. Inexigibilidade Nº 012/2022. Objeto Descr: Contratação da Artista Musical RAPHAELA SANTOS – A FAVORITA para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades de Emancipação Política deste Município que será realizada no dia 26/07/2022. Em favor da Empresa: IDEIA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.924.119/0001-30, com sede na Rua Marília, 297, Jardim São Paulo, Recife/PE – CEP: 50.790-020, com o seguinte Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 15 de Julho de 2022.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**7F2677C5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº**  
**044/2022**

**RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.**

Processo Licitatório Nº: 044/2022. Inexigibilidade Nº 013/2022. Objeto Descr: Contratação do Artista Musical FELIPE FARRA para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades de Emancipação Política deste Município que será realizada no dia 26/07/2022. Em favor da Empresa: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 39.721.242/0001-00, com sede na Rua Joaquim Filgueira Galvão, nº 9 A, Triunfo, Igarassu/PE – CEP: 53.625-740, com o seguinte Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco Mil Reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 15 de Julho de 2022.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**B69D903C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº**  
**040/2022**

**RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.**

Processo Licitatório Nº: 040/2022. Inexigibilidade Nº 009/2022. Objeto Descr: Contratação da Artista Musical MARI FERNANDEZ para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades de Emancipação Política deste Município que será realizada no dia 27/07/2022. Em favor da Empresa: MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, sediada a Avenida Oliveira Paiva nº 1600 – sala nº 111 – Cidade dos Funcionários – Fortaleza – CE - CNPJ nº 41.858.720/0001-70, com o seguinte Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta Mil Reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 15 de Julho de 2022.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**4345930A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022/PMP AVISO DE**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2022/PMP**

A Prefeitura Municipal de Pesqueira-PE, em conformidade com o art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/21, torna público que a administração pretende realizar dispensa eletrônica para a aquisição de material para: aquisição de materiais de coleta de lixo contentores e lixeiras para atender demanda da Prefeitura Municipal. No valor estimado de R\$ 16.521,65 (**Dezesseis mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos**) Eventuais interessados podem apresentar propostas de preços no prazo de 03(três) dias úteis, até 20/07/2022. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal da Transparência do Município: <https://transparencia.pesqueira.pe.gov.br/app/pe/pesqueira/1/quadro-de-aviso>. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato através do e-mail: [cplpesqueira@gmail.com](mailto:cplpesqueira@gmail.com).

Pesqueira-PE, 18 de Julho de 2022.

**ADILSON FERREIRA**  
Presidente da CPL-PMP

**Publicado por:**  
João Vítor Lopes de Paiva  
**Código Identificador:**DF4630B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro Preços nº 006/2022- PMP – Processo Licitatório nº 009/2022/PMP. CP. Pregão Eletrônico SRP-PMP nº 007/2022. Compra. Objeto: Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para aquisição, parcelada de materiais de limpeza para atender a demanda da Prefeitura Municipal; FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 14 de julho de 2022, ASSINATURA: 11/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ, ITEM e VALOR TOTAL, respectivamente: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº06.536.960/0001-57, sediado na rua São Domingos, - São José – GARANHUNS PE, – vencedora de todos os itens no valor global de R\$ 1.262,50(mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 07 de julho de 2022.

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO** –  
Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Adilson

**Código Identificador:**C8D3A14E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro Preços nº 006/2022- PMP – Processo Licitatório nº 009/2022/PMP. CP. Pregão Eletrônico SRP-PMP nº 007/2022. Compra. Objeto: Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para aquisição, parcelada de materiais de limpeza para atender a demanda da Prefeitura Municipal; FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos n.º 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 14 de julho de 2022, ASSINATURA: 11/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, JOSELITO DE BARROS SOUTO, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF sob o número nº527.220.904-49, CNH nº 04.038.851.627 Detran- PE, reside na rua Ary Barroso, nº 206, Santo Antônio, Garanhuns – PE, CEP 55.293- 460, ITEM: MATERIAIS DE LIMPEZA respectivamente: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001- 02, sediado na rua Ary Barroso, -Santo Antônio – GARANHUNS PE, – vencedora de todos os itens no valor global de R\$ 238.139,90 (duzentos e trinta e oito mil, cento e trinta e nove reais e noventa centavos). A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 07 de julho de 2022.

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO** –  
Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Adilson

**Código Identificador:**B172E5C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro Preços nº 008/2022- PMP – Processo Licitatório nº 011/2022/PMP. CP. Pregão Eletrônico SRP-PMP nº 009/2022. Compra. Objeto: Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para aquisição, EPI'S, tipo jalecos, calça e avental para atender a demanda da Prefeitura Municipal. FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos n.º 10.024/2019, Lei

Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 23 de março de 2022, ASSINATURA: 26/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, JULIANA ALVES DE MELO, brasileira, portadora da Carteira de identidade nº9096362, expedida pela SDS – PE e CPF nº 098.125.174 - 99, ITEM: EPI'S, tipo jalecos, calça e avental respectivamente: JULIANA ALVES DE MELO inscrita no CNPJ/MF sob o 26.663.597/ 0001-48, sediado na rua Nivaldo Cavalcanti, - São José - CARUARU- PE, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s) atendendo as condições previstas no edital. Os itens no valor global de R\$10.770,00 (dez mil setecentos e setenta reais). A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 07 de julho de 2022.

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO** –  
Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Adilson

**Código Identificador:**AEEB4045

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro Preços nº 008/2022- PMP – Processo Licitatório nº 011/2022/PMP. CP. Pregão Eletrônico SRP-PMP nº 009/2022. Compra. Objeto: Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para aquisição, EPI'S, tipo jalecos, calça e avental para atender a demanda da Prefeitura Municipal. FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos n.º 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 25 de maio de 2022, ASSINATURA: 26/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, ELIZANGELA VIEIRA DE GOIS, brasileira, portadora da carteira da Carteira Nacional de Habilitação nº 03781439929, expedida pelo DETRAN – PE e CPF nº049.257.744-76, ITEM: EPI'S, tipo jalecos, calça e avental Respectivamente: VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI inscrita no CNPJ/MF sob o 26.958/0001-70 sediada na avenida Júlio Brasileiro, - Heliópolis - GARANHUNS - PE, vencedora de todos os itens no valor global de R\$11.997,00 (onze mil novecentos e noventa e sete reais). A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 07 de julho de 2022.

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO** –  
Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Adilson

**Código Identificador:**AA9F05EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro Preços nº 009/2022- PMP – Processo Licitatório nº 012/2022/PMP. CP. Pregão Eletrônico SRP-PMP nº 010/2022. Compra. Objeto: Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para eventual locação de máquinas pesadas para atender a demanda da secretaria de infraestrutura municipal, FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos n.º 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 25 de março de 2022, ASSINATURA: 26/04/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, Sr JOSÉ JANAILSON CAVALCANTI, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Travessa Emídio Santos – nº 111 - Centro – Pesqueira – PE, portador da Carteira de identidade RG nº 5319831,-

PE e CPF nº 026.733.024-33, ITEM: máquinas pesadas respectivamente: CONSTRUTORA CAVALCANTI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.409.413/0001-73, sediado na rua professor Rufino nº 03, - CENTRO - PESQUEIRA - PE, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por Ele alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s) atendendo as condições previstas no edital. Os itens no valor global de R\$ 885.972,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil e novecentos e setenta dois reais). A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 07 de julho de 2022.

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO** –  
Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Adilson

**Código Identificador:**163F370E

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro Preços nº 010/2022- PMP – Processo Licitatório nº 013/2022/PMP. CP. Pregão Eletrônico SRP-PMP nº 011/2022. Compra. Objeto: Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para aquisição, de combustível tipo gasolina comum para atender a demanda da frota de veículos Municipal, a disposição e locado. FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/02, Decretos nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 14 de julho de 2022, ASSINATURA: 08/04/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, RODRIGO DO RÊGO BARROS CAVALCANTI, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 8101427, expedida pela SDS – PE e CPF nº 087.821.624-33, ITEM: COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM. Respectivamente: POSTO RANCHO ALEGRE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.606.594/0001-20 sediado na avenida Maria de Brito, S/N- Centro – PESQUEIRA - PE, vencedora de todos os itens no valor global de R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais). A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 07 de julho de 2022.

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO** –  
Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Adilson

**Código Identificador:**2E46D77E

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro Preços nº 010/2022- PMP – Processo Licitatório nº 013/2022/PMP. CP. Pregão Eletrônico SRP-PMP nº 011/2022. Compra. Objeto: Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para eventual locação de equipamentos de construção civil para atender demanda da secretaria de Infraestrutura Municipal, especificados nos itens do termo de referência. FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/02, Decretos nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 29 de março de 2022, ASSINATURA: 16/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, ROGÉRIO IRACELE DE MELO LEITE, brasileiro, CPF nº 976.801.094-00, ITEM: equipamentos de construção civil. Respectivamente: RM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº17.800.037 /0001-05, sediado na rua Adalberto de Freitas, nº 170 – 1º andar - Centro – PESQUEIRA - PE, de acordo com a classificação por ele alcançado e na quantidade cotada atendendo as condições previstas no edital. Valor global de R\$ 999,50 (novecentos e noventa

e nove reais e cinquenta centavos). A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 07 de julho de 2022.

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Adilson

**Código Identificador:**DF432F53

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Pesqueira -PE, torna público interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 054/2021, Município de Pesqueira -PE. Proc. Licitatório nº 016/2021/FME Pregão Eletrônico nº 014/2021/SRP/FME, cujo Objeto é Registro de preços aquisição de equipamentos de informática tipo notebooks para atender demanda do Fundo Municipal de Educação Pesqueira-PE. Vencedora: **GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS LIMITADA**, CNPJ sob o nº **69.959.740/0001-56**. Valor: **R\$ 203.950,00 (Duzentos e três mil, novecentos e cinquenta reais)**.

informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 18 de julho de 2022.

**ADILSON FERREIRA**

Pregoeiro (\*)

**Publicado por:**

Adilson

**Código Identificador:**D3D391EC

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 264/2022

##### PORTARIA Nº. 0264/2022

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

##### **RESOLVE:**

Art.1º - **EXONERAR**, o servidor **MÁRCIO CAVALCANTI PATÚ**, matrícula **800.698**, do cargo de Auxiliar de Controle Interno, lotado na Controladoria Municipal, conforme o Art. 53, §1º do Estatuto dos Servidores do Município de Pesqueira, Lei Municipal nº950/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2022.

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**

Prefeito Municipal em exercício

**Publicado por:**

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

**Código Identificador:**064E677A

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 265/2022

##### PORTARIA Nº. 0265/2022



**O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº0365/2022.

**RESOLVE:**

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 2ª (segunda) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **BENEDITA ANGELO CORDEIRO TORRES**, matrícula nº **020.181**, lotado (a) na Secretaria de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004, combinado com o art.109, inciso I da Lei Municipal nº3.011/11.

§1º - **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2022.

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas  
Código Identificador:8B9F61D5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 266/2022**

**PORTARIA Nº. 0266/2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº0367/2022.

**RESOLVE:**

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª (primeira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **NATÁLIA MACÊDO CAVALCANTI**, matrícula nº **023.549**, regido pelo regime estatutário, no cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º - **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2022.

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas  
Código Identificador:7CB89657

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 267/2022**

**PORTARIA Nº. 0267/2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº0455/2022.

**RESOLVE:**

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª (primeira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **MICHELLE LIMA FERREIRA**, matrícula nº **028.049**, regido pelo regime estatutário, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º - **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2022.

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas  
Código Identificador:C2067CED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 268/2022**

**PORTARIA Nº. 0268/2022**

**DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Onilda Gomes de Oliveira, matrícula nº 020.065, cargo de Professor "A", faz parte do quadro de pessoal efetivo do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Pesqueira são regidos pela lei municipal nº 950/2004;

CONSIDERANDO que o artigo 53 da lei municipal nº 950/2004 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo, dentre elas, em seu inciso VI a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) servidor está aposentado;

CONSIDERANDO que, diante da referida informação, foi elaborado o parecer nº 015/2022, pela Procuradoria Municipal, cuja recomendação foi de abertura de Procedimento Sumário para garantia do contraditório, tendo sido instaurado o processo administrativo nº 016/2022, por determinação da portaria nº 010/2022, onde o servidor Onilda Gomes de Oliveira, não apresentou defesa, e, por fim, houve parecer da assessoria jurídica do município, que opinou pela declaração de extinção do vínculo e consequente vacância do cargo por ela ocupado,

CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar a vacância do cargo de Professor "A", ocupado pelo(a) servidor(a) Onilda Gomes de Oliveira, matrícula nº 020.065, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 53, VI da lei municipal nº 950/2004.

**Art. 2º** - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

**Art. 3º** - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2022.

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

**Código Identificador:**D00E87E3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.**

A CPL do Município de Petrolândia/PE, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico Nº **028/2022**, devidamente publicado. Objetivando contratação de empresa especializada em Sistemas para prestação de serviços de Monitoramento através de Câmeras, contemplando Software e Hardware com suporte técnico, manutenção preventiva, corretiva e treinamento, está **SUSPENSA** a presente licitação "sine die" em virtude da necessidade de alterações no Edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo email: [licitacao.petrolandia@outlook.com](mailto:licitacao.petrolandia@outlook.com) ou pelo site <http://www.petrolandia.pe.gov.br>.

Petrolândia-PE, 15 de Julho de 2022.

**EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO**

Presidente da CPL/PMP-PE.

**Publicado por:**

Merjane da Silva

**Código Identificador:**B7D2C663

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 016/2022/FMS –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

A Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE, torna pública a Retificação das matérias dos Extratos de Contratos, publicadas no Diário Oficial dos municípios de Pernambuco – AMUPE, na data de 23/06/2022, Códigos Identificadores: 8762FD0B e 10B496B8. Onde se lê: 10 de Junho de 2022. Leia-se: 15 de Junho de 2022.

Poção - PE, 15 de Junho de 2022.

**ALAN THIAGO DE SOUZA**

Pregoeiro (\*)

**Publicado por:**

Alan Thiago de Souza

**Código Identificador:**0DD937C9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 017/2022/FMS –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

A Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE, torna pública a Retificação das matérias dos Extratos de Contratos, publicadas no Diário Oficial dos municípios de Pernambuco – AMUPE, na data de 23/06/2022, Códigos Identificadores: 215061D4 e BC6B4FD1. Onde se lê: 10 de Junho de 2022. Leia-se: 15 de Junho de 2022.

Poção - PE, 15 de Junho de 2022.

**ALAN THIAGO DE SOUZA**

Pregoeiro (\*)

**Publicado por:**

Alan Thiago de Souza

**Código Identificador:**1BB59513

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 025/2022/PMP**

Processo nº 025/2022/PMP. CPL. Tomada de Preços nº 001/2022. Obras. Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos, com meio fio em concreto pré-moldado em vias públicas da cidade e povoados do município de Poção-PE. Valor Global R\$ 339.042,24. Local e Data da Sessão de Abertura: Avenida Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 03/08/2022; Horário: 09:30h. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do endereço de e-mail: [cpl.pocao@gmail.com](mailto:cpl.pocao@gmail.com).

Poção - PE, 15 de Julho de 2022.

**ALAN THIAGO DE SOUZA**

Presidente/CPL (\*)

**Publicado por:**

Alan Thiago de Souza

**Código Identificador:**7F2FCC2D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 042/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO para **Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE.** Valor estimado: R\$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS REAIS). Início do acolhimento das propostas: 18/07/2022. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 29/07/2022 às 08:00hs. Abertura da sessão de lances: 29/07/2022, às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: [cplriachodasalmas@gmail.com](mailto:cplriachodasalmas@gmail.com), (81) 3745-1158 ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: <https://www.riachodasalmas.pe.gov.br>. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas, 15 de julho de 2022

**MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES**

Pregoeira

**Publicado por:**  
 Marcia Helena Cardoso Soares  
 Código Identificador:615CB55A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022 – PREGÃO  
 ELETRÔNICO SRP Nº 025/2022**

Processo Licitatório nº 041/2022, Pregão Eletrônico SRP Nº 025/2022 – CPL. Registro de Preços para Contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis de origem vegetal e animal) do Município de Riacho das Almas/PE. Data e Local da Sessão de Abertura: *Adiada Sine Die*. O presente adiamento decorreu da necessidade de modificações no Termo de Referência. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL sita a Rua Justo Fernandes da Mota, 68 centros, Município de Riacho das Almas/PE ou através do Fone (081) 3745-1158, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Riacho das Almas/PE. 15 de julho de 2022.

**MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES.**

Pregoeira –

**Publicado por:**  
 Marcia Helena Cardoso Soares  
 Código Identificador:4033DB69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público a errata da matéria publicada no dia 15/07/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) – Edição 3131. Código Identificador: EB4E7A82, RETIFICA-SE QUE

**ONDE LÊ-SE: AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

**OBJETO:** Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar descartável para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE.

**A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESAS VENCEDORAS:**

**H. G. A. COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAT – ME (MEDIC CENTER) devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.069.394/0001-59 com sede à Av. José Magalhães de França, nº 63, Centro, CEP 56.506-480, Arcoverde/PE, vencedora nos Itens 25, 26, 27 e 30, com Proposta Final no Valor Total de R\$ 78.740,00 (Setenta e oito mil, setecentos e quarenta reais)**

**FACIMED COMERCIO EIRELI – ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.161.670/0001-67 com sede À Rua Deimos, nº 62, Nossa Senhora da Conceição, CEP 53.429-220, Paulista/PE, vencedora nos Itens 14, 15, 16, 19, 33, 34, 36, 39, 45, 55, 56, 58, 60, 93, 95, 102, 117, 118, 119, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155,**

**156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 168 e 170, com Proposta Final no Valor Total de R\$ 159.242,30 (Cento e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).**

**FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 39.500.536/0001-01 com sede à Av. Ayrton Senna da Silva, nº 2792, LJ 004 LOJA 009 LOJA 010, Piedade, CEP 54.410-240, Jaboatão dos Guararapes/PE, Vencedora nos Itens 111, 112, 113, 114 e 115, com Proposta Final no Valor Total de R\$ 58.280,00 (Cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta reais)**

**M. TESTA CONFECÇÃO – EPP (INFANTINI) devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09 com sede à Av. Genei Uehara, nº 1263, Residencial Nova Italia, CEP 87.203-196, Cianorte/PR, vencedora nos Itens 120 e 125, com Proposta Final no Valor Total de R\$ 5.400,50 (Cinco mil, quatrocentos reais e cinquenta centavos).**

**HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.754.510/0001-48 com sede à Rua Expedito Simões, nº 98, Centro, CEP 56.930-000, Calumbi/PE, Vencedora nos Itens 2, 28 e 29, com Proposta Final no Valor Total de R\$ 3.054,00 (Três mil e cinquenta e quatro reais)**

**CIRURGICA SERRA E MAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.908.034/0001-02, com sede à Rua Dona Maria de Souza, nº 396, Calpão B, Piedade, CEP 54.400-260, Jaboatão dos Guararapes/PE, Vencedora nos Itens 7, 35, 89, 122 e 146, com Proposta Final no Valor Total de R\$ 58.357,00 (Cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais)**

**THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ. nº 44.037.882/0001-35, localizada na Rua Dom Pedrito, 228, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP, Vencedora nos Itens 1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 37, 38,40, 41, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 116, 121, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 161, 164, 165, 167, 169, 171, 172 e 173, com Proposta Final do Valor Total de R\$ 658.395,25 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)**

No respectivo processo houveram 26 (vinte e seis) itens fracassados, que são os Itens: 14, 15, 16, 34, 40, 42, 43, 44, 55, 58, 59, 131, 135, 140, 143, 145, 147, 148, 150, 151, 152, 154, 163, 166,168 e 170.

Riacho das Almas/PE, 14 de julho de 2022.

**MARCIA HELENA CARDOSO SOARES**  
 Pregoeira Oficial

**LEIA-SE  
 AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

**OBJETO:**Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar descartável para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE.

**A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESAS VENCEDORAS:**

**H. G. A. COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAT – ME (MEDIC CENTER) devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.069.394/0001-59 com sede à Av. José Magalhães de França, nº 63, Centro, CEP 56.506-480, Arcoverde/PE, vencedora nos Itens 25, 26, 27 e 30, com Proposta Final no Valor Total de R\$ 78.740,00 (Setenta e oito mil, setecentos e quarenta reais)**

**FACIMED COMERCIO EIRELI – ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.161.670/0001-67 com sede à Rua Deimos, nº 62, Nossa Senhora da Conceição, CEP 53.429-220, Paulista/PE, vencedora nos Itens 19, 33, 36, 45, 56, 60, 93, 95, 102, 117, 118, 119, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 144, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, com Proposta Final no Valor Total de R\$ 51.793,60 (Cinquenta e um mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

**FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 39.500.536/0001-01 com sede à Av. Ayrton Senna da Silva, nº 2792, LJ 004 LOJA 009 LOJA 010, Piedade, CEP 54.410-240, Jaboatão dos Guararapes/PE, Vencedora nos Itens 111, 112, 113, 114 e 115, com Proposta Final no Valor Total de R\$ 58.280,00 (Cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta reais)

**M. TESTA CONFECÇÃO – EPP (INFANTINI)** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09 com sede à Av. Genei Uehara, nº 1263, Residencial Nova Italia, CEP 87.203-196, Cianorte/PR, vencedora nos Itens 120 e 125, com Proposta Final no Valor Total de R\$ 4.422,50 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

**HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.754.510/0001-48 com sede à Rua Expedito Simões, nº 98, Centro, CEP 56.930-000, Calumbi/PE, Vencedora nos Itens 2, 28 e 29, com Proposta Final no Valor Total de R\$ 3.054,00 (Três mil e cinquenta e quatro reais)

**CIRURGICA SERRA E MAR LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.908.034/0001-02, com sede à Rua Dona Maria de Souza, nº 396, Calpão B, Piedade, CEP 54.400-260, Jaboatão dos Guararapes/PE, Vencedora nos Itens 7, 35, 89, 122, 146 e 149, com Proposta Final no Valor Total de R\$ 58.357,00 (Cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais)

**THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ. nº 44.037.882/0001-35, localizada na Rua Dom Pedrito, 228, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP, Vencedora nos Itens 1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 37, 38,40, 41, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 116, 121, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 161, 164, 165, 167, 169, 171, 172 e 173, com Proposta Final do Valor Total de R\$ 658.395,25 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)

No respectivo processo houveram 20 (vinte) itens fracassados, que são os Itens: 14, 15, 16, 34, 40, 55, 58, 135, 140, 143, 145, 147, 148, 150, 151, 152, 154, 163, 168 e 170.

E 06 (seis) itens desertos que são os Itens: 42, 43, 44, 59, 131 e 166

Riacho das Almas/PE, 14 de julho de 2022.

**MARCIA HELENA CARDOSO SOARES**

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares  
Código Identificador:20835A1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público a errata da matéria publicada no dia 15/07/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) – Edição 3131. Código Identificador: E9407401, RETIFICA-SE QUE

**ONDE LÊ-SE: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 026/2022

**Pregão Eletrônico nº 019/2022**

**OBJETO:** Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar descartável para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 026/2022 – Pregão Eletrônico nº 019/2022, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.

**RESOLVEM:**

**ADJUDICAR** o seguinte lote a Empresa Vencedora: H. G. A. COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAT – ME (MEDIC CENTER) devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.069.394/0001-59 com sede à Av. José Magalhães de França, nº 63, Centro, CEP 56.506-480, Arcoverde/PE, vencedora nos Itens 25, 26, 27 e 30, com Proposta Final no Valor Total de R\$ 78.740,00 (Setenta e oito mil, setecentos e quarenta reais), **FACIMED COMERCIO EIRELI – ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.161.670/0001-67 com sede à Rua Deimos, nº 62, Nossa Senhora da Conceição, CEP 53.429-220, Paulista/PE, vencedora nos Itens 14, 15, 16, 19, 33, 34, 36, 39, 45, 55, 56, 58, 60, 93, 95, 102, 117, 118, 119, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 168 e 170, com Proposta Final no Valor Total de R\$ 159.242,30 (Cento e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 39.500.536/0001-01 com sede à Av. Ayrton Senna da Silva, nº 2792, LJ 004 LOJA 009 LOJA 010, Piedade, CEP 54.410-240, Jaboatão dos Guararapes/PE, Vencedora nos Itens 111, 112, 113, 114 e 115, com Proposta Final no Valor Total de R\$ 58.280,00 (Cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta reais), **M. TESTA CONFECÇÃO – EPP (INFANTINI)** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09 com sede à Av. Genei Uehara, nº 1263, Residencial Nova Italia, CEP 87.203-196, Cianorte/PR, vencedora nos Itens 120 e 125, com Proposta Final no Valor Total de R\$ 5.400,50 (Cinco mil, quatrocentos reais e cinquenta centavos), **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.754.510/0001-48 com sede à Rua Expedito Simões, nº 98, Centro, CEP 56.930-000, Calumbi/PE, Vencedora nos Itens 2, 28 e 29, com Proposta Final no Valor Total de R\$ 3.054,00 (Três mil e cinquenta e quatro reais), **CIRURGICA SERRA E MAR LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.908.034/0001-02, com sede à Rua Dona Maria de Souza, nº 396, Galpão B, Piedade, CEP 54.400-260, Jaboatão dos Guararapes/PE, Vencedora nos Itens 7, 35, 89, 122 e 146, com Proposta Final no Valor Total de R\$ 58.357,00 (Cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais), **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ. nº 44.037.882/0001-35, localizada na Rua Dom Pedrito, 228, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP, Vencedora nos Itens 1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 37, 38,40, 41, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 116, 121, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 161, 164, 165, 167, 169, 171, 172 e 173, com Proposta Final do Valor Total de R\$ 658.395,25 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)

E por conseguinte **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 026/2022 – Pregão Eletrônico nº 019/2022, em favor das seguintes Empresas: H. G. A. COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAT – ME (MEDIC CENTER)

devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.069.394/0001-59 com sede à Av. José Magalhães de França, nº 63, Centro, CEP 56.506-480, Arcoverde/PE, vencedora nos Itens 25, 26, 27 e 30, com Proposta Final no Valor Total de R\$ 78.740,00 (Setenta e oito mil, setecentos e quarenta reais), FACIMED COMERCIO EIRELI – ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.161.670/0001-67 com sede À Rua Deimos, nº 62, Nossa Senhora da Conceição, CEP 53.429-220, Paulista/PE, vencedora nos Itens 14, 15, 16, 19, 33, 34, 36, 39, 45, 55, 56, 58, 60, 93, 95, 102, 117, 118, 119, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 168 e 170, com Proposta Final no Valor Total de R\$ 159.242,30 (Cento e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 39.500.536/0001-01 com sede à Av. Ayrton Senna da Silva, nº 2792, LJ 004 LOJA 009 LOJA 010, Piedade, CEP 54.410-240, Jaboatão dos Guararapes/PE, Vencedora nos Itens 111, 112, 113, 114 e 115, com Proposta Final no Valor Total de R\$ 58.280,00 (Cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta reais), M. TESTA CONFECÇÃO – EPP (INFANTINI) devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09 com sede à Av. Genei Uehara, nº 1263, Residencial Nova Italia, CEP 87.203-196, Cianorte/PR, vencedora nos Itens 120 e 125, com Proposta Final no Valor Total de R\$ 5.400,50 (Cinco mil, quatrocentos reais e cinquenta centavos), HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.754.510/0001-48 com sede à Rua Expedito Simões, nº 98, Centro, CEP 56.930-000, Calumbi/PE, Vencedora nos Itens 2, 28 e 29, com Proposta Final no Valor Total de R\$ 3.054,00 (Três mil e cinquenta e quatro reais), CIRURGICA SERRA E MAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.908.034/0001-02, com sede à Rua Dona Maria de Souza, nº 396, Calpão B, Piedade, CEP 54.400-260, Jaboatão dos Guararapes/PE, Vencedora nos Itens 7, 35, 89, 122 e 146, com Proposta Final no Valor Total de R\$ 58.357,00 (Cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais), THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ. nº 44.037.882/0001-35, localizada na Rua Dom Pedrito, 228, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP, Vencedora nos Itens 1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 37, 38,40, 41, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 116, 121, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 161, 164, 165, 167, 169, 171, 172 e 173, com Proposta Final do Valor Total de R\$ 658.395,25 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)

E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.

Dê ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, em 14 de julho de 2022.

**IÊDA RODRIGUES DE FREITAS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**LEIA-SE: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 026/2022

Pregão Eletrônico nº 019/2022

**OBJETO:** Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar descartável para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 026/2022 – Pregão Eletrônico nº 019/2022, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.

**RESOLVEM:**

**ADJUDICAR** o seguinte lote a Empresa Vencedora: H. G. A. COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAT – ME (MEDIC CENTER) devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.069.394/0001-59 com sede à Av. José Magalhães de França, nº 63, Centro, CEP 56.506-480, Arcoverde/PE, vencedora nos Itens 25, 26, 27 e 30, com Proposta Final no Valor Total de R\$ 78.740,00 (Setenta e oito mil, setecentos e quarenta reais)

**FACIMED COMERCIO EIRELI – ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.161.670/0001-67 com sede À Rua Deimos, nº 62, Nossa Senhora da Conceição, CEP 53.429-220, Paulista/PE, vencedora nos Itens 19, 33, 36, 45, 56, 60, 93, 95, 102, 117, 118, 119, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 144, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, com Proposta Final no Valor Total de R\$ 51.793,60 (Cinquenta e um mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

**FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 39.500.536/0001-01 com sede à Av. Ayrton Senna da Silva, nº 2792, LJ 004 LOJA 009 LOJA 010, Piedade, CEP 54.410-240, Jaboatão dos Guararapes/PE, Vencedora nos Itens 111, 112, 113, 114 e 115, com Proposta Final no Valor Total de R\$ 58.280,00 (Cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta reais)

**M. TESTA CONFECÇÃO – EPP (INFANTINI)** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09 com sede à Av. Genei Uehara, nº 1263, Residencial Nova Italia, CEP 87.203-196, Cianorte/PR, vencedora nos Itens 120 e 125, com Proposta Final no Valor Total de R\$ 4.422,50 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

**HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.754.510/0001-48 com sede à Rua Expedito Simões, nº 98, Centro, CEP 56.930-000, Calumbi/PE, Vencedora nos Itens 2, 28 e 29, com Proposta Final no Valor Total de R\$ 3.054,00 (Três mil e cinquenta e quatro reais)

**CIRURGICA SERRA E MAR LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.908.034/0001-02, com sede à Rua Dona Maria de Souza, nº 396, Calpão B, Piedade, CEP 54.400-260, Jaboatão dos Guararapes/PE, Vencedora nos Itens 7, 35, 89, 122, 146 e 149, com Proposta Final no Valor Total de R\$ 58.357,00 (Cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais)

**THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ. nº 44.037.882/0001-35, localizada na Rua Dom Pedrito, 228, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP, Vencedora nos Itens 1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 37, 38,40, 41, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 116, 121, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 161, 164, 165, 167, 169, 171, 172 e 173, com Proposta Final do Valor Total de R\$ 658.395,25 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)

E por conseguinte **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 026/2022 – Pregão Eletrônico nº 019/2022, em favor das seguintes Empresas:

**H. G. A. COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAT – ME (MEDIC CENTER)** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.069.394/0001-59 com sede à Av. José Magalhães de França, nº 63, Centro, CEP 56.506-480, Arcoverde/PE, vencedora nos Itens 25, 26, 27 e 30, com Proposta Final no Valor Total de R\$ 78.740,00 (Setenta e oito mil, setecentos e quarenta reais)

**FACIMED COMERCIO EIRELI – ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.161.670/0001-67 com sede À Rua Deimos, nº 62, Nossa Senhora da Conceição, CEP 53.429-220, Paulista/PE, vencedora nos Itens 19, 33, 36, 45, 56, 60, 93, 95, 102, 117, 118, 119, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 144, 153, 155, 156,

157, 158, 159, 160, 162, com Proposta Final no Valor Total de R\$ 51.793,60 (Cinquenta e um mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

**FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 39.500.536/0001-01 com sede à Av. Ayrton Senna da Silva, nº 2792, LJ 004 LOJA 009 LOJA 010, Piedade, CEP 54.410-240, Jaboatão dos Guararapes/PE, Vencedora nos Itens 111, 112, 113, 114 e 115, com Proposta Final no Valor Total de R\$ 58.280,00 (Cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta reais)

**M. TESTA CONFECÇÃO – EPP (INFANTINI)** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09 com sede à Av. Genei Uehara, nº 1263, Residencial Nova Italia, CEP 87.203-196, Cianorte/PR, vencedora nos Itens 120 e 125, com Proposta Final no Valor Total de R\$ 4.422,50 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

**HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.754.510/0001-48 com sede à Rua Expedito Simões, nº 98, Centro, CEP 56.930-000, Calumbi/PE, Vencedora nos Itens 2, 28 e 29, com Proposta Final no Valor Total de R\$ 3.054,00 (Três mil e cinquenta e quatro reais)

**CIRURGICA SERRA E MAR LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.908.034/0001-02, com sede à Rua Dona Maria de Souza, nº 396, Calpão B, Piedade, CEP 54.400-260, Jaboatão dos Guararapes/PE, Vencedora nos Itens 7, 35, 89, 122, 146 e 149, com Proposta Final no Valor Total de R\$ 58.357,00 (Cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais)

**THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ. nº 44.037.882/0001-35, localizada na Rua Dom Pedrito, 228, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP, Vencedora nos Itens 1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 37, 38,40, 41, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 116, 121, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 161, 164, 165, 167, 169, 171, 172 e 173, com Proposta Final do Valor Total de R\$ 658.395,25 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)

E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.

Dê ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, em 14 de julho de 2022.

**IÊDA RODRIGUES DE FREITAS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Marcela Cardoso Soares  
Código Identificador:3173D856

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO**  
**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL AO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI MUNICIPAL Nº 1400, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

**LEI MUNICIPAL Nº 1400, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Doar Imóvel ao Governo do Estado de Pernambuco, Destinado a Construção de Uma Quadra Poliesportiva, e dá Outras Providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.**Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Sairé/PE autorizado a desafetar e doar ao Governo do Estado de Pernambuco, imóvel de propriedade do Município, constituído de uma área urbana, medindo no total 11.003,71m², sendo 190,19m de frente, fundos contendo três deflexões com 75,57m, 79,12m e 37,65m, por 68,24m do lado direito e 50m do lado esquerdo; limitando-se da seguinte forma: frente com a Rua Projetada 09; fundos com o imóvel do Sr. José Veridiano dos Santos; lado direito com Rua Projetada 03 e lado esquerdo com Avenida Projetada 01, registrado no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Bezerros/PE, sob o nº R-2-17.223, Ficha 1, em 19.09.2016.

**Art. 2º.**A doação, objeto da presente lei, tem como finalidade a construção de uma quadra poliesportiva.

**Art. 3º.**O Governo do Estado de Pernambuco deverá manter a finalidade da doação disposta no art. 2º, sob pena de reversão do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

**Art. 4º.**As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta e dotação própria consignada no orçamento vigente do Município.

**Art. 5º.**A escritura pública de doação do imóvel objeto desta Lei, será lavrada em nome do Governo do Estado de Pernambuco, mediante designação de seu representante legalmente constituído.

**Art. 6º.**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), 13 de julho de 2022.

**GILDO PONTES DE ARRUDA**  
Prefeito do Município de Sairé

**Publicado por:**  
José Carlos de Oliveira  
Código Identificador:EC986384

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPÕE SOBRE CAMPANHA DESTINADA À RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, COM REDUÇÃO NA COBRANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI MUNICIPAL Nº 1401, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre campanha destinada à recuperação de créditos tributários, com redução na cobrança, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover campanha destinada à recuperação de créditos tributários junto aos contribuintes inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, inscritos na Dívida Ativa e com obrigações vencidas em 31 de dezembro de 2021, concedendo-lhes redução na cobrança de multas e juros relativos ao IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano, ao ISSQN - Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza, e a TLF - Taxa de Licença e Funcionamento.

**Art. 2º.** Aos contribuintes favorecidos com a presente Lei será concedido parcelamento em até 12 (doze) meses, com redução no pagamento, de acordo com os seguintes critérios e benefícios:

I – de 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros e multas, quando recolhido em parcela única, até o dia 30/11/2022;

II – de 80% (oitenta por cento) sobre o valor dos juros e multas, quando recolhido em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, com o pagamento da primeira parcela até o dia 30/11/2022, e as demais parcelas com vencimento para o último dia útil dos meses subsequentes; e

III – de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos juros e multas, quando recolhido em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com o pagamento da primeira parcela até o dia 30/11/2022, e as demais parcelas com vencimento para o último dia útil dos meses subsequentes.

§1º. Nas hipóteses de parcelamento previstas nos incisos II e III do presente artigo 1º, a partir do mês subsequente ao do deferimento e pagamento da primeira parcela, sobre as demais parcelas incidirá juros de 1% (um por cento) ao mês.

§2º. Os contribuintes que se enquadrarem nas hipóteses do *caput* do artigo 1º desta Lei, que contarem com registro em Dívida Ativa igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), poderão ter o débito parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, com o desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos juros e multas, e, para as demais parcelas, a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês.

**Art. 3º.** O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**Art. 4º.** A opção dada pelos benefícios da presente Lei Municipal, que se dá com o pagamento à vista ou com o pagamento da primeira parcela do débito, sujeita o contribuinte à aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta Lei, e constitui confissão irrevogável e irretroatável da dívida relativa aos débitos fiscais negociados, e na expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou ação judicial para discussão do crédito tributário objeto da negociação.

**Art. 5º.** A inadimplência de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, importa na revogação do parcelamento e, conseqüentemente, na perda dos benefícios desta Lei que prevalecerão apenas para os valores das parcelas pagas.

**Art. 6º.** O débito oriundo de parcelamento já existente poderá ser reparcelado, nos termos da presente Lei, no entanto, não terá o sujeito passivo direito de restituição das importâncias recolhidas.

**Parágrafo único.** O benefício de que trata o *caput* não se aplicará aos débitos já em fase de execução fiscal, ou àqueles parcelados com base em lei de incentivo com a mesma natureza desta.

**Art. 7º.** Os benefícios estabelecidos por esta Lei Municipal não conferem qualquer direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas, ou compensadas, nem tampouco poderá ser considerada novação.

**Art. 8º.** A Procuradoria Geral do Município expedirá instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Lei Municipal, bem como elaborará os termos de parcelamento a serem firmados com os interessados no ingresso ao programa.

**Art. 9º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), 13 de julho de 2022.

**GILDO PONTES DE ARRUDA**  
Prefeito do Município de Sairé

**Publicado por:**  
José Carlos de Oliveira  
**Código Identificador:**D10DC723

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO 078/2022**  
**INEXIGIBILIDADE 006/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica ERRATA no RESULTADO de RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 078/2022 – Inexigibilidade Nº 006/2022. Tipo: Contratação. Objeto: Contratação de atração musical (Forró Real) para apresentação no São João de Salgueiro, na Estação do Forró. Na publicação do dia 15 de junho de 2022, na página nº 82. Onde lê-se: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022 Processo Licitatório nº 078/2022. Leia-se agora: Inexigibilidade de Licitação nº 023/2022 Processo Licitatório nº 095/2022. Permanecem inalterados os demais termos.

Salgueiro/PE, 15 de julho de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria das Graças Barros  
**Código Identificador:**7DEACB5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ERRATA - REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO**  
**078/2022 INEXIGIBILIDADE 006/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica ERRATA da REVOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 078/2022 – Inexigibilidade Nº 006/2022. Tipo: Contratação. Objeto: Contratação de atração musical (Forró Real) para apresentação no São João de Salgueiro, na Estação do Forró. Na publicação do dia 28 de junho de 2022, na página nº 152. Onde lê-se: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022 Processo Licitatório nº 078/2022. Leia-se agora: Inexigibilidade de Licitação nº 023/2022 Processo Licitatório nº 095/2022. Permanecem inalterados os demais termos.

Salgueiro/PE, 15 de julho de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria das Graças Barros  
**Código Identificador:**098B7BC3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**107/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 107/2022 – Tomada de Preços Nº 014/2022**. Objeto: contratação de melhorias sanitárias domiciliares, tipo 4 - módulo com vaso sanitário, banheiro, lavatório, pia de cozinha, reservatório elevado, tanque de lavar roupas, fossa séptica e sumidouro, nos sítios Santana e Tamboril, no município de Salgueiro-Pe, de acordo com as especificações constantes neste edital e seus anexos. Natureza do Objeto: Serviço. **Data de Abertura da sessão: 03/08/2022 às 09h00**. Valor máximo aceitável: **R\$ 223.078,16** (duzentos e vinte e três mil setenta e oito reais e dezesseis centavos). Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site: [www.salgueiro.pe.gov.br](http://www.salgueiro.pe.gov.br)

Salgueiro/PE, 15 de julho de 2022.

**JESSICA ALINE DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Maria das Graças Barros  
**Código Identificador:**242F7CDC

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 497/2022**

Salgueiro/PE, 11 de julho de 2022

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE**, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o regime de reciprocidade existente entre o Município de Salgueiro/PE e a 28ª Vara da Justiça Federal de Pernambuco;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Ceder** o servidor **CICERO LEOMAR DA SILVA**, matrícula nº 127698, pertencente a Prefeitura do Município de Salgueiro/PE, ocupando o cargo de agente administrativo, ficando à **disposição da 28ª Vara da Justiça Federal de Pernambuco, com ônus a 28ª Vara-JFPE de 01 de setembro de 2021 a 31 de dezembro 2022.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01 de setembro de 2021;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrato;

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**3DB78741

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**022/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº022/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado:Joélio Lemos de Oliveira.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, no CRAS II).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/06/2022 à 30/06/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/05/2022.

Salgueiro, 15/07/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**C539956F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**023/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº023/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Ely Dayanny de Alencar.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Assistente Social, no Bolsa Família).Valor:R\$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais)

mensal.Prazo aditado:01/06/2022 à 30/06/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/05/2022.

Salgueiro, 15/07/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**5DD78CB7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**024/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº024/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado:Cleriston de Sá Ribeiro.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Supervisor de Campo, no Bolsa Família).Valor:R\$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal.Prazo aditado:01/06/2022 à 30/06/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/05/2022.

Salgueiro, 15/07/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**75D5FE3A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**025/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº025/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado:Francisco Joaquim Porto.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, no CRAS II).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/06/2022 à 30/06/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/05/2022.

Salgueiro, 15/07/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**68E42C36

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**027/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº027/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado:Maria do Socorro leite Lima.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Digitadora, no Bolsa Família).Valor:R\$ 1.516,00 (um mil quinhentos e dezesseis reais) mensal.Prazo aditado:01/06/2022 à 30/06/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/05/2022.



Salgueiro, 15/07/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**19C542D5**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**028/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº028/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado:Relbiza Ivanilha de Barros e Silva.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Cadastradora Social, no Bolsa Família).Valor:R\$ 1.516,00 (um mil quinhentos e dezesseis reais) mensal.Prazo aditado:01/06/2022 à 30/06/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/05/2022.

Salgueiro, 15/07/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**61E4121F**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº030/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural. Contratado:Dioclécio dos Santos.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:07/07/2022 à 07/09/2022.Data de Assinatura do aditivo:05/07/2022.

Salgueiro, 15/07/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**97D8E51C**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº031/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural. Contratado:Flávio Jhonathan dos Santos Souza.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:07/07/2022 à 07/09/2022.Data de Assinatura do aditivo:05/07/2022.

Salgueiro, 15/07/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**12EBD6D5**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 262/2022 PE 111/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 262/2022.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.Contractado:Valdir Cordeiro ME.CNPJ:00.199.770/0001-05.Objeto:Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutis, panificáveis, produtos cárneos e resfriados equipamentos e utensílios de cozinha, descartáveis e epi's de cozinha para atender as necessidades de vários Programas e Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Social de Salgueiro/PE.Valor:R\$28.326,63 (vinte e oito mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos).Prazo de vigência: 12 meses.Data de Assinatura: 03/06/2022.

Salgueiro, 15/07/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**8CFE5101**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 AUDIÊNCIA**  
**PÚBLICA VIRTUAL 2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

**AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL 2022****Para elaboração e discussão do LOA 2023 e LDO 2023 e Revisão Do PPA 2022/2025,**

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**, Prefeito Municipal de Salgueiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar, que será realizada a Audiência Pública Virtual como forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas na LC nº 101/100 – LRF, bem como garantir transparência e participação popular ao processo de elaboração, discussão e revisão do PPA, LDO E LOA, visando a maior participação da sociedade continuara de forma virtual para ampliar e efetivar em um contexto mais amplo.

As audiências públicas são elementos essenciais da democracia, tendo como finalidade de qualificar a gestão pública, consolidando-se como instrumento de participação aos cidadãos, possibilitando que a sociedade opine acerca de investimentos, programas e ações a serem executadas no exercício de 2023 para a LOA E LDO e nos exercícios de 2022 a 2025 para o PPA.

Local – a participação pública será exclusivamente on-line, com transmissão pela página oficial do município no Facebook e YouTube da Prefeitura Municipal de Salgueiro.

**Data: 18/07/2022**  
**Horário: 10:00 (dez horas)**

O site oficial do município, na **PLATAFORMA SALGUEIRO PARTICIPA** ([www.salgueiro.pe.gov.br/](http://www.salgueiro.pe.gov.br/)), estará disponível **FORMULÁRIO** para que o cidadão possa contribuir para a elaboração do projeto de lei, enviando sugestões, críticas e elogios de forma transparente e eficaz no período, **no período 17 de julho a 25 de julho de 2022**. Ainda poderão ser sanadas eventuais dúvidas através dos contatos: telefone: 3871-7075, WhatsApp/ Ouvidoria: 87.9 8824-2702.

Assim, ficam devidamente convocadas a participarem desta Audiência.

## REGIMENTO INTERNO AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL 2022 PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DO LDO E LOA PARA 2023 E REVISÃO DO PPA 2022-2025.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**, Prefeito Municipal de Salgueiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar, que será realizada **Audiência Pública Virtual** denominada “**SALGUEIRO PARTICIPA**” como forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas na LC nº 101/00-LRF, bem como forma de garantir a **transparência, e participação popular** ao processo de elaboração, discussão e revisão do PPA, LDO e LOA, mesmo diante do cenário de restrição de circulação e aglomeração, do qual impossibilita a realização das tradicionais **Audiências Públicas Presenciais**, que foram realizadas em anos anteriores.

As audiências públicas são elementos essenciais da democracia, tendo como finalidade de qualificar a gestão pública, consolidando-se como instrumento de participação aos cidadãos, possibilitando que a sociedade opine acerca de investimentos, programas e ações a serem executadas no exercício de 2023 para a LOA E LDO e nos exercícios de 2022 a 2025 para o PPA.

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** A Audiência Pública realizar-se-á com finalidade de apresentação, divulgação e discussão da Lei Orçamentária Anual (LOA) – Estima receitas e fixa despesas para um ano, de acordo com as prioridades contidas no Plano Plurianual (PPA) e LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias), detalhando quanto será gasto em cada ação e programa do município de Salgueiro, instrumento base para implementação de políticas públicas visando à universalização do atendimento e à eficácia das metas e ações com foco no alcance de níveis crescentes de participação da sociedade.

**Art. 2º** A Audiência Pública terá o objetivo específico de apresentar o conteúdo, receber sugestões, recomendações, críticas ou propostas sobre o objeto, que faz parte integrante desde Regimento, com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do Plano.

**Parágrafo único.** A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa nas redes sociais em conformidade com edital de convocação.

**Art. 3º** A audiência iniciará impreterivelmente às 10:00 (dez horas) do dia 17 de julho de 2022 com qualquer número de internautas.

**Parágrafo único.** A sessão terá duração de no máximo 04 (quatro) horas.

**Art. 4º** O internauta deverá identificar-se virtualmente, descrevendo seu nome e sobrenome, e, opcionalmente o endereço, telefone, e-mail, entidade que representa, e outros que achar pertinente para que a Administração possa identificá-lo para poder direcionar a demanda, sugestão ou crítica aos setores competentes.

**Parágrafo único.** Será terminantemente proibido o uso de perfis falsos ou envio de informações consideradas *fake News* sob pena de encaminhamento aos órgãos de inteligência de crimes cibernéticos para fins de apuração e responsabilização do cidadão que deu causa.

### CAPÍTULO II DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA

**Art. 5º** A Audiência será conduzida pelo presidente da mesa, nos termos definidos neste Regimento, com o apoio da consultoria.

**Parágrafo único.** O Presidente da Audiência Pública será Prefeito/Secretário.

**Art. 6º** São prerrogativas do Presidente da Sessão:  
Designar um ou mais secretários para assisti-lo;  
Designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;  
Decidir sobre a pertinência das intervenções virtuais;

Decidir sobre a pertinência das questões formuladas;  
Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;  
Alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário e útil.

**Art. 7º** O Presidente da sessão indicará um Moderador para lhe auxiliar na condução e organização da audiência, sendo atribuições do Moderador, com auxílio dos Secretários designados:

Inscriver os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;  
Controlar o tempo das intervenções virtuais;  
Registrar o conteúdo das intervenções;  
Sistematizar as informações;  
Elaborar a ata da Sessão;  
A guarda da documentação produzida na audiência.

### CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

**Art. 8º** Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã residente no município, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o processo de discussão mencionado no Edital de Convocação.

**Art. 9º** São direitos dos participantes:  
Manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;  
Debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;

**Art. 10º** São deveres dos participantes:

Respeitar o Regimento Interno da audiência pública;  
Respeitar o tempo estabelecido para intervenção;  
Tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus Organizadores.

**Art. 11º** A formulação das perguntas, sugestões, críticas ou elogios deverão ser realizados simultaneamente, após o final da apresentação ou no prazo de 48 horas através de “comentários” diretamente no link no qual foi realizada a transmissão ao vivo, desde que o questionamento ou observação seja pertinente ao assunto da audiência pública.

**Parágrafo único** – Os interessados poderão ainda realizar manifestações através do preenchimento do formulário virtual disponível no site da Prefeitura Municipal de Salgueiro, na **PLATAFORMA SALGUEIRO PARTICIPA 2021** ([www.salgueiro.pe.gov.br](http://www.salgueiro.pe.gov.br)), no **período de 17 de julho a 25 de julho de 2022**, desde que o questionamento ou observação seja pertinente ao assunto exposto conforme **EIXOS**: Saúde – Educação – Segurança – Iluminação – Pavimentação – Assistência Social - Agricultura – Turismo – Cultura – Esporte e Lazer – Emprego e Renda – Habitação – Coleta de Lixo – Meio Ambiente – Recursos Humanos – Tecnologia da Informação - Outros.

### CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

**Art. 12º** A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

Apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência;  
Leitura e exposição – item a item – do conteúdo da versão Preliminar da LOA e LDO pelos responsáveis por sua elaboração;  
Debates virtuais;

**Art. 13º** Nos debates as perguntas recebidas poderão ser respondidas em blocos, conforme sua similaridade, a critério dos secretários designados pelo Presidente.

**Art. 14º** Os internautas disporão de até o final da transmissão ao vivo para formular o seu questionamento e ser respondido pelo Presidente ou pessoa por ele designada.

**Parágrafo único.** Após o prazo estabelecido na *caput* desse artigo, a manifestação será respondida posteriormente na forma de comentários diretamente no *link* da transmissão ao vivo.

**Art. 15º** Os técnicos do Município e da Empresa Consultora disporão de prazo máximo de até o final da transmissão ao vivo para responder eventuais perguntas dos internautas, exclusivamente sobre o tema da audiência pública.

**Art. 16º** Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro. Concluídas exposições e as intervenções, o Coordenador de Controle Interno lavrará a Ata de certificação da realização do evento, relatando resumidamente o ocorrido durante a sessão, que será assinada pelo Presidente da sessão e componentes da mesa, e dará por encerrada a Audiência Pública.

**Parágrafo único.** Após o acontecimento da audiência será elaborada ata técnica contendo a íntegra dos debates, com base nas gravações do evento, e será subscrita pelo Presidente, pela Secretária de Planejamento, pelo chefe do Controle Interno e demais secretários, e posteriormente, publicada na página eletrônica do Município.

Salgueiro/PE, 11 de julho de 2022

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**783A8BC2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 513/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 513/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado: CICERA LOPES FERNANDES.** inscrita no CPF sob o n.º 008.735.457-10. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola José Néu. Valor: **R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).** **Prazo de vigência:** 15/06/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura:** 15/06/2022.

Salgueiro, 15/07/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**B677E163

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**DECRETO Nº 023/2022**

REGULAMENTA O TRABALHO NÃO PRESENCIAL NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANHARÓ/PE,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Município de Sanharó/PE institui o teletrabalho e o home office como modalidades de serviço público não presencial, a ser executado por agentes públicos municipais, fora das dependências da repartição pública, de forma remota, observados os termos, as diretrizes e as condições estabelecidos neste Decreto.

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 2º** Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – Trabalho não presencial: modelo de trabalho realizado fora das dependências da instituição, de forma remota, em local adequado às condições de privacidade e segurança exigidas pelo serviço, à escolha do agente público, mediante a utilização de tecnologias de informação e de comunicação, com acesso ao sistema informatizado disponibilizado pelo Município, e é dividido em duas categorias que são o *home office* e o teletrabalho;

II – Home office: modalidade de trabalho não presencial no qual o agente público deve realizar as atividades repassadas pela chefia e a jornada de trabalho diária integral em horário pré-estabelecido pela Administração Pública, ficando à disposição do Município durante seu horário de expediente para, também, realizar o atendimento ao público interno e externo, por telefone ou por outro meio de comunicação;

III - Teletrabalho: modalidade de trabalho não presencial no qual devem ser cumpridas metas de produtividade, sem a fixação de horário específico para o desempenho das atividades;

III - Chefia imediata: o agente público ocupante de cargo em comissão ou designado para função gratificada responsável pelo gerenciamento e pela escala do teletrabalho em sua unidade e a quem o trabalhador não presencial deve se reportar, de acordo com a sua lotação.

Parágrafo único. Não se enquadram no conceito de trabalho não presencial as atividades que, em razão da natureza do cargo ou das atribuições da unidade de lotação, exigem a presença física do servidor.

**Art. 3º** Os efeitos das demandas executadas em teletrabalho e home office equiparam-se àqueles decorrentes da atividade exercida mediante subordinação pessoal e direta nas dependências da administração pública do Município.

**Art. 4º** São objetivos do trabalho não presencial:

I - aumentar a produtividade e melhorar a qualidade dos serviços prestados pelos agentes públicos, com a correspondente economia na administração pública;

II - promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade;

III - atrair servidores qualificados, motivá-los e comprometê-los com os objetivos da instituição, de modo a reduzir afastamentos e desistências por falta de flexibilização quanto ao local, dias e horários da execução das atividades;

IV - otimizar tempo e reduzir o custo de deslocamento dos agentes públicos até o local de trabalho, além de ampliar a possibilidade de trabalho aos agentes públicos com dificuldade de deslocamento, contribuindo com a mobilidade urbana;

V - contribuir para a redução de custos e a melhoria dos resultados dos programas socioambientais, de poluentes, esgoto, consumo de água, energia elétrica, papel e outros bens e serviços disponibilizados no Município de Florianópolis;

VI - estimular o desenvolvimento de competências, a criatividade e a inovação;

VII - respeitar a diversidade dos servidores;

VIII - considerar a multiplicidade das tarefas, dos contextos de produção e das condições de trabalho para a concepção e o implemento de mecanismos de avaliação e alocação de recursos;

IX - possibilitar a cooperação dos agentes públicos em trabalho não presencial com unidade diversa de sua lotação e fomentar o desenvolvimento de gestores para aprimorar o gerenciamento das equipes de trabalho e da produtividade.

Parágrafo único. O modelo de trabalho previsto neste Decreto não deve impedir o convívio social e laboral, a cooperação, a participação

e a integração dos agentes públicos em teletrabalho, incluída a pessoa com deficiência, nem comprometer o direito ao tempo livre.

## CAPÍTULO II PARTICIPAÇÃO NO TRABALHO NÃO PRESENCIAL

**Art. 5º** O trabalho não presencial subordina-se ao interesse e à conveniência da Administração Pública.

**Art. 6º** O modelo de trabalho não presencial, será permitido ao agente público que se encontrar em efetivo exercício de suas atribuições em órgão ou entidade municipal, restrito às atividades em que seja possível mensurar objetivamente seu desempenho.

Parágrafo único. Poderá participar do trabalho não presencial o agente público que executa atividades em meio físico ou eletrônico compatíveis com sua prestação de forma remota.

## CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 7º.** As informações sobre a participação do servidor em trabalho não presencial serão registradas nos assentamentos funcionais pelas respectivas chefias.

**Art. 8.** Fica vedada a realização de horas extras pelos participantes do trabalho não presencial.

**Art. 9.** Não será concedido ajuda de custo, adicional noturno, hora plantão, hora extra, vale transporte ao participante do trabalho não presencial.

**Art. 10.** Fica vedado o pagamento de adicionais ocupacionais de insalubridade, periculosidade, risco de vida ou quaisquer outras relacionadas à atividade presencial para os participantes do modelo de trabalho não presencial.

**Art. 11.** Serão disponibilizados anualmente no portal da transparência, pela Secretaria de Administração, os nomes dos agentes públicos participantes do teletrabalho e *home office*.

**Art. 12.** Aplica-se de forma subsidiária, naquilo que couber, as regras constantes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aos agentes públicos vinculados ao regime trabalhista.

**Art. 13.** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 15 de julho de 2022.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Sanharó

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**84D09DB6

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

#### CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2022

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2022

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE**, firma com a empresa **CASSIANO DE S. BANDEIRA**, inscrita no CNPJ/MF **43.688.989/0001-80**, tendo como OBJETO a ATA de Registro de Preço destinada ao fornecimento parcelado de GRAMA TIPO ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) para o plantio em praças, parques, escolas e demais espaços públicos, para atender as

necessidades da Secretaria De Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. **Valor Global: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais). Com Vigência iniciada em 12/07/2022 e com termo final em 12/07/2023.**

**ANTÔNIO MARCELO CUMARÚ PEREIRA**  
Secretaria de Desenv. Econo.Agric.Turismo e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Bárbara Hanna Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**E55AF470

#### CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À  
Empresa: **CARUARU CIMENTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.094.103/0001-38**

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº **060/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 035/2021**, cujo objeto é a fornecimento parcelado de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS** destinados à manutenção e ampliação elétrica das vias e repartições públicas do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 13/01/2021, que teve como licitante vencedor: **CARUARU CIMENTO LTDA ME**, no valor global de R\$ 56.213,24 (cinquenta e seis mil duzentos e treze reais e vinte e quatro centavos).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do contrato, que de acordo com o subitem 30.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 15 de julho de 2022.

**CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA**  
Secretário de Planejamento e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Bárbara Hanna Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**C419F075

#### CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO FMAS CONTRATO ADM. Nº 001/2022 ADESÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS-SCC Nº. 001/2022: OBJETO: Adesão para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, no qual o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE com CNPJ nº 12.010.299/0001-44, firma contrato com a empresa COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI, CNPJ nº 34.731.357/0001-61, no Valor Total de R\$ 47.795,60 (quarenta e sete mil e setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Com Vigência de 06 (seis) meses, iniciado em 20/06/2022.

Santa Cruz do Capibaribe, 20 de Junho de 2022

**CLÓVES GONÇALVES DIAS.**  
Secretário Adjunto de Governo e Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Elielson Alves Silva  
**Código Identificador:**A8CAA8B5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 015/2022 DE 13 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre a regulamentação do procedimento de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores e do reconhecimento de despesa de exercício corrente e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, Adeilson Lustosa da Silva, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

**Considerando** que a Administração Pública, ao realizar despesas e formalizar contratos, tem o dever de seguir as rotinas processuais descritas pela legislação vigente, a exemplo dos dispositivos das Leis Federais n. 4.320/1964 e n. 8.666/1993;

**Considerando** que o reconhecimento de dívida pela autoridade competente é o ato administrativo em quem o gestor público reconhece dívida decorrente da não realização da despesa dentro do seu rito processual ordinário;

**Considerando** ainda a necessidade de uniformizar o procedimento para o reconhecimento de dívidas no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Terezinha – PE, em consonância ao disposto no artigo 37 da Lei Federal n. 4.320/1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido os procedimentos para realização de processos de pedido para reconhecimento de dívidas de exercícios anteriores e de despesa de exercício corrente no âmbito da Administração do Poder Executivo Município de Santa Terezinha – PE.

**Art. 2º** Os processos referentes a pedido de reconhecimento de dívida serão submetidos à análise da Assessoria Jurídica, incluindo aqueles valores que estejam compreendidos nos limites dos incisos I e II do artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo único:** É de responsabilidade exclusiva da autoridade competente a demonstração da veracidade dos atos e fatos ensejadores do processo administrativo, a moralidade dos procedimentos que lhe deram origem, bem como a exatidão e a identificação dos credores.

**Art. 3º** O processo de reconhecimento de dívida deverá ser instruído com:

I – memorando ou ofício com a manifestação da autoridade demandante/solicitante da despesa com identificação do credor, valores devidos e disponibilidade orçamentária suficiente para quitação da despesa, e/ou requerimento efetuado pelo fornecedor ou prestador do serviço onde solicita o reconhecimento e posterior pagamento referente ao fornecimento/prestação de serviço;

II – atestado de regularidade jurídica e fiscal assinado pela atual autoridade demandante da despesa;

III – os documentos enumerados nos artigos 28 e 29 da Lei Federal n. 8.666/1993;

IV – declaração da Secretaria Municipal de Finanças de não ter havido pagamento do objeto que constitui o pedido de reconhecimento de dívida;

V – parecer jurídico a cerca do reconhecimento da dívida;

VI – o Termo de Reconhecimento de Dívida.

**Art. 4º** O Termo de Reconhecimento de dívida é a declaração exarada pelo ordenador de despesas que reconhece o crédito devido ao fornecedor ou prestador do serviço.

§ 1º A declaração deverá informar todos os dados necessários ao correto pagamento da dívida, devendo no mínimo conter a descrição referente à:

origem e o objeto do que deve pagar;

importância exata a pagar;

que se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º O Termo de Reconhecimento de Dívida somente poderá ser expedido após a emissão do Parecer Jurídico.

§ 3º O Termo de Reconhecimento de Dívida embasará o pagamento da dívida a ser realizado pela Secretaria de Finanças.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Terezinha – PE, 13 de julho de 2022.

**ADEILSON LUSTOSA DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Gizelli Leite Santos  
**Código Identificador:**A2FABB39

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RATIFICAÇÃO DO PROC. 027/2022 - DISPENSA 007/2022 -**  
**PREF.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO E RATIFICO** a Dispensa de licitação nº **007/2022**, para Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria de suporte ao Órgão Central de Controle Interno do município, no acompanhamento dos processos de execução orçamentária, contábil, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, bem como subsidiando o Sistema de Controle Interno Administrativamente e Gerencialmente no tocante as necessidades da Controladoria Geral do Município, consoante a efetivação da Resolução TC nº 01/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, em favor da empresa: **CAAM – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA EPP**, CNPJ nº 39.147.868/0001-54, localizada na Rua do Divino, nº 63, Nova Caruaru, CEP 55.014-672, Caruaru-PE, no Valor Total de: **R\$ 42.000,00** (Quarenta e dois mil reais), nos autos do Processo de Licitação nº **027/2022**, na conformidade do art.75, inciso II, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal.

São Bento do Una, 13 de julho de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**8BDB7C9C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RATIFICAÇÃO DO PROC. 028/2022 - DISPENSA 008/2022 -**  
**PREF.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO E RATIFICO** a Dispensa de licitação nº 008/2022, para **Aquisição de 04 (quatro) pneus para Pá carregadeira John Deere 524k, da Secretaria de Desenvolvimento Rural do município de São Bento do Una - PE**, neste município, em favor da empresa: **ANDRADE & SANTOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA ME - CNPJ Nº 12.830.051/0001-20**, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 34, centro, CEP 54.510-430, Cabo de Santo Agostinho-PE, no Valor Total de **R\$ 38.880,00** (Trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais), nos autos do Processo de Licitação nº 028/2022, na conformidade do art.75, inciso II, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021. Assim sendo procedendo, determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal.

São Bento do Una, 14 de julho de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**4228FAC3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS EXTRATO DE CONTRATO 006/2022 - PROC. 020/2021 - PREG. ELET. 009/2021 - SRP - FMAS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA**  
**EXTRATO DE CONTRATO - FMAS Contrato nº006/2022 – Processo nº020/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2021 – SRP.**

**Contrato nº006/2022 – Processo nº020/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2021 – SRP - CPL. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de Material didático e expediente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município; Contratado (a): DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA; CNPJ: 40.876.269/0001-50; Valor: R\$ 44.388,34 (quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 12/07/2022 a 12/07/2023.**

São Bento do Una, 12/07/2022.

Gestora:  
**NALLYDA BEZERRA DE MELO RODRIGUES** –  
Secretária do F.M.A.S.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**77A78D17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME RESULTADO DE FASE DE HABILITAÇÃO - PROC. 008/2022 - INEXIGB. CHAM. PUBL. CRED. 02/2022 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA – PE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº002/2022**  
**CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**

**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de São Bento do Una**, através da CPL, considerando o disposto do artigo 14 da LEI 11.947/2009 resolução. CD/FNDE, nº 38/2009, resolução: FNDE nº 25/12, resolução FNDE nº 04/2015, resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 e lei 8.666/93. **OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional**

**de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de ano letivo 2019, para atender os alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Educação.** Informa, que após análise documental, diligências realizadas, todos os participantes (Grupos Formais e Informais) estão habilitados. Nisto, fica todos convocados para a abertura dos Projetos de Vendas, no dia **19 de julho de 2022, às 11 horas**, na sala da Comissão de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal. Melhores informações de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 07h30min às 13h30min, ou pelo telefone (81) 3735-1770, e-mail cpl.saobento@hotmail.com.

São Bento do Una, 15 de julho de 2022

**RUBIANO BARROS DUARTE**  
Presidente – CPL.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**3D4640EF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**GABINETE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N ° 008/2022 - DISPENSA Nº. 003/2022**

**RECONHEÇO E RATIFICO** a Dispensa Nº: 003/2022 - Processo Nº: 008/2022. CPL. Serviços. Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção, do sistema de iluminação pública do município de São Caetano-PE, com fundamento, no art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa: **WANDERLEY E WANDERLEY GESTAO EM ILUMINACAO PUBLICA LTDA – CNPJ nº 26.170.953/0001-91**, no valor de R\$ 63.371,62 (sessenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos).

São Caetano, 14 de março de 2022.

**JOSAFÁ ALMEIDA LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jonas Jobson da Silva  
**Código Identificador:**3C361572

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 007/2022 – PL Nº 011/2022 - **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para **Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde de São Joaquim do Monte**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.048.892,01 (seis milhões quarenta e oito mil oitocentos e noventa e dois reais e um centavo). Início de recebimento de proposta: dia 18/07/2022 até 01/08/2022, às 08:00 horas, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Abertura e análises das Propostas: dia 01/08/2022, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 01/08/2022, às 09:00 horas no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: [cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br](mailto:cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br), no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: [www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br](http://www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

São Joaquim do Monte/PE, 15/07/2022

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Sarah Makssuelen Batista Alves

**Código Identificador:**5A217CDE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
070/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022**

**Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93**

**CPL - Processo Administrativo 070/2022 – Inexigibilidade  
016/2022 – SERVIÇOS**

**Objeto:** Contratação de serviços profissionais artísticos, para apresentação nas Festividades de Nossa Senhora do Carmo, Padroeira do Distrito do Carmo, a se realizar nos dias 14 e 15/07/2022.

Serviços profissionais artísticos de **MATEUS FERREIRA** nas Festividades de Nossa Senhora do Carmo, Padroeira do Distrito do Carmo, no dia 14/07/2022.

**Contratado: MATEUS FERREIRA DA SILVA**

**Valor:** R\$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais)

Serviços profissionais artísticos de **BANDA MAGNÍFICOS** nas Festividades de Nossa Senhora do Carmo, Padroeira do Distrito do Carmo, no dia 15/07/2022.

**Contratado: BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, sita à Avenida Olímpio Gomes, nº 73, Centro, Monteiro (PB), inscrita no CNPJ nº 01.509.178/0001-25.

**Valor:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Serviços profissionais artísticos de **MANOEL NETTO** nas Festividades de Nossa Senhora do Carmo, Padroeira do Distrito do Carmo, no dia 15/07/2022.

**Contratado: LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME**, sita à Avenida Eng. Abdias de Carvalho, nº 50, Sala 5 externo, Ilha do Retiro, Recife (PE), inscrita no CNPJ nº 19.297.391/0001-86.

**Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Serviços profissionais artísticos de **DELMIRO BARROS** nas Festividades de Nossa Senhora do Carmo, Padroeira do Distrito do Carmo, no dia 14/07/2022.

**Contratado: CRISTIANA VALÉRIA NUNES DE MORAIS - ME**, sita à Rua Frei Damião, nº 106, bairro Antonio Marinho, São José do Egito (PE), inscrita no CNPJ nº 35.458.913/0001-30.

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

São José do Belmonte, 12 de julho de 2022.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edna Sousa Ferreira

**Código Identificador:**9A81DDCD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 071/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.**

**Obras e/ou Serviços de Engenharia**

**Tipo Menor Preço Global**

**Objeto:** Reforma do Estádio Municipal “O Carvalhão”.

**Valor Estimado:** R\$ 392.898,94.

Data e Local da Sessão de Abertura: **03/08/2022** às **09:00h**, na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Editais, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0xx87-3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte, 15 de julho de 2022

**ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**

Presidente C.P.L.

**Publicado por:**

Romualdo de Carvalho Falcão

**Código Identificador:**40DECD38

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017.2022-  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013.2022 – MATERIAL  
MÉDICO HOSPITALAR**

**Processo Administrativo nº 017.2022- Pregão Eletrônico nº 00013.2022 – Material Médico Hospitalar**

**01. Considerando que em 22/06/2022 foi realizada Adjucação e Homologação do Processo Administrativo nº 017.2022 - Pregão Eletrônico nº 00013.2022 - Material Médico Hospitalar, Empresa vencedora: C R G DE MELO JUNIOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS(CNPJ sob nº06.023.734/0001-72);**

**02. Considerando que todos os atos foram publicados em Diário Oficial;**

**03. Considerando as solicitações de Proposta Reformulada em 22/06/2022 e 23/06/2022 por e-mail, sem respostas até a presente data;**

**04. Considerando a URGÊNCIA, tendo em vista tratar-se de Materiais indispensáveis à prestação e manutenção dos serviços deste município;**

**05. Neste sentido, DECIDIMOS pelo cancelamento do Termo de Adjucação e Homologação da Empresa C R G DE MELO JUNIOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (CNPJ sob nº06.023.734/0001-72) no certame supracitado por não fornecer a Proposta Reformulada até a presente data, mesmo depois de solicitações e notificação.**

**06. Desta feita, intime-se a Empresa acima quanto a DECISÃO.**

**07. Publique-se a DECISÃO em meios oficiais.**

São José do Egito/PE, em 15 de Julho de 2022.

**Publicado por:**

José Arí Rafael Ferreira

**Código Identificador:**DF5194BA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**AVISO DE RETOMADA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025.2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018.2022.**

Objeto: Registro de Preço para contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Instrumentos próprios para laboratório e CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) Vigilância Ambiental (Programa Esquistossomose) do Município de São Lourenço da Mata/PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Município de São Lourenço da Mata, através da sua Pregoeira pública, comunica a retomada do Processo licitatório acima epigrafado, convocando os participantes para a sessão de continuidade que ocorrerá no dia **19 de julho de 2022 às 10:00 horas**. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

São Lourenço da Mata, 18 de julho de 2022.

**Publicado por:**  
Joselane Maria Silva  
**Código Identificador:DB6C8958**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**008/2022 – DISPENSA Nº 002/2022**

O Prefeito do Município de São Vicente Férrer-PE resolve **RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022** para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO, sendo os contratantes:**

EMPRESA: CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 33.157.752/0001-10  
Valor: R\$ 10.341,80 (dez mil e trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)

EMPRESA: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.  
CNPJ: 08.674.752/0001-40  
Valor: R\$ 14.505,00 (quatorze mil e quinhentos e cinco reais)

**Total: R\$ 24.846,80** (vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

São Vicente Férrer, 10 de maio de 2022.

**MARCONE VICENTE DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Robson de Lima Silva  
**Código Identificador:694631A1**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO DE CONTRATOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**008/2022 – DISPENSA Nº 002/2022**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO.

**Contrato nº 007/2022**

Contratada: CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 33.157.752/0001-10  
Valor: 10.341,80 (dez mil e trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)

**-Contrato nº 008/2022**

Contratada: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.  
CNPJ: 08.674.752/0001-40  
Valor: 14.505,00 (quatorze mil e quinhentos e cinco reais)

**Total: R\$ 24.846,80** (vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

São Vicente Férrer, 10 de maio de 2022.

**MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer

**Publicado por:**  
Robson de Lima Silva  
**Código Identificador:294DC5BB**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL- PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº. 14/2022 - MODALIDADE: PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº. 08/2022**

-Objeto desc.: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, CONFORME QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

-Ficam alterados os itens 4.17, 9.8.2 e a Tabela do item 3.1 (DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS) do Termo de Referência do Edital.

-Ficam excluídos os itens 9.8.3 a 9.8.9 do Edital.

-O Edital Alterado encontra-se disponível na plataforma da Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do site: <http://www.bnc.org.br/>.

**-Considerando que as alterações comprometem a formulação das propostas, a nova data de abertura das propostas será no dia 28/07/2022 às 09:00 horas e a sessão de disputa terá início a partir das 09:30 horas da mesma data no site: <http://www.bnc.org.br/>.**

São Vicente Férrer, 15 de julho de 2022.

**ROBSON DE LIMA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Robson de Lima Silva  
**Código Identificador:FB50BB57**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO DE CONTRATOS – ROCESSO LICITATÓRIO Nº.**  
**07/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2022-FMS**

**Contrato nº 004/2022 – FME**

**Objeto: Aquisição de 02 (dois) Veículos zero KM tipo Van sem acessibilidade destinados aos Fundos Municipais de Educação e Assistência Social.**

Contratada: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA.  
CNPJ: 02.472.105/0001-79

Valor: R\$ 517.400,00 (quinhentos e dezessete mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 258.700,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais) para o Fundo Municipal de Educação e R\$



258.700,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais) para o Fundo Municipal de Assistência Social.

**-Contrato nº 009/2022 – FMS**

**Objeto:** Aquisição de 01 (uma) ambulância tipo furgão (semi-UTI) zero KM para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste município.

Contratada: VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS ERELI.

CNPJ: 20.351.700/0001-38

Valor: 14.505,00 291.700,00 (duzentos e noventa e um mil e setecentos reais)

São Vicente Férrer, 24 de maio de 2022.

**MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES**

Secretária Municipal de Saúde

**OSIAS MARTINS DE LIMA**

Secretário Municipal de Educação

**NUANY FRANÇA DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Robson de Lima Silva

**Código Identificador:**14DA36E8

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS –  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2022 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 01/2022**

**Objeto:** o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS DE PINTURA, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS, MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS, MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PAISAGISMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

**Ata de Registro de Preços nº. 007/2022- PMSVF**, com validade até o dia 25/04/2023. **Fornecedor Registrado:** MANUEL GONÇALVES GUERRA NETO, CNPJ: 19.774.429/0001-64, totalizando um valor global de: R\$ 1.556.569,61 (Um Milhão e Quinhentos e Cinquenta e Seis Mil e Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos).

**Ata de Registro de Preços nº. 008/2022- PMSVF**, com validade até o dia 25/04/2023. **Fornecedor Registrado:** VASCONCELOS CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 69.921.211/000-63, totalizando um valor global de: R\$ 612.549,80 (Seiscentos e Doze Mil e Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta Centavos). São Vicente Férrer-PE, 25 de abril de 2022

**MARCONE VICENTE DOS SANTOS**

Prefeito

**OSIAS MARTINS DE LIMA**

Secretário Municipal de Educação

**MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES**

Secretária Municipal de Saúde

**NUANY FRANÇA DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Robson de Lima Silva

**Código Identificador:**D1524D0F

**GABINETE DO PREFEITO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº. 12/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 12/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 05/2022, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REDE COLETORA E SISTEMA DE TRATAMENTO DO ESGOTO DOMÉSTICO DE PARTE DA COMUNIDADE DE CHÃ DO ESQUECIDO NESTE MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, tendo como adjudicada a empresa: **M & C CONSTRUÇÕES E JARDINAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.623.821/0001-87, sediada na Rua São Vicente, 55 - Centro - São Vicente Férrer - PE, no valor global de R\$ 66.932,66 (sessenta e seis mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

São Vicente Férrer, 09 de maio de 2022.

**MARCONE VICENTE DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Robson de Lima Silva

**Código Identificador:**190EA362

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº.  
12/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2022**

**-N. Contrato: 08/2022**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REDE COLETORA E SISTEMA DE TRATAMENTO DO ESGOTO DOMÉSTICO DE PARTE DA COMUNIDADE DE CHÃ DO ESQUECIDO NESTE MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE.

Contratada **M & C CONSTRUÇÕES E JARDINAGEM LTDA - CNPJ nº 17.623.821/0001-87.**

Valor contrato: R\$ 66.932,66 (sessenta e seis mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Prazo contrato: 150 (cento e cinquenta) dias

São Vicente Férrer, 09 de maio de 2022.

**MARCONE VICENTE DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Robson de Lima Silva

**Código Identificador:**3E1955BD

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do dia 13.07.2022, pág. 150, edição nº 3129, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Extrato do Contrato nº 027/2022,

ONDE SE LÊ: "Sertânia, 06 de Julho de 2022"

LEIA - SE: "Sertânia, 08 de Julho de 2022"

Sertânia, 15 de Julho de 2022.

**ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal. (\*)

**Publicado por:**Karem Tuanny Dantas da Silva  
Código Identificador:80B1D95E**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM****SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém-PE, através da Secretaria de Serviços Públicos e seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório **00017/2022** - Pregão Eletrônico - Registro de Preços **00012/2022** Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas para atender a demanda da limpeza urbana, nas especificações e quantidades informadas abaixo para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Público, do município de Sirinhaém/PE.** O valor máximo estimado é de **R\$ 54.812,82** (cinquenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e oitenta e dois centavos). Do recebimento das propostas: A partir do dia 18 de julho de 2022 às 10h; **Do encerramento do recebimento das propostas: 01.08.2022** às 08h, Data de abertura da sessão pública: **01.08.2022** às 09h, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://bnccompras.com/Home/Login>, e-mail: [licitasirinhaem@gmail.com](mailto:licitasirinhaem@gmail.com), endereço: Rua Sebastião Chaves 432, centro-Sirinhaém-PE, CEP: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 15 de julho de 2022.

**ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
Código Identificador:66B398F0**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém-PE, através da Secretaria de Serviços Públicos e seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório **00018/2022** - Pregão Eletrônico - Registro de Preços **00013/2022** Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de lixeiras, e contêiner de lixo para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Sirinhaém.** O valor máximo estimado é de **465.090,45** (quatrocentos e sessenta e cinco mil, noventa reais e quarenta e cinco centavos). Do recebimento das propostas: A partir do dia 19 de julho de 2022 às 10h; **Do encerramento do recebimento das propostas: 02.08.2022** às 08h, Data de abertura da sessão pública: **02.08.2022** às 09h, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://bnccompras.com/Home/Login>, e-mail: [licitasirinhaem@gmail.com](mailto:licitasirinhaem@gmail.com), endereço: Rua Sebastião Chaves 432, centro-Sirinhaém-PE, CEP: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 15 de julho de 2022.

**ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
Código Identificador:05B243BB**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DE HABILITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO**

TP Nº 003/2022

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade e município de Solidão, Estado de Pernambuco, na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Solidão, situada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – PE – CEP: 56.795-000, reuniram – se, às 10:15 (dez horas e quinze minutos), em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solidão, o Srº. Mayco Pablo Santos Araújo, Presidente, a Srª. Laiza Thaina Martins da Silva, membro, e a Srª. Diana Cordeiro Feitosa Soares, membro, abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo de Licitação nº 030/2022, de dirigir e julgar a TP nº 003/2022, destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para requalificação da academia das cidades no município de Solidão - PE, conforme recursos garantidos pela SEDUH/PE. Primeiramente com a finalidade de receberem e abrirem os Envelopes de Habilitação, relativos à referida Licitação, consoante determinado no correspondente edital da TP 003/2022. Abertos os Trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, pelo Sr. Presidente, constatou-se a presença de 01 (uma) proponente, cito, a Firma: M&E CONSTRUTORA, (CNPJ 42.073.261/0001-81), representada pelo Sr. Elenildo Adriano da Silva. Analisado (s) o (s) envelope (s) e achado (s) de acordo com a exigências da TP 003/2022, bem como constatada a (s) sua (s) inviolabilidade (s), o (s) mesmo (s) foi (ram) rubricado (s) pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitante (s) presente (s). A CPL informa que a (s) referida (s) empresa (s) é de porte: EPP. Iniciada a abertura do (s) envelope (s) de HABILITAÇÃO, conferidos os documentos apresentados, contactou-se que:

A empresa M&E CONSTRUTORA atendeu a todos os itens previstos em edital.

Após as devidas análises, a CPL decide por: Habilitar a empresa M&E CONSTRUTORA, para fase de proposta de preços, visto que a mesma atendeu ao solicitado em edital.

Diante dos fatos expostos fica (am) habilitada (s) a (s) empresa (s): M&E CONSTRUTORA - CNPJ 42.073.261/0001-81.

A CPL ainda informa que encaminhará via e-mail esta ata de habilitação para a (s) empresa (s) participante (s) do certame, através do (s) seguinte (s) e-mail (s): [meconstrutoraltda@gmail.com](mailto:meconstrutoraltda@gmail.com)

A CPL, para ciência de todos os interessados, também irá publicar o resultado desta habilitação nos diários: Oficial da União (extrato resumido) e Diário Oficial dos Municípios do estado de Pernambuco. Também será disponibilizado no site municipal ([www.solidao.pe.gov.br](http://www.solidao.pe.gov.br)), na aba de licitação, a presente ata de habilitação, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Solidão - PE. Para encerramento desta fase, foi dada a palavra aos presentes, dela nenhum fez uso e o representante da única empresa participante, quando perguntado se abriria mão de eventual direito a recurso quanto a esta fase de habilitação, disse que “sim”, onde posteriormente foi dado por encerrada esta fase. O presidente suspendeu os trabalhos por 30 (trinta) minutos, para a lavratura da presente ata de habilitação. Reabertos os trabalhos, o Srº. Presidente determinou a sua leitura e, após, foi por ele submetida à discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sendo posteriormente encaminhada para publicação.

Solidão - PE, 15 de julho de 2022.

<b>MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO</b>	<b>DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES</b>
Presidente da CPL	Membro da CPL
<b>LAIZA THAINA MARTINS DA SILVA</b>	<b>ELENILDO ADRIANO DA SILVA</b>
Membro da CPL	Representante Legal da Empresa

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**5B57083A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DE JULGAMENTO - PROPOSTAS DE PREÇOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TP Nº 003/2022**

Ao 15 (quinze) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade e município de Solidão, Estado de Pernambuco, na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Solidão, situada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – PE – CEP: 56.795-000, reuniram – se, às 10:15 (dez horas e quinze minutos), em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solidão, o Sr.º Mayco Pablo Santos Araújo, Presidente, a Sr.ª Diana Cordeiro Feitosa Soares, membro, e a Sr.ª Laiza Thainá Martins da Silva, membro, abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo de Licitação nº 030/2022, de dirigir e julgar a TP nº 003/2022, destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para requalificação da academia das cidades no município de Solidão - PE, conforme recursos garantidos pela SEDUH/PE. Com a finalidade de abrir o (s) Envelope (s) da (s) Proposta (s) de Preço (s), da (s) empresa (s) habilitada (s), relativo à referida Licitação, consoante determinado na correspondente TP. Dando Continuidade aos Trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, foi (ram) aberta (s) a (s) proposta (s) da (s) proponente (s) habilitada (s), cito, a (s) Firma (s):

M&E CONSTRUTORA - (CNPJ 42.073.261/0001-81).

A (s) referida (s) empresa (s) estava (am) representada (s) na sessão pelo (s) senhor (es): Elenildo Adriano da Silva, representante legal da mesma.

Foi iniciado a análise do (s) correspondente (s) envelope (s). Analisado (s) o (s) envelope (s) e achado (s) de acordo com as exigências desta TP, bem como constatada (s) a (s) sua (s) inviolabilidade (s), o (s) mesmo (s) foi (ram) rubricado (s) pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitante (s) presente (s).

Dando continuidade a (s) abertura (s) do (s) envelope (s), passou-se então, para a fase de abertura do (s) envelope (s) da (s) **PROPOSTA (S)** e por determinação do Sr.º Presidente passou – se ao julgamento tendo o critério editalício de menor preço global, com a característica: **Empreitada por preço global**. Realizada a apuração, constatou – se o (s) seguinte (s) preço (s) ofertado (s) para o objeto da licitação:

M&E CONSTRUTORA – R\$ 252.583,97;

Após realizada a apuração do (s) preço (s) a CPL iniciou a (s) análise (s) da (s) proposta (s) em relação ao solicitado no item 7 do edital da presente TP, constatando-se que:

- A empresa **M&E CONSTRUTORA** atendeu ao solicitado no item 7 do edital.

A CPL decide pela classificação da (s) proposta (s) da (s) empresa (s): **M&E CONSTRUTORA**, por a (s) mesma (s) ter (em) atendido ao item 7 solicitado no edital.

Após as análises, a classificação final do presente certame ficou da seguinte maneira:

M&E CONSTRUTORA – R\$ 252.583,97;

Foi verificado pela CPL que a empresa M&E CONSTRUTORA é de porte EPP.

Então, concluindo, a empresa **M&E CONSTRUTORA**, passa a ser considerada por esta CPL, vencedora do presente certame, por ter apresentado a melhor e única proposta para o objeto da presente licitação, cotando o valor global de **R\$ 252.583,97 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos)**, a qual demonstrou o melhor preço, abaixo do padrão do edital e planilha orçamentária do objeto citado da presente Licitação.

A CPL ainda informa que encaminhará via e-mail esta ata para a (s) empresa (s) participante (s) desta licitação, qual (is) seja (am) o (s) e-mail (s):

[meconstrutoraltda@gmail.com](mailto:meconstrutoraltda@gmail.com)

A CPL, para ciência de todos os interessados, também irá publicar extrato deste julgamento no Diário Oficial da União (extrato resumido), a presente ata no Diário Oficial dos Municípios do estado de Pernambuco, no site oficial do município ([www.solidao.pe.gov.br](http://www.solidao.pe.gov.br)), na aba de licitações e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Solidão-PE.

Ainda informa a CPL que todos os documentos de habilitação e proposta referentes ao presente certame estão disponíveis para consulta na sala de licitações, na prefeitura municipal de Solidão, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, 184, Centro – Solidão-PE - CEP 56795-000.

Desde já, a partir da publicação desta ata, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para intenções de recurso quanto a habilitação e proposta de preço, apresentadas no certame, pela empresa M&E CONSTRUTORA.

O presidente suspendeu os trabalhos por 30 (trinta) minutos, para a lavratura da presente ata de Julgamento. Posteriormente determinou a sua leitura que, após lida, foi por ele submetida à discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos. O representante da empresa M&E CONSTRUTORA disse que: *“também abre mão do direito de intenção de recurso quanto ao julgamento de sua proposta (bem como de sua habilitação)”*.

Então o presidente da CPL determinou a publicação da presente ata, encerrando-se desse modo à sessão.

Solidão - PE, 15 de Julho de 2022.

**MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO**  
Presidente da CPL.

**DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES**  
Membro da CPL.

**LAIZA THAINÁ MARTINS DA SILVA**  
Membro da CPL.

**ELENILDO ADRIANO DA SILVA**  
Representante Legal da Empresa.

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**018E0AAB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA AVISO DE  
LICITAÇÃO**

PROCESSO FMST Nº 062/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 025/2022. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição de 01 (um) veículo 0km tipo passeio ano/modelo no mínimo 2022/2022 para o Transporte de Equipe da secretaria de Saúde do município de Tabira/PE conforme proposta nº 10687.065000/1220-09 do**

**Ministério da Saúde.** Julgamento menor preço por item, Valor máximo aceitável global para o item: **R\$ 82.650,00 (oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais)**. Início do acolhimento das propostas: 18/07/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 28/07/2022 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 28/07/2022, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Tabira, 15 de julho de 2022

**GLEISON DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Gustavo Souza de Melo

**Código Identificador:**E04138F5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 022/2022 – Pregão Eletrônico - SRP Nº 013/2022 – Objeto: contratação de empresa para locação de cabines sanitárias químicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do Município de Tamandaré/PE. Data e hora da abertura 01/08/2022 às 09h00min (horário de Brasília/DF), no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: [licitacaotamandare@gmail.com](mailto:licitacaotamandare@gmail.com).

Tamandaré, 15 de julho de 2022.

**CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS –**

Secretário de Turismo e Cultura.

**Publicado por:**

Myrana Kerlyne Alves Costa

**Código Identificador:**8ACF0D75

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TEREZINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE DISPENSA**

**TERMO DE DISPENSA Nº 02/2022**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Terezinha, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.333 de 01 de abril de 2021 a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022**, tendo como objeto a contratação de empresa para confecção de bolsas escolares para os alunos da rede municipal de ensino do município de Terezinha, com a empresa **VIKANE FARDAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **12.498.712/0001-61**, no valor total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Terezinha, 05 de julho de 2022.

**MARIA ELIZARETE SANTOS DE MACEDO REGIS**

Presidente

**Publicado por:**

Rhenady Rhyadney Renovato Ferreira

**Código Identificador:**8074A98E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2022**

**OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE CADEIRAS DA PLATÉIA DO CINETEATRO RECREIOS BENJAMIN**, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 – Pregão Nº 015/2022. CONTRATADA: **FAGNER BARBOSA DE MORAIS**, CNPJ: **36.235.178/0001-69** VALOR **R\$ 105.000,00** (Cento e cinco mil reais). PRAZO: ATÉ 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 14/07/2022.

**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**

Nayara Carla da Silva Rodrigues

**Código Identificador:**C3EB15AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022 -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022**

O Prefeito do Município de Timbaúba torna público na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria e fundamentado no inciso IV do art. 24 da referida Lei, que reconhece e RATIFICA a dispensa de licitação para contratação da empresa **PERNAMBUCO LOCADORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA** inscrita no CNPJ nº 41.092.628/0001-41, visando a locação de MÁQUINAS, visando retirada de entulhos, barreiras e adequação de vias em decorrência das fortes chuvas ocorridas no mês de maio de 2022, em cumprimento à PORTARIA Nº 1.713, DE 30 DE MAIO DE 2022 no valor de R\$ 424.994,50 (quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), em cumprimento à PORTARIA Nº 1.713, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Timbaúba, 05 de julho de 2022.

**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE -**

Prefeito.

**Publicado por:**

Nayara Carla da Silva Rodrigues

**Código Identificador:**6CF1E674

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**

**CONTRATADA: ZL COMERCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.946.524/0001-93**.

**Processo Licitatório PMT nº:** 045/2021

**Pregão Eletrônico SRPC nº:** 031/2021

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 122 e 123 da ARP 004/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de julho de 2022

**JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA**

Secretário de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:** AB23352F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA  
DE COMPRAS  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 029/2022**  
**Processo Administrativo PMTNº057/2022**

**CONTRATANTE:** O Fundo Municipal de Toritama, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 41.886.613/0001-55.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO **NOVO GOVFÁCIL – LICENÇA INTERMEDIÁRIA 01** – QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAIS, ANÁLISE DA PRÉVIA FISCAL, DADOS DE EMPRESAS, EMPREGOS, FROTA, ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES REFERENTE AOS PROCESSOS JURÍDICOS DOS PRINCIPAIS TRIBUNAIS, INDICADORES GERENCIAIS, E ALGUNS COMPARATIVOS ONDE É POSSÍVEL TRAZER DIVERSAS INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS COM O OBJETIVO DE FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO.

**VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).**

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de julho de 2022.

**RITA DE CASSIA DE ALMEIDA SILVA**  
Secretário da Fazenda

**Publicado por:**  
Wedgles Elinaldo da Silva  
**Código Identificador:** 9B085CB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA  
DE COMPRAS  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 027/2022**  
**Processo Administrativo FMSnº038/2022**

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE

**CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.797.967/0001-95.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. Para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Toritama-PE.

**VALOR: R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).**

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de julho de 2022.

**ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**  
Secretaria De Saúde

**Publicado por:**  
Wedgles Elinaldo da Silva  
**Código Identificador:** 25E5BEA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO  
PREFEITO - GP  
PORTARIA GP Nº 073/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR, para exercer a Função de GERENTE DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL, conforme Lei 14.284, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, o SR. JURANDY SALVADOR DOS SANTOS JUNIOR, inscrito no RG: 3.859.345 SDS – PE e no CPF: 705.399.604-20, onde passará a integrar o quadro de gerenciamento do Programa Auxílio Brasil, ficando lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com efeitos a partir do dia 30/06/2022.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Toritama, 30 de junho de 2022.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Procopio da Silva Carvalho  
**Código Identificador:** CAF7F19B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO  
PREFEITO - GP  
PORTARIA GP Nº 074/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER ao (a) Senhor (a) JOSÉ MANOEL DA SILVA IRMÃO, inscrito (a) no CPF: 356.377.904-00, servidor (a) deste Município, lotado (a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA onde exerce a função de GARI, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 185 dias (06 seis) meses, tendo início no dia 01/07/2022 e término no dia 01/01/2023, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal nº 700/94, de 25/03/1994.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Toritama, 01 de julho de 2022.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Procopio da Silva Carvalho  
**Código Identificador:** 8539D0DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO  
PREFEITO - GP  
PORTARIA GP Nº 075/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, para ocupar o Cargo de CHEFE DE ARRECADÇÃO E AVALIAÇÃO, conforme Lei Complementar nº 02/2017, Símbolo T-CDIVA, a Sra. ANA LAÍSE DA SILVA MELO, inscrita no CPF: 073.427.824-16, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com efeitos a partir do dia 01/07/2022.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Toritama, 01 de julho de 2022.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Procopio da Silva Carvalho  
**Código Identificador:**CF7B339F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO  
PREFEITO - GP  
PORTARIA GP Nº 076/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1º** EXONERAR, do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 2, a SRA. MARIA BEATRIZ LOPES MARTINS, inscrita no CPF: 120.362.794-73, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com efeitos a partir do dia 01/07/2022.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Toritama, 01 de julho de 2022.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Procopio da Silva Carvalho  
**Código Identificador:**F5DA1E93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO  
PREFEITO - GP  
PORTARIA GP Nº 077/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, para ocupar o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 2, conforme Lei Complementar nº 19/2021, Símbolo T-ASTC2, o SR. JOSÉ AELSON TAVARES NETO, inscrito no CPF: 115.376.694-94, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com efeitos a partir do dia 01/07/2022.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Toritama, 01 de julho de 2022.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Procopio da Silva Carvalho  
**Código Identificador:**1FC2073E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO  
PREFEITO - GP  
PORTARIA GP Nº 078/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER**, percentual de 60% à título de gratificação sobre o vencimento base, da Servidora Pública Municipal de provimento efetivo, relacionada abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde pelo exercício da função em que ocupam, conforme Art. 11 da Lei Municipal nº 643/1990:

SERVIDORA	MATRÍCULA	CPF
EDVÂNIA TEREZA TAVARES	005068	418.490.944-20

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Toritama, 01 de julho de 2022.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Procopio da Silva Carvalho  
**Código Identificador:**FC92DE2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO  
PREFEITO - GP  
PORTARIA GP Nº 079/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, considerando a aprovação em Concurso Público, Edital nº01/2018, realizado em 25 de novembro de 2018, com vista ao ato de homologação, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, para ocupar o Cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, na categoria Ampla Concorrência, os Servidores abaixo relacionados:

NOME COMPLETO	CPF
WALDIR LUÍZ DE ARAÚJO GOMES	100.416.734-25
RICARDO RUBENS SANTOS	130.051.234-21
LUCAS LUAN DE SIQUEIRA	108.924.044-93
CÍCERO AUGUSTO DE LUCENA PESSOA	120.298.164-00
VENANCIO JUNIOR DA SILVA NOGUEIRA	085.153.164-47
HELIO DUPONT NETO	036.636.134-10
GEILTON LOPES DE OLIVEIRA	011.850.174-70
MARCIO WAGNER MENEZES DOS SANTOS	045.620.854-28
FLAVIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	010.004.404-27
MARIA LIANDRA DOS SANTOS	704.249.514-44
MILCA NAIARA FORTUNATO BEZERRA	038.377.754-29
ELISÂNGELA CELI DE CARVALHO	069.249.294-19
DAYANE SILVA SANTOS ANDRADE DE MELO	366.776.968-71
TATIANE PESSOA DA SILVA	090.036.504-89

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Toritama, 13 de julho de 2022.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Procopio da Silva Carvalho  
**Código Identificador:**E6D12277

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Tracunhaém-PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório nº. 004/2022 - Dispensa n.º 002/2022**, que tem por **Objeto** a Aquisição de 400 Cestas Básicas entregues as famílias desalojadas e desabrigadas em razão do estado de emergência ocasionado pelas fortes chuvas ocorridas no período de 25 a 29 de maio de 2022, conforme os Decretos Municipal 014/2022 e 017/2022, através da empresa **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI**, CNPJ 34.731.357/0001-61, pelo valor **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

Vicência/PE, 11 de julho de 2022.

**ADRIELLE CARLA DE BRITO MARINHO**  
Gestora do FMAS – Tracunhaém

**Publicado por:**  
Djair Batista dos Santos  
**Código Identificador:**482B8BA5

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Tracunhaém-PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório nº. 005/2022 - Dispensa n.º 003/2022**, que tem por **Objeto** a Aquisição de 400 Kits Higiene entregues as famílias desalojadas e desabrigadas em razão do estado de emergência ocasionado pelas fortes chuvas ocorridas no período de 25 a 29 de maio de 2022, conforme os Decretos Municipal 014/2022 e 017/2022, através da empresa **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI**, CNPJ 34.731.357/0001-61, pelo valor **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

Vicência/PE, 11 de julho de 2022.

**ADRIELLE CARLA DE BRITO MARINHO**  
Gestora do FMAS – Tracunhaém

**Publicado por:**  
Djair Batista dos Santos  
**Código Identificador:**BD0F2676

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 020/2022**

DECRETO Nº 020/2022

EMENTA: Estabelece o valor a partir do qual o resumo dos editais de pregão serão, também, publicados em jornal de grande circulação. Art. 4º, I, da lei n. 10.520/2002, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, tendo em vista ainda o que lhe faculta da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4º, I, da Lei n. 10.520/2002:

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o que seria “Licitação de grande vulto”, para fins de cumprimento ao que dispõe o normativo acima referido,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), como o valor limite inicial, a partir do qual deverá o resumo do edital ser publicado, juntamente com a publicação em Diário Oficial, em jornal de grande circulação, quando da realização de licitação, na modalidade pregão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tracunhaém, 13 de julho de 2022.

**ALUÍZIO XAVIER DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alexandra Juliana da Silva  
**Código Identificador:**06200B3E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**A D J U D I C A Ç Ã O**

A PREGOEIRA, tendo em vista o resultado da apuração do PROCESSO LICITATÓRIO FMAS / Nº 010/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMAS / Nº 007/2022, referente à Aquisição de Material de consumo, no ano de 2022, via **EMENDA PARLAMENTAR**, para estruturação da rede de serviços dos SUAS a fim de atender às necessidades com material de consumo das atividades da **Proteção Básica (PAIF e SCFV)**, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo vencedoras as empresas: **J C OLIVEIRA NUNESCOMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**, CNPJ nº 27.343.146.0001-96, para os lotes 01 no valor R\$ **36.281,24** (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) e 05 no valor R\$ **9.143,42** (nove mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos), perfazendo valor global de R\$ **67.398,36**, (sessenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) e a empresa **MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS**, CNPJ nº 10.651.941/0001-49, para o lote 06 no valor R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e o lote 10 no valor R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) perfazendo valor global R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais), considerando que as referidas empresas foram julgadas e declaradas vencedoras do certame Ressalta-se que os lotes 03,05,08 e 09 foi considerado deserto, sendo republicado em momento oportuno.

Em consequente cientificado o vencedor, para o fornecimento do objeto ora licitado, sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho tudo de acordo com que preceitua a Lei Federal, N.º 8.666/93 de 21.06.93 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e alterações posteriores.

Triunfo, 13 de Julho de 2022.

**MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Zaira Hellida Nunes de Souza  
**Código Identificador:**3ED363D6

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE**  
**TRIUNFO - PE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO FMAS/ Nº 010/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO FMAS**

O gestor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGA**, o PROCESSO LICITATÓRIO FMAS / Nº 010/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMAS / Nº 007/2022, referente à Aquisição de Material de consumo, no ano de 2022, via **EMENDA PARLAMENTAR**, para estruturação da rede de serviços dos SUAS a fim de atender às necessidades com material de consumo das atividades da **Proteção Básica (PAIF e SCFV)**, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo vencedoras as empresas: **J C OLIVEIRA NUNESCOMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**, CNPJ nº 27.343.146.0001-96, para os lotes 01 no valor R\$ **36.281,24** (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) e 05 no valor R\$ **9.143,42** (nove mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos), perfazendo valor global de R\$ **67.398,36**, (sessenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) e a empresa **MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS**, CNPJ nº 10.651.941/0001-49, para o lote 06 no valor R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e o lote 10 no valor R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) perfazendo valor global R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais), considerando que as referidas empresas foram julgadas e declaradas vencedoras do certame. Ressalta-se que os lotes 03,05,08 e 09 foi considerado deserto, sendo republicado em momento oportuno.

Triunfo, 13 de Julho de 2022.

**PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Zaira Hellida Nunes de Souza  
**Código Identificador:**7A8B4DEE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT nº 042/2022 – Tomada de Preços/PMT nº 010/2022; OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para Construção de quadra descoberta no Bairro Alto da Boa Vista no Município de Triunfo do Estado de Pernambuco, conforme projeto básico; VALOR ESTIMADO: R\$ **351.551,52**; TIPO DE JULGAMENTO: Empreitada por preço unitário; ABERTURA: 02/08/2022 às 08h00min. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index>, para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365;

Triunfo 15 de Julho de 2022.

**MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Zaira Hellida Nunes de Souza  
**Código Identificador:**6E9AAF6B

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº. 083, DE 1º JULHO DE 2022

*Ementa: Declara “Situação de Emergência” no âmbito do Município de Tupanatinga-PE, em virtude das chuvas intensas conforme COBRADE 1.3.2.1.4, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e conforme a portaria nº 260 de 2 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** o teor do aviso meteorológico, emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, que indica pancadas de chuvas com intensidade forte, a partir do período do dia 02 ao dia 05 de julho de 2022 e ao longo do dia 03 de julho de 2022, na região urbana e rural de Tupanatinga-PE;

**CONSIDERANDO** as ocorrências registradas pela Defesa Civil do Município nas últimas horas, que registram diversos danos e prejuízos decorrentes das fortes chuvas, tais como alagamento das vias públicas, deslizamentos de barreiras e danos a estruturas;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Direta do Município adotar medidas emergenciais para proteção da vida dos cidadãos, bem como para preservação do meio ambiente e do patrimônio urbano;

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Público municipal a preservação do bem-estar da população das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergências e de calamidade pública.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado “Situação de Emergência”, nos termos do artigo 8º, inciso IV da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no âmbito do município Tupanatinga-PE, em virtude das intensas precipitações pluviométricas registradas no período de 02 de julho de 2022 a 05 de julho de 2022. E conforme portaria nº 260 de 2 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º.** Ficam autorizados aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

**I** – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

**II** – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

**Parágrafo Único.** Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com validade de até 180 dias, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 1º de julho de 2022.

Assinado de Forma Digital Por  
**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

**Publicado por:**  
Francisco Carlos da Silva Andrade  
**Código Identificador:**851AF51C

#### IPREU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA PORTARIA IPREU Nº 008/2022

A Diretora Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUPANATINGA/PE - IPREU no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, inciso V, da Lei Municipal nº 247/2005,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Anular a Portaria nº 005, de 13 de julho de 2022.

**Art. 2º** Conceder aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, a senhora **GENILDA JOSEFA DE CARVALHO**, no cargo de **ZELADORA DE UNIDADE ESCOLAR, NÍVEL I**, sem



classe ou faixa, com matrícula nº 0000589, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 40, § 1º inciso III alínea b da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Artigo 15 da Lei Municipal Nº 247/2005.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

**MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES**

Presidente

Tupanatinga, 15 de julho de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Izabel da Silva Rodrigues  
**Código Identificador:**B702371A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo Licitatório n.º 46/2022  
Dispensa n.º 05/2022

Objeto: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) cestas básicas, compostas por gêneros alimentícios, a serem entregues a 295 pessoas, desalojadas e desabrigadas em razão do estado de emergência ocasionado pelas fortes chuvas ocorridas no período de 25 a 29 de maio de 2022, conforme decreto municipal nº 16/2022.

Obs: obrigatoriamente, a empresa participante deverá ter maquineta de cartão na modalidade débito em razão do cartão de pagamento de Defesa Civil.

AS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES DEVERÃO SER ENVIADAS ATÉ O DIA 20 DE JULHO DE 2022, PARA O EMAIL [cpl@vicencia.pe.gov.br](mailto:cpl@vicencia.pe.gov.br).

O Termo de Referência consta no seguinte link: [https://transparencia.vicencia.pe.gov.br/portal/v81/apps\\_menu/apps\\_menu.php](https://transparencia.vicencia.pe.gov.br/portal/v81/apps_menu/apps_menu.php)

Vicência/PE, 15 de julho 2022.

**PAULO VIEIRA DA SILVA**

Presidente do Comitê Municipal de Defesa Civil

**Publicado por:**  
Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**BA0D9892

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DISPENSA

Processo Licitatório n.º 47/2022  
Dispensa n.º 06/2022

Objeto: Aquisição de 885 (oitocentos e oitenta e cinco) litros de água mineral engarrafada em embalagem de 1,5l, perfazendo um total de 590 unidades, para serem entregues as 295 pessoas, desalojadas e desabrigadas em razão do estado de emergência ocasionado pelas fortes chuvas ocorridas no período de 25 a 29 de maio de 2022, conforme decreto municipal 16/2022.

Obs: OBRIGATORIAMENTE, A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ TER MAQUINETA DE CARTÃO NA MODALIDADE DÉBITO EM RAZÃO DO CARTÃO DE PAGAMENTO DE DEFESA CIVIL.

As propostas e documentação deverão ser enviadas até o dia 20 de julho de 2022, para o email [cpl@vicencia.pe.gov.br](mailto:cpl@vicencia.pe.gov.br).

O Termo de Referência consta no seguinte link: [https://transparencia.vicencia.pe.gov.br/portal/v81/apps\\_menu/apps\\_menu.php](https://transparencia.vicencia.pe.gov.br/portal/v81/apps_menu/apps_menu.php)

Vicência/PE, 15 de julho 2022.

**PAULO VIEIRA DA SILVA**

Presidente do Comitê Municipal de Defesa Civil

**Publicado por:**  
Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**B37191B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DISPENSA

Processo Licitatório n.º 48/2022  
Dispensa n.º 07/2022

Objeto: Aquisição de 295 (duzentos e noventa e cinco) kits de higiene, entregues aos 295 pessoas, desalojadas e desabrigadas em razão do estado de emergência ocasionado pelas fortes chuvas ocorridas no período de 25 a 29 de maio de 2022, conforme decreto municipal 16/2022.

Obs: OBRIGATORIAMENTE, A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ TER MAQUINETA DE CARTÃO NA MODALIDADE DÉBITO EM RAZÃO DO CARTÃO DE PAGAMENTO DE DEFESA CIVIL.

AS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES DEVERÃO SER ENVIADAS ATÉ O DIA 20 DE JULHO DE 2022, PARA O EMAIL [CPL@VICENCIA.PE.GOV.BR](mailto:CPL@VICENCIA.PE.GOV.BR).

O Termo de Referência consta no seguinte link: [https://transparencia.vicencia.pe.gov.br/portal/v81/apps\\_menu/apps\\_menu.php](https://transparencia.vicencia.pe.gov.br/portal/v81/apps_menu/apps_menu.php)

Vicência/PE, 15 de julho 2022.

**PAULO VIEIRA DA SILVA**

Presidente do Comitê Municipal de Defesa Civil

**Publicado por:**  
Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**9C6F0E9B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DISPENSA

Processo Licitatório n.º 49/2022  
Dispensa n.º 08/2022

**Objeto: Aquisição de 295 (duzentos e noventa e cinco) kits de limpeza, entregues aos 295 pessoas, desalojadas e desabrigadas em razão do estado de emergência ocasionado pelas fortes chuvas ocorridas no período de 25 a 29 de maio de 2022, conforme decreto municipal 16/2022.**

Obs: OBRIGATORIAMENTE, A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ TER MAQUINETA DE CARTÃO NA MODALIDADE DÉBITO EM RAZÃO DO CARTÃO DE PAGAMENTO DE DEFESA CIVIL.

As propostas e documentação deverão ser enviadas até o dia 20 de julho de 2022, para o email [cpl@vicencia.pe.gov.br](mailto:cpl@vicencia.pe.gov.br).

O Termo de Referência consta no seguinte link: [https://transparencia.vicencia.pe.gov.br/portal/v81/apps\\_menu/apps\\_menu.php](https://transparencia.vicencia.pe.gov.br/portal/v81/apps_menu/apps_menu.php)

Vicência/PE, 15 de julho 2022.

**PAULO VIEIRA DA SILVA**

Presidente do Comitê Municipal de Defesa Civil

**Publicado por:**

Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**5830A41C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DISPENSA

Processo Licitatório n.º 50/2022

Dispensa n.º 09/2022

**Objeto: Aquisição de 295 (duzentos e noventa e cinco) colchões em espuma de boa qualidade medindo 78x1,88x12, para serem entregues as 295 pessoas, desalojadas e desabrigadas em razão do estado de emergência ocasionado pelas fortes chuvas ocorridas no período de 25 a 29 de maio de 2022, conforme decreto municipal 16/2022.**

Obs: OBRIGATORIAMENTE, A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ TER MAQUINETA DE CARTÃO NA MODALIDADE DÉBITO EM RAZÃO DO CARTÃO DE PAGAMENTO DE DEFESA CIVIL.

As propostas e documentações deverão ser enviadas até o dia 20 de julho de 2022, para o email [cpl@vicencia.pe.gov.br](mailto:cpl@vicencia.pe.gov.br).

O Termo de Referência consta no seguinte link: [https://transparencia.vicencia.pe.gov.br/portal/v81/apps\\_menu/apps\\_menu.php](https://transparencia.vicencia.pe.gov.br/portal/v81/apps_menu/apps_menu.php)

Vicência/PE, 15 de julho 2022.

**PAULO VIEIRA DA SILVA**

Presidente do Comitê Municipal de Defesa Civil

**Publicado por:**

Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**DFA49959

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DISPENSA

Processo Licitatório n.º 51/2022

Dispensa n.º 10/2022

**Objeto: Aquisição de 295 (duzentos e noventa e cinco) kits enxoval, composto por um travesseiro medindo 0,50 x 0,70, e um jogo de cama solteiro em algodão composto por duas peças, sendo um lençol medindo 78x1,88x12 e um fronha, medindo 0,50 x 0,70 – liso ou estampado, para serem entregues as 295 pessoas, desalojadas e desabrigadas em razão do estado de emergência ocasionado pelas fortes chuvas ocorridas no período de 25 a 29 de maio de 2022, conforme decreto municipal 16/2022v.**

Obs: OBRIGATORIAMENTE, A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ TER MAQUINETA DE CARTÃO NA MODALIDADE DÉBITO EM RAZÃO DO CARTÃO DE PAGAMENTO DE DEFESA CIVIL.

As propostas e documentações deverão ser enviadas até o dia 20 de julho de 2022, para o email [cpl@vicencia.pe.gov.br](mailto:cpl@vicencia.pe.gov.br).

O Termo de Referência consta no seguinte link: [https://transparencia.vicencia.pe.gov.br/portal/v81/apps\\_menu/apps\\_menu.php](https://transparencia.vicencia.pe.gov.br/portal/v81/apps_menu/apps_menu.php)

Vicência/PE, 15 de julho 2022.

**PAULO VIEIRA DA SILVA**

Presidente do Comitê Municipal de Defesa Civil

**Publicado por:**

Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**8C2EE7FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DISPENSA

Processo Licitatório n.º 52/2022

Dispensa n.º 11/2022

**Objeto: aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos em assistência para prevenção, apoio e socorro das famílias em situação de vulnerabilidade, desalojadas e desabrigadas em razão do estado de emergência ocasionado pelas fortes chuvas ocorridas no período de 25 a 29 de maio de 2022, conforme decreto municipal 16/2022.**

Obs: OBRIGATORIAMENTE, A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ TER MAQUINETA DE CARTÃO NA MODALIDADE DÉBITO EM RAZÃO DO CARTÃO DE PAGAMENTO DE DEFESA CIVIL.

As propostas e documentações deverão ser enviadas até o dia 20 de julho de 2022, para o email [cpl@vicencia.pe.gov.br](mailto:cpl@vicencia.pe.gov.br).

O Termo de Referência consta no seguinte link: [https://transparencia.vicencia.pe.gov.br/portal/v81/apps\\_menu/apps\\_menu.php](https://transparencia.vicencia.pe.gov.br/portal/v81/apps_menu/apps_menu.php)

Vicência/PE, 15 de julho 2022.

**PAULO VIEIRA DA SILVA**

Presidente do Comitê Municipal de Defesa Civil

**Publicado por:**

Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**F1CBA776

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DISPENSA

Processo Licitatório n.º 53/2022

Dispensa n.º 12/2022

**Objeto: Aquisição de absorventes femininos e fraldas descartáveis para serem distribuídos para as famílias em situação de vulnerabilidade, desalojadas e desabrigadas em razão do estado de emergência ocasionado pelas fortes chuvas ocorridas no período de 25 a 29 de maio de 2022, conforme decreto municipal 16/2022.**

Obs: OBRIGATORIAMENTE, A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ TER MAQUINETA DE CARTÃO NA MODALIDADE DÉBITO EM RAZÃO DO CARTÃO DE PAGAMENTO DE DEFESA CIVIL.

As propostas e documentações deverão ser enviadas até o dia 20 de julho de 2022, para o email [cpl@vicencia.pe.gov.br](mailto:cpl@vicencia.pe.gov.br).

O Termo de Referência consta no seguinte link: [https://transparencia.vicencia.pe.gov.br/portal/v81/apps\\_menu/apps\\_menu.php](https://transparencia.vicencia.pe.gov.br/portal/v81/apps_menu/apps_menu.php)

Vicência/PE, 15 de julho 2022.

**PAULO VIEIRA DA SILVA**

Presidente do Comitê Municipal de Defesa Civil

**Publicado por:**

Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**D0C3B402

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato oriundo do Proc. Licitatório n.º 35/2022 – Pregão Eletrônico n.º 09/2022, o qual tem como **Objeto** a Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de

atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Vicência, Estado de Pernambuco, por um período de 12 (doze) meses, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários e consultoria tributária.

**Contrato n.º 133/2022**

Empresa contratada:

**TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ n.º 05.605.752/0001-08

Valor total: R\$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais)

Contrato assinado em 06/07/2022

Vigência: 06/07/2022 a 06/07/2023

Vicência/PE, 15 de julho de 2022.

**GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:14448E3E

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO Nº 09/2021-FMAS**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Extrato de 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato 09/2021, oriundo do Proc. Licitatório nº 08/2021 – Tomada de Preços nº 01/2021, o qual tem como **objeto** a Contratação de empresa do ramo de engenharia para a prestação de serviços de reforma e adequação de edificação existente para uso do CRAS vinculado à Secretaria de Assistência Social, no Distrito de Murupé do Município de Vicência/PE.

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICENCIA.

**Contratada:** IHNOVE SERVICOS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI – CNPJ: **31.506.321/0001-96**

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 18/04/2022, com vigência prevista até 18/09/2022.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 07/07/2022.

**HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA**

Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:1BCBC931

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.** Serviço - cujo objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de reestruturação da rede de cabeamento para dados das unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, conforme constante neste Edital. Dotação: Função: 10 – Saúde Subfunção: 301 - Atenção Básica Programa: 903 – Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Básica Ação: 2.16 – Manutenção das Ações de Atenção Básica Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte de Recurso – 500002 – Impostos e Transferência de Impostos – Saúde 600 – Transferência Fundo a Fundo SUS – Bloco Custeio. Contratado: **ELO SERVICOS ELETRICOS E DE**

**AUTOMACAO LTDA**, inscrita no CNPJ: 42.114.246/0001-34. Valor R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Vigência: de 15/07/2022 à 11/01/2023.

Vitória de Santo Antão, 15 de julho de 2022.

**BRUNA DORNELAS MONTEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Adson Leão da Silva

Código Identificador:FF0C3B29

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 208/2022**

EMENTA: Revigora e Prorroga a vigência do Decreto nº 102/2021, que tem por finalidade a Desocupação, Indenização e Auxílio Financeiro aos ocupantes dos Quiosques instalados na Praça Pe. Félix Barreto - Bairro Livramento, nesta Cidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

**CONSIDERANDO** a **Desocupação, Indenização e Auxílio Financeiro** aos permissionários dos **Quiosques instalados na Praça do Livramento**, previstos no **Decreto nº 102/2021, de 22 de novembro de 2021**;

**CONSIDERANDO** o Projeto do Poder Executivo Municipal no sentido de construir novos **Quiosques** em benefício de ex-permissionários dos antigos Quiosques;

**CONSIDERANDO** o que o Processo Licitatório para construção de novos Quiosques na Praça da Restauração, situada no Bairro do Livramento, nesta Cidade, deu-se fracassada em duas ocasiões;

**CONSIDERANDO** que o **Processo Licitatório foi concluído em 11 de julho de 2022**;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a Ordem de Serviço prevê a conclusão da **Construção dos novos Quiosques, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias**;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o Poder Executivo Municipal pagou **06 (seis) parcelas no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) a 04 (quatro) dos ex-permissionários dos antigos Quiosques**, a título de Auxílio Financeiro;

**DECRETA:**

**Art. 1º - A SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL** fica autorizada a efetuar o **Pagamento Mensal de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), pelo período de 05 (cinco) meses**, a título de Auxílio Financeiro, aos permissionários: **ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO; JOSÉ PEREIRA DA SILVA; LUIS CARLOS SOARES DA SILVA e ROBERTO SEVERINO DE SOUZA**, até a entrega dos novos Quiosques, com a devida **Permissão de Uso, EM CARÁTER INTRANSFERÍVEL**, sob pena de retornar ao patrimônio do município, sem direito a qualquer tipo de indenização.

**Parágrafo Único** – Os Auxílios Financeiros descritos neste artigo, serão pagos conforme a Dotação Orçamentária Própria.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2022.

**396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.**

**377º Anos da Batalha das Tabocas.**

**PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Joeides Pereira Paz  
**Código Identificador:**58B86A5D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**  
**AVISOS DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 028/2022 - Tomada de Preços nº 003/2022.** Obras de Engenharia. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA DE CARROS E CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS LOCALIZADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.** **Valor Orçado:** R\$ 733.996,91. **Sessão:** 02/08/2022 às 10h00min.

A sessão presencial será realizada respeitando todas as orientações da vigilância sanitária e da OMS em relação às restrições de público, como ventilação adequada, uso obrigatório de máscaras, higienização intensificada e distanciamento entre os participantes.

**Edital e anexos:** (solicitações/envio de documentos das 08h00min às 13h00min em dias úteis), através do E-mail: [cpl@xexeu.pe.gov.br](mailto:cpl@xexeu.pe.gov.br). Informações na sala da CPL, localizada na Av. Mario Melo, nº40, Centro, Xexéu-PE.

Xexéu, 15 de Julho de 2022.

**TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRADE FREITAS**  
 Presidente da CPL

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:**FF69DE79

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL Nº 037/2022 - CP Nº 004/2022**

**AVISO DE 2ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal do Paulista/PE, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL Obras e Serviços de Engenharia, torna público o resultado da análise ao parecer técnico emitido pela Secretaria de Infraestrutura, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022**, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA URSA MAIOR E RUA JOÃO PAULO II, NO BAIRRO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**”. A CPL iniciou a sessão analisando parecer ofertado, sendo constatado que a Secretaria Demandante informa que as empresas: **GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ sob o Nº. 19.221.997/0001-38); CONSTRUTORA ALBINO TEIXERA**

**LTDA - ME (CNPJ sob o Nº. 04.649.283/0001-58); NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP (CNPJ sob o Nº. 11.888.179/0001-81); VIANORTE LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ sob o Nº. 20.945.413/0001-56) SS – OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ sob o Nº. 14.417.792/0001-09)**, atenderam todos os requisitos do edital, estando dessa forma **HABILITADAS**. Fica aberto o **prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis**, na forma do Art. 109, inciso I, Alínea “a”, da Lei Nº. 8.666/1993, para interposição de Recurso referente à fase de habilitação do certame em epígrafe, contados a partir do dia da publicação. Os arquivos referentes à Sessão Pública serão disponibilizados no Portal da Transparência da Prefeitura. O resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), momento em que, inclusive, iniciará a fluência do prazo para eventual recurso. Os envelopes de Proposta de Preços das licitantes permanecerão lacrados e rubricados sob o poder desta Comissão. **Em não havendo interposição de recurso administrativo, fica designado o dia 26 de julho de 2022, às 10:00 horas, para abertura das propostas de preços.**

Paulista/PE, 15 de julho de 2022.

CPL Obras e Serviços de Engenharia do Paulista/PE.

**Publicado por:**  
 Paulo Sérgio Ferreira de Luna  
**Código Identificador:**B3D70E62

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**PORTARIA SEIN Nº 015/2022**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, no uso das atribuições que lhe confere.

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o servidor **JAINA POESI DA SILVA GONZAGA**, matrícula 14061, CAU nº **181316-1**, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, como Gestor/Fiscal do **Contrato de nº 043/2022**. Processo Licitatório de nº 165/2021 – Tomada de Preços nº 012/2021. Empresa vencedora do certame: **L&M SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ nº 25.175.320/0001-03**, responsável pela elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura, paisagismo, engenharia e demais complementares para construção de complexo multicultural do Paulista, no centro urbano da cidade.

“Lei nº 8.666/93.

(…)

*Art.67.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;”.*

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulista/PE, 04 de julho de 2022.

**LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA**  
 Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**  
 Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti  
**Código Identificador:**8FC2FBCA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**DECRETO Nº 010/2021**

DECRETO Nº 010/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Ilha de Itamaracá, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº [numero da lei], e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.969.040,00 (Um Milhão, Novecentos e Sessenta e Nove Mil, Quarenta Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo

**20.20 - SECRETARIA DE SAUDE**

1012200112.063 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 175.000,00 31911300 - Obrigações Patronais

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 100.000,00 1012200112.157 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

260 - Combate ao COVID-19 - Transferências da União para a Saúde R\$ 351.000,00 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

260 - Combate ao COVID-19 - Transferências da União para a Saúde R\$ 31.000,00 33903000 - Material de Consumo

260 - Combate ao COVID-19 - Transferências da União para a Saúde R\$ 252.000,00 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

260 - Combate ao COVID-19 - Transferências da União para a Saúde R\$ 160.040,00

**30.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

1030100112.129 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS PSF

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 300.000,00 1030100112.141 - MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE

33903000 - Material de Consumo

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 20.000,00 1030200112.143 - MANUTENCAO DO HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		R\$	580.000,00
	Total	R\$	1.969.040,00

**Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:**

**20.20 - SECRETARIA DE SAUDE**

1012200112.063 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 100.000,00

**30.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

1030100111.059 - CONSTRUCAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE

44905100 - Obras e Instalações

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	50.000,00
213 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	29.000,00
215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	100.000,00
220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à	R\$	25.000,00

1030100111.060 - CONSTRUCAO DE ACADEMIA DA SAUDE

44905100 - Obras e Instalações

215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 40.000,00 1030100111.062 - AMPLIACAO E OU REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE

44905100 - Obras e Instalações

215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 100.000,00 1030100112.129 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS PSF

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 25.000,00 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 450.000,00 1030100112.133 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS CAF

33903000 - Material de Consumo

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00 1030100112.134 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS SAUDE BUCAL

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 80.000,00 1030100112.138 - MANUTENCAO DA ACADEMIA DA SAUDE

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 20.000,00 1030100112.140 - MANUTENCAO SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU

33903000 - Material de Consumo

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 20.040,00 1030100112.141 - MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE

33903000 - Material de Consumo

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 20.000,00 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 50.000,00 1030200111.064 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, VEICULOS E AMBULANCIAS  
 44905200 - Equipamentos e Material Permanente  
 215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 50.000,00 1030200112.142 - MANUTENCAO DOS SERVIOS DE ATENDIMENTO A PESSOAS EM TRATAMENTO FORA DO  
 33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  
 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00 1030200112.143 - MANUTENCAO DO HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO  
 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 780.000,00  
**Total R\$ 1.969.040,00**

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Ilha de Itamaracá, em 04 de fevereiro de 2021

**PAULO BATISTA ANDRADE**

Prefeito

Av. João Pessoa Guerra, - Pilar - Ilha de Itamaracá/PE - CEP: 53900-000 CNPJ Nº: 09.680.315/0001-00 Telefone: (81) 35441366 Email:

**Publicado por:**  
 Nyedja de Souza Silva  
**Código Identificador:**6430C036

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ  
 DECRETO Nº034/2021**

**DECRETO Nº 34/2021**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Ilha de Itamaracá, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº[numero da lei], e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº4.320 de

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.444.943,62 (Seis Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Tres Reais e Sessenta e Dois

**20.11 - SECRETARIA DE GOVERNO**

0412200022.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários R\$ 500,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 71.910,00

**- PROCURADORIA**

0412300022.013 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

001 - Recursos Ordinários R\$ 35.400,00

33909300 - Indenizações e Restituições

001 - Recursos Ordinários R\$ 76.000,00

**- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

0412200022.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

001 - Recursos Ordinários R\$ 43.597,32

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 131.200,00

33909300 - Indenizações e Restituições

001 - Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

0927100022.016 - PREVIDENCIA SOCIAL - INSS

31901300 - Obrigações Patronais

001 - Recursos Ordinários R\$ 520.000,00

**- SECRETARIA DE EDUCACAO**

1230600222.019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO

33903000 - Material de Consumo

122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R\$ 177.500,00 1236100152.024 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

33903000 - Material de Consumo

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 40.000,00 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 45.000,00 1236100161.084 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTES -

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

115 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União

R\$

445.000,00

124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	RS	200.000,00
---	----	------------

1236100162.020 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FUNDEB 70%  
 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 - Transferências do FUNDEB 70% R\$ 1.900.800,00 31901300 - Obrigações Patronais  
 114 - Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União R\$ 40.000,00 31901600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil  
 112 - Transferências do FUNDEB 70% R\$ 80.000,00 1236100162.155 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB 30%  
 33903000 - Material de Consumo  
 115 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União R\$ 360.000,00 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 113 - Transferências do FUNDEB 30% R\$ 2.000,00 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 115 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União R\$ 390.000,00 1236100232.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 14.000,00 33903000 - Material de Consumo  
 111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 70.000,00  
**- SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA MUNICIPAL**  
 0412200022.035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA MUNICIPAL  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 35.000,00  
 33909300 - Indenizações e Restituições  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00  
 0412300021.011 - MODERNIZACAO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DA RECEITA MOBILIARIA E IMOBILIARIA  
 44905200 - Equipamentos e Material Permanente  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 15.000,00  
 2884300000.001 - PAGAMENTO DA DIVIDA COM PARCELAMENTO JUNTO AO INSS  
 46907100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 93.000,00  
**- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
 0927200061.012 - REVITALIZACAO DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA CIDADE  
 44905100 - Obras e Instalações  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00  
 1545100131.013 - PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES NAS VIAS URBANAS, AVENIDAS E  
 44905100 - Obras e Instalações  
 510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União R\$ 116.500,00 1545100132.040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
 31900400 - Contratação por Tempo Determinado

001 - Recursos Ordinários	RS	120.000,00
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	RS	51.500,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 100.000,00  
 1545200092.041 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE COLETA E DESTINACAO DO LIXO  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 15.000,00  
 1545200092.044 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 493.233,00  
 1545200092.046 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 407.300,00  
**- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA**  
 1545200102.055 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 19.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 20.875,10

**- SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS**  
 0412200201.044 - AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA  
 44905200 - Equipamentos e Material Permanente  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 17.400,00  
 0412200202.064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E EVENTOS  
 33901400 - Diárias - Civil  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 12.000,00  
 1339200042.067 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TEATRAIS E ARTÍSTICOS DO MUNICÍPIO  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
**- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO REGIONAL**  
 0412200022.089 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO REGIONAL  
 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 20.400,00

**- SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER**

2781200122.090 - REALIZACAO DE JOGOS, CAMPEONATOS E EVENTOS RECREATIVOS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 74.000,00

**- SECRETARIA DE SEGURANCA CIDADA E MOBILIDADE**

0412200141.054 - AQUISICAO DE BENS E MATERIAL PERMANENTE

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

0412200142.098 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANCA CIDADÃ E MOBILIDADE

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários R\$ 500,00

0618100142.102 - MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 71.750,80

**- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO**

0412700062.104 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

001 - Recursos Ordinários		R\$	31.577,40
	<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>6.444.943,62</b>

**Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:**

**- SECRETARIA DE GOVERNO**

0412200022.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

001 - Recursos Ordinários R\$ 500,00

33900800 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

001 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas

001 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

33909300 - Indenizações e Restituições

001 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

0412200022.007 - DIVULGACAO INSTITUCIONAL DA ADMINISTRACAO

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

**- CONTROLADORIA MUNICIPAL**

0412300022.010 - MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

001 - Recursos Ordinários R\$ 9.000,00

33901400 - Diárias - Civil

001 - Recursos Ordinários	R\$	3.500,00
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
33903500 - Serviços de Consultoria		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
0413100032.011 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROCON		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	3.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	15.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
1442200032.012 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA		
33901400 - Diárias - Civil		
001 - Recursos Ordinários	R\$	3.000,00
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	3.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários R\$ 4.500,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

**- PROCURADORIA**

0106200021.003 - MODERNIZACAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

0412300022.013 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL

33901400 - Diárias - Civil



001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 2.500,00  
 33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 3.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 3.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 7.850,00

**- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

0412200021.004 - MODERNIZACAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
 44905200 - Equipamentos e Material Permanente  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 445,00  
 0412200022.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
 31901300 - Obrigações Patronais  
 930 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos R\$ 9.500,00 33900800 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 400,00  
 33901400 - Diárias - Civil

001 - Recursos Ordinários	R\$	3.000,00
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	11.752,32

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00  
 33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903500 - Serviços de Consultoria  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 15.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

**- SECRETARIA DE EDUCACAO**

1230600222.019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO  
 33903000 - Material de Consumo

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$	200.000,00
125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à	R\$	10.000,00

1236100151.007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR  
 44905200 - Equipamentos e Material Permanente

120 - Transferência do Salário-Educação	R\$	100.000,00
123 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	R\$	10.000,00
125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à	R\$	15.000,00
1236100152.024 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903000 - Material de Consumo		
123 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	R\$	20.000,00
991 - PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar	R\$	18.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
113 - Transferências do FUNDEB 30%	R\$	290.000,00
115 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União	R\$	18.400,00
123 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	R\$	209.000,00

1236100161.005 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL  
 44905100 - Obras e Instalações

115 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União	R\$	50.000,00
120 - Transferência do Salário-Educação	R\$	376.000,00

1236100162.020 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FUNDEB 70%  
 31900400 - Contratação por Tempo Determinado  
 114 - Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União R\$ 122.000,00 31901300 - Obrigações Patronais  
 112 - Transferências do FUNDEB 70% R\$ 30.000,00 31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas  
 - Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União R\$ 20.000,00 31911300 - Obrigações Patronais

112 - Transferências do FUNDEB 70%	R\$	500.000,00
114 - Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União	R\$	50.000,00

33900800 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

112 - Transferências do FUNDEB 70%	R\$	40.000,00
114 - Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União	R\$	1.000,00

1236100162.155 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB 30%  
 31900400 - Contratação por Tempo Determinado  
 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União R\$ 1.000,00 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

115 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União R\$ 100.000,00 31901300 - Obrigações Patronais

113 - Transferências do FUNDEB 30%	R\$	60.000,00
115 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União	R\$	1.000,00

31901600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

115 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União R\$ 1.000,00 31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas  
 115 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União R\$ 2.000,00 31911300 - Obrigações Patronais  
 113 - Transferências do FUNDEB 30% R\$ 22.000,00 33901400 - Diárias - Civil  
 115 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União R\$ 2.000,00 33903000 - Material de Consumo  
 113 - Transferências do FUNDEB 30% R\$ 90.000,00 33903500 - Serviços de Consultoria  
 115 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União R\$ 193.000,00 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 113 - Transferências do FUNDEB 30% R\$ 200.000,00 1236100232.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 31900400 - Contratação por Tempo Determinado  
 111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 15.800,00 31911300 - Obrigações Patronais  
 111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 50.000,00 33900800 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar  
 111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 20.000,00 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 8.100,00 33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas  
 111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 1.000,00 1236100242.160 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 121 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro R\$ 10.000,00 1236200251.082 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E DEMAIS EQUIPAMENTOS - ENSINO MÉDIO  
 44905200 - Equipamentos e Material Permanente  
 111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 2.000,00 1236200251.083 - CONSTRUÇÕES, OBRAS E DIVERSAS REFORMAS - ENSINO MÉDIO  
 44905100 - Obras e Instalações  
 111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 2.000,00 1236200252.161 - MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO  
 33901800 - Auxílio Financeiro a Estudantes  
 111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 5.000,00 1236500161.008 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTES -  
 44905200 - Equipamentos e Material Permanente

113 - Transferências do FUNDEB 30%	R\$	20.000,00
115 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União	R\$	10.000,00

1236500161.009 - CONSTRUÇÃO DE CRECHES E UNIDADES DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL

44905100 - Obras e Instalações

115 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União	R\$	50.000,00
120 - Transferência do Salário-Educação	R\$	51.000,00
124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$	50.000,00
125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à	R\$	40.000,00

1236500162.028 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$	175.000,00
112 - Transferências do FUNDEB 70%	R\$	10.000,00
115 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União	R\$	2.000,00

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$	100.000,00
112 - Transferências do FUNDEB 70%	R\$	100.000,00
115 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União	R\$	60.000,00

31909200 - Despesas de Exercícios Anteriores

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$	1.000,00
112 - Transferências do FUNDEB 70%	R\$	1.000,00

33900800 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

112 - Transferências do FUNDEB 70%	R\$	20.000,00
113 - Transferências do FUNDEB 30%	R\$	1.000,00

1236500162.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

33903000 - Material de Consumo

113 - Transferências do FUNDEB 30% R\$ 20.000,00 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 12.000,00 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$	20.000,00
--	-----	-----------

113 - Transferências do FUNDEB 30%	R\$	10.000,00
------------------------------------	-----	-----------

33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$	1.000,00
113 - Transferências do FUNDEB 30%	R\$	1.000,00

33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores

113 - Transferências do FUNDEB 30% R\$ 2.000,00 1236600161.085 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTES - EJA  
44905200 - Equipamentos e Material Permanente

115 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União	R\$	2.000,00
124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$	10.000,00

1236600162.031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS DE JOVENS E ADULTOS - EJA

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

112 - Transferências do FUNDEB 70% R\$ 5.000,00 31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$	1.000,00
112 - Transferências do FUNDEB 70%	R\$	1.000,00

31911300 - Obrigações Patronais

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 20.000,00 33903000 - Material de Consumo

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 10.000,00 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$	10.000,00
113 - Transferências do FUNDEB 30%	R\$	2.000,00

1236700161.086 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTES -

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

113 - Transferências do FUNDEB 30% R\$ 1.000,00 1236700162.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE R\$ 1.000,00 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE R\$ 2.000,00 31901300 - Obrigações Patronais

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$	2.000,00
112 - Transferências do FUNDEB 70%	R\$	1.000,00
124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$	14.000,00

31911300 - Obrigações Patronais

112 - Transferências do FUNDEB 70%	R\$	18.000,00
124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$	1.000,00

33900800 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$	1.000,00
112 - Transferências do FUNDEB 70%	R\$	1.000,00
124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$	1.000,00

33901400 - Diárias - Civil

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 1.000,00 33903000 - Material de Consumo

113 - Transferências do FUNDEB 30% R\$ 20.000,00 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$	1.000,00
124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$	10.000,00
33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$	1.000,00
113 - Transferências do FUNDEB 30%	R\$	1.000,00
124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$	1.000,00
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
113 - Transferências do FUNDEB 30%	R\$	1.000,00
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores		
111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$	1.000,00
124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$	1.000,00

**- SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA MUNICIPAL**

0412200022.035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA MUNICIPAL

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

001 - Recursos Ordinários R\$ 7.300,00

31909200 - Despesas de Exercícios Anteriores

001 - Recursos Ordinários R\$ 11.000,00

32912100 - Juros sobre a Dívida por Contrato

001 - Recursos Ordinários	RS	1.400,00
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	RS	3.000,00

33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 2.000,00  
 2884300000.003 - PAGAMENTO DE DIVIDA PARCELADA COM CELPE E COMPESA  
 46907100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 47.900,00  
 2884600000.004 - PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES  
 33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 22.000,00

2884600000.006 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS  
 31909100 - Sentenças Judiciais  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00  
 2884600000.008 - PAGAMENTO DE DESPESAS ATENDENDO A LEGISLACAO DO PASEP  
 46907100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

**- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

0412200152.036 - MANUTENCAO DA SINALIZACAO HORIZONTAL  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 2.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 2.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 2.000,00  
 0412200152.037 - MANUTENCAO DA SINALIZACAO VERTICAL  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 2.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 2.000,00  
 1545100131.013 - PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES NAS VIAS URBANAS, AVENIDAS E  
 44905100 - Obras e Instalações  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 298.900,00  
 1545100131.015 - CONSTRUCAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS  
 44905100 - Obras e Instalações  
 510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União R\$ 6.000,00 1545100132.038 - REVESTIMENTO, CONSERVACAO  
 E MANUTENCAO DAS UNIDADES - PRACAS PARQUES E JARDINS  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 15.000,00  
 1545100132.039 - LIMPEZA E CONSERVACAO DE GALERIAS, ESGOTOS E CANAIS  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 19.000,00  
 1545100132.040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00  
 33900800 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00  
 33901400 - Diárias - Civil  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 8.000,00  
 33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 12.600,00  
 33909300 - Indenizações e Restituições  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 1545200092.041 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE COLETA E DESTINACAO DO LIXO  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00  
 1545200092.043 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA COLETA SELETIVA  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 1545200092.044 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA  
 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 500,00

33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 1545200092.045 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE CEMITERIO E VELORIO

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00  
 1545200092.046 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 1569100062.048 - IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA PREFEITURA NOS BAIRROS  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 1854400081.036 - CONSTRUCAO DE LAVANDERIAS  
 44905100 - Obras e Instalações  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 1854400082.050 - COLETA E DESTINACAO DO LIXO TOXICO  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
**- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA**  
 0412200101.041 - AQUISICAO DE BENS E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
 44905200 - Equipamentos e Material Permanente  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 2.395,00  
 0412200102.052 - MANUTENCAO DE ESPACOS E ATIVIDADES AMBIENTAIS  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 0412200102.053 - MANUTENCAO DO CONSELHO E FUNDO DO MEIO AMBIENTE  
 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

001 - Recursos Ordinários	R\$	19.000,00
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	5.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 1545200062.054 - APOIO AS ATIVIDADES RELACIONADAS A AGRICULTURA  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 1545200102.055 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA  
 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 3.980,10

33901400 - Diárias - Civil

001 - Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	22.000,00

33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903500 - Serviços de Consultoria  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 33909300 - Indenizações e Restituições  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00  
 1560500062.056 - APOIO AS ATIVIDADES RELACIONADAS A PESCA  
 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 1660500062.057 - IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE APOIO AO PEQUENO E MEDIO AGRICULTOR  
 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 1854100101.042 - CONSTRUCAO DE EDIFICACOES E IMPLANTACAO DE TAXAS DE PRESERVACAO AMBIENTAL  
 44905100 - Obras e Instalações  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 1854100102.058 - RECUPERACAO DA MATA CILIAR  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

1854100102.059 - REFLORESTAMENTO

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

**- SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS**

0412200202.064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E EVENTOS

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários R\$ 25.000,00

33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção

001 - Recursos Ordinários R\$ 4.800,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

1339200041.045 - ORGANIZACAO DE DESFILE ESTUDANTIL

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

1339200042.065 - APOIO A PROJETOS DE ENTIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO

33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

1339200042.067 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TEATRAIS E ARTÍSTICOS DO MUNICÍPIO

33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

001 - Recursos Ordinários R\$ 6.000,00

1339200042.068 - SUBVENCOES CULTURAIS EDUCATIVAS E SOCIAIS

33504300 - Subvenções Sociais

001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

1381100201.070 - IMPLANTACAO DO PROJETO CICLO DE MOBILIDADE NO MUNICIPIO

44905100 - Obras e Instalações

001 - Recursos Ordinários R\$ 15.000,00

1381100202.070 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS ESPACOS ESPORTIVOS

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

1381100202.071 - REALIZACAO DE JOGOS E CAMPEONATOS

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

001 - Recursos Ordinários R\$ 6.000,00

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

1442200041.049 - IMPLEMENTACAO DO CENTRO DE CULTURA DA ILHA DE ITAMARACA

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

1569100062.072 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

001 - Recursos Ordinários R\$ 30.000,00  
 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 130.000,00  
 33901400 - Diárias - Civil  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 500,00  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 9.000,00  
 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 28.200,00  
 1569100062.073 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DAS COORDENADORIAS DE  
 33901400 - Diárias - Civil

001 - Recursos Ordinários	RS	8.000,00
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	RS	10.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 17.000,00  
 2266100201.075 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE PARQUES E AREAS INDUSTRIAIS  
 44905100 - Obras e Instalações  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 30.000,00  
 2266100202.076 - REALIZAR PESQUISAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS NO MUNICIPIO  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 3.600,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 2266100202.077 - IMPLEMENTAR A CRIACAO DA AGENCIA DESENVOLVIMENTO NO MUNICIPIO  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 15.000,00  
 2266100202.078 - FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA, CULTURAL E TURISTICA NO MUNICIPIO  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00  
 2739200202.079 - APOIO A IMPLEMENTACAO, PRIORIZACAO E VALORIZACAO DA NOSSA IDENTIDADE CULTURAL  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 8.000,00  
 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 2739200202.080 - IMPLEMENTAÇÃO DE CAMPANHAS DE PUBLICIDADE E MARKETING  
 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 9.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 19.300,00  
 2739200202.081 - APOIO E REALIZACAO DAS ATIVIDADES E EVENTOS RELACIONADOS AO TURISMO  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 2739200202.082 - INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DE SEGMENTOS ECONOMICOS DO MUNICIPIO  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 4.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 2739200202.083 - IMPLEMENTAR PROGRAMAS DE CAPACITACAO DE AGENTES DE TURISMO  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 19.310,00  
 2739200202.084 - IMPLEMENTACAO DA SALA DO EMPREENDEDOR  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 2781300202.085 - COMEMORACAO DO ANIVERSARIO DA ILHA DE ITAMARACA  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 25.000,00  
 2781300202.086 - REALIZACAO DE EVENTOS DE GRANDE, MEDIO E PEQUENO PORTE  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 17.400,00  
 2781300202.088 - REALIZACAO DO NATAL, COM PARCERIA DA SOCIEDADE CIVIL E COMERCIO  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
**- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO REGIONAL**  
 0412200022.089 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO REGIONAL  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
**- SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER**  
 2781200122.090 - REALIZACAO DE JOGOS, CAMPEONATOS E EVENTOS RECREATIVOS  
 33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

2781200122.091 - PARTICIPACAO NOS JOGOS DA JUVENTUDE DA ILHA DE ITAMARACA E REGIAO  
 33903000 - Material de Consumo  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 2781200122.092 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER  
 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

001 - Recursos Ordinários	R\$	283,00
33901400 - Diárias - Civil		
001 - Recursos Ordinários	R\$	4.000,00
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	9.500,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
 33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 15.000,00  
 33909300 - Indenizações e Restituições  
 001 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00  
 2781200122.093 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPACOS ESPORTIVOS



33903000 - Material de Consumo  
001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
**- SECRETARIA DA MULHER**  
0824400191.053 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS  
44905200 - Equipamentos e Material Permanente  
001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
0824400192.094 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DA MULHER  
33901400 - Diárias - Civil  
001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
33903000 - Material de Consumo  
001 - Recursos Ordinários R\$ 9.000,00  
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
001 - Recursos Ordinários R\$ 8.500,00  
0824400192.095 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ENFRENTAMENTO DA VIOLENCIA CONTRA MULHERES  
33903000 - Material de Consumo  
001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
  
0833400192.096 - QUALIFICACAO, VALORIZACAO E EMPODERAMENTO DAS MULHERES  
33903000 - Material de Consumo  
001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
001 - Recursos Ordinários R\$ 9.000,00  
**- SECRETARIA DE SEGURANCA CIDADã E MOBILIDADE**  
0412200142.097 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TRANSITO DO MUNICIPIO  
33903000 - Material de Consumo  
001 - Recursos Ordinários R\$ 55.000,00  
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
001 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00  
0412200142.098 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANCA CIDADã E MOBILIDADE  
31900400 - Contratação por Tempo Determinado  
001 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00  
33901400 - Diárias - Civil  
001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção  
001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00  
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
001 - Recursos Ordinários R\$ 41.750,80  
0412200152.099 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE FISCALIZACAO DO TRANSITO MUNICIPAL  
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00  
0418300142.101 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO URBANO  
33903000 - Material de Consumo  
001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00  
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
001 - Recursos Ordinários R\$ 40.000,00  
0618100142.102 - MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL  
33903000 - Material de Consumo  
001 - Recursos Ordinários R\$ 25.000,00  
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
001 - Recursos Ordinários R\$ 35.000,00  
0618100142.103 - MANUTENCAO DE CONVENIOS COM POLICIA E JUSTICA ESTADUAL  
33903000 - Material de Consumo  
001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

**- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO**

0412100061.055 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

001 - Recursos Ordinários R\$ 10.077,40

0412700062.104 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

001 - Recursos Ordinários R\$ 11.000,00

33901400 - Diárias - Civil

001 - Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	4.500,00

33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção

001 - Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 4.000,00

33909300 - Indenizações e Restituições

001 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

**- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

1554200091.056 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

1554200092.105 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E CONTROLE URBANO

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

001 - Recursos Ordinários	R\$	108.000,00
33901400 - Diárias - Civil		
001 - Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	5.000,00

33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção

001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

**Total R\$ 6.444.943,62****Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Ilha de Itamaracá, em 14 de julho de 2021

**PAULO BATISTA ANDRADE**

Prefeito

Av. João Pessoa Guerra, - Pilar - Ilha de Itamaracá/PE - CEP: 53900-000 CNPJ Nº: 09.680.315/0001-00 Telefone: (81) 35441366 Email:

**Publicado por:**  
Nyedja de Souza Silva  
**Código Identificador:**04F370A6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2021 - FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021**

O **Município de Barreiros – PE**, Estado de Pernambuco, com sede á Rua Ayres Belo, nº 136, Centro - Barreiros/PE, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.110.989/0001 - 40**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado Ilmo.(a) Prefeito **Sr. Carlos Artur Soares de Avellar Junior**, RG nº. 4141451/SSP-PE, CPF/MF nº 764.704.664-00.

Empresa **FOCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **39.829.918/0001-83**, situada Rua Jose Gomes De Moura, Estancia, Recife – Pe, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. MARCOS TADEU PESSOA DE PAIVA**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 4994505** e **CPF nº 021.662.454-12**.

**DO OBJETO**, Fornecimento parcelado de Material de Construção para atender as demandas do Município de Barreiros - PE, ataves das Secretarias de Obras e Urbanismo, Saúde, Assistencia Social e Educação, conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
2	ADAPTADOR PVC FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UND	KRONA	24	RS 9,50	RS 456,00
3	ADAPTADOR PVC FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UND	KRONA	18	RS 12,50	RS 450,00
4	ADAPTADOR PVC FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	UND	KRONA	09	RS 19,25	RS 346,50
5	ADAPTADOR PVC FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UND	KRONA	18	RS 22,30	RS 802,80
6	ADAPTADOR PVC ROCA VEL 3/4 PARA 1/2	UND	KRONA	18	RS 6,70	RS 241,20
7	ADAPTADOR PVC SOLDA VEL COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 20 MM	UND	KRONA	24	RS 0,66	RS 31,68
8	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 25MM	UND	KRONA	24	RS 2,80	RS 134,40
9	ADAPTADOR PVC SOLDA VEL CURTO PVC COM BOLSA E ROSCA 25 MM X 3/4"	UND	KRONA	18	RS 1,90	RS 36,00
10	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UND	KRONA	24	RS 2,90	RS 139,20
11	ALICATE ISOLADO UNIVERSAL 8	UND	TRAMONTINA	05	RS 22,00	RS 220,00
12	ANEL DE VEDAÇÃO PVC, PARA SAIDA VASO SANITARIO	UND	KRONA	12	RS 9,75	RS 234,00
13	ARAME 18 GALVANIZADO ROLO 1KG	UND	BELGO	40	RS 31,70	RS 2.536,00
14	ARAME 18 RECOZIDO ROLO 1KG	UND	BELGO	36	RS 23,80	RS 1.713,60
15	AREIA FINGIR - CARRADA 12M3	UND	LEO AREIA	20	RS 657,00	RS 26.280,00
16	AREIA LAVADA - CARRADA 12M3	UND	LEO AREIA	20	RS 699,70	RS 27.988,00
17	ARGAMASSA COLANTE AC-I (SACO 20KG)	UND	QUARTZOLIT	150	RS 12,00	RS 3.600,00
18	ARGAMASSA COLANTE AC-II (SACO 20KG)	UND	QUARTZOLIT	100	RS 20,30	RS 4.060,00
19	ASSENTO SANITARIO PLASTICO INFANTIL	UND	HERC	25	RS 42,85	RS 2.142,50
20	ASSENTO SANITARIO PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UND	HERC	20	RS 25,30	RS 1.012,00
21	BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA (VASO)	UND	MERLIN	25	RS 226,50	RS 11.325,00
22	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL, DE LOUCA (VASO)	UND	MERLIN	15	RS 110,50	RS 3.315,00
23	BACIA SANITARIO INFANTIL COM CAIXA ACLOPADA, DE LOUCA (VASO)	UND	MERLIN	10	RS 472,15	RS 9.443,00
24	BALDE PLÁSTICO PARA PEDREIRO COM ALÇA REFORC,ADO 12 L	UND	ATLAS	50	RS 12,90	RS 1.290,00
25	BARRA DE APOIO INOX 40 CM	UND	RL METAIS	15	RS 94,85	RS 2.845,50
26	BARRA DE APOIO INOX 80 CM	UND	RL METAIS	20	RS 120,70	RS 4.828,00
27	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO	UND	EXATRON	15	RS 9,90	RS 297,00
28	BLOCO CERAMICO DE 9 X 19 X 19 CM (TIJOLO DE 8 FUROS)	MIL	SÃO JUDAS	18	RS 731,00	RS 26.316,00
29	BLOCO ISOPOR LAJE 100X33 CM	UND	JCL LAJES	25	RS 11,50	RS 575,00
30	BOLSA LIGAC, A-O PARA VASO SANITARIO (ESPUDE)	UND	KRONA	12	RS 2,38	RS 57,12
31	BOMBA DE ÁGUA PERIFÉRICA 1 CV	UND	VONDER	2	RS 349,00	RS 1.745,00
32	BOMBA DE ÁGUA PERIFÉRICA 1/2 CV	UND	VONDER	7	RS 215,00	RS 3.225,00
33	BOMBA INJETORA DE 1 CV	UND	SCHNEIDER	1	RS 1.600,00	RS 4.800,00
34	BOTA DE PVC CANO CURTO	UND	MARLUVAS	125	RS 38,30	RS 9.575,00
35	BOTA DE PVC CANO LONGO	UND	MARLUVAS	65	RS 43,00	RS 5.590,00
36	BOTA DE RASPA COURO CANO CURTO	UND	MARLUVAS	75	RS 62,90	RS 9.435,00
39	CABO ELÉTRICO FLEXI VEL DE 2,5 MM - PEC, A DE 100 M	PEÇA	NORCOFLEX	50	RS 142,90	RS 14.290,00
40	CABO ELÉTRICO FLEXI VEL DE 4,0 MM - PEC, A DE 100 M	PEÇA	NORCOFLEX	30	RS 390,00	RS 23.400,00
42	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 120 CM	UND	SÃO JUDAS	20	RS 18,99	RS 759,60
43	CABO DE MADEIRA PARA PICAREDA 94 CM	UND	SÃO JUDAS	15	RS 15,99	RS 479,70
44	CADEADO LATAO BRONZE DE 25 MM	UND	SOPRAMO	50	RS 40,50	RS 4.050,00
45	CADEADO LATAO BRONZE DE 35 MM	UND	SOPRAMO	50	RS 43,30	RS 4.330,00
46	CADEADO LATAO BRONZE DE 40 MM	UND	SOPRAMO	50	RS 47,81	RS 4.781,00
47	CADEADO LATAO BRONZE DE 45 MM	UND	SOPRAMO	25	RS 47,99	RS 2.399,50
48	CAIBRO DE MADEIRA DE 6 MTS (MAÇARANDUBA)	UND	TORRES MADEIRAS	75	RS 44,45	RS 6.667,50
49	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMP	UND	FORTLEV	20	RS 429,99	RS 17.199,60
50	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMP	UND	FORTLEV	03	RS 1.174,90	RS 7.049,40
51	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMP	UND	FORTLEV	10	RS 256,70	RS 5.134,00
52	CAIXA DE DESCARGAR PLÁSTICA DE 9,00 L	UND	KRONA	30	RS 33,82	RS 2.029,20
53	CAIXA ELÉTRICA PLÁSTICO DE EMBUTIR 4X2"	UND	TRAMONTINA	50	RS 1,12	RS 112,00
54	CAIXA ELÉTRICA PLÁSTICO DE EMBUTIR 4X4"	UND	TRAMONTINA	50	RS 2,69	RS 269,00
55	CAIXA DE MEDIC, A-O MONOPOLAR	UND	INPLAST	30	RS 68,24	RS 4.094,40
56	CAIXA DE MEDIC, A-O TRIFÁSICO	UND	INPLAST	7	RS 163,94	RS 2.459,10
57	CAIXA PARA ATERRAMENTO DE POLIETILENO 30 CM	UND	KRONA	2	RS 30,11	RS 150,55
58	CAL HIDRATADA PARA REBOCO (SACO 20KG)	UND	VOTORANTIM	200	RS 21,25	RS 8.500,00
60	CAMARA DE AR 3,25" X 8" (CARRO DE MA-O)	UND	COLSON	15	RS 24,45	RS 733,50
61	CANAleta 20X10MM SISTEMA X COM ADESIVO	UND	PIAL	12	RS 6,72	RS 161,28
63	CAPACETE DE SEGURANC, A COM CATRACA E ABA FRONTAL	UND	CAMPER	9	RS 25,00	RS 450,00
64	CARRO DE MÃO EXTRA FORTE 50 L PNEU DE CAMARA	UND	TRAMONTINA	22	RS 306,88	RS 13.809,60
65	CARRO DE MÃO EXTRA FORTE 60 L PNEU DE CAMARA	UND	TRAMONTINA	40	RS 381,90	RS 30.552,00
66	CHUVEIRO ELETRICO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220V)	UND	LORENZETTI	06	RS 74,38	RS 892,56
67	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES	UND	KRONA	30	RS 6,45	RS 387,00
68	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO 50KG)	UND	FORTE	700	RS 31,67	RS 44.338,00
69	CINTO DE SEGURANC, A 5 PONTAS P/ MEDIDOR INDIVIDUAL	UND	MG CINTO	05	RS 234,40	RS 2.344,00
72	CONECTOR DE HASTE DE ATERRAMENTO	UND	INTELLI	12	RS 11,30	RS 282,50
73	CORDA DE SEDA COM 100 MTS	ROLO	CORDAS ERVAL	10	RS 176,38	RS 3.527,60
74	CURVA 90° PVC SOLDA VEL DE 20 MM	UND	KRONA	30	RS 2,50	RS 150,00
75	CURVA 90° PVC SOLDA VEL DE 25 MM	UND	KRONA	50	RS 3,52	RS 352,00
76	CURVA 90° PVC SOLDA VEL DE 32 MM	UND	KRONA	25	RS 6,42	RS 321,00
77	CURVA 90° PVC SOLDA VEL DE 50 MM	UND	KRONA	25	RS 15,46	RS 773,00
79	CURVA DE ELETRODUTO RIGIDO 25	UND	KRONA	30	RS 4,27	RS 256,20
81	DISJUNTOR TIPO DIN MONOPOLAR 25 A	UND	LORENZETTI	60	RS 38,85	RS 4.662,00
82	DISJUNTOR TIPO DIN, MONOFÁSICO 20A	UND	LORENZETTI	30	RS 45,99	RS 2.759,40
83	DISJUNTOR TIPO DIN, MONOPOLAR 16 A	UND	LORENZETTI	50	RS 45,57	RS 2.734,20
84	DOBRADIC, A DE AC, O ZINCADO 1 1/2 COM PARAFUSO	UND	SILVANIA	50	RS 7,20	RS 720,00
85	DOBRADIC, A EM AC, O ZINCADO 2 1/2", COM PARAFUSO	UND	SILVANIA	50	RS 10,04	RS 1.004,00
86	DOBRADIC, A EM AC, O ZINCADO 3 1/2", COM PARAFUSO	UND	SILVANIA	50	RS 15,17	RS 1.517,00
87	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 20 MM ( USO EXTERNO)	UND	KRONA	30	RS 15,29	RS 917,40
88	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25 MM (USO EXTRENO)	UND	KRONA	45	RS 21,56	RS 1.940,40

89	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM (50 MTS )	PEÇA	KRONA	10	RS 107,57	RS 2.151,40
90	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM (50 MTS)	PEÇA	KRONA	10	RS 83,43	RS 1.668,60
91	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 1/2 " X 40 CM	UND	KRONA	40	RS 5,29	RS 423,20
92	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 1/2 " X 50 CM	UND	KRONA	50	RS 5,63	RS 563,00
96	ENXADECO ESTREITO COM CABO EM AÇO CARBONO 3,0	UND	TRAMONTINA	12	RS 23,99	RS 575,76
97	ESCOPO EM AÇO	UND	VONDER	10	RS 18,52	RS 370,40
98	ESTRIBOS EM AÇO 7/14 CAIXA COM 200 UND	CAIXA	BELGO	05	RS 1.670,00	RS 16.700,00
99	ESTROVINGA DE AÇO CARBONO PESADA COM CABO	UND	TRAMONTINA	09	RS 36,88	RS 663,84
100	FECHADURA EXTERNA CROMADA	UND	SILVANIA	100	RS 68,15	RS 13.630,00
101	FECHADURA INTERNA CROMADA	UND	SILVANIA	50	RS 46,70	RS 4.670,00
102	FECHADURA PARA BANHEIRO CROMADA	UND	SILVANIA	25	RS 47,34	RS 2.367,00
103	FERRO VARÃO LISO DE 3/8" DE 12,00 M	UND	BELGO	50	RS 94,53	RS 9.453,00
104	FERRO VARÃO LISO DE 1/4" DE 12,00 M	UND	BELGO	36	RS 47,65	RS 3.430,80
105	FERRO VARÃO LISO DE 5/16" DE 12,00 M	UND	BELGO	18	RS 81,15	RS 2.921,40
106	FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, 2", EM AÇO GALVANIZADO	UND	SILVANIA	18	RS 11,32	RS 407,52
107	FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, 3", EM AÇO GALVANIZADO	UND	SILVANIA	12	RS 12,39	RS 297,36
108	FITA ALTA FUNSA-O 19MM X 10M	UND	LEGRAND	30	RS 36,65	RS 2.199,00
109	FITA CREPE ROLO DE 18 MM X 50 M	UND	3M	60	RS 6,92	RS 830,40
110	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UND	ATLAS	50	RS 6,60	RS 660,00
111	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M	UND	POLYTUBES	18	RS 2,78	RS 100,08
112	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M	UND	POLYTUBES	12	RS 4,99	RS 119,76
114	FOLHAS DE COMPENSADO DE 15 MM TAM. 2,10 X 1,20	UND	FERREIRA PINTO	50	RS 176,45	RS 17.645,00
115	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M	M²	PREFIL	200	RS 31,98	RS 12.792,00
116	FUNDO GALVANIZADO 3,6 L ZANÇÃO	UND	IQUINE	25	RS 69,87	RS 3.493,50
117	FURADEIRA MULTIFUNCIONAL 3 8 450W 220V	UND	BOSCH	10	RS 396,00	RS 7.920,00
119	GRADE DE PORTA ALIZAR E ADUELA DE 0,60 X 2,10 M (MAÇARANDUBA)	UND	KDK	20	RS 160,20	RS 6.408,00
120	GRADE DE PORTA ALIZAR E ADUELA DE 0,70 X 2,10 M (MAÇARANDUBA)	UND	KDK	25	RS 153,43	RS 7.671,50
121	GRADE DE PORTA ALIZAR E ADUELA DE 0,80 X 2,10 M (MAÇARANDUBA)	UND	KDK	30	RS 156,61	RS 9.396,60
122	GRADE DE PORTA ALIZAR E ADUELA DE 0,90 X 1,10 M (MAÇARANDUBA)	UND	KDK	15	RS 159,77	RS 4.793,10
123	HASTE DE ATERRAMENTO EM AC, O COM 2,00 M	UND	INTELLI	15	RS 66,40	RS 1.992,00
124	HASTE DE ATERRAMENTO EM AC, O COM 1,50 M	UND	INTELLI	15	RS 93,65	RS 2.809,50
125	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO	UND	MEC-TRONIC	30	RS 6,51	RS 390,60
126	INTERRUPTOR DUPLO 2 SEÇÃO	UND	MEC-TRONIC	30	RS 14,02	RS 841,20
127	INTERRUPTOR TRIPLO 3 SEÇÃO	UND	MEC-TRONIC	25	RS 19,76	RS 988,00
128	INTERRUPTOR + TOMADA	UND	MEC-TRONIC	25	RS 20,10	RS 1.005,00
129	JOELHO PVC, 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO	UND	KRONA	24	RS 8,03	RS 385,44
130	JOELHO PVC, 90 GRAUS, 150 MM, PARA ESGOTO	UND	KRONA	60	RS 56,01	RS 3.360,60
131	JOELHO PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA ESGOTO	UND	KRONA	36	RS 2,81	RS 202,32
132	JOELHO PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA ESGOTO	UND	KRONA	24	RS 4,87	RS 233,76
133	JOELHO PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA ESGOTO	UND	KRONA	24	RS 4,63	RS 222,24
134	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2"	UND	KRONA	24	RS 2,67	RS 128,16
135	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2"	UND	KRONA	24	RS 5,30	RS 254,40
136	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4"	UND	KRONA	18	RS 8,51	RS 306,36
137	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	KRONA	36	RS 0,84	RS 60,48
138	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	KRONA	60	RS 1,45	RS 174,00
140	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	KRONA	18	RS 7,25	RS 261,00
141	KIT ALIZAR DE 0,60 X 2,10 M (MAÇARANDUBA)	UND	KDK	20	RS 31,79	RS 1.271,60
142	KIT ALIZAR DE 0,70 X 2,10 M (MAÇARANDUBA)	UND	KDK	45	RS 31,79	RS 2.861,10
143	KIT ALIZAR DE 0,80 X 2,10 M (MAÇARANDUBA)	UND	KDK	45	RS 31,79	RS 2.861,10
144	KIT ALIZAR DE 0,90 X 2,10 M (MAÇARANDUBA)	UND	KDK	15	RS 32,46	RS 973,80
145	KIT STOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRAO 2P+T 20A, COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	UND	MEC-TRONIC	15	RS 51,60	RS 1.548,00
147	LAMPADA LED BULBO - 10W	UND	AVANT	100	RS 12,90	RS 2.580,00
148	LAMPADA LED BULBO - 12W	UND	AVANT	100	RS 14,99	RS 2.998,00
149	LAMPADA LED BULBO - 26W	UND	AVANT	150	RS 15,72	RS 4.716,00
150	LAVATORIO EM LOUÇA BRANCA COM COLUNA DE *45 X 55* CM	UND	MERLIN	05	RS 128,80	RS 1.288,00
151	LAVATORIO EM LOUÇA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	UND	MERLIN	20	RS 66,50	RS 2.660,00
152	LINHA PARA PEDREIRO EM NYLON 100 MTS	UND	VONDER	15	RS 8,09	RS 242,70
153	LINHA DE MADEIRA NA-O APARELHADA 3X4" COM 5 MTS	UND	TORRES MADEIRAS	50	RS 123,79	RS 12.379,00
154	LINHA DE MADEIRA NA-O APARELHADA 3X8" COM 5 METROS	UND	TORRES MADEIRAS	25	RS 149,00	RS 7.450,00
155	LIXA PARA FERRO E AC, O Nº 100	UND	ATLAS	200	RS 5,00	RS 2.000,00
156	LIXA PARA FERRO E AC, O Nº 80	UND	ATLAS	150	RS 6,01	RS 1.803,00
157	LIXA PARA PAREDE / MADEIRA Nº 100	UND	ATLAS	200	RS 1,39	RS 556,00
158	LIXA PARA PAREDE / MADEIRA Nº 120	UND	ATLAS	150	RS 1,32	RS 396,00
159	LIXADEIRA ORBITAL 220V	UND	BOSCH	01	RS 518,00	RS 1.554,00
160	LONA PLÁSTICA PRETA DE 150 MICRAS (110 MTS )	ROLO	SUPERPACK	07	RS 669,00	RS 10.035,00
166	LUV A DE CORRER SOLDAVEL PVC 25MM	UND	KRONA	48	RS 13,51	RS 1.296,96
169	LUV A DE REDUC A-O SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 20 MM, PARA A GUA FRIA	UND	KRONA	18	RS 2,12	RS 76,32
170	LUV A DE REDUC A-O SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA A GUA FRIA	UND	KRONA	36	RS 3,32	RS 239,04
171	LUV A DE REDUC A-O SOLDAVEL, PVC, 50 MM X 25 MM, PARA A GUA FRIA	UND	KRONA	18	RS 4,84	RS 174,24
172	LUV A SOLDAVEL, PVC, 20 MM	UND	KRONA	50	RS 0,62	RS 62,00
173	LUV A SOLDAVEL, PVC, 25 MM	UND	KRONA	75	RS 0,96	RS 144,00
174	LUV A SOLDAVEL, PVC, 50 MM	UND	KRONA	25	RS 4,57	RS 228,50
175	MALHA POP DE AÇO 2X3 - 15X15	UND	BELGO	20	RS 94,20	RS 3.768,00
177	MANGUEIRA DE NIVEL 5/16 X 0,8 MM	METRO	VONDER	100	RS 2,18	RS 436,00
178	SERRA MÁRMORE 220V	UND	BOSCH	10	RS 382,60	RS 7.652,00
179	MARTELO TRADICIONAL COM CABO	UND	TRAMONTINA	05	RS 31,90	RS 319,00
180	MASSA ACRI LICA 25KG	LATÃO	IQUINE	75	RS 80,55	RS 12.082,50
181	MASSA CORRIDA PVA 25KG	LATÃO	IQUINE	150	RS 39,70	RS 11.910,00
182	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 0,65 M, *30 X 15/ 12*	METRO	SUAPE PRÉ-MOLDADOS	150	RS 29,00	RS 8.700,00
183	MORETA DE CONCRETO (200 X 050 )	UND	SUAPE PRÉ-MOLDADOS	150	RS 68,25	RS 20.475,00
184	NIVEL DE ALUMINIO ABS 12	UND	THOMPSON	05	RS 58,39	RS 583,90
185	OCULOS DE PORTEÇÃO PLASTICO PARA CONSTRUÇÃO	UND	BOSCH	40	RS 5,99	RS 479,20

189	PAR DE LUVA RASPA DE COURO (CANO CURTO)	UND	LEDAN	75	RS 12,47	RS 1.870,50
190	PAR DE LUVA RASPA DE COURO (CANO LONGO)	UND	LEDAN	60	RS 13,26	RS 1.591,20
191	PARAFUSO PARA TELHA FIBRACIMENTO EM AÇO 5/16X200MM	UND	DUSCANELA	250	RS 1,82	RS 910,00
192	PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO 12X12X24CM	UND	VITORIA PEDRAS	40000	RS 0,86	RS 68.800,00
194	PENEIRA RETANGULAR PARA AREIA GROSAS 50X80 CM (FIO 22, ARO DE MADEIRA )	UND	MOMFORT	15	RS 32,93	RS 987,90
195	PERFIL CANTONEIRA L PVC BRANCA PARA FORRO PVC DE 3,00 M	UND	KANTO BELLO	20	RS 306,89	RS 12.275,60
196	PERFIL PARA FIXAÇÃO DE FORRO PVC 20X30 DE 6,00 M	UND	PERFILPLAST	20	RS 14,42	RS 576,80
197	PERFIL TUBO GALVANIZADO 20X30 PARA FORRO PVC DE 6,00 M	UND	ARTESANA	15	RS 16,27	RS 488,10
198	PIA EM AÇO INOX COM 1 CUBA PARA COZINHA 53CM X 160CM	UND	TRAMONTINA	15	RS 253,30	RS 7.599,00
199	PIA EM AÇO INOX COM 2 CUBA PARA COZINHA 53CM X 180CM	UND	GHELPLUS	10	RS 530,00	RS 10.600,00
200	PICARETA AÇO FORJADO 4 LIBRAS COM CABO EM MADEIRA DE 96CM	UND	TRAMONTINA	15	RS 74,15	RS 2.224,50
201	PINCEL PARA PINTURA (TRINCHA) 1,0"	UND	ATLAS	24	RS 4,95	RS 237,60
202	PINCEL PARA PINTURA (TRINCHA) 2,0"	UND	ATLAS	36	RS 6,68	RS 480,96
203	PINCEL PARA PINTURA (TRINCHA) 2,5"	UND	ATLAS	30	RS 7,98	RS 478,80
204	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO 20 CM X 10 CM, E = 6 CM	M²	SUAPE PRÉ-MOLDADOS	400	RS 53,40	RS 42.720,00
205	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO 20 CM X 10 CM, E = 8 CM	M²	SUAPE PRÉ-MOLDADOS	100	RS 65,42	RS 13.084,00
206	PISO TA TIL ALERTA DE CONCRETO 25CM X 25CM	M²	SUAPE PRÉ-MOLDADOS	60	RS 17,20	RS 2.064,00
207	PLACA CEGA COM FURO 4" X 2"	UND	TRAMONTINA	40	RS 3,54	RS 283,20
209	PLACA DE GESSO PARA FORRO, DE *60 X 60* CM E ESPESURA DE 12 MM	UND	MAX GESSO	25	RS 4,10	RS 205,00
210	PLAFON PLA 'STICO COM BOCAL EM LOUC ,A DE SOBREPOR	UND	MEC-TRONIC	12	RS 25,97	RS 623,28
211	PLUG FEMEA	UND	MEC-TRONIC	12	RS 6,30	RS 151,20
212	PLUG MACHO 2P+T 20A	UND	MEC-TRONIC	12	RS 5,70	RS 136,80
213	PNEU CARRO DE MA-O	UND	COLSON	25	RS 39,41	RS 1.970,50
214	PO ' DE PEDRA - CARRADA 12M3	UND	LEO AREIA	30	RS 601,42	RS 36.085,20
215	PONTEIRO ENCAIXE EM AÇO	UND	FAMASTIL	06	RS 23,67	RS 284,04
216	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA DE 0,60 X 2,10 M	UND	KDK	50	RS 110,66	RS 11.066,00
217	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA DE 0,70 X 2,10 M	UND	KDK	60	RS 135,05	RS 16.206,00
218	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA DE 0,80 X 2,10 M	UND	KDK	75	RS 122,61	RS 18.391,50
219	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA DE 0,90 X 2,10 M	UND	KDK	40	RS 161,78	RS 12.942,40
220	POSTE EM AÇO CIRCULAR REDONDO DE 6M	UND	MAGAZINE CIDADES	DAS 15	RS 963,75	RS 28.912,50
221	POSTE EM AÇO PARA JARDIM DE 6 M	UND	MAGAZINE CIDADES	DAS 20	RS 966,65	RS 38.666,00
222	PREGO DE AÇO POLIDO SEM CABECA (10X10)	UND	BELGO	30	RS 32,49	RS 1.949,40
223	PREGO EM AÇO, COM CABECA - 1 1/2 X 10	UND	BELGO	45	RS 24,57	RS 2.211,30
224	PREGO EM AÇO, COM CABECA - 2 1/2 X 10	UND	BELGO	40	RS 25,15	RS 2.012,00
225	PROTETOR AURICULAR COM CORDA-O	UND	3M	10	RS 3,39	RS 67,80
226	PROTETOR FACIAL (PETG)	UND	COMPEL	15	RS 28,36	RS 850,80
227	QUADRO DE DISTRIBUIC ,A-O COM BARRAMENTO TRIFA 'SICO, DE EMBUTIR, EM RESINA TERMO PLA 'STICA, PARA 12 DISJUNTORES	UND	TIGRE	30	RS 50,47	RS 3.028,20
228	QUADRO DE DISTRIBUIC ,A-O COM BARRAMENTO TRIFA 'SICO, DE EMBUTIR, EM RESINA TERMO PLA 'STICA, PARA 24 DISJUNTORES	UND	TIGRE	40	RS 105,05	RS 8.404,00
229	QUADRO DE DISTRIBUIC ,A-O COM BARRAMENTO TRIFA 'SICO, DE EMBUTIR, EM RESINA TERMO PLA 'STICA, PARA 36 DISJUNTORES	UND	TIGRE	10	RS 138,69	RS 2.773,80
230	QUADRO DE DISTRIBUIC ,A-O COM BARRAMENTO TRIFA 'SICO, DE EMBUTIR, EM RESINA TERMO PLA 'STICA, PARA 6 DISJUNTORES	UND	TIGRE	10	RS 34,24	RS 684,80
231	RALO CAIXA SIFONADO PVC 100 x 50 MM	UND	KRONA	25	RS 12,19	RS 609,50
232	REFLETOR DE LED 100W HOLOFOTE BIVOLT PROVA DÁGUA	UND	G-LIGHT	100	RS 187,98	RS 37.596,00
233	REFLETOR DE LED 50W HOLOFOTE BIVOLT PROVA DÁGUA	UND	G-LIGHT	100	RS 96,80	RS 19.360,00
234	REGISTRO CHUVEIRO PVC BRANCO 1/2"	UND	KRONA	15	RS 12,34	RS 370,20
235	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM	UND	KRONA	15	RS 13,19	RS 395,70
236	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM,	UND	KRONA	25	RS 16,92	RS 846,00
237	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM,	UND	KRONA	20	RS 19,40	RS 776,00
238	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM,	UND	KRONA	15	RS 47,70	RS 1.431,00
239	REGISTRO METAL CROMADO 1/2"	UND	RL METAIS	15	RS 42,57	RS 1.277,10
240	REGISTRO METAL CROMADO 3/4"	UND	RL METAIS	15	RS 58,89	RS 1.766,70
241	RE 'GUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2,00 M	UND	ALUVAN	15	RS 41,06	RS 1.231,80
243	REJUNTE , CIMENTICIO (SACO 5KG)	UND	QUARTZOLIT	60	RS 47,46	RS 5.695,20
249	ROLO DE ESPUMA POLIESTER DE 15 CM (COM CABO)	UND	ATLAS	15	RS 8,61	RS 258,30
250	ROLO DE ESPUMA POLIESTER DE 23 CM (COM CABO)	UND	ATLAS	45	RS 21,18	RS 1.906,20
251	ROLO DE LA DE CARNEIRO COM CABO DE 15 CM (COM CABO)	UND	ATLAS	15	RS 17,51	RS 525,30
252	ROLO DE LA DE CARNEIRO COM CABO DE 23 CM (COM CABO)	UND	ATLAS	48	RS 54,26	RS 5.208,96
253	ROLO DE LA- DE CARNEIRO COM CABO DE 5 CM (COM CABO)	UND	ATLAS	12	RS 15,91	RS 381,84
254	ROLO DE LA DE CARNEIRO COM CABO DE 9 CM (COM CABO)	UND	ATLAS	24	RS 13,91	RS 667,68
255	RUFO DE ALUMI 'NIO EXTERNO 50 CM	METRO	CALHA FORTE	150	RS 113,70	RS 34.110,00
256	RUFO DE ALUMI 'NIO EXTERNO 80CM	METRO	CALHA FORTE	100	RS 116,30	RS 23.260,00
257	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS 18L	UND	IQUINE	40	RS 98,54	RS 7.883,20
258	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL , SIMPLS	UND	KRONA	50	RS 7,39	RS 739,00
259	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL , DUPLS	UND	KRONA	18	RS 13,38	RS 481,68
260	SOLVENTE SINTETICO INQUINE 900ML	UND	IQUINE	60	RS 37,91	RS 4.549,20
264	TE^ COM BUCHA LATA-O , PVC, SOLDA ^VEL 25 MM	UND	KRONA	30	RS 6,69	RS 401,40
265	TE^ COM BUCHA LATA-O , PVC, SOLDA ^VEL 25 MM X 1/2"	UND	KRONA	24	RS 10,56	RS 506,88
266	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	KRONA	24	RS 16,35	RS 784,80
267	TE SANITARIO, PVC, DN 150 X 150 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UND	KRONA	24	RS 58,35	RS 2.800,80
268	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	KRONA	60	RS 6,97	RS 836,40
269	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	KRONA	48	RS 5,87	RS 563,52
271	TE^ SOLDA ^VEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA A GUA FRIA PREDIAL	UND	KRONA	50	RS 1,41	RS 141,00
272	TE^ SOLDA ^VEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA A GUA FRIA PREDIAL	UND	KRONA	150	RS 1,73	RS 519,00
273	TE^ SOLDA ^VEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA A GUA FRIA PREDIAL	UND	KRONA	50	RS 2,96	RS 296,00

274	TEª SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA A'GUA FRIA PREDIAL	UND	KRONA	20	RS 12,67	RS 506,80
275	TELHA DE BARRO CERAMICA, TIPO COLONIAL DE 1 CATEGORIA	MIL	SÃO JUDAS	15	RS 956,52	RS 28.695,60
276	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 5 MM, DE 2,44 X 1,10 M	UND	BRASILIT	30	RS 71,66	RS 4.299,60
277	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M	UND	BRASILIT	80	RS 102,42	RS 16.387,20
278	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 4 MM, DE 2,40 X 0,50 M	UND	BRASILIT	150	RS 25,10	RS 7.530,00
279	THINNER DE 5 LITROS	UND	IQUINE	30	RS 72,82	RS 4.369,20
280	TINTA ACRILICA PARA PAREDE - 18L	UND	IQUINE	100	RS 196,80	RS 39.360,00
281	TINTA ACRILICA PARA PAREDE - 3,6L	UND	IQUINE	36	RS 55,38	RS 3.987,36
283	TINTA ACRILICA PARA PISO - 3,6L	UND	IQUINE	36	RS 51,99	RS 3.743,28
284	TINTA ESMALTE SINTETICO - 3,6L	UND	IQUINE	100	RS 73,60	RS 14.720,00
285	TINTA PVA PARA PAREDE - 18 L	UND	IQUINE	120	RS 99,14	RS 23.793,60
286	TINTA PVA PARA PAREDE - 3,6L	UND	IQUINE	60	RS 48,69	RS 5.842,80
287	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR	UND	MEC-TRONIC	15	RS 10,16	RS 304,80
289	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2"	UND	KRONA	12	RS 13,68	RS 328,32
290	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4"	UND	KRONA	24	RS 16,01	RS 768,48
292	TORNEIRA PLASTICA DE PIA , 1/2"	UND	KRONA	24	RS 21,13	RS 1.014,24
293	TORNEIRA PLASTICA DEJRADIM , 1/2"	UND	KRONA	30	RS 6,49	RS 389,40
294	TORQUES ARMADOR EM AÇO	UND	TRAMONTINA	05	RS 60,79	RS 607,90
296	TRENA DE BOLSO EM AÇO 5M	UND	ATLAS	10	RS 26,80	RS 536,00
297	TRINCHA BROXA RETANGULAR	UND	ATLAS	24	RS 11,49	RS 551,52
300	TUBO DE CONCRETO 0,80 CM (MANILHA )	UND	SUAPE PRÉ-MOLDADO	120	RS 276,95	RS 66.468,00
303	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	KRONA	100	RS 79,90	RS 15.980,00
304	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	KRONA	100	RS 213,71	RS 42.742,00
305	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 200 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	KRONA	30	RS 459,90	RS 27.594,00
306	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	KRONA	60	RS 39,45	RS 4.734,00
307	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	KRONA	50	RS 58,00	RS 5.800,00
308	TUBO PVC SERIE SOLDAVEL, DN 20 MM, A'GUA FRIA	UND	KRONA	50	RS 19,99	RS 1.999,00
309	TUBO PVC SERIE SOLDAVEL, DN 25 MM, A'GUA FRIA	UND	KRONA	100	RS 25,69	RS 5.138,00
310	TUBO PVC SERIE SOLDAVEL, DN 32 MM, A'GUA FRIA	UND	KRONA	25	RS 46,80	RS 2.340,00
311	TUBO PVC SERIE SOLDAVEL, DN 50 MM, A'GUA FRIA	UND	KRONA	25	RS 80,10	RS 4.005,00
315	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	KRONA	20	RS 32,88	RS 1.315,20
316	VALVULA PLASTICA PARA LAVATORIO	UND	KRONA	20	RS 11,92	RS 476,80
318	PICARETA CHIBANCA AÇO FORJADO 4 LIBRAS COM CABO 96 CM	UND	TRAMONTINA	10	RS 76,42	RS 1.528,40
319	BRITA GRADUADA SIMPLES - CARRADA 12M3	UND	VITORIA PEDRAS	20	RS 1.327,88	RS 53.115,20

**VALOR TOTAL R\$ 782.503,62 (setecentos e oitenta e dois mil quinhentos e três reais e sessenta e dois centavos).**

**DA VALIDADE DOS PREÇOS**, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 10 de setembro de 2021.

**CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR**

– Prefeito do Município dos Barreiros

**Publicado por:**  
Severino José Ferreira de Araujo  
Código Identificador:D79CB30B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2021 - FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021**

O Município de Barreiros – PE, Estado de Pernambuco, com sede á Rua Ayres Belo, nº 136, Centro - Barreiros/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.110.989/0001 - 40, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado Ilmo.(a) Prefeito Sr. Carlos Artur Soares de Avellar Junior, RG nº. 4141451/SSP-PE, CPF/MF nº 764.704.664-00.

Empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50**, sediado(a) na RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, SAO JOSE, GARANHUNS– PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7679226 e CPF nº 071.955.624-41.

**DO OBJETO**, fornecimento parcelado de material de construção destinado a manutenção e reparos de ruas, praças, calçadas, prédios públicos municipais, atendendo a demanda da Secretaria de Infraestrutura, Educação e Saúde do Município de Barreiros- PE, conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
70	COLHER DE PEDREIRO OVAL	UND	MOMFORT	10	RS 15,06	RS 301,20
71	COLUNA DE AÇO 3/8 - 7X17	UND	GERDAU	20	RS 197,27	RS 7.890,80
78	CURVA DE ELETRODUTO RIGIDO 20	UND	TIGRE	20	RS 2,99	RS 119,60
80	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 18CM X 32CM	UND	MOMFORT	10	RS 43,55	RS 871,00
93	ENXADA COM CABO EM AÇO CARDONO 2,5	UND	MOMFORT	18	RS 43,35	RS 1.560,60
94	ENXADA COM CABO EM AÇO CARDONO 3,0	UND	MOMFORT	18	RS 43,50	RS 1.566,00
95	ENXADA COM CABO EM AÇO CARDONO 3,5	UND	MOMFORT	12	RS 43,73	RS 1.049,52
113	FOLHAS DE COMPENSADO DE 10 MM TAM. 2,10 X 1,20	UND	MADELAR	25	RS 126,85	RS 6.342,50
118	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS (SACO 40KG)	SACO	FORTALEZA	100	RS 27,04	RS 5.408,00
139	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA	UND	FORTELEV	18	RS 2,30	RS 82,80

	PREDIAL					
146	LAJOTA PRÉ MOLDADO 30 X 30 E 40 X 40	M²	MDG	250	R\$ 30,65	R\$ 15.325,00
161	LONA PLÁSTICA PRETA DE 200 MICRAS (110 MTS)	ROLO	BOCCHI PLASTICS	15	R\$ 2.278,01	R\$ 68.340,30
167	LUVÁ DE CORRER SOLDADA VEL PVC 32MM	UND	FORTELEV	24	R\$ 23,95	R\$ 1.149,60
186	PÁ QUADRADA Nº 4 COM CABO DE MADEIRA 71 CM	UND	MOMFORT	100	R\$ 37,75	R\$ 7.550,00
193	PENEIRA RETANGULAR PARA AREIA FINA 50 X 80 CM (FIO 22, ARO DE MADEIRA)	UND	MOMFORT	05	R\$ 37,12	R\$ 371,20
244	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W	UND	EXATRON	24	R\$ 37,99	R\$ 1.823,52
245	REVESTIMENTO CERA MICO 10X10 CM	M²	ELIZABETH	250	R\$ 56,77	R\$ 28.385,00
246	REVESTIMENTO CERA MICO 35X35 CM	M²	ELIZABETH	200	R\$ 29,69	R\$ 11.876,00
247	REVESTIMENTO CERA MICO 45X45 CM	M²	ELIZABETH	300	R\$ 37,85	R\$ 22.710,00
248	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM (MISTA)	METROS	MADELAR	100	R\$ 2,61	R\$ 522,00
261	TABUA DE MADEIRA 30 CM, MISTA DE 3,00 M	UND	MADELAR	100	R\$ 51,91	R\$ 10.382,00
262	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UND	ILUMI	48	R\$ 4,08	R\$ 391,68
263	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 4"	UND	ILUMI	24	R\$ 9,34	R\$ 448,32
270	TE SANITÁRIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UND	FORTELEV	12	R\$ 12,50	R\$ 300,00
288	TOMADA DÚPLA DE EMBUTIR	UND	ILUMI	18	R\$ 14,35	R\$ 516,60
291	TORNEIRA PLÁSTICA DE LAVATÓRIO 1/2"	UND	FORTELEV	30	R\$ 17,33	R\$ 1.039,80
295	TRENA FITA DE FIBRA DE VIDRO 50M	UND	VONDER	10	R\$ 81,10	R\$ 1.622,00
302	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA 1,20 M	UND	FORTELEV	21	R\$ 13,92	R\$ 584,64
312	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	FORTELEV	24	R\$ 6,43	R\$ 308,64
313	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	FORTELEV	30	R\$ 4,13	R\$ 247,80
314	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	FORTELEV	12	R\$ 12,20	R\$ 292,80

**VALOR TOTAL R\$ 99.689,46 (noventa e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos).**

**DA VALIDADE DOS PREÇOS**, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 03 de setembro de 2021.

**CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR** –  
Prefeito do Município dos Barreiros

**Publicado por:**  
Severino José Ferreira de Araujo  
**Código Identificador:10A3A35B**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2021 - FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021**

O Município de Barreiros – PE, Estado de Pernambuco, com sede à Rua Ayres Belo, nº 136, Centro - Barreiros/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.110.989/0001 - 40, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado Ilmo.(a) Prefeito Sr. Carlos Artur Soares de Avellar Junior, RG nº. 4141451/SSP-PE, CPF/MF nº 764.704.664-00.

Empresa IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 15.016.792/0001-60, situada RUA AMARO FORTUNATO DOS SANTOS, 46, VILA TORRES GALVÃO, PAULISTA-PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. LUIZ FABIANO DA SILVA ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 008.477.884-90, portador da Carteira de Identidade nº 5928412.

**DO OBJETO**, fornecimento parcelado de material de construção destinado a manutenção e reparos de ruas, praças, calçadas, prédios públicos municipais, atendendo a demanda da Secretaria de Infraestrutura, Educação e Saúde do Município de Barreiros- PE, conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo.

**DA VALIDADE DOS PREÇOS**, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VL Unit.	VL Total
37	BRITA N.19 - CARRADA 12M3	UND	VITÓRIA	15	R\$ 1.140,00	R\$ 34.200,00
41	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 6,0 MM - PEÇA DE 100 M	PEÇA	MASTERCABOS	20	R\$ 565,00	R\$ 22.600,00
162	LUMINÁRIA PÚBLICA COM LÂMPADA LED 100 W	UND	G-LIGHT	25	R\$ 530,00	R\$ 26.500,00
163	LUMINÁRIA PÚBLICA COM LÂMPADA LED 50 W	UND	G-LIGHT	15	R\$ 571,00	R\$ 17.130,00
164	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM LÂMPADAS LED 2X18	UND	G-LIGHT	50	R\$ 81,00	R\$ 8.100,00
165	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM LÂMPADAS LED 2X36	UND	G-LIGHT	100	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00

**VALOR TOTAL R\$ 61.265,00 (sessenta e um mil duzentos e sessenta e cinco reais).**

Barreiros, 03 de setembro de 2021.

**CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR** –  
Prefeito do Município dos Barreiros

**Publicado por:**  
Severino José Ferreira de Araujo  
**Código Identificador:B33C088B**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2021 - FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021**

O Município de Barreiros – PE, Estado de Pernambuco, com sede à Rua Ayres Belo, nº 136, Centro - Barreiros/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.110.989/0001 - 40, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado Ilmo.(a) Prefeito Sr. Carlos Artur Soares de Avellar Junior, RG nº. 4141451/SSP-PE, CPF/MF nº 764.704.664-00.

Empresa SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E SERVICOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.835.608/0001-52, sediado(a) na AVENIDA JÚLIO BRASILEIRO, 1021, HELIÓPOLIS, GARANHUNS – PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. SAULO DE TARSO FALCÃO MATEUS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6302730 e CPF nº 044.491.394-70.

**DO OBJETO, fornecimento parcelado de material de construção destinado a manutenção e reparos de ruas, praças, calçadas, prédios públicos municipais, atendendo a demanda da Secretaria de Infraestrutura, Educação e Saúde do Município de Barreiros- PE, conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo.**

**DA VALIDADE DOS PREÇOS**, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VL Unit.	VL Total
298	TUBO DE CONCRETO 0,40 CM (MANILHA)	UND	limolajes	200	R\$ 48,89	R\$ 9.778,00
299	TUBO DE CONCRETO 0,60 CM (MANILHA)	UND	limolajes	240	R\$ 98,79	R\$ 23.709,60
301	TUBODE CONCRETO 1,00 CM (MANILHA)	UND	limolajes	150	R\$ 350,99	R\$ 52.648,50

**VALOR TOTAL R\$ 43.068,05 (quarente e três mil sessenta e oito reais e cinco centavos).**

Barreiros, 03 de setembro de 2021.

**CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR** –  
Prefeito do Município dos Barreiros

**Publicado por:**  
Severino José Ferreira de Araujo  
Código Identificador:493C1945

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2021 - FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021**

O Município de Barreiros – PE, Estado de Pernambuco, com sede à Rua Ayres Belo, nº 136, Centro - Barreiros/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.110.989/0001 - 40, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado Ilmo.(a) Prefeito Sr. Carlos Artur Soares de Avellar Junior, RG nº. 4141451/SSP-PE, CPF/MF nº 764.704.664-00.

Empresa VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 70.066.840/0001-32, sediado(a) na RUA SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE, 1060, DOIS IRMÃOS, Recife – PE, representada pelo o Sra. MARTINHA GOMES VENTURA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2447279 e CPF nº 438.893.604-91.

**DO OBJETO, fornecimento parcelado de material de construção destinado a manutenção e reparos de ruas, praças, calçadas, prédios públicos municipais, atendendo a demanda da Secretaria de Infraestrutura, Educação e Saúde do Município de Barreiros- PE, conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo.**

**DA VALIDADE DOS PREÇOS**, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Item	Especificação	Unid	Quant	R\$ Unit	R\$ Total
37	Brita N.25 - Carrada 12M3	und	15	R\$ 1.147,25	R\$ 17.208,75
58	Cal Para Pintura 10 Kg	und	450	R\$ 24,21	R\$ 10.894,50
186	Par De Luva De Borracha	und	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
187	Par De Luva Latrex	und	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
241	Rejunte, Cimenticio (Saco 1Kg)	und	50	R\$ 15,20	R\$ 760,00
281	Tinta Acrilica Para Piso - 18L	und	30	R\$ 189,25	R\$ 5.677,50
316	Veda Calha Alumínio 285G	und	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00

**VALOR TOTAL R\$ 36. 460,75 (trinta e seis mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).**

Barreiros, 03 de setembro de 2021.

**CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR** –  
Prefeito do Município dos Barreiros

**Publicado por:**  
Severino José Ferreira de Araujo  
Código Identificador:8A4D73D1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Buenos Aires - PE vem solicitar as empresas especializadas, cotação de preços com o objetivo de compor preços para futura licitação, de fardamento escolar para alunos e servidores da rede municipal de ensino.

Condições da cotação:



- As cotações devem ser enviadas aoe-mail: educacaobuenosaires@hotmail.com,em até 03(três) úteis contados de sua publicação.
- Validade da proposta: 30 dias.
- Papel timbrado da proponente, nome e RG de quem subscreve, CNPJ, telefone e e-mail para contato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	<b>CAMISA UNISEX PARA FARDAMENTO ESCOLAR</b> - Confeccionada em malha PV 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, gramatura mínima de 160 gr/m², com impressão da logomarca do município no lado esquerdo/peitoral da frente e nome do município nas costas; Mangas curtas s/ribanas; Gola tipo careca medindo 2cm na cor azul royal, conforme arte definida pela Secretaria Municipal de Educação. Tamanhos e quantidades: <b>P – INFANTIL: 194, M INFANTIL: 706, G – INFANTIL: 636, P – ADULTO: 832, M – ADULTO: 1.184, G – ADULTO: 356, GG – ADULTO: 78.</b>	UND	3.986
02	<b>CONJUNTO UNIFORME ESCOLAR INFANTIL, CONTENDO:</b> <b>CAMISA UNISEX</b> - Confeccionada em malha PV 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, gramatura mínima de 160 gr/m², com impressão da logomarca do município no lado esquerdo/peitoral da frente e nome do município nas costas; Mangas curtas s/ribanas; Gola tipo “V” na cor azul royal medindo 2cm, conforme arte definida pela Secretaria Municipal de Educação. <b>SHORT SAIA OU BERMUDA</b> - Deverá ser confeccionado na cor azul royal em tecido helanca 100% poliéster ou poliamida, com gramatura mínima de 240g/m². Na parte esquerda frontal do short saia ou bermuda, deverá conter a logomarca do município, conforme arte definida pela Secretaria Municipal de Educação. Tamanhos e quantidades: <b>P – INFANTIL MASCULINO: 96, M – INFANTIL MASCULINO: 150, G – INFANTIL MASCULINO: 55, G – INFANTIL MASCULINO: 24 P – INFANTIL FEMININO: 90, M – INFANTIL FEMININO: 172, G – INFANTIL FEMININO: 59, G – INFANTIL FEMININO: 16.</b> Obs.: A composição do conjunto será definida no momento da contratação mediante levantamento da demanda por gênero, conforme edital.	UND	662
03	<b>CAMISA UNISEX GOLA “V” PARA FARDAMENTO DE SERVIDORES</b> – Confeccionada em malha PV 67% poliéster e 33% viscose, na cor azul royal, gramatura mínima de 160 gr/m², com impressão da logomarca do município no lado esquerdo/peitoral da frente, nome do município nas costas e o nome do cargo abaixo; Mangas curtas s/ribanas; Gola tipo “V” na cor azul royal medindo 2cm, conforme arte definida pela Secretaria Municipal de Educação. Tamanhos e quantidades: <b>P – ADULTO: 30, M – ADULTO: 58, G – ADULTO: 40, GG – ADULTO: 32, XGG – ADULTO: 12, XXGG – ADULTO: 10.</b>	UND	182
04	<b>CAMISA UNISEX GOLA “POLO” PARA FARDAMENTO DE SERVIDORES</b> – Confeccionada em malha PV 67% poliéster e 33% viscose, na cor azul royal, gramatura mínima de 160 gr/m², com impressão da logomarca do município no lado esquerdo/peitoral da frente, nome do município nas costas e o nome do cargo abaixo; Mangas curtas s/ribanas; Gola tipo “Polo” na cor azul royal medindo 2cm, conforme arte definida pela Secretaria Municipal de Educação. Tamanhos e quantidades: <b>P – ADULTO: 98, M – ADULTO: 186, G – ADULTO: 148, GG – ADULTO: 56, XGG – ADULTO: 26, XXGG – ADULTO: 06</b>	UND	520

**ZÉLIA MARIA DE ANDRADE**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Claudio Joao de Souza  
**Código Identificador:**7AD34549

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**  
**LEI Nº 738/2022**

10279107/0001-74	Exercício: 2022
------------------	-----------------

**LEI Nº 738/2022**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO) DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:  
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.135.936,04 distribuídos as seguintes dotações:

02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	461		10.301.2008.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	135.936,04
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 02 02
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
			340000	SAÚDE-OUTROS	
	467		10.301.2008.2057.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	500.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 02
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
			300000	SAÚDE	
	480		10.301.2008.2057.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	400.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 02
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
			300000	SAÚDE	
	481		10.302.2008.2062.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP	30.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 02
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
			300000	SAÚDE	
	482		10.302.2008.2062.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP	70.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 02
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
			300000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntárias: O valor de R\$ 135.936,04 transferências fundo a fundo do Governo do Estado destinados ao fortalecimento da rede municipal de Saúde. E atra ves de Ementas parlamentares: O valor de R\$ 100.000,00 pela Portaria MS 748/22, destinado ao incremento temporário ao custeio dos serviços atenção especializada, o valor de R\$ 400.000,00 pela portaria MS 824/2022, e o valor de 500.000,00 pela portaria MS 1483/22, destinado ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção primaria

<b>Excesso:</b>		<b>1.135.936,04</b>
Fontes de Recurso		
02	02	135.936,04
05	02	1.000.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições Em contrario.

Calumbi,12 de julho de 2022.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**478157E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**  
**LEI Nº 739/2022**

10279107/0001-74 Exercício: 2022

**LEI Nº 739/2022**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALUMBI, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$600.780,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				<b>600.780,00</b>
02	03	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	
	486		04.122.2002.2014.0000	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
				F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO
			110 000	GERAL
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	489		10.301.2008.2061.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
			3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO - PESSOAL CIVIL
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
			300 000	SAÚDE
				F.R.: 0 05 02
	490		10.305.2008.2068.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EPIDEMIOLÓGICO E CONTROLE DE DOENÇAS
			3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO - PESSOAL CIVIL
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
			300 000	SAÚDE
				F.R.: 0 05 02
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	475		08.244.2009.2098.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITARIA
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
		01		TESOURO
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
				F.R.: 0 01 03
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	476		08.244.2009.2098.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITARIA
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL
				F.R.: 0 02 00
	477		08.244.2009.2098.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITARIA
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL
				F.R.: 0 02 03
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	478		08.244.2009.2098.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITARIA
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		01		TESOURO
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
				F.R.: 0 01 00
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	479		08.244.2009.2098.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITARIA
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL
				F.R.: 0 02 03
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	483		04.122.2009.2071.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
		01		TESOURO
			001 001	Recursos Proprios do Municipio
				F.R.: 0 01 03
	484		08.244.2009.2098.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITARIA
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL
				F.R.: 0 02 03

485	08.244.2009.2098.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITARIA	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 03
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
487	08.243.2009.2074.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	21.300,00
	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	F.R.: 0 05 03
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
488	08.244.2009.2079.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO	11.500,00
	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	F.R.: 0 05 03
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, referente ao convenio do Governo do Estado para manutenção do programa da cozinha comunitária

<b>Excesso:</b>		<b>85.200,00</b>
Fontes de Recurso		
02	00	12.120,00
02	03	73.080,00

E o valor de R\$ 515.580,00 através de anulação parcial e ou total das seguintes dotações:

02	01	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO	
27	04.122.2001.1003.0000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS MAQ. E EQUIP. P/O GABINETE DO PREFEITO	-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	03	01 SECRETARIA DE ADMINIS.E FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
54	99.999.2002.2013.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-108.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	03	03 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E FINANÇAS	
67	04.123.2002.2015.0000	MANUTENÇÃO DA TESOUREARIA E FINANÇAS	-17.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	04	01 GERENCIA DO ENSINO MUNICIPAL - TESOURO	
69	12.122.2003.2016.0000	PROJETO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	-10.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
71	12.122.2003.2016.0000	PROJETO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
77	12.361.2003.1005.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	-50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
78	12.361.2003.1006.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	-80.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
81	12.361.2003.1011.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
	10279107/0001-74	Exercício: 2022	
02	04	01 GERENCIA DO ENSINO MUNICIPAL - TESOURO	
101	12.361.2003.2023.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETE - PNAT	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 15 01
	15	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNDE	
	200 002	P.N.A.T	
02	06	01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
172	15.451.2005.1027.0000	AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	-40.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	07	01 DEPARTAMENTO DE TRÊNSITO E TRANSPORTES	
188	26.451.2006.1033.0000	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS	-20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	10	01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
338	08.122.2009.1055.0000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-	20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
343	08.122.2009.2071.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	6.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01 00

		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
347		08.122.2009.2071.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-	10.000,00			
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
348		08.122.2009.2071.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-	18.000,00			
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
354		08.241.2009.2073.0000	PROJETO VIVER E CONVIVER - FUNDO DO IDOSO	-12.800,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	05	03
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	392	08.244.2009.2084.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF - FEDERAL -	20.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	05	03
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
398		08.244.2009.2086.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A MULHER	-13.780,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
<b>SOMA</b>				<b>-600.780,00</b>			

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições Em contrário.

CALUMBI, 12 de julho de 2022.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
Código Identificador:4776D1A8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022**

Ao 12º (décimo segundo) dia do mês de julho de 2022, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 11/07/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Empresa THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, CNPJ Nº 44.037.882/0001-35, com sede à Rua Dom Pedrito, 228, Cumbica – Guarulhos/SP, CEP: 07.223-060, Telefone (11) 93481-1925, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **THIAGO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Terceiro Sargento Alcides de Oliveira, 101, Aptº 73-B, Gopouva – Guarulhos/SP, RG Nº 392645221 – SSP/SP, CPF/MF Nº 074.885.144-59.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	DIAZEPAM 10MG	Ampolas	SANTISA	2400	R\$ 1,60	R\$ 3.840,00
2	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML	Ampolas	UNIÃO QUIMICA	800	R\$ 2,28	R\$ 1.824,00
3	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML	Ampolas	UNIÃO QUIMICA	600	R\$ 10,06	R\$ 6.036,00
10	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML AMPOLA COM 2ML	Ampolas	HIPOLABOR	16560	R\$ 3,96	R\$ 65.577,60
11	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	Ampolas	CRISTALIA	2760	R\$ 6,29	R\$ 17.360,40
12	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML 1ML	Ampolas	EUROFARMA	9000	R\$ 2,39	R\$ 21.510,00
13	MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA COM 10ML	Ampolas	TEUTO	3000	R\$ 25,82	R\$ 77.460,00
14	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG (100MG/ML) 2ML	Ampolas	TEUTO	500	R\$ 2,67	R\$ 1.335,00
16	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML	Ampolas	CRISTALIA	1200	R\$ 14,16	R\$ 16.992,00
19	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML 10ML	Ampolas	UNIÃO QUIMICA	400	R\$ 13,92	R\$ 5.568,00
22	BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDO	Comprimidos	UNIÃO QUIMICA	7200	R\$ 0,24	R\$ 1.728,00
23	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO	Comprimidos	UNIÃO QUIMICA	3600	R\$ 0,17	R\$ 612,00
24	CARBAMAZEPINA 200 MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	TEUTO	57600	R\$ 0,34	R\$ 19.584,00
29	CLORPROMAZINA 100 MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	UNIÃO QUIMICA	43200	R\$ 0,59	R\$ 25.488,00
30	CLORPROMAZINA 25 MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	CRISTALIA	4800	R\$ 0,27	R\$ 1.296,00
31	DIAZEPAM 10 MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	SANTISA	36000	R\$ 0,07	R\$ 2.520,00

35	FLUOXETINA 20 MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	LEGRAND	48000	RS 0,23	RS 11.040,00
36	HALOPERIDOL 5MG – COMPRIMIDOS	Comprimidos	CRISTALIA	38400	RS 0,23	RS 8.832,00
37	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	HIPOLABOR	43200	RS 1,01	RS 43.632,00
38	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	CRISTALIA	4800	RS 0,44	RS 2.112,00
40	VALPROATO DE SÓDIO 250MG – COMPRIMIDO	Comprimidos	BIOLAB	9000	RS 0,24	RS 2.160,00
42	RISPERIDONA 2MG - COMPRIMIDO	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	9000	RS 0,14	RS 1.260,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>337.767,00</b>

**Valor Total registrado: R\$ 337.767,00 (trezentos e trinta e sete mil setecentos e sessenta e sete reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 023/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 023/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Thiago G. Dist. Med. E Logística LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 40.037.882/0001-35
<b>JACILENE DOS SANTOS GALDINO</b>	<b>THIAGO GONÇALVES DA SILVA</b>
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Sócio Administrador
Órgão Gerenciador	Fornecedor

**TESTEMUNHAS:**

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:4DF33DE9**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022**

Ao 12º (décimo segundo) dia do mês de julho de 2022, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 11/07/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – **Empresa CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 40.788.766/0001-05, com sede à Avenida Manoel Borba, 720, Centro – Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000, Telefone (87) 3838-1652, representada por sua Sócia Administradora, Sra. **MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Luiz de França Amaral, 95, Manoela Valadares – Afogados da Ingazeira/PE, CNH 02386004795 – DETRAN/PE, CPF/MF Nº 195.027.884-00.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	TRIDIL NITROGLICERINA 5MG/ML	Ampolas	CRISTALIA	500	R\$ 33,99	R\$ 16.995,00
7	LACTADO DE BIPERIDENO 5MG/ML	Ampolas	CRISTALIA	600	R\$ 2,63	R\$ 1.578,00
9	CLORIDRATO DE NALOXONA 0.4MG/ML	Ampolas	HIPOLABOR	300	R\$ 6,60	R\$ 1.980,00
18	FENTOÍNA SÓDICA 5% (50MG/ML) 5ML	Ampolas	HIPOLABOR	600	R\$ 3,30	R\$ 1.980,00
21	BIPERIDENO 2 MG. COMPRIMIDO	Comprimidos	CRISTALIA	38400	R\$ 0,23	R\$ 8.832,00
32	DIAZEPAM 5 MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	SANTISA	12000	R\$ 0,08	R\$ 960,00
33	FENTOÍNA SÓDICA - 100 MG	Comprimidos	HIPOLABOR	6000	R\$ 0,13	R\$ 780,00
34	FENOBARBITAL 100 MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	UNIAO QUIMICA	38400	R\$ 0,17	R\$ 6.528,00
39	VALPROATO DE SÓDIO 500MG- CAPSULA	Comprimidos	BIOLAB	18000	R\$ 0,83	R\$ 14.940,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>54.573,00</b>

**Valor Total registrado: R\$ 54.573,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e três reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 023/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 023/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Cirúrgica Brasil Dist. Med. LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 40.788.766/0001-05
<b>JACILENE DOS SANTOS GALDINO</b>	<b>MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA</b>
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Sócia Administradora
Órgão Gerenciador	Fornecedor

**TESTEMUNHAS:**

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:0A8845FA**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 052/2022**

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº **086/2022** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **052/2022** - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (INJETÁVEIS E OUTROS) PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE e ADJUDICO** seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

**1- DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26**, estabelecida à Rod. BR 101 Norte, S/N, KM 56, 6, Galpão 01 e 02, Jardim Paulista, Paulista/PE – CEP: 53.409-260, fones (81) 2102-1819 / (81) 2102-1809, pelo valor de **R\$ 424.661,25 (quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
02	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML. Marca: UNIAO QUIMI(DF) Registro no M.S.: 1049713420039	AMP	23475	R\$ 2,95	R\$ 69.251,25
05	CETOPROFENO 100MG PÓ LIOFILIZADO IV – Frasco Ampola. Marca: UNIAO QUIMI(DF) Registro no M.S.: 1049700040097	F/A	27465	R\$ 3,96	R\$ 108.761,40
06	CETOPROFENO 100MG IM – Ampola 2ml. Marca: UNIAO QUIMI(DF) / Registro no M.S.: 1049700040062	AMP	28995	R\$ 1,98	R\$ 57.410,10
18 e 38	PIRIDOXINA 50 MG/ML + DIMENIDRATO 50 MG/ML Ampola 1ML. Marca: UNIAO QUIMI(DF) Registro no M.S.: 1049711280027	AMP	31200	R\$ 2,28	R\$ 71.136,00
19	TENOXICAN 20MG. Marca: UNIAO QUIMI(DF) Registro no M.S.: 1049711380072	F/A	16290	R\$ 7,25	R\$ 118.102,50

**2- PHARMAPLUS LTDA EPP, CNPJ Nº 03.817.043/0001-52**, estabelecida à Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000, fones (87) 3838-4210 / (87) 3838-1652, pelo valor total de **R\$ 132.492,30 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos)**, conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
03	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML – AMPOLA 5ml. Marca: HYPOFARMA(MG) Registro no M.S.: 1038700230028	AMP	27525	R\$ 3,14	R\$ 86.428,50
11	FUROSEMIDA 20MG- Ampola 2ml. Marca: SANTISA(SP) Registro no M.S.: 1018600320012	AMP	29340	R\$ 1,57	R\$ 46.063,80

**3- UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.484.373/0001-24**, estabelecida à Rua Alagoas, nº 253, IPSEP, Recife/PE – CEP: 51.350-560, fones (81) 3472-7207 / (81) 3472-7217 / (81) 3472-7201, pelo valor total de **R\$ 287.664,00 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)**, conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
04	CEFTRIAXONA SODICA 1G IM. Marca: GENÉRICO/EUROFARMA Registro no M.S.: 1004307060101	F/A	9000	R\$ 4,15	R\$ 37.350,00
10	ENOXAPARINA 40MG (SUBCUTANEA) – SERINGA PREENCHIDA. Marca: VERSA/EUROFARMA Registro no M.S.: 1004310160101	Seringa	3600	R\$ 23,24	R\$ 83.664,00
16	OMEPRAZOL 40MG + DILUENTE – Ampola 10ML. Marca: GENÉRICO/EUROFARMA Registro no M.S.: 1004307300021	F/A	16665	R\$ 10,00	R\$ 166.650,00

**4- CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0001-40**, estabelecida à Rua Arthur Bruno Schwambach, nº 710, Boa Viagem, Recife/PE – CEP: 51.030-640, fones (81) 3035-9050 / (81) 3035-9052 / (81) 3035-9094, pelo valor total de **R\$ 368.438,10 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos)**, conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
07	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5ML Marca: HYPOFARMA / Registro no M.S.: 1038700470029	AMP	72555	R\$ 2,67	R\$ 193.721,85
15	METILPREDNISOLONA 125MG + SOLUÇÃO DILUENTE - Frasco Ampola 2ML. Marca: UNIAO QUIMICA Registro no M.S.: 114020063	F/A	9000	R\$ 7,52	R\$ 67.680,00

17	ONDANSETRONA 8MG/ Ampola 4ML Marca: HYPOFARMA / Registro no M.S.: 103870058	AMP	29325	R\$ 3,65	R\$ 107.036,25
----	--	-----	-------	----------	----------------

**5- FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 05.400.006/0001-70**, estabelecida à Rua Conde do Arco, nº 200, SUBAE, Feira de Santana/BA – CEP: 44.094-588, fone (75) 4009-7171, pelo valor de **R\$ 320.842,50 (trezentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
08	DICLOFENACO DE SODIO 25MG/ML AMPOLA 3ML. Marca: FARMACE / Registro no M.S.: 1108500160012	AMP	72075	R\$ 1,10	R\$ 79.282,50
12	HIDROCORTISONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG Marca: TEUTO / Registro no M.S.: 1037004630046	AMP	35475	R\$ 2,40	R\$ 85.140,00
13	HIDROCORTISONA 500MG – Frasco Ampola Marca: TEUTO / Registro no M.S.: 1037004630062	F/A	35550	R\$ 4,40	R\$ 156.420,00

**6- MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 94.389.400/0001-84**, estabelecida à Rod. RSC 287, KM 109+500, S/N, Bairro Industrial, Vera Cruz/RS – CEP: 96.880-000, fones (51) 9.9148-4717 / (51) 3740-1450, pelo valor de **R\$ 223.624,80 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
14	METILPREDNISOLONA 500MG + SOLUÇÃO DILUENTE 8ML FRASCO AMPOLA 8ML. Marca: GENÉRICO/FRESENIUS Registro no M.S.: 1004102200058	AMP	14400	R\$ 15,5295	R\$ 223.624,80

**7- APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ Nº 36.099.392/0001-35**, estabelecida à Av. Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208, sala D, Iputinga, Recife/PE – CEP: 50.800-010, fones (81) 3037-3154 / (81) 9.9618-2027, pelo valor total de **R\$ 338.563,20 (trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos)**, conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
22	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML. Marca: UNIAO QUIMI(DF) Registro no M.S.: 1049713420039	AMP	7825	R\$ 2,22	R\$ 17.371,50
26	CETOPROFENO 100MG 2ML IM. Marca: UNIAO QUIMI(DF) Registro no M.S.: 1049700040062	AMP	9665	R\$ 1,78	R\$ 17.203,70
32	HIDROCORTISONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG Marca: UNIAO QUIMI(DF) Registro no M.S.: 1049700200094	AMP	11825	R\$ 3,00	R\$ 35.475,00
34	METILPREDNISOLONA 500MG + SOLUÇÃO DILUENTE 8ML Marca: UNIAO QUIMI(DF) Registro no M.S.: 1049711320029	FR	4800	R\$ 24,51	R\$ 117.648,00
35	METILPREDNISOLONA 125MG + SOLUÇÃO DILUENTE 2ML Marca: UNIAO QUIMI(DF) Registro no M.S.: 1049711320010	F/A	3000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
55	BUPIVACAÍNA 0,5% COM EPINEFRINA 20ML Marca: UNIAO QUIMI(DF) Registro no M.S.: 1049702070023	F/A	360	R\$ 23,23	R\$ 8.362,80
74	EPINEFRINA 1 MG/ML (ADRENALINA) 1ML Marca: HIPOLABOR-M(MG) Registro no M.S.: 1134300010016	AMP	8900	R\$ 1,43	R\$ 12.727,00
76	FERRO POLIMALTOSADO (HIDRÓXIDO DE FERRO III) 100MG SOL INJ IV 5ML. Marca: UNIAO QUIMI(DF) Registro no M.S.: 104971447	F/A	1920	R\$ 11,38	R\$ 21.849,60
78	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160 MG/ML E DIBÁSICO 60 MG/ML 130ML. Marca: CRISTALIA-S(SP) Registro no M.S.: 0000001002981	FR	1200	R\$ 6,58	R\$ 7.896,00
83	HEPARINA 5.000 UI SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML Marca: HIPOLABOR-M(MG) Registro no M.S.: 113430200	AMP	600	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
92	METOPROLOL, TARTARATO 5MG/5ML Marca: CRISTALIA-S(SP) / Registro M.S.: 1029804480021	AMP	420	R\$ 26,00	R\$ 10.920,00
97	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2MG/ML 4ML Marca: HIPOLABOR-M(MG) Registro no M.S.: 1134301260032	AMP	3800	R\$ 4,77	R\$ 18.126,00
103	SALBUTAMOL 0,5 MG/ML 1ML Marca: HIPOLABOR-M(MG) Registro no M.S.: 1134301340028	AMP	720	R\$ 1,79	R\$ 1.288,80
104	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML Marca: SAMTEC(SP) Registro no M.S.: 1559200050025	AMP	1200	R\$ 1,15	R\$ 1.380,00
106	SUXAMETÔNIO 100MG Marca: UNIAO QUIMI(DF) Registro no M.S.: 1049702060036	F/A	780	R\$ 18,20	R\$ 14.196,00
107	TERBUTALINA 0,5 MG/ML 1ML Marca: UNIAO QUIMI(DF) Registro no M.S.: 1049711760029	AMP	6120	R\$ 1,49	R\$ 9.118,80

**8- CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº 40.788.766/0001-05**, estabelecida à Av. Manoel Borba, nº 720, Centro, Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000, fone (87) 3838-1652, pelo valor total de **R\$ 578.879,15 (quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e quinze centavos)**, conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
23	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML – AMPOLA. Marca: HIPOFARMA (MG) Registro no M.S.: 1038700230028	AMP	9175	R\$ 3,20	R\$ 29.360,00
24	CEFTRIAXONA SODICA 1G IM. Marca: ABL (SC) Registro no M.S.: 1556200090057	UND	3000	R\$ 4,72	R\$ 14.160,00
27	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5ML. Marca: HIPOFARMA(MG) Registro no M.S.: 1038700470029	AMP	24185	R\$ 3,01	R\$ 72.796,85
31	FUROSEMIDA 20MG/2ML. Marca: SANTISA (SP) Registro no M.S.: 1018600320012	AMP	9780	R\$ 1,59	R\$ 15.550,20
36	OMEPRAZOL 40MG + DILUENTE 10ML.	AMP	5555	R\$ 14,08	R\$ 78.214,40



	Marca: BLAU(SP) / Registro no M.S.: 1163700960015				
37	ONDANSETRONA 8MG/4ML. Marca: HIPOFARMA(MG) Registro no M.S.: 1038700580061	AMP	9775	R\$ 3,84	R\$ 37.536,00
39	TENOXICAN 20MG. Marca: CRISTALIA (SP) Registro no M.S.: 1029803740011	UND	5430	R\$ 8,98	R\$ 48.761,40
45	AGUA PARA INJEÇÃO 500ML. Marca: FRESENIUS KABI(CE) Registro no M.S.: 1004101000306	AMP	3560	R\$ 3,59	R\$ 12.780,40
57	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL. Marca: HIPOLABOR(MG) Registro no M.S.: 1134301810016	FRS	1080	R\$ 9,60	R\$ 10.368,00
61	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75MG. Marca: NOVA QUIMICA(SP) Registro no M.S.: 1267502740026	CPR	6000	R\$ 0,51	R\$ 3.060,00
62	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML. Marca: SAMTEC (SP) / Registro no M.S.: 1559200010015	AMP	1250	R\$ 0,84	R\$ 1.050,00
66	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML. Marca: HIPOFARMA(MG) Registro no M.S.:1038700470010	AMP	14520	R\$ 1,92	R\$ 27.878,40
77	FITOMENADIONA 10 MG/ML 1ML (VIT. K) Marca: HIPOLABOR(MG) Registro no M.S.: 1134301290020	AMP	3600	R\$ 2,95	R\$ 10.620,00
81	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML. Marca: ISOFARMA(CE)/ Registro no M.S.: 1031100350033	AMP	1800	R\$ 2,24	R\$ 4.032,00
82	HEPARINA 5.000 UI SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25ML Marca: CRISTALIA(SP) / Registro no M.S.: 1029803710015	AMP	6440	R\$ 8,81	R\$ 56.736,40
84	HIDRALAZINA 20 MG/ML 1ML Marca: CRISTALIA(SP) / Registro no M.S.: 1029800890037	AMP	3720	R\$ 5,88	R\$ 21.873,60
86	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML Marca: NOVO NORDISK(MG) Registro no M.S.: 1176600190015	FRS	530	R\$ 21,30	R\$ 11.289,00
87	LIDOCAINA 2% 5ML. Marca: HIPOFARMA(MG) Registro no M.S.: 1038700410026	AMP	1080	R\$ 1,48	R\$ 1.598,40
88	LIDOCAINA 2% 20ML. Marca: HIPOFARMA(MG) Registro no M.S.: 1038700410018	AMP	1900	R\$ 5,76	R\$ 10.944,00
91	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG/ML 2ML. Marca: ISOFARMA(CE)/ Registro no M.S.: 1031101660011	UND	29000	R\$ 0,79	R\$ 22.910,00
95	NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML Marca: CRISTALIA(SP) / Registro no M.S.: 1029801330045	UND	1050	R\$ 34,19	R\$ 35.899,50
99	ONDANSETRONA 4MG/2ML Marca: HIPOFARMA(MG) Registro no M.S.: 1038700580045	UND	7700	R\$ 3,59	R\$ 27.643,00
102	ROCURONIO BROMETO 50MG/5ML 5ML Marca: CRISTALIA (SP) Registro no M.S.: 1029803040060	AMP	960	R\$ 15,36	R\$ 14.745,60
105	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML Marca: ISOFARMA(CE)/ Registro no M.S.: 1031101630021	AMP	1200	R\$ 7,56	R\$ 9.072,00

**9- CIRURGICA SERRA MAR LTDA ME, CNPJ Nº 31.908.034/0001-02**, estabelecida à Rua Dona Maria de Souza, nº 396, GP B, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.400-260, fones (81) 9.9699-2171 / (81) 3313-5298 / (81) 3427-9437, pelo valor de **R\$ 99.307,65 (noventa e nove mil, trezentos e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
25	CETOPROFENO 100MG PÓ LIOFILIZADO IV. Marca: CRISTALIA / Registro no M.S.: 102980320	AMP	9155	R\$ 4,39	R\$ 40.190,45
41	ACIDO TRANEXAMICO 250MG (50MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL /5ML. Marca: NIKKHO Registro no M.S.: 156510045	AMP	2320	R\$ 4,97	R\$ 11.530,40
42	ADENOSINA 6MG SOL INJ 2ML. Marca: HIPOLABOR / Registro no M.S.: 113430182	AMP	2620	R\$ 10,80	R\$ 28.296,00
47	AMIODARONA 150MG - 3ML Marca: HIPOLABOR / Registro no M.S.: 113430122	AMP	1920	R\$ 2,01	R\$ 3.859,20
48	ATROPINA 0,25 MG/ML - SULFATO Marca: FARMACE / Registro no M.S.: 110850017	AMP	4040	R\$ 1,00	R\$ 4.040,00
51	BICARBONATO DE SODIO 8,4% SOLUÇÃO INJ 10ML Marca: SAMTEC / Registro no M.S.: 155920003	AMP	2040	R\$ 0,69	R\$ 1.407,60
53	BROMOPRIDA 4MG/ML - GOTAS 20ML Marca: MARIOL / Registro no M.S.: 16240015	FR	1920	R\$ 1,18	R\$ 2.265,60
80	GLICOSE 50% 10ML Marca: SAMTEC / Registro no M.S.: 155920006	UND	11520	R\$ 0,67	R\$ 7.718,40

**10- MS HOSPITALAR EIRELI EPP, CNPJ Nº 36.191.620/0001-00**, estabelecida à Rua Buenópolis, nº 200, rua de acesso, BR 324, galpão B, Bairro 35º BI, Feira de Santana/BA – CEP: 44.094-594, fones (75) 4009-7198 / (75) 4009-7171, pelo valor de **R\$ 92.100,00 (noventa e dois mil e cem reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
28	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML AMPOLA 3ML Marca: SAMTEC / Registro no M.S.: 1108500160012	AMP	24025	R\$ 1,14	R\$ 27.388,50
33	HIDROCORTISONA 500MG Marca: TEUTO / Registro no M.S.: 1037004630062	F/A	11850	R\$ 4,93	R\$ 58.420,50
70	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML 20ML Marca: TEUTO / Registro no M.S.: 1037005820035	AMP	900	R\$ 6,99	R\$ 6.291,00

**11- FACIMED COMERCIO EIRELI ME, CNPJ Nº 15.161.670/0001-67**, estabelecida à Rua Deimos, nº 62, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE – CEP: 53.429-220, fones (81) 3110-3222 / (81) 3435-8296 / (81) 3423-9686/ (81) 3108-0394, pelo valor de **R\$ 108.231,60 (cento e oito mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
30	ENOXAPARINA 40MG (SUBCUTÂNEA) – SERINGA PREENCHIDA. Marca: BLAU Registro no M.S.: 1163701750057	Seringa	1200	R\$ 25,00	R\$ 30.000,00
58	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML Marca: HIPOFARMA / Registro no M.S.: 1038700800010	AMP	19400	R\$ 1,38	R\$ 26.772,00
67	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/3ML Marca: FARMACE / RDC Nº 1949/2018	AMP	8400	R\$ 1,38	R\$ 11.592,00
71	DOPAMINA 5MG/ML 10ML Marca: CRISTALIA / Registro no M.S.: 1029801060013	AMP	1920	R\$ 3,58	R\$ 6.873,60
94	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 100.000 UI/G 200MG/G 60G. Marca: PRATI / Registro no M.S.:	UND	2520	R\$ 7,95	R\$ 20.034,00

	1256801400027				
96	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG AMP 2ML Marca: HYPOFARMA / Registro no M.S.: 1038700120011	AMP	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
98	OCTOCINA 5 UI/ML Marca: BLAU / Registro no M.S.: 1163700720014	UND	480	R\$ 2,00	R\$ 960,00

**12- W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 28.013.023/0001-50**, estabelecida à Rua Barão de Amaragi, nº 690, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.400-180, fones (81) 9.9147-8317 / (81) 2102-9968 / (81) 8713-4081, pelo valor de **R\$ 33.815,20 (trinta e três mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
43	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML Marca: SAMTEC / Registro no M.S.: 155920002	AMP	78640	R\$ 0,43	R\$ 33.815,20

**13- MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº 16.553.940/0001-48**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 2017, Bela Vista, Erechim/RS – CEP: 99.704-228, fone (54) 3194-8660, pelo valor de **R\$ 4.371,60 (quatro mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
52	BISACODIL 5MG Marca: DUCODIL/CIMED Registro no M.S.: 1438101530011	CP	2640	R\$ 0,19	R\$ 501,60
72	EFEDRINA 50 MG/ML 1ML Marca: GENERICO/HIPOLABOR Registro no M.S.: 1134301850026	AMP	600	R\$ 6,45	R\$ 3.870,00

**14- NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ Nº 14.595.725/0001-84**, estabelecida à Rua José Bonifácio, nº 584, Centro, Barão de Cotegipe/PE – CEP: 99.740-000, fone (54) 3523-2005, pelo valor de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
56	BUPIVACAÍNA 5MG/ML 20ML Marca: HIPOLABOR / Registro no M.S.: 1134301080042	F/A	480	R\$ 15,00	R\$ 7.200,00

**15- 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP, CNPJ Nº 29.043.834/0001-66**, estabelecida à Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229, Bela Vista, Erechim/RS – CEP: 99.704-168, fones (54) 3712-0427/ (54) 9.9140-8798, pelo valor de **R\$ 38.131,20 (trinta e oito mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
68	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MG/DOSE 200 DOSES. Marca: GLENMARK Registro no M.S.: 1101302770011	FR	960	R\$ 39,72	R\$ 38.131,20

**16- ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 31.509.165/0001-17**, estabelecida à Rua SIA Trecho 4, Lotes 1180 ao 1210, Loja 02, S/N, Zona Industrial (Guará), Brasília/DF – CEP: 71.200-012, fones (61) 3970-5100 / (62) 9.9350-2445 / (62) 9.9835-3500, pelo valor de **R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
73	ENOXAPARINA 60MG (SUBCUTANEA) Marca: BIOM / Registro no M.S.: 1334800030061	Seringa	960	R\$ 33,00	R\$ 31.680,00
85	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML Marca: BIOM / Registro no M.S.: 16667400010032	FR	360	R\$ 21,50	R\$ 7.740,00
100	OSELTAMIVIR FOSFATO 75MG Marca: NATCO PHARMA Registro no M.S.: 1826100060056	CAPS	6000	R\$ 11,93	R\$ 71.580,00

**Os lotes abaixo foram FRACASSADOS:**

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01 e 21	ACIDO ASCORBICO 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 5ML	60140	-	-
09	DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2ML	90600	-	-
20 e 40	VITAMINA DO COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	60200	-	-
29	DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2ML	30200	-	-
44	AGUA PARA INJEÇÃO 250ML	3960	-	-
54	BUDESONIDA 0,25MG/ML SUSPENSÃO P/ NEBULIZAÇÃO 2ML	4800	-	-
59	CARVÃO VEGETAL ATIVADO EM PÓ 500G	28	-	-
60	CIMETIDINA 150 MG/2ML	24100	-	-
63	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	1740	-	-
64	COLAGENASE 0,6 UI/G 30G	1440	-	-
65	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML 2ML 100ML	1140	-	-
69	DIMENITRATO 3MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML (10ML)	12120	-	-
75	ETILEFRINA 10 MG/ML 1ML	720	-	-
79	GLICERINA 12%, SOLUÇÃO C/EQUIPO 500ML	2160	-	-
89	LIDOCAÍNA 20 MG/ML + EPINEFRINA 0,0005 MG/ML 20ML	360	-	-
90	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML	600	-	-
93	NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML 1ML	600	-	-
101	PROMETAZINA 25 MG/ML 2ML	13200	-	-

**Os lotes abaixo foram DESERTOS:**

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Quant	Valor Unitário	TOTAL
46	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	6240	-	-
49	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 400MCG/ML - SUSPENSÃO P/ NEBULIZAÇÃO 2ML	6000	-	-
50	BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML - 1ML	12000	-	-
108	TIAMINA 100MG/ML 1ML	1920	-	-
109	VASOPRESSINA 20 UI/ML	600	-	-

O valor global do Processo é de **R\$ 3.169.322,55 (três milhões, cento e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Goiana, 14 de julho de 2022.

**LÍCIA DA SILVA MACIEL**

Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Solange Gomes Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**7284A7D5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº: RP 00003/2022**

Aos 21 dias do mês de Junho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para prestação de serviços de estrutura para realização das festividades tradicionais do Município de Lagoa de Itaenga, no período de 12 meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.097.250/0001-08.

VENCEDOR: ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS IRELLI						
CNPJ: 26.994.803/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	GERADOR com alimentação à óleo, cabinado, insonorizado, com aspiração a turbo, combustão por injeção direta, sistema de arrefecimento por radiador e ventilador, sistema elétrico de 12 W com bateria, painel onde constem: RPM, horímetro, temperatura de refrigeração, pressão de óleo, com sistema de proteção, com parada do motor por super aquecimento e/ou baixa pressão do óleo, potencia mínima de 180 Kva, com painel de comando e controle equipado com módulos micro processados para supervisão de redes/gerador bem como proteção ao sistema, 50 metros de cabeamento, com estimativa de uso por 07(sete) horas por diária por cada gerador	LEON HEIMER	Diárias	30	2.249,99	67.499,70
2	Iluminação – uma mesa de iluminação MX 48 canais de fader, 05 racks Dimmerbox com 12 canais de 4KM com filtros; 24 par led RGBW; 6 refletores elipsoidais 750W (com faca, íris, porta-gel e porta-gobo); 01 canhão seguidor HMI; 02 mini brutes de 06 lâmpadas; 12 moving 7R; 01 máquina de fumaça com glicerina; fiação séries, extensões e cabos para a ligação do sistema; distribuidor de energia com aterramento e cabo de AC com mais de 50m; 04 aras para iluminação lateral de cerca de 2m;04 torres de 4x10m.	PRO LIGHT	Diárias	24	2.698,97	64.775,28
3	PAINEIS DE LED TIPO III – Compostos por 01 unidade de 24 módulo/cada de 896mm x 672mm (cada painel), com resolução de 7mm virtual outdoor (uso externo) com interface/scaler.	PRO LIGHT	Diárias	12	3.017,00	36.204,00
4	SANITÁRIOS; Cabine individual, portátil, modelo masculino/feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "livre/ocupado", sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário, mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,00m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180cm limpeza executada por viatura com sistema a vácuo.	POLYJOHN	UND	450	154,12	69.354,00
5	Grid's em treliça de alumínio tipo q 30 ou q50 para iluminação de médio porte (medindo 08x06 x 08x06 com 05 metros de altura) em formato de trave, sleeve e talhas, pau de carga e base para montagem, (equipamento móvel para montagem no chão e elevação) Incluindo montagem, desmontagem, transporte	PERNAMBUCO ESTRUTURA	Diárias	12	1.200,00	14.400,00
6	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO DE MEDIO – Locação de 01 caminhão truck 1113 ou equiparado (carroceria trio elétrico), com 13,00m de extensão de ponta a ponta, palco livre para artistas medindo 10,00x2,40m, 3,20m altura do piso do palco em relação ao asfalto, guarda corpo com 0,90 m altura, totalizando 4,10m de altura; com os seguintes equipamentos por lado: 06 sub 218; 06 cxs 2x12 com 01 driver e 02 tweeters em cada; 08 cxs MB112– 04 drivers e 08 tweeters frente; 08 cxs MB 112 04 drivers e 08 tweeters traseiras; 06 amplificadores 6000 watts para sub; 06 amplificadores 3000 watts para médio graves; 06 amplificadores de 2000 watts para médios; 06 amplificadores de 1000 watts para agudos; 06 monitores de chão; 02 amplificadores para monitor, 01 gerador 20kva; 02 processadores digital 04 canais; 01 mixer Yamaha Ls9/32; 01 kit mic para bateria; 01 mic beta 52 dumbó; 03 mic para surdo da percussão; 10 mic SM 58; 10 mic SM 57; 02 mic sem fio; 08 direct box; 12 suporte LP; pedestais baby e girafa para vocais; diversos cabos para conexão do sistema; 50 cabos XLR dive ; AMP de baixo, guitarra e bateria; 01 técnico operador; 02 auxiliares e 01 motorista	MACHINE	Diárias	5	9.899,50	49.497,50
7	SOM GRANDE PORTE 01 equipamento de Som Profissional totalmente Industrializado – PA: 01console digital 48 canais, aauxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 48 khz; 01 multicabos 48 vias com mais 08 vias para canais auxiliares, com splitter, de 50 metros ou mais; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas com multicabo exclusivo, que atenda a toda necessidade do equipamento; 16 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 w RMS;16 caixas acústicas tipo LineArray com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 30 metros do palco Amplificação compatível com o sistema; Cabeação de AC com 50 metros mínimo; 01	STUDIO R	Diárias	9	9.100,00	81.900,00

	Aparelho de CD ou DVD que reproduza MP3;01 intercomunicador entre as mesas de PA e de Monitor; Fios e cabos para a ligação do sistema, mais02 Torres de Deley. – Monitor: 01 console digital 48 canais, 20 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 48 khz; 01 processador de sistema estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o sidefill; 02 sidefills, cada um com, 02 sub woofer com 02 falantes de 18”,02 caixas de 2 ou 3 vias (graves, médios graves e medias altas),sendo 01 PA totalmente Industrializado, 8 caixas de monitor (02 falante de 12” ou 15” + driver de 2”) ou similar; 01 caixa de sub 1x 18”; 01 caixas 03 vias (02 falantes de 15”, e 01 driver 2”) para bateria; Amplificação compatível com o sistema; 60 cabos de microfones, 30 pedestais, 08 garras; 30 microfones dinâmicos, 06 microfones condensadores, 02 microfones sem fio UHF; 15 Direct Box ativas e passivas; Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento; 08 praticáveis com pés telescópicos, em alumínio medindo 1 x 1m com travamento para acoplagem das peças. EQUIPAMENTOS DE PALCO (BACK LINE):01 bateria completa com Bumbo de 22”, caixa 14”, ton tons de 12”13” e 16”; Ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de chimbau, 01 banco, 03 estantes de pratos; 01 amplificador para guitarra ou transistorizados, com reverb, 100 watts; 01 amplificador para contrabaixo com400 watts; 01 caixa para contra baixo com 01 falante de 18” ou 01 falante de 15” e uma caixa com 04 falantes de 10”; 02 torres de dely com 04 caixas de sub com 02 fones de 18” e 04 caixas de 03 vias tipo LineArray.					
8	SOM MÉDIO PORTE 01 Equipamento Profissional PA: 01 console digital 32 canais, a)auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 32 khz; 01 multicabos 32 vias com mais 08 vias para canais auxiliares, com splitter, de 50 metros ou mais; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas com multicabo exclusivo, que atenda a toda necessidade do equipamento;12 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18”, 1600 w RMS; 12 caixas acústicas tipo LineArray com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 30 metros do palco .Amplificação compatível com o sistema; Cabeação de AC com 50 metros mínimo; 01 Aparelho de CD ou DVD que reproduza MP3 .01 intercomunicador entre as mesas de PA e de monitor.Fios e cabos para a ligação do sistema, mais02 Torres de Deley. Monitor:01 console digital 32 canais, 12 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 32 khz;01 processador de sistema estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o sidefill;02 sidefills, cada um com, 02 sub woofer com 02 falantes de 18”,02 caixas de 2 ou 3 vias (graves, médios graves e medias altas),sendo 01 PA totalmente Industrializado.4 caixas de monitor (02 falante de 12” ou 15” + driver de 2”) ou similar;01 caixa de sub 1x 18”; 01 caixas 03 vias (02 falantes de 15”, e 01 driver 2”) para bateria;Amplificação compatível com o sistema;40 cabos de microfones, 30 pedestais, 08 garras;120 microfones dinâmicos, 06 microfones condensadores, 02 microfones sem fio UHF;10 Direct Box ativas e passivas;Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento.	STUDIO R	Diárias	15	5.650,00	84.750,00
9	SOM PEQUENO PORTE PA com no mínimo: monitor, mesa de 16 canaisdigital; 01 equalizador estério de 31 vias, 1 processador de sistema analógico com 2 entradas e 8 saídas,04 caixas de sub woofer com 2 falante de 18 polegadas e 1.200w, 04 caixas acústicas, tipo LineArray, amplificadores compatíveis com sistema, 06 microfones, 06 pedestais, cabos para microfones e instrumentos, um aparelho de CD OU DVD.	STUDIO R	Diárias	23	3.100,00	71.300,00
10	PALCO em grid de alumínio duas águas, medindo 14x10m, pé direito com altura de 8,00m de profundidade no piso do palco. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20m x 2.20m com perfil U de 4” por 1/8, revestido de madeirite plastificado de14.00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré-fabricadas medindo 2.20m x 1.10m, 02 PA’S com dimensões de 2.00m x 2.00m x 8,00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House–mixmedindo 4,00m x 4,00m com um nível de piso em perfil U de 4” por 1/8revestido em madeirite plastificado de 14,00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda–corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8” x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre ahaste de terra e as junções da estrutura. 02 (dois) camarins, escada de acesso com 3,00m..	PROPRIA	Diárias	9	5.500,00	49.500,00
11	PALCO em estrutura tubular metálica, medindo 12,00m de frente por 8,00m de profundidade, com 2.m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 8,00m de profundidade no piso do palco. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20m x 2.20m com perfil U de 4” por 1/8, revestido de madeirite plastificado de14.00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré-fabricadas medindo 2.20m x 1.10m, 02 PA’S com dimensões de 2.00m x 2.00m x 8,00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House–mixmedindo 4,00m x 4,00m com um nível de piso em perfil U de 4” por 1/8revestido em madeirite plastificado de 14,00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda–corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8” x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre ahaste de terra e as junções da estrutura.	PROPRIA	Diárias	12	4.000,00	48.000,00
12	PALCO medindo 07X06 em Grid de alumínio, pé direito com 04 metros do chão ao piso com 1,50m de altura, fechamento do fundo e lateral de lona de cor preta, aterramento conforme as especificações técnicas, para som e iluminação de pequeno porte.	PROPRIA	Diárias	20	2.000,00	40.000,00
13	CAMAROTE: medindo 15,00m X 4,40m cobertura em lona branca; fechamento em placas metálicas; escada de acesso ao piso; 2,0 m de altura do solo ao piso; 1 extintor; 1 aterramento, capacidade para 140 pessoas.	PROPRIA	Diárias	8	3.000,00	24.000,00
14	STAND TIPO II – Stand tipo básico, tamanho mínimo 3m x 2m, com piso em madeira a 10 cm de altura, paredes montadas em painéis tipo TS, emoldurados em perfis de alumínio tipo octonorme	ALUMINPAC	Diárias	8	850	6.800,00
15	DISCIPLINADORES em aço ou ferro galvanizado de 2x1 metro, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade deste, entre outras funcionalidades.	GERDAU	Metros	2800	10	28.000,00
16	TENDAS medindo 5 X 5m, estilo Pirâmide com lona night Day, de cor branca com 2,50 m de altura.	EL SHADAI	UND	60	250	15.000,00
17	PÓRTICO EM GRIDE DE ALUMÍNIO: Medindo 8,00 m (de comprimento na frente), 5,00 m (de altura), em alumínio de espessura q–30; levantamento portalha, posicionado nas entradas do evento.	PERNAMBUCO ESTRUTURA	Diárias	12	2.614,99	31.379,88
18	PAVILHÃO em estrutura tubular metálica medindo 36,00 metros de cumprimento por 12,00 metros de largura, coberto com lona anti-chamas do	EL SHADAI	Diárias	10	3.800,00	38.000,00

	tipo quatro águas, tablado medindo 12.00m x 8.00m x 1.00m de altura, com piso em perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm., fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout, área de produção e escada de acesso. Toda área do tablado deverá ser aterrada com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura					
19	FECHAMENTO em tapumes modulados com armação de metalon com placas de aço galvanizado, com 3mts. X 2mts. de altura	PRÓPRIA	Metros	2500	20	50.000,00
20	Equipe de apoio logístico com homens devidamente uniformizado, os quais devem atuar munidos de rádio de comunicação, crachá de identificação, convenientemente preparados para um bom relacionamento com o público.	COMPATÍVEL	UND homens	500	142	71.000,00
21	CAMARIM TIPO 1 • CAMARIM EM PERFIL DE ALUMÍNIO PADRÃO COM FECHAMENTO EM TS; • MEDIDA DE 4M X 4M COM COBERTURA; • COM PISO ELEVADO DE 10CM; • FORMAÇÃO EM CARPETE CINZA; • CLIMATIZADO COM AR-CONDICIONADO DE 9.0000 BTUS • COBERTO POR TOLDO CHAPÉU DE BRUXA DE 5M X 5M. • COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA CONTENDO (03) TOMADAS TRI POLAR; • 4 ARANDELAS COM LÂMPADAS DE 100 WATTS	ALUMINPAC	Diárias	12	1.500,00	18.000,00
22	BARRACAS MEDIDA DE 2M X 2M. COBERTURA LONA BRANCA ANTI-UV E ANTI-CHAMA; • MONTAGEM SEPARADAS OU ACOPLADAS	PRÓPRIA	UND	100	130	13.000,00
23	PRATICÁVEIS FIXO TIPO 1 • ESTRUTURA METALICA TUBULAR; • MEDIDA 2M X 1M.	ARMATIC	UND	60	140	8.400,00
24	SOM GRANDE PORTE 01 equipamento de Som Profissional totalmente Industrializado – PA: 01console digital 48 canais, a)auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 48 khz; 01 multicabos 48 vias com mais 08 vias para canais auxiliares, com splitter, de 50 metros ou mais; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas com multicabo exclusivo, que atenda a toda necessidade do equipamento; 16 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 w RMS;16 caixas acústicas tipo LineArray com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 30 metros do palco Amplificação compatível com o sistema; Cabeção de AC com 50 metros mínimo; 01 Aparelho de CD ou DVD que reproduza MP3;01 intercomunicador entre as mesas de PA e de Monitor; Fios e cabos para a ligação do sistema, mais02 Torres de Deley. – Monitor: 01 console digital 48 canais, 20 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 48 khz; 01 processador de sistema estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o sidefill; 02 sidefills, cada um com, 02 sub woofer com 02 falantes de 18";02 caixas de 2 ou 3 vias (graves, médios graves e medias altas),sendo 01 PA totalmente Industrializado. 8 caixas de monitor (02 falante de 12" ou 15" + driver de 2") ou similar; 01 caixa de sub 1x 18"; 01 caixas 03 vias (02 falantes de 15", e 01 driver 2") para bateria; Amplificação compatível com o sistema; 60 cabos de microfones, 30 pedestais, 08 garras; 30 microfones dinâmicos, 06 microfones condensadores, 02 microfones sem fio UHF; 15 Direct Box ativas e passivas; Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento; 08 praticáveis com pés telescópicos, em alumínio medindo 1 x 1m com travamento para acoplagem das peças. EQUIPAMENTOS DE PALCO (BACK LINE):01 bateria completa com Bumbo de 22", caixa 14", ton tons de 12"13" e 16"; Ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de chimbau, 01 banco, 03 estantes de pratos; 01 amplificador para guitarra ou transistorizados, com reverb, 100 watts; 01 amplificador para contra baixo com400 watts; 01 caixa para contra baixo com 01 falante de 18" ou 01 falante de 15" e uma caixa com 04 falantes de 10"; 02 torres de dely com 04 caixas de sub com 02 fones de 18" e 04 caixas de 03 vias tipo LineArray.	STUDIO R	Diárias	3	9.100,00	27.300,00
25	SOM MÉDIO PORTE 01 Equipamento Profissional PA: 01 console digital 32 canais, a)auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 32 khz; 01 multicabos 32 vias com mais 08 vias para canais auxiliares, com splitter, de 50 metros ou mais; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas com multicabo exclusivo, que atenda a toda necessidade do equipamento;12 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 w RMS; 12 caixas acústicas tipo LineArray com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 30 metros do palco .Amplificação compatível com o sistema; Cabeção de AC com 50 metros mínimo; 01 Aparelho de CD ou DVD que reproduza MP3 .01 intercomunicador entre as mesas de PA e de monitor.Fios e cabos para a ligação do sistema, mais02 Torres de Deley. Monitor:01 console digital 32 canais, 12 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 32 khz;01 processador de sistema estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o sidefill;02 sidefills, cada um com, 02 sub woofer com 02 falantes de 18";02 caixas de 2 ou 3 vias (graves, médios graves e medias altas),sendo 01 PA totalmente Industrializado.4 caixas de monitor (02 falante de 12" ou 15" + driver de 2") ou similar;01 caixa de sub 1x 18"; 01 caixas 03 vias (02 falantes de 15", e 01 driver 2") para bateria;Amplificação compatível com o sistema;40 cabos de microfones, 30 pedestais, 08 garras;120 microfones dinâmicos, 06 microfones condensadores, 02 microfones sem fio UHF;10 Direct Box ativas e passivas;Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento.	STUDIO R	Diárias	5	5.650,00	28.250,00
26	SOM PEQUENO PORTE PA com no mínimo: monitor, mesa de 16 canaisdigital; 01 equalizador estéreo de 31 vias, 1 processador de sistema analógico com 2 entradas e 8 saídas,04 caixas de sub woofer com 2 falante de 18 polegadas e 1.200w, 04 caixas acústicas, tipo LineArray, amplificadores compatíveis com sistema, 06 microfones, 06 pedestais, cabos para microfones e instrumentos, um aparelho de CD OU DVD.	STUDIO R	Diárias	7	3.100,00	21.700,00
27	PALCO em grid de alumínio duas águas, medindo 14x10m, pé direito com altura de 8.00m de profundidade no piso do palco. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20m x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de14.00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré-fabricadas medindo 2.20m x 1.10m, 02 PA'S com dimensões de 2.00m x 2.00m x 8.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House-mixmedidno 4.00m x 4.00m com um nível de piso em perfil U de 4" por 1/8revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura. 02 (dois) camarins, escada de acesso com 3,00m..	PRÓPRIA	Diárias	3	5.500,00	16.500,00
<b>TOTAL</b>						1.074.510,36

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS IRELLI.

26.994.803/0001-00

Valor: R\$ 1.074.510,36

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

Lagoa de Itaenga - PE, 21 de Junho de 2022

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA** –

Prefeita

**Publicado por:**  
Luciana Dilza da Silva  
**Código Identificador:**13F4FDAB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MORENO**

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (GELADEIRA; FREEZER; FOGÃO E LIQUIDIFICADOR) PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO MORENO.

**ORGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SECRETÁRIA:** Sra. MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 934.863.164-00.

**EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS:** NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS [NL EQUIPAMENTOS], inscrita no CNPJ sob o nº 03.829.590/0001-58.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2022.

**VALOR TOTAL REGISTRADO:**

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irrevogáveis, conforme itens listados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	Marca	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$)	Cotas
1	Refrigerador duplex capacidade mínima de 300L, sistema de gelo frostfree, cor branca, tensão alimentada de 220V. O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006; Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca; Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador); Com Garantia do fabricante de 12 meses.	Unid	30	CONSUL – CRM39	R\$ 2.970,00	R\$ 89.100,00	Cota PRINCIPAL 75%
2	Refrigerador duplex capacidade mínima de 300L, sistema de gelo frostfree, cor branca, tensão alimentada de 220V. O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006; Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca; Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador); Com Garantia do fabricante de 12 meses.	Und	10	CONSUL – CRM39	R\$ 2.790,00	R\$ 29.700,00	Cota RESERVADA 25%
6	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO: Fogão industrial central, com 4 bocas, dotado de forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo). Dimensões máximas externas (com gambiarra) Largura: 1330 mm Profundidade: 1330 mm; Dimensões internas mínimas do forno Largura: 540 mm Profundidade: 660 mm Altura: 310	Unid	20	ITAJOBI – 4BC/CF	R\$ 1.470,00	R\$ 29.400,00	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

mm; Fogão: 4 pés em perfil "L" de aço, de abas iguais de 1 1/2" x 1/8" de espessura. Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. 2 bandejas coletoras em aço, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na 13 própria peça.							
<b>TOTAL GLOBAL</b>							<b>R\$ 148.200,00</b>

**Publicado por:**  
Elaine Silva dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**7D2D2348

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (GELADEIRA; FREEZER; FOGÃO E LIQUIDIFICADOR) PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO MORENO.

**ORGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SECRETÁRIA:** Sra. MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 934.863.164-00.

**EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS:** GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELE inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0001-81.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2022.

**VALOR TOTAL REGISTRADO:**

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irrevogáveis, conforme itens listados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	Marca	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$)	Cotas
9	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L: Descrição Liquidificador industrial em aço inox. Capacidade: Copo com capacidade útil de 15 litros; Interruptor liga/desliga. Interruptor para pulsar. Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm; Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm; O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. § Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox; Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora. Indicação da voltagem na chave comutadora. Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento. Tampa de borracha atóxica Com trava, excelente vedação e sobre tampa removível para inspeção ou adição de ingredientes.	Unid	20	VITHORY / VITHORY / BAIXA ROTAÇÃO / TR0015	R\$ 1.531,47	R\$ 30.629,40	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
<b>TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 30.629,40</b>		

**Publicado por:**  
Elaine Silva dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**8F1EF664

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL 04/2022 – HOMOLAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL 04/2022 – HOMOLAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

O Presidente da Comissão Eleitoral do processo de escolha dos membros do CME, nos termos da Portaria nº 517/2022, torna público o presente EDITAL, nos termos da Lei Municipal nº 169, de 27 de agosto de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 854, de 28 de junho de 2016, alterada pela lei Municipal nº. 403, de 13 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Municipal de nº. 419, de 04 de julho de 2019, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CERTIFICAR** para os fins de Lei, que até a presente data, não houve apresentação de recursos, em função da **lista de inscritos e indicados para formação** o Conselho Municipal de Educação do Município de Nazaré da Mata, publicada por meio do edital nº 03, de 11 de julho de 2022.

**Art. 2º HOMOLOGAR a lista de inscritos e indicados para formação** o Conselho Municipal de Educação do Município de Nazaré da Mata, conforme publicado no Edital 03/2022.

Nazaré da Mata, 13 de julho de 2022.

**ADENIS FERREIRA DE BRITO FILHO**

Presidente da Comissão Eleitoral

**ANEXO ÚNICO**

**EDITAL 04/2022 – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

Segmento	Indicados
Representantes da Secretaria Municipal de Educação	Jedida Severina de Andrade Melo Maria José Onorato de Melo
Representantes dos docentes da Rede Municipal, indicados pelo respectivo órgão de classe a serem escolhidos por meio de assembléia específica	Marister Moura Badaró – Titular Alciene Vasconcelos Wright de Oliveira - Suplente
Representantes dos docentes da Rede Estadual de Ensino	Gilvânia Cavalcante de Souza – Titular Maria José da Silva Tavares - Suplente
Representantes dos docentes da rede particular a serem escolhidos por meio de assembléia específica	Gebson Fortunato do Nascimento – Titular Gabriel Ericsson Correia da Silva - Suplente
Membros indicado pela GRE – Gerência Regional da Mata Norte ou órgão que vier a sucedê-la	Naílma Braga de Almeida Rodrigues – Titular Erika Richelle Pinto Vieira - Suplente
Representantes indicados por instituição de Ensino Superior em funcionamento no município	Ana Cláudia Ribeiro Tavares – Titular Doriele Silva de Andrade Costa Duvernoy - Suplente
Membros representativos do Conselho das Escolas Municipais	Altamyra Ramos Constantino Oliveira – Titular Bruno Barbosa da Silva – Suplente
Membros da entidade representativa dos servidores da educação	Edson José dos Santos Correa Jerusa Adna Ferreira da Silva
Representantes do Conselho Tutelar	Emanuelly Inês Florêncio Xavier – Titular Célio Vicente da Rocha - Suplente
Representantes de pais de alunos da Rede Municipal de Educação	Alcione Ferreira dos Santos – Escola Irmã Guerra Mizaltino de Moura Gomes – Escola Irmã Guerra Josime Antônio Farias – Grupo Esc. Mun. Dr. Domingos de Abreu Geyza Maria dos Santos - Grupo Esc. Mun. Dr. Domingos de Abreu
Representantes das organizações não-governamentais	Maria da Conceição Pereira de Araújo – Paróquia Nossa Senhora da Conceição Juliana Alaíde de Freitas Chagas– Paróquia Nossa Senhora da Conceição Marineide Lino Máximo – AMUNAM Maria Thaynara da Silva – AMUNAM Maria José da Silva Barboza – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nazaré da Mata, Tracunhaém e Buenos Aires Manoel José da Silva Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nazaré da Mata, Tracunhaém e Buenos Aires
Representantes dos estudantes da educação básica ofertada pelo Município;	Camila Riane Ribeiro de Santana – Titular Adriana Elisabete - Suplente

**Publicado por:**  
Marcelo Luiz do Nascimento  
**Código Identificador:**FB888C30

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**  
**SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA PEQUENAS DESPESAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**

**PORTARIA Nº 039 de 2022**

O **Secretário de Gestão Urbana do Município de Olinda**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** os termos do disposto no **Decreto Municipal nº 026/2017**, o qual dispõe sobre a regulamentação da concessão, aplicação e prestação de contas de recursos públicos utilizados, sob a forma de suprimento de fundos, no âmbito de competência da Administração Municipal, e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar o(a) servidor(a) abaixo indicado(a), como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas no âmbito da Administração Municipal da Secretaria de Gestão Urbana, referente à verba 33.90.39 – Serviços de Terceiros, e a verba 33.90.30 – Material de Consumo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	BANCO	CONTA CORRENTE	AGÊNCIA
Fernando Augusto Pereira	72286-3	022.003.054-51	Gestão de Frota	Caixa Econômica Federal	81065-4 Operação 013	0917

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Gestão Urbana

Olinda, 15 de julho de 2022.

**MARCONI EMANUEL MADRUGA**  
Secretário de Gestão Urbana

**Publicado por:**  
Wemilton Ramos Teixeira Júnior  
**Código Identificador:**32BFF89F

**SECRETARIA DE OBRAS**  
**REPUBLICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**NOTA EXPLICATIVA**



**A Comissão organizadora e avaliadora da Seleção Pública Simplificada, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados, ante a republicação no Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público, que esta se realizará com modificações nos seguintes itens:**

- Alterações no Anexo I, que versa sobre o *QUADRO DE VAGAS DA SECRETARIA DE OBRAS - Quadro de vagas, requisitos, remuneração mensal, jornada de trabalho e atribuições.*
- Alterações no Anexo IV, que versa sobre o *Calendário de Atividades.*
- Alterações no Anexo VI, que versa sobre a *TABELA DE PONTUAÇÃO – Avaliação curricular.*

**Elucidamos também, ainda que o item 5, subitem 5.1., estabeleça que, havendo duplicidade na inscrição, será válida apenas a primeira, tendo em vista a republicação do edital, os candidatos que já encaminharam os currículos, e apenas nesta situação, poderão reencaminhar seus currículos, obedecendo aos critérios contidos no edital republicado.**

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**A Secretaria de Obras e Secretaria de Gestão Urbana do município de Olinda/PE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público fundamentado na Lei Municipal 5323/2002, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de profissionais no ramo de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo e Assistência Social para suprir demandas do município de Olinda/PE.**

#### **• DO REGIME DE TRABALHO, DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA E DA REMUNERAÇÃO MENSAL.**

• As informações referentes às áreas de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, à formação acadêmica exigida e à remuneração mensal constam do Anexo I deste edital.

#### **• DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

• Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico [simplificadolinda@gmail.com](mailto:simplificadolinda@gmail.com), no período estabelecido no cronograma constante do Anexo IV deste edital.

• O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

• Os pedidos de impugnação, protocolados e instruídos, serão julgados pela organização da seleção simplificada.

• Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

• As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo através do endereço eletrônico [simplificadolinda@gmail.com](mailto:simplificadolinda@gmail.com).

#### **• DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.**

#### **• PARA A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTE**

#### **CONDIÇÕES:**

• Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente ou temporário que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;

• Apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em caso de nacionalidade estrangeira;

• No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº. 70.436, de 18/04/1972;

• Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

• Possuir habilitação exigida na área para a qual concorrer, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;

• Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

• Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

• Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo;

• Diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados e registrados, conforme legislação pertinente;

• Não acumular funções, empregos ou cargo público, em qualquer esfera de governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos.

**Observação: O candidato deverá, no ato da sua inscrição, informar a vaga e a Secretaria a que pretende concorrer, conforme Ficha de inscrição, Anexo II, levando em consideração as atribuições e os requisitos necessários à sua concorrência, bem como informar, também, no corpo do e-mail a Secretaria a que pretende concorrer.**

**O candidato só poderá concorrer à vaga de UMA DAS SECRETARIAS, OU Secretaria de Obras OU Secretaria de Gestão Urbana, não sendo possível a candidatura às vagas das duas Secretarias. O candidato que não informar no ato da sua inscrição a vaga e a Secretaria a qual pretende concorrer poderá ser desclassificado do Certame. Só será válida a primeira inscrição.**

**•ANEXAR AS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES:**

- Foto 3X4 (Obrigatório);
- RG (Obrigatório);
- CPF (Obrigatório);
- Carteira de Habilitação;
- Título de eleitor (Obrigatório);
- Certidão de nascimento/casamento (Obrigatório);
- Comprovante de residência (Obrigatório);
- Registro no órgão de classe (Obrigatório);
- Reservista (para homens) (Obrigatório);
- Diploma (Obrigatório);
- Comprovante/declarações de experiência na área (Obrigatório);
- Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “lato sensu” em nível de Especialização;
- Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de mestrado;
- Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de doutorado, na especialidade a que concorre;
- Cursos de capacitação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo;
- Experiência profissional na área referente à função a que concorre;
- Currículo (Obrigatório);
- Registro (número de inscrição) e regularidade junto ao Conselho Regional da Categoria (Obrigatório).

Observar a obrigatoriedade de anexar, no ato da inscrição, ficha de inscrição e cópia de todos os documentos que comprovem os requisitos especificados no subitem 2.2, tais como (de forma exemplificativa): RG, CPF, carteira do conselho de classe válida, título de eleitor, currículo, diplomas, declarações atualizadas e comprovações das experiências constantes no currículo anexado, etc.

A não comprovação de qualquer um dos requisitos obrigatórios especificados no item 2 e sub-itens 1 e 2, bem como daqueles que vierem a ser estabelecidos neste edital, ensejará na desclassificação do candidato.

**•DAS INSCRIÇÕES**

A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. **As inscrições estarão abertas no período de 18/07/2022 até 27/07/2022**, podendo ser prorrogado a critério do município de Olinda/PE.

**As inscrições deverão ser EXCLUSIVAMENTE ONLINE através do e-mail: [simplificadolinda@gmail.com](mailto:simplificadolinda@gmail.com) com toda documentação exigida anexada em um único arquivo, exclusivamente no formato PDF, e discriminando no assunto a vaga a qual concorre, valendo apenas a primeira inscrição, sob pena de exclusão sumária do certame.**

**•PARA FORMALIZAR A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ:**

- a) Preencher a ficha de inscrição, com letra de forma, sem rasuras, com a juntada dos documentos solicitados no item 2.
- As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que prestar informações inverídicas.
  - Estágios não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional;
  - Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
  - Não será aceito Certificado ou Diploma emitido por instituição que não seja reconhecida pela autoridade pública competente (MEC);
  - Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada(MEC).

**Não serão aceitas inscrições que não atendam aos requisitos fixados neste edital, sendo automaticamente canceladas.**

**•SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS OFICIAIS DE IDENTIFICAÇÃO:**

•Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos, etc.);

•Passaportes;

•Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto;

•Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;

•Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que não estejam vencidas e valham como identidade forma da Lei.

**Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.**

**•NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE:**

•Certidão de Nascimento;

•CPF;

•Título Eleitor;

•Carteira de Motorista (modelo antigo);

•Carteira de Estudante;

•Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.**

**•DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA- PCD**

Do total de vagas ofertadas por Cargo/função neste Edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) ou no mínimo 01 (uma) vaga será reservada para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.

•Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

•Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, em conformidade ao que determina o artigo 37 e 41 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações posteriores.

•O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, conforme Anexo V deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, e indicando a causa provável da deficiência.

**• A PERÍCIA MÉDICA DECIDIRÁ, MOTIVADAMENTE, SOBRE:**

•A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999;

•A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.

•O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

•O candidato cuja deficiência for julgada incompatível como exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de **03 (três) dias úteis** do seu recebimento, exclusivamente pelo endereço de e-mail [simplificadolinda@gmail.com](mailto:simplificadolinda@gmail.com), conforme cronograma, Anexo IV, do presente Edital. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

**• DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento das vagas definidas neste edital, **de acordo com a necessidade apresentada pelo município.**

**•DA ESTRUTURA**

O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa constituída de: A seleção pública simplificada de que trata este edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, denominada avaliação curricular, conforme dispõe o Anexo VI, deste edital, e será executada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada, responsável pela elaboração das normas, acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução dos serviços do Processo Seletivo instituída pela **Portaria nº 008/2022.**

**Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para apresentação da documentação.**

Caso ocorra duplicidade de inscrição para mesma especialidade, será válida apenas a **primeira inscrição.** Todos os resultados serão divulgados no site da Prefeitura Municipal e afixados na sede da Secretaria de Obras e Secretaria de Gestão Urbana de Olinda no endereço Rua Manuel Borba n ° 270, CEP: 53010-270, Carmo e Rua Romeu Jacobino Figueredo, s/n, Ouro Preto, Olinda/PE, respectivamente.

O resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), divulgado no site da Prefeitura Municipal e afixado na sede da Secretaria de Obras e Secretaria de Gestão Urbana no endereço Rua Manuel Borba n ° 270, CEP: 53010-270, e, Rua Romeu Jacobino Figueredo, s/n, CEP 53.370-800, Ouro Preto, Olinda/PE, respectivamente.

**•DA PROVA DE TÍTULOS**

**Os títulos deverão ser anexados junto com o restante da documentação no período de inscrição, através do e-mail: simplificadolinda@gmail.com**

- Os títulos serão avaliados pelos membros da Comissão Examinadora, com base no constante do Anexo VI.
- Nenhuma titulação ou experiência profissional poderá ser computada mais de uma vez.
- O candidato deverá apresentar cópias legíveis dos títulos.
- Não serão aceitos títulos entregues fora do período determinado.
- O município de Olinda/PE não se responsabilizará por documentos recebidos fora do prazo.

**• DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO**

O resultado preliminar será divulgado no dia **05/08/2022** contendo todos os candidatos aprovados por ordem de classificação. Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com o escore alcançado. O candidato poderá interpor recurso, no período de **06/08/2022 a 08/08/2022** através do e-mail: **simplificadolinda@gmail.com**, obedecidos os prazos estabelecidos no Anexo IV do presente Edital. Caberá à Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada, proceder à análise e julgamento do recurso. Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital. Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos. Na interposição do recurso, será recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato. Nenhum outro documento será aceito.

**• OCORRENDO EMPATE NO RESULTADO FINAL, SERÃO ADOTADOS, SUCESSIVAMENTE, OS SEGUINTE CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

- O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional no âmbito de Órgão Público, na área pretendida;
- O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional, na área pretendida;
- O candidato com maior pontuação na Análise de Títulos na área pretendida;
- O mais idoso;
- Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

Não obstante o disposto nos subitens acima, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedido os outros critérios previstos. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulta no Portal Eletrônico da Prefeitura de Olinda ( [www.olinda.pe.gov.br](http://www.olinda.pe.gov.br) ), bem como na sede da Secretaria de Obras e Secretaria de Gestão Urbana no endereço Rua Manuel Borba n ° 270, CEP: 53010-270, e, Rua Romeu Jacobino Figueredo, s/n, CEP 53.370-800, Ouro Preto, Olinda/PE, respectivamente, e será homologado através de Portaria, publicada em Diário Oficial do Município de Olinda, observando a ordem decrescente de pontuação.

**• DA HOMOLOGAÇÃO**

A homologação do resultado final do certame será publicada no Diário da AMUPE e no site [www.olinda.pe.gov.br](http://www.olinda.pe.gov.br)

**• DA CONTRATAÇÃO**

Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante correspondência com **Aviso de Recebimento (AR) e/ou telefone disponibilizados em ficha de inscrição e currículo**, bem como por intermédio do e-mail do candidato, informados na ficha de

inscrição, sendo ele o único responsável por correspondências não recebidas em virtude de inexatidão dos endereços (físico e eletrônico) e número de telefone informado para Secretaria de Obras e Secretaria de Gestão Urbana de Olinda/Pe.

**O não atendimento à convocação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento válido da comunicação, qualquer que seja, será automaticamente excluído da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.**

É de responsabilidade exclusiva do candidato, os seus dados cadastrais junto à Prefeitura Municipal de Olinda.

Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais.

O contrato de trabalho inicial terá uma vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, sucessivamente, através da assinatura de termos aditivos, até um limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

#### •DA VALIDADE

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário da AMUPE, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja conveniente ao município.

O candidato convocado terá o prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), após a emissão da certidão de aptidão, emitida pela Junta Médica do município, para apresentar-se ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Obras para aqueles que concorrem às vagas desta secretaria, e Secretaria de Gestão Urbana do município de Olinda, para aqueles que concorrem às vagas desta secretaria, localizado na Rua Manuel Borba, 270, CEP: 53010-270, Carmo, e Rua Romeu Jacobino de Figueredo, s/n, CEP 53.370-800, Ouro - Preto, Olinda/Pe, respectivamente.

#### •DAS VAGAS

Os candidatos(as) classificados(as), além do número das vagas ofertadas neste edital, formarão cadastro de reservas (CR), para contratação, conforme a necessidade da Secretaria de Obras e Secretaria de Gestão Urbana.

#### • DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inexatidão ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

#### • SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O CANDIDATO QUE:

- Não cumprir todas as disposições contidas neste edital;
- Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe responsável pelo Processo Seletivo Simplificado;

**Serão sumariamente indeferidos todos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos neste edital.**

Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para esse fim o resultado final homologado e publicado no Diário da AMUPE e no site [www.olinda.pe.gov.br](http://www.olinda.pe.gov.br)

O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados relacionados ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Os candidatos classificados, dentro do período de vigência do certame, serão publicados no Diário da AMUPE, acessado pelo endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>, bem como, convocados através de envio de correspondência postal registrada no endereço indicado pelo candidato, e/ou telefone, como também por intermédio do e-mail, informados na ficha de inscrição.

O candidato convocado, que se recusar a assinar o contrato, será definitivamente eliminado do certame.

**Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção Simplificada de Olinda/PE.**

Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, e classificações dos(as) candidatos(as) da Seleção pública Simplificada. Os(as) candidatos(as) deverão acompanhar cuidadosamente os prazos e as publicações da prefeitura de Olinda.

**CARLOS SAMPAIO DE ALENCAR**

Secretário Municipal de Obras

**MARCONI MADRUGA**

Secretário Municipal de Gestão Urbana

#### ANEXO I QUADRO DE VAGAS -SECRETARIA DE OBRAS

#### QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

Nº	FUNÇÃO/ NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS REGULARES	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	ENGENHEIRO CIVIL	08	R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)	40 HORAS
2	ENGENHEIRO CIVIL – PCD	01	R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)	40 HORAS
3	ARQUITETO E URBANISTA	05	R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)	40 HORAS
4	ARQUITETO E URBANISTA - PCD	01	R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)	40 HORAS
5	ASSISTENTE SOCIAL	03	R\$ 3.100,00 (Três mil, e cem reais).	30 HORAS
6	ASSISTENTE SOCIAL- PCD	01	R\$ 3.100,00 (Três mil, e cem reais).	30 HORAS
7	ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	01	R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)	40 HORAS

**01. ENGENHEIRO (A) CIVIL**

**REQUISITO:** Diploma de graduação fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas

**REGIME:** Mensalista

**ATRIBUIÇÕES:** Supervisionar, gerenciar e fiscalizar as obras e serviço de engenharia desenvolvidos, tais como: pavimentação e drenagem de vias, revestimento de canais, entre outras; elaborar projetos executivos de engenharia para atendimento às demandas da Secretaria; elaborar orçamentos para obras de pavimentação e drenagem de vias, entre outras que se fizerem necessárias para atendimento às demandas; elaborar projetos; elaborar Termos de Referência, elaborar Relatórios de acompanhamento de obras, Boletins de Medição, Memória de Cálculo, Documentação Fotográfica, *As Built* das obras em execução; Planejar e acompanhar a implantação dos projetos e obras em andamento; analisar os projetos de interesse do Município elaborados por consultorias; comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Currículo; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação.

**02. ENGENHEIRO (A) CIVIL -PCD**

**REQUISITO:** Diploma de graduação fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, comprovação médica com CID.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas

**REGIME:** Mensalista

**ATRIBUIÇÕES:** Supervisionar, gerenciar e fiscalizar as obras e serviço de engenharia desenvolvidos, tais como: pavimentação e drenagem de vias, revestimento de canais, entre outras; elaborar projetos executivos de engenharia para atendimento às demandas da Secretaria; elaborar orçamentos para obras de pavimentação e drenagem de vias, entre outras que se fizerem necessárias para atendimento às demandas; elaborar projetos; elaborar Termos de Referência, elaborar Relatórios de acompanhamento de obras, Boletins de Medição, Memória de Cálculo, Documentação Fotográfica, *As Built* das obras em execução; Planejar e acompanhar a implantação dos projetos e obras em andamento; analisar os projetos de interesse do Município elaborados por consultorias; comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Currículo; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação

**03. ARQUITETO (A) E URBANISTA**

**REQUISITO:** Diploma de graduação fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC no curso de Arquitetura e Urbanismo e Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas

**REGIME:** Mensalista

• **ATRIBUIÇÕES:** Projetar, supervisionar, coordenar e as obras e serviços de engenharia e arquitetura desenvolvidos, como: construção e requalificação de praças, pavimentação e drenagem de vias, revestimento de canais, construção e reforma de edificações públicas, entre outras; elaborar projetos executivos de arquitetura para atendimento às demandas da Secretaria; Vistoria, avaliação, monitoramento, parecer técnico e auditorias; Execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico; elaborar orçamentos para obras de pavimentação e drenagem de vias, reformas e construção de prédios públicos, elaborar projetos e construção de áreas de lazer/praças, entre outras que se fizerem necessárias para atendimento às demandas; adequar edificações públicas às leis de acessibilidade; elaborar Termos de Referência; elaborar Relatórios de acompanhamento de obras, Boletins de Medição, Memória de Cálculo, Documentação Fotográfica, *As Built* das obras em execução; Elaborar estudos de viabilidade técnica e ambiental; Planejar e acompanhar a implantação dos projetos e obras em andamento; analisar os projetos de interesse do Município elaborados por consultorias; elaborar Planos de Ação; Conhecimento em Gestão Pública; Apresentar conhecimento do sistema digital do Governo Federal (Plataforma Mais Brasil/SICONV); comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico-CAT ou Currículo; conhecimento em AutoCAD e SKETCHUP; conhecimento e participação em processos licitatórios; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação.

**04. ARQUITETO (A) E URBANISTA - PCD**

**REQUISITO:** Diploma de graduação fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC no curso de Arquitetura e Urbanismo, Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo e comprovação médica com CID

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas

**REGIME:** Mensalista

• **ATRIBUIÇÕES:** Projetar, supervisionar, coordenar e as obras e serviços de engenharia e arquitetura desenvolvidos, como: construção e requalificação de praças, pavimentação e drenagem de vias, revestimento de canais, construção e reforma de edificações públicas, entre outras; elaborar projetos executivos de arquitetura para atendimento às demandas da Secretaria; Vistoria, avaliação, monitoramento, parecer técnico e auditorias; Execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico; elaborar orçamentos para obras de pavimentação e drenagem de vias, reformas e construção de prédios públicos, elaborar projetos e construção de áreas de lazer/praças, entre outras que se fizerem necessárias para atendimento às demandas; adequar edificações públicas às leis de acessibilidade; elaborar Termos de Referência; elaborar Relatórios de acompanhamento de obras, Boletins de Medição, Memória de Cálculo, Documentação Fotográfica, *As Built* das obras em execução; Elaborar estudos de viabilidade técnica e ambiental; Planejar e acompanhar a implantação dos projetos e obras em andamento; analisar os projetos de interesse do Município elaborados por consultorias; elaborar Planos de Ação; Conhecimento em Gestão Pública; Apresentar conhecimento do sistema digital do Governo Federal (Plataforma Mais Brasil/SICONV); comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico-CAT ou Currículo; conhecimento em AutoCAD e SKETCHUP; conhecimento e participação em processos licitatórios; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação.

**05. ASSISTENTE SOCIAL**

**REQUISITO:** Certificado, devidamente registrado, de curso de nível Superior completo em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 30 horas

**REGIME:** Mensalista

• **ATRIBUIÇÕES:** Prestar serviços sociais a indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação) serviços e recursos sociais contribuindo para o encaminhamento de soluções cuja problemática seja de cunho psicossocial. Planejar, coordenar e avaliar Planos, Programas e Projetos na área de Habitação e Saneamento; Promover Campanhas Educativas voltadas para a sustentabilidade socioambiental; Realizar estudos sócio-econômicos para identificação de demandas e necessidades sociais; Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre as famílias inseridas no perímetro de intervenção das obras quando necessário; Acompanhar famílias no processo de desapropriação e Elaborar relatórios de atividades a ente financiadores.

#### 06. ASSISTENTE SOCIAL - PCD

**REQUISITO:** Certificado, devidamente registrado, de curso de nível Superior completo em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão, comprovação médica com CID.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 30 horas

**REGIME:** Mensalista

• **ATRIBUIÇÕES:** Prestar serviços sociais a indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação) serviços e recursos sociais contribuindo para o encaminhamento de soluções cuja problemática seja de cunho psicossocial. Planejar, coordenar e avaliar Planos, Programas e Projetos na área de Habitação e Saneamento; Promover Campanhas Educativas voltadas para a sustentabilidade socioambiental; Realizar estudos sócio-econômicos para identificação de demandas e necessidades sociais; Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre as famílias inseridas no perímetro de intervenção das obras quando necessário; Acompanhar famílias no processo de desapropriação e Elaborar relatórios de atividades a ente financiadores.

#### 07. ENGENHEIRO (A) DE PRODUÇÃO

**REQUISITO:** Diploma de graduação fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos)

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas

**REGIME:** Mensalista

• **ATRIBUIÇÕES:** Supervisionar, otimizar e propor fluxo de trabalho para melhorar processos de fiscalização e acompanhamento de obras e serviços; elaboração de orçamento, elaboração de Boletins de Medição, Memória de Cálculo, relatório fotográfico; bem como, elaborar e solicitar, quando for o caso, termos aditivos devidamente justificados, com análise de preços e de cronogramas; comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Currículo; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação.

### SECRETARIA DE GESTÃO URBANA

#### • QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

Nº	FUNÇÃO/ NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS REGULARES	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	ENGENHEIRO (A) CIVIL	02	R\$ 5.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).	40 HORAS
2	ENGENHEIRO (A) CIVIL - PCD	01	R\$ 5.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).	40 HORAS
3	ENGENHEIRO (A) ELETRICISTA	01	R\$ 5.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).	40 HORAS
4	ENGENHEIRO (A) QUÍMICO OU ENGENHEIRO (A) SANITARISTA OU ENGENHEIRO (A) DE PRODUÇÃO	01	R\$ 5.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).	40 HORAS
5	ARQUITETO (A) E URBANISTA - PCD	01	R\$ 5.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).	40 HORAS
6	ARQUITETO (A) E URBANISTA	01	R\$ 5.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).	40 HORAS

#### 01. ENGENHEIRO (A) CIVIL

**REQUISITO:** Certificado, devidamente registrado, de ensino superior referente ao curso de Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas

**REGIME:** Mensalista

**ATRIBUIÇÕES:** Supervisionar, gerenciar e fiscalizar as obras e serviço de engenharia desenvolvidos, tais como: recapeamento asfáltico de vias, terraplenagem, manutenção dos equipamentos públicos; elaborar projetos executivos de engenharia para atendimento às demandas da Secretaria; elaborar orçamentos para obras de pavimentação, **limpeza e manutenção dos sistema de microdrenagem, limpeza da macrodrenagem; interagir e acompanhar quando necessário serviços de manutenção da rede de esgoto e abastecimento de água, interagindo assim com a Compesa; elaborar orçamentos para obras/serviços de drenagem, entre outras que se fizerem necessárias para atendimento às demandas;** elaborar projetos; elaborar Termos de Referência, elaborar Relatórios de acompanhamento de obras, Boletins de Medição, Memória de Cálculo, Documentação Fotográfica, *As Built* das obras em execução; Planejar e acompanhar a implantação dos projetos e obras em andamento; analisar os projetos de interesse do município elaborados por consultorias; efetuar visitas rotineiras nos locais das obras e serviços; elaborar e solicitar, quando for o caso, termos aditivos devidamente justificados, com análise de preços e de cronogramas; comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Currículo; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação.

#### 02. ENGENHEIRO (A) CIVIL - PCD

**REQUISITO:** Certificado, devidamente registrado, de ensino superior referente ao curso de Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e comprovação médica com CID.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas

**REGIME:** Mensalista

**ATRIBUIÇÕES:** Supervisionar, gerenciar e fiscalizar as obras e serviço de engenharia desenvolvidos, tais como: recapeamento asfáltico de vias, terraplenagem, manutenção dos equipamentos públicos; elaborar projetos executivos de engenharia para atendimento às demandas da Secretaria; elaborar orçamentos para obras de pavimentação, **limpeza e manutenção dos sistema de microdrenagem, limpeza da macrodrenagem; interagir e acompanhar quando necessário serviços de manutenção da rede de esgoto e abastecimento de água, interagindo assim com a Compesa; elaborar orçamentos para obras/serviços de drenagem, entre outras que se fizerem necessárias para atendimento às demandas;** elaborar projetos; elaborar Termos de Referência, elaborar Relatórios de acompanhamento de obras, Boletins de Medição, Memória de Cálculo, Documentação Fotográfica, *As Built* das obras em execução; Planejar e acompanhar a implantação dos projetos e obras em andamento; analisar os

projetos de interesse do município elaborados por consultorias; efetuar visitas rotineiras nos locais das obras e serviços; elaborar e solicitar, quando for o caso, termos aditivos devidamente justificados, com análise de preços e de cronogramas; comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Currículo; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação.

### 03. ENGENHEIRO (A) ELETRICISTA

**REQUISITO:** Certificado, devidamente registrado, de ensino superior referente ao curso de Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos)

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas

**REGIME:** Mensalista

• **ATRIBUIÇÕES:** Supervisionar, gerenciar e fiscalizar as obras e serviço de engenharia desenvolvidos, tais como: manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, aumento da eficiência energética da iluminação pública; elaborar projetos executivos de engenharia para atendimento às demandas da Secretaria; elaborar orçamentos para obras de elétrica, entre outras que se fizerem necessárias para atendimento às demandas; elaborar projetos; elaborar Termos de Referência, elaborar Relatórios de acompanhamento de obras, Boletins de Medição, Memória de Cálculo, Documentação Fotográfica, As Built das obras em execução; Planejar e acompanhar a implantação dos projetos e obras em andamento; analisar os projetos de interesse do município elaborados por consultorias; efetuar visitas rotineiras nos locais das obras e serviços; elaborar e solicitar, quando for o caso, termos aditivos devidamente justificados, com análise de preços e de cronogramas; comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Currículo; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação.

### 04. ENGENHEIRO (A) SANITARISTA OU ENGENHEIRO (A) DE PRODUÇÃO OU ENGENHEIRO (A) QUÍMICO

**REQUISITO:** Certificado, devidamente registrado, de ensino superior referente ao curso de Engenharia Química ou Engenharia de Produção ou Engenharia Sanitária, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas

**REGIME:** Mensalista

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar e Fiscalizar a operação de coleta domiciliar, coleta seletiva e coletas alternativas; Planejar e Fiscalizar operação de limpeza da faixa de areia; Planejar e Fiscalizar operação em Aterro e Unidades de Compostagem; Elaboração de Boletins de Medição, Memória de Cálculo, relatório fotográfico; elaborar e solicitar, quando for o caso, termos aditivos devidamente justificados, com análise de preços e de cronogramas; comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Currículo; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação.

### 05. ARQUITETO (A) E URBANISTA – PCD

**REQUISITO:** Certificado, devidamente registrado, de ensino superior referente ao curso de Arquitetura e Urbanismo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo e comprovação médica com CID.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas

**REGIME:** Mensalista

• **ATRIBUIÇÕES:** Elaborar e analisar estudos de concepção, planos urbanísticos e projetos de arquitetura, paisagismo e urbanismo; elaborar relatórios de trabalhos relacionados com a sua especialidade; desempenhar atividades referentes a planejamento físico, local, urbano e regional, bem como serviços afins e correlatos; elaborar os projetos de interesse do município; fornecer subsídios necessários para a deflagração de processos licitatórios; efetuar, em campo e/ou através de projetos, levantamento de quantitativos de materiais e serviços para elaboração de orçamentos; acompanhar e fiscalizar, quanto a correta execução, as obras em andamento; elaborar As Built das obras em execução; Planejar e acompanhar a implantação dos projetos e obras em andamento; analisar os projetos de interesse do Município elaborados por consultorias; elaborar Planos de Ação; Conhecimento em Gestão Pública; comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico-CAT ou Currículo; conhecimento em AutoCAD e SKETCHUP; conhecimento e participação em processos licitatórios; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação.

### 6. ARQUITETO (A) E URBANISTA

**REQUISITO:** Certificado, devidamente registrado, de ensino superior referente ao curso de Arquitetura e Urbanismo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas

**REGIME:** Mensalista

Nome do Candidato(a):		
Nº RG ou CNH ou Passaporte ou Conselho de Classe:	Nº CPF:	Nº Título de Eleitor:
Nº Certificado de Reservista:	Nº CTPS	
Endereço completo:		
FONE: ( ) ( )	E-MAIL:	
CARGO/FUNÇÃO:		
SECRETARIA:		
MODALIDADE:	PCD	AMPLA CONCORRÊNCIA
Data:	Assinatura do candidato (a):	

• **ATRIBUIÇÕES:** Elaborar e analisar estudos de concepção, planos urbanísticos e projetos de arquitetura, paisagismo e urbanismo; elaborar relatórios de trabalhos relacionados com a sua especialidade; desempenhar atividades referentes a planejamento físico, local, urbano e regional, bem como serviços afins e correlatos; elaborar os projetos de interesse do município; fornecer subsídios necessários para a deflagração de processos licitatórios; efetuar, em campo e/ou através de projetos, levantamento de quantitativos de materiais e serviços para elaboração de orçamentos; acompanhar e fiscalizar, quanto a correta execução, as obras em andamento; elaborar As Built das obras em execução; Planejar e acompanhar a implantação dos projetos e obras em andamento; analisar os projetos de interesse do Município elaborados por consultorias; elaborar Planos de Ação; Conhecimento em Gestão Pública; comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico-CAT ou Currículo;



conhecimento em AutoCAD e SKETCHUP; conhecimento e participação em processos licitatórios; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação.

## ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

### ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO (MERAMENTE ILUSTRATIVO)

Dados Pessoais	Nome completo:		
	Data de Nascimento:		Sexo:
	Endereço:		Telefone: ( )
	E-mail:		
Formação	Formação	Instituição da Formação	Data da conclusão
	Formação	Instituição da Formação	Data da conclusão
Titulação	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
Experiência	Cargo/Função	Instituição	Período
	Cargo/Função	Instituição	Período
	Cargo/Função	Instituição	Período
Outras Experiências relevantes para Cargo:			
Declaro serem verdadeiras as informações acima descritas.			
Olinda, de 2022			
Assinatura do Candidato			

### ANEXO IV - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	18/07/2022	<a href="http://www.olinda.pe.gov.br">www.olinda.pe.gov.br</a>
Prazo de impugnação do edital	18/07/2022 a 20/07/2022	
Período de Inscrição	18/07/2022 a 27/07/2022	E-mail: <a href="mailto:simplificadolinda@gmail.com">simplificadolinda@gmail.com</a>
Divulgação do Resultado preliminar – Lista por ordem de Classificação	05/08/2022	Diário Oficial de Pernambuco
Recebimento de Recurso contra classificação	06/08/2022 a 08/08/2022	E-mail: <a href="mailto:simplificadolinda@gmail.com">simplificadolinda@gmail.com</a>
Julgamento do Recurso	15/08/2022	-
Divulgação do Resultado Final da Seleção	20/08/2022	<a href="http://www.olinda.pe.gov.br">www.olinda.pe.gov.br</a> Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e SECRETARIA DE OBRAS - Rua Manuel Borba, nº 270, Carmo, Olinda/PE. CEP: 53.010-270. Secretaria de Gestão Urbana - Rua Romeu Jacobino de Figueiredo, s/n, Ouro Preto, Olinda. CEP 53.370-800.

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA DADOS DO MÉDICO:

Nome completo\_CRM/UF:\_Especialidade:

Declaro que o (a) Sr(ª)\_Identidadenº,

CPF nº, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Simplificada concorrendo a uma vaga para afunção de conforme Portaria nº ,de

de de 2017, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (DecretoFederalnº3.298/1999),(é/não é) portador (a)da Deficiência (física/auditiva/visual) de CID\_\_, em razão do seguinte quadro:

**NOTA:** O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da organizadora da Seleção, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, CampimetriaDigital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção,etc.).

Olinda, / / 2022.

**Ratifico as informações acima.**

Ass. c/ Carimbo do Médico

**Legislação de referência**

**Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:**

Art.4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I- deficiência física- alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

•Deficiência auditiva-perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB)ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hze3.000Hz;

•Deficiência visual- cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campovisual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

**ANEXO VI**

**SECRETARIA DE OBRAS**

**TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

<b>Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)</b>				
<b>Descrição</b>		<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	
Especializações	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	10	10	
<b>Critério: Cursos Informática (Não cumulativa)</b>				
<b>Descrição</b>		<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	
Cursos nas áreas:	Informática Básica ou Pacote Office Avançado. 30 horas	10	20	
	AutoCad, Ms Project 20 horas	20		
<b>Critério: Extras curriculares</b>				
<b>Descrição</b>		<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	
Cursos nas áreas:	Orçamento e planejamento de obras 20 horas	5,0	20	
	Gestão e gerenciamento de obras 20 horas	5,0		
	Sistema de Drenagem Urbana, Saneamento. 20 horas	5,0		
	Estradas e Pavimentação 20 horas	5,0		
<b>Critério: Experiência Profissional (Não cumulativa)</b>				
<b>Descrição</b>		<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	
Experiência profissional comprovada para qual área que o candidato se inscreveu:	02 anos a 04 anos e 11 meses e 29 dias	05	20	
	05 anos a 07 anos e 11 meses e 29 dias	10		
	Acima de 08 anos	20		
<b>Critério: Experiência Profissional CAT</b>				
<b>Descrição</b>		<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	
Experiência profissional comprovada mediante atestados técnicos acompanhados CAT (certidão de acervo técnico) referente ao atestado apresentado constando elaboração de orçamentos ou projetos ou execução ou fiscalização de obras de rodovias, pavimentação e drenagem.		A cada atestado acompanhado de CAT do CREA	5	30

**CARGO: ARQUITETO E URBANISTA**

<b>Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)</b>				
<b>Descrição</b>		<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	
Especializações	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	10	10	
<b>Critério: Cursos na área de Informática (Não cumulativa)</b>				
<b>Descrição</b>		<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	
Cursos nas áreas:	AutoCad, Pacote Office, Excel. 30 horas	10	20	
	Computação Gráfica(Revit, Sketchup, Lumion 3D). Para os profissionais de Arquitetura e Engenharia. 30 horas	20		
<b>Critério: Extras curriculares</b>				
<b>Descrição</b>		<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	
Cursos nas áreas:	Acessibilidade 20 horas	5,0	20	
	Gestão e gerenciamento de obras 20 horas	5,0		
	Gestão de Projetos 20 horas	5,0		
	Planejamento Urbano 20 horas	5,0		
<b>Critério: Experiência Profissional (Não cumulativa)</b>				
<b>Descrição</b>		<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	
Experiência profissional comprovada para qual área que o candidato se inscreveu:	02 anos a 04 anos e 11 meses e 29 dias	05	20	
	05 anos a 07 anos e 11 meses e 29 dias	15		
	Acima de 08 anos	20		
<b>Critério: Experiência Profissional CAT</b>				
<b>Descrição</b>		<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	
Experiência profissional comprovada mediante atestados técnicos acompanhados CAT (certidão de acervo técnico) referente ao atestado apresentado constando elaboração de orçamentos ou projetos ou execução ou fiscalização de obras de edificação, urbanismo e rodovias, pavimentação e drenagem.		A cada atestado acompanhado de CAT do CAU	5	30

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

<b>Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)</b>				
<b>Descrição</b>		<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	
Especializações	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	25	25	
<b>Critério: Cursos Extra curriculares (Não cumulativa)</b>				
<b>Descrição</b>		<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	
Cursos nas áreas:	Informática Básica, Pacote Office. 20 horas	05	25	
	Direito à cidade 20 horas	15		
	Mediação de conflitos 20 horas	20		
	Trabalho social em Projetos de habitação e obras de Interesse social 20 horas	25		
<b>Critério: Experiência Profissional (Não cumulativa)</b>				
<b>Descrição</b>		<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	
Experiência profissional comprovada para qual área que o candidato se inscreveu:	02 anos a 04 anos e 11 meses e 29 dias	20	30	
	05 anos a 07 anos e 11 meses e 29 dias	25		
	Acima de 08 anos	30		
<b>Critério: Experiência Profissional Atestados</b>				
<b>Descrição</b>		<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	
Profissional com no mínimo 02 anos de experiência comprovada mediante atestados técnicos de Instituições Públicas ou Privadas em Trabalho Social desenvolvido nas áreas de habitação e Saneamento em comunidades de vulnerabilidade social.		A cada atestado	2	20

**CARGO: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO**

<b>Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Especializações	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	10	10
<b>Critério: Cursos Informática (Não cumulativa)</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Cursos nas áreas:	Informática Básica ou Pacote Office Avançado. 30 horas	10	20
	AutoCad, Ms Project 20 horas	20	
<b>Critério: Extras curriculares</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Cursos nas áreas:	Orçamento e planejamento 20 horas	5,0	20
	Gestão de projetos 20 horas	5,0	
	Gestão de qualidade 20 horas	5,0	
	Liderança 20 horas	5,0	
<b>Critério: Experiência Profissional (Não cumulativa)</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Experiência profissional comprovada para qual área que o candidato se inscreveu:	02 anos a 04 anos e 11 meses e 29 dias	05	20
	05 anos a 07 anos e 11 meses e 29 dias	10	
	Acima de 08 anos	20	
<b>Critério: Experiência Profissional CAT</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Experiência profissional comprovada mediante atestados técnicos acompanhados CAT (certidão de acervo técnico) referente ao atestado apresentado constando elaboração de orçamentos ou projetos ou execução ou fiscalização de obras de rodovias, pavimentação e drenagem.	A cada atestado acompanhado de CAT do CREA	5	30

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**

**TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

<b>Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Especializações	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	10	10
<b>Critério: Cursos Informática (Não cumulativa)</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Cursos nas áreas:	Informática Básica ou Pacote Office Avançado. 30 horas	10	20
	AutoCad, Ms Project 20 horas	20	
<b>Critério: Extras curriculares</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Cursos nas áreas:	Orçamento e planejamento de obras 20 horas	5,0	20
	Gestão e gerenciamento de obras 20 horas	5,0	
	Sistema de Drenagem Urbana, Saneamento. 20 horas	5,0	
	Estradas e Pavimentação 20 horas	5,0	
<b>Critério: Experiência Profissional (Não cumulativa)</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Experiência profissional comprovada para qual área que o candidato se inscreveu:	02 anos a 04 anos e 11 meses e 29 dias	05	20
	05 anos a 07 anos e 11 meses e 29 dias	10	
	Acima de 08 anos	20	
<b>Critério: Experiência Profissional CAT</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Experiência profissional comprovada mediante atestados técnicos acompanhados CAT (certidão de acervo técnico) referente ao atestado apresentado constando elaboração de orçamentos ou projetos ou execução ou fiscalização de obras de rodovias, pavimentação e drenagem.	A cada atestado acompanhado de CAT do CREA	5	30

**CARGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA**

<b>Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Especializações	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	10	10
<b>Critério: Cursos Informática (Não cumulativa)</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Cursos nas áreas:	Informática Básica ou Pacote Office Avançado. 30 horas	10	20
	AutoCad, Ms Project 20 horas	20	
<b>Critério: Extras curriculares</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Cursos nas áreas:	Orçamento e planejamento de obras 20 horas	5,0	20
	Gestão e gerenciamento de obras 20 horas	5,0	
	Instalações Elétricas 20 horas	5,0	
	Projeto Elétrico 20 horas	5,0	
<b>Critério: Experiência Profissional (Não cumulativa)</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Experiência profissional comprovada para qual área que o candidato se inscreveu:	02 anos a 04 anos e 11 meses e 29 dias	05	20
	05 anos a 07 anos e 11 meses e 29 dias	10	
	Acima de 08 anos	20	
<b>Critério: Experiência Profissional CAT</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Experiência profissional comprovada mediante atestados técnicos acompanhados CAT (certidão de acervo técnico) referente ao atestado apresentado constando elaboração de orçamentos ou projetos ou execução ou fiscalização de obras de rodovias, pavimentação e drenagem.	A cada atestado acompanhado de CAT do CREA	5	30

**CARGO: ENGENHEIRO QUÍMICO OU ENGENHEIRO SANITARISTA**

<b>Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)</b>			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Especializações	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	10	10
<b>Critério: Cursos Informática (Não cumulativa)</b>			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	Informática Básica ou Pacote Office Avançado. 30 horas	10	20
	AutoCad, Ms Project 20 horas	20	
<b>Critério: Extras curriculares</b>			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	Orçamento e planejamento de obras de saneamento 20 horas	5,0	20
	Gestão de projetos e obras de saneamento 20 horas	5,0	
	Tratamento e destinação final de resíduos sólidos 20 horas	1,0	
<b>Critério: Experiência Profissional (Não cumulativa)</b>			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada para qual área que o candidato se inscreveu:	02 anos a 04 anos e 11 meses e 29 dias	05	20
	05 anos a 07 anos e 11 meses e 29 dias	10	
	Acima de 08 anos	20	
<b>Critério: Experiência Profissional CAT</b>			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada mediante atestados técnicos acompanhados CAT (certidão de acervo técnico) referente ao atestado apresentado constando elaboração de orçamentos ou projetos ou execução ou fiscalização de obras de rodovias, pavimentação e drenagem.	A cada atestado acompanhado de CAT do CREA	5	30

**CARGO: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO**

<b>Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)</b>			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Especializações	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	10	10
<b>Critério: Cursos Informática (Não cumulativa)</b>			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	Informática Básica ou Pacote Office Avançado. 30 horas	10	20
	AutoCad, Ms Project 20 horas	20	
<b>Critério: Extras curriculares</b>			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	Orçamento e planejamento 20 horas	5,0	20
	Gestão de projetos 20 horas	5,0	
	Gestão de qualidade 20 horas	5,0	
	Liderança 20 horas	5,0	
<b>Critério: Experiência Profissional (Não cumulativa)</b>			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada para qual área que o candidato se inscreveu:	02 anos a 04 anos e 11 meses e 29 dias	05	20
	05 anos a 07 anos e 11 meses e 29 dias	10	
	Acima de 08 anos	20	
<b>Critério: Experiência Profissional CAT</b>			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada mediante atestados técnicos acompanhados CAT (certidão de acervo técnico) referente ao atestado apresentado constando elaboração de orçamentos ou projetos ou execução ou fiscalização de obras de rodovias, pavimentação e drenagem.	A cada atestado acompanhado de CAT do CREA	5	30

**CARGO: ARQUITETO E URBANISTA**

<b>Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)</b>			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Especializações	Nas áreas correlatas das graduações a que concorre descrita neste edital.	10	10
<b>Critério: Cursos na área de Informática (Não cumulativa)</b>			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	AutoCad, Pacote Office, Excel. 30 horas	10	20
	Computação Gráfica(Revit, Sketchup, Lumion 3D). Para os profissionais de Arquitetura e Engenharia. 30 horas	20	
<b>Critério: Extras curriculares</b>			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Cursos nas áreas:	Acessibilidade 20 horas	5,0	20
	Gestão e gerenciamento de obras 20 horas	5,0	
	Gestão de Projetos 20 horas	5,0	
	Planejamento Urbano 20 horas	5,0	
<b>Critério: Experiência Profissional (Não cumulativa)</b>			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada para qual área que o candidato se inscreveu:	02 anos a 04 anos e 11 meses e 29 dias	05	20
	05 anos a 07 anos e 11 meses e 29 dias	15	
	Acima de 08 anos	20	
<b>Critério: Experiência Profissional CAT</b>			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada mediante atestados técnicos acompanhados CAT (certidão de acervo técnico) referente ao atestado apresentado constando elaboração de orçamentos ou projetos ou execução ou fiscalização de obras de edificação, urbanismo e rodovias, pavimentação e drenagem.	A cada atestado acompanhado de CAT do CAU	5	30

**ANEXO VII**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSOS (MERAMENTE ILUSTRATIVO)**

Inscrição Nº: \_.

Nome do candidato:

CPF: \_ Telefone: \_

E-mail:

Endereço (atualizado):

**À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº**

Como candidato a Seleção Pública para A Secretaria de Obras e Secretaria de Gestão Urbana de Olinda, para o cargo de\_, solicito a revisão de minha classificação, sob os seguintes argumentos:

..

Deferido			Indeferido	
----------	--	--	------------	--

Olinda, de de 2022

Assinatura do Candidato

Instruções:

- Preencher o recurso com letra legível.
- Apresentar argumentações claras e concisas.
- Preencher o recurso em 01 (uma) via, datada e assinada, a qual deverá ser enviada via e-mail pelo endereço [simplificadolinda@gmail.com](mailto:simplificadolinda@gmail.com).
- O Órgão, através de e-mail, confirmará recebimento.
- Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo, conforme cronograma, Anexo IV, do presente Edital.

**Publicado por:**  
Carla Gabriela dos Santos Cunha  
**Código Identificador:**7EBFA969

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 53 , DE 08 DE JULHO DE 2022 - LEI N.465**

01613732/0001-10	Exercício: 2022
------------------	-----------------

DECRETO Nº 53 , DE 08 DE JULHO DE 2022 - LEI N.465

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$327.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )						327.000,00
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA			
		134	04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura		20.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 01 00
			01	TESOURO		
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
		219	20.608.0013.2043.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		50.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 01 00
			01	TESOURO		
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
		780	12.361.0012.2018.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		7.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 01 00
			01	TESOURO		
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		953	12.361.0012.2022.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		250.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	2 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:						
02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
		61	04.122.0011.2013.0000	Pagamento de Sentenças Judiciais		-250.000,00
			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.	Grupo:	1 01 00
			01	TESOURO		

			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	437		10.302.0017.2063.0000	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC	-27.000,00
			3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS F.R.	Grupo: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			600 000	SUS - Manutenção ASPs	
	550		10.541.0017.1018.0000	Construção e Melhorias Habitacionais no Controle de Doenças de Chagas -	50.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.	Grupo: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			631 000	Convênios da União Saúde	
Anulação (-)					-327.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 08 de julho de 2022

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**29B8882D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 011/2022 - PREG. ELET. 004/2022 - SRP - PREF.**

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b> Nº 011/2022	<b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP</b> Nº 004/2022

Ao 14 (quatorze) dias do mes de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pelo Prefeito, o Sr. **Pedro Alexandre Medeiros de Souza**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.600.740-04, Residente e domiciliado à Rua Maria Alice, nº 135 – Lot. Santa Cruz, doravante denominado, simplesmente, FUNDO, e de outro lado a empresa **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.771.678/0001-04**, com sede na **RUA MANOEL MARTINS DE MELO, Nº 13 – CENTRO – AGRESTINA - PE**, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**, CPF: nº 044.165.494-07, residente e domiciliado na **RUA MANOEL MARTINS DE MELO, Nº 13 – CENTRO – AGRESTINA - PE**, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços a **Futura e Eventual Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar destinados à Manutenção da Frota de Veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Educação e demais Secretarias de São Bento do Una/PE**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
04	PNEU REFERÊNCIA 90/90-18 57 P APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	07	levorin	R\$ 179,00	R\$ 1.253,00
05	PNEU REFERÊNCIA 80/100-18 47 P APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	07	levorin	R\$ 224,00	R\$ 1.568,00
07	PNEU 225/75/R.16 - DIRECIONAL, TRACTION TIPO A, TEMPERATURA TIPO A, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	12	SUNFULL	R\$ 818,00	R\$ 9.816,00
08	CÂMARA DE AR - 750-R-16. APROVADO PELO- INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	15	MAGNUM	R\$ 91,00	R\$ 1.365,00
09	CÂMARA DE AR (MOTO) - 90/90 18 57P. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	30	levorin	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
10	CÂMARA DE AR (MOTO) - 275 18 42P. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	30	levorin	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
<b>Valor total: R\$ 16.522,00 (Dezesseis mil quinhentos e vinte e dois reais)</b>						

**COTA PRINCIPAL 75%**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
17	PNEU 275/80 R-22.5 - DIRECIONAL, TRACTION TIPO A, TEMPERATURA TIPO A, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	19	durable	R\$ 1.999,00	R\$ 37.981,00

**COTA RESERVADA 25%**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
18	PNEU 275/80 R-22.5 - DIRECIONAL, TRACTION TIPO A, TEMPERATURA TIPO A,	UNID	11	durable	R\$ 1.999,00	R\$ 21.989,00

APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL GERAL R\$ 76.492,00** (Setenta e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais)

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor de Transportes, a qual deverá ser atendida **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

A contratada fica obrigada a substituir, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será Secretarias Municipais de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

**5.1.** A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do e-mail xxxxxxxx

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

**7.1.** O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.



No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como **GESTOR DO CONTRATO**: MARTHONY DORNELAS SANTANA – Port. 010/2021, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

<b>PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA</b>	<b>JOSEMARCIA GOMES DA SILVA</b>
Prefeito	CNPJ/MF nº 19.771.678/0001-04
Contratante	Fornecedor

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**69E48310

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 011/2022 - PREG. NELET. 004/2022 - SRP. - PREF.

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022</b>
<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022</b>	

Ao 14 (quatorze) dias do mes de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pelo Prefeito, o Sr. **Pedro Alexandre Medeiros de Souza**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.600.740-04, Residente e domiciliado à Rua Maria Alice, nº 135 – Lot. Santa Cruz, doravante denominado, simplesmente, FUNDO, e de outro lado a empresa **AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.081.066/0001-20, com sede na Avenida Júlio Cesar, s/n, Lote 000QF 0003, Jordão Recife – PE, CEP 51.250-010, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Luerson de Albuquerque Brasileiro, nascido em 27/03/1972, solteiro, empresário, inscrito no CPF: nº 646.433.524.34, RG nº 1382795, SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Augusto Jose Couto De Farias, s/n, Jardim Cambinho, Cabedelo-PB, Cep nº 58.103.684, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços a **Futura e Eventual Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar destinados à Manutenção da Frota de Veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Educação e demais Secretarias de São Bento do Una/PE**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	PNEU 215/75/R.17.5 - DIRECIONAL, TRACTION TIPO A, TEMPERATURA TIPO A, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNI	10	AUSTONE	RS 777,00	<b>RS 7.770,00</b>
02	PNEU 175/70R13 ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNI	10	AUSTONE	RS 330,00	<b>RS 3.300,00</b>
03	PNEU 185/65R14 ÍNDICE DE CARGA 86 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNI	12	AUSTONE	RS 330,00	<b>RS 3.960,00</b>
06	CÂMARA DE AR 1000-20. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNI	25	MAGNUM	RS 110,00	<b>RS 2.750,00</b>
12	PNEU 265/70R16 ÍNDICE DE CARGA 112 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNI	20	AUSTONE	RS 800,00	<b>RS 16.000,00</b>
13	PNEU 175/70R14 ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNI	12	AUSTONE	RS 350,00	<b>RS 4.200,00</b>
<b>Valor total: R\$ 37.980,00 (trinta e sete mil novecentos e oitenta reais)</b>						

**COTA PRINCIPAL 75%**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
19	PNEU 1000R20 COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146.	UNI	17	DURABLE	R\$ 1.750,00	R\$ 29.750,00

**COTA RESERVADA 25%**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
20	PNEU 1000R20 COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146.	UNI	13	DURABLE	R\$ 1.750,00	R\$ 22.750,00

**VALOR TOTAL GERAL R\$ 90.480,00 (noventa mil quatrocentos e oitenta reais)**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO**

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor de Transportes, a qual deverá ser atendida **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

A contratada fica obrigada a substituir, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será Secretarias Municipais de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO**

**5.1.** A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do e-mail xxxxxxxx

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**

**7.1.** O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como **GESTOR DO CONTRATO**: MARTHONY DORNELAS SANTANA – Port. 010/2021, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes

<b>PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA</b>	<b>AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA</b>
Prefeito	CNPJ/MF nº 15.081.066/0001-20
Contratante	Fornecedor

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**E80E6931

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 011/2022 - PREG. ELET. 004/2022 - SRP - FMAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022

Aos 14 (quatorze) dias do mes de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.609.678.0001.55, Situada na Avenida Osvaldo Celson Maciel nº 122, Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pela Secretaria, a Sra, **Nallyda Bessera de Melo Rodrigues**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.910.394.78, residente na Rua 06 Loteamento João Paulo II nº 53 São Bento do Una-PE, doravante denominado, simplesmente, FUNDO, e de outro lado a empresa **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.771.678/0001-04**, com sede na **RUA MANOEL MARTINS DE MELO, Nº 13 – CENTRO – AGRESTINA - PE**, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**, CPF: nº 044.165.494-07, residente e domiciliado na **RUA MANOEL MARTINS DE MELO, Nº 13 – CENTRO – AGRESTINA - PE**, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços a **Futura e Eventual Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar destinados à Manutenção da Frota de Veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Educação e demais Secretarias de São Bento do Una/PE**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
04	PNEU REFERENCIA 90/90-18 57 P APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5	UNID	10	levorin	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00

	ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
09	CAMARA DE AR (MOTO) - 90/90 18 57P. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	10	levorin	R\$ 42,00	R\$ 420,00
Valor total: R\$: 2.210,00 (Dois mil duzentos e dez reais)						

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor de Transportes, a qual deverá ser atendida **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

A contratada fica obrigada a substituir, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será Secretarias Municipais de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

**5.1.** A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do e-mail: [acaosocial@saobentodouna.pe.gov.br](mailto:acaosocial@saobentodouna.pe.gov.br)

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

**7.1.** O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como **GESTOR DO CONTRATO**: Nallyda Beserra de Melo Rodrigues – PORTARIA: Nº 11/2021 e **FISCAL DO CONTRATO**: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO – MATRICULA – 10.5345 pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

**12.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

<b>NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES</b>	<b>JOSEMARCIA GOMES DA SILVA</b>
Secretária do F.M.A.S.	CNPJ: 19.771.678/0001-04
Contratante	Contratado

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**B3E45579

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 011/2022 - PREG. ELET. 004/2022 - SRP. - FMAS.

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>
<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022</b>
<b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022</b>

Aos 14 (quatorze) dias do mes de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.609.678.0001.55, Situada na Avenida Osvaldo Celson Maciel nº 122, Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pela Secretaria, a Sra, **Nallyda Bessera de Melo Rodrigues**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.910.394.78, residente na Rua 06 Loteamento João Paulo II nº 53 São Bento do Una-PE, doravante denominado, simplesmente, FUNDO, e de outro lado a empresa **AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.081.066/0001.20, com sede na Avenida Júlio Cesar, s/n, Lote 000QF 0003, Jordão - Recife – PE, CEP 51.250-010, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Luerson de Albuquerque Brasileiro, nascido em 27/03/1972, solteiro, empresário, inscrito no CPF: nº 646.433.524.34, RG nº 1382795, SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Augusto Jose Couto De Farias, s/n, Jardim Camboinha, Cabedelo-PB, Cep nº 58.103.684, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O objeto da presente Ata de Registro de Preços a **Futura e Eventual Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar destinados à Manutenção da Frota de Veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Educação e demais Secretarias de São Bento do Una/PE**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
13	PNEU 175/70R14 ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNI	10	AUSTONE	R\$ 350,00	R\$: 3.500,00

**VALOR TOTAL: R\$: 3.500,00 (Tres mil e quinhentos reais)**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor de Transportes, a qual deverá ser atendida **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

A contratada fica obrigada a substituir, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será Secretarias Municipais de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO**

**5.1.** A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do e-mail: [acaosocial@saobentodouna.pe.gov.br](mailto:acaosocial@saobentodouna.pe.gov.br)

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**

**7.1.** O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:



Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como **GESTOR DO CONTRATO**: Nallyda Beserra de Melo Rodrigues – PORTARIA: Nº 11/2021 e **FISCAL DO CONTRATO**: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO – MATRICULA – 10.5345 pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

**12.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

<b>NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES</b>	<b>AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA</b>
Secretária do F.M.A.S.	CNPJ: 15.081.066/0001.20
Contratante	Contratado

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**F94E7E0E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 011/2022 - PREG. ELET. 004/2022- SRP - FME.

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP</b>
<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b> Nº 011/2022	<b>Nº 004/2022</b>

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.045.140/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1º Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira casada, portadora do CPF nº 027-745-634-70, residente e domiciliada na rua 7, nº 52 A – Lot. João Paulo II, doravante denominado, simplesmente, FUNDO, e de outro lado a empresa **AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.081.066/0001-20, com sede na Avenida Júlio Cesar, s/n, Lote 000QF 0003, Jordão Recife – PE, CEP 51.250-010, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Luerson de Albuquerque Brasileiro, nascido em 27/03/1972, solteiro, empresário, inscrito no CPF: nº 646.433.524.34, RG nº 1382795, SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Augusto Jose Couto De Farias, s/n, Jardim Cambinho, Cabedelo-PB, Cep nº 58.103.684, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O objeto da presente Ata de Registro de Preços a **Futura e Eventual Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar destinados à Manutenção da Frota de Veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Educação e demais Secretarias de São Bento do Una/PE**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	PNEU 215/75/R.17.5 - DIRECIONAL, TRACTION TIPO A, TEMPERATURA TIPO A, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNI	60	AUSTONE	R\$ 777,00	<b>R\$ 46.620,00</b>
02	PNEU 175/70R13 ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNI	06	AUSTONE	R\$ 330,00	<b>R\$ 1.980,00</b>
03	PNEU 185/65R14 ÍNDICE DE CARGA 86 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNI	10	AUSTONE	R\$ 330,00	<b>R\$ 3.300,00</b>
06	CÂMARA DE AR 1000-20. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNI	100	MAGNUM	R\$ 110,00	<b>R\$ 11.000,00</b>

11	PNEU 235/75/R.17.5 - DIRECIONAL, TRACTION TIPO A, TEMPERATURA TIPO A, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNI	12	DURABLE	R\$ 1.000,00	<b>R\$ 12.000,00</b>
12	PNEU 265/70R16 ÍNDICE DE CARGA 112 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNI	08	AUSTONE	R\$ 800,00	<b>R\$ 6.400,00</b>
13	PNEU 175/70R14 ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNI	20	AUSTONE	R\$ 350,00	<b>R\$ 7.000,00</b>
14	PNEU 185/60R15 ÍNDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO	UNI	08	AUSTONE	R\$ 390,00	<b>R\$ 3.120,00</b>

	PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
15	PROTECTOR DE CAMARA 1000R20 APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNI	150	MAGNUM	R\$ 40,00	<b>R\$ 6.000,00</b>
16	PNEU 225/70 R-16 - DIRECIONAL, TRACTION TIPO A, TEMPERATURA TIPO A, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNI	06	AUSTONE	R\$ 785,00	<b>R\$ 4.710,00</b>
19	PNEU 1000R20 COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146.	UNI	24	DURABLE	R\$ 1.750,00	<b>R\$ 42.000,00</b>
<b>Valor total: R\$ 144.130,00</b> (Duzentos e setenta e sete mil e setecentos e doze reais e sessenta e oito centavos)						

**COTA PRINCIPAL 75%**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
21	PNEU 285/70 R-19.5 - DIRECIONAL, TRACTION TIPO A, TEMPERATURA TIPO A, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNI	12	DURABLE	R\$ 2.094,00	<b>R\$ 25.128,00</b>

**VALOR TOTAL GERAL: R\$ 169.258,00** (Duzentos e setenta e sete mil e setecentos e doze reais e sessenta e oito centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO**

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor de Transportes, a qual deverá ser atendida **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

A contratada fica obrigada a substituir, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será Secretarias Municipais de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO**

**5.1.** A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do e-mail: **compras.educ@saobentodouna.pe.gov.br**

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**

**7.1.** O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como **GESTOR DO CONTRATO**: GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS – **Port.** 005/2021 , pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

**12.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

<b>GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS</b>	<b>AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA</b>
Secretária Do FME	CNPJ/MF Nº 15.081.066/0001-20
Contratante	Fornecedor

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**42288ED6

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 011/2022 - PREG. ELET. 004/2022 - SRP. - FME.

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b> Nº 011/2022	<b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP</b> Nº 004/2022

Aos 14 (quatorze) dias do mes de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.045.140/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1º Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira casada, portadora do CPF nº 027-745-634-70 , residente e domiciliada na rua 7, nº 52 A – Lot. João Paulo II, doravante denominado, simplesmente, FUNDO, e de outro lado a empresa **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.771.678/0001-04**, com sede na **RUA MANOEL MARTINS DE MELO, Nº 13 – CENTRO – AGRESTINA - PE**, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**, CPF: nº 044.165.494-07, residente e domiciliado na **RUA MANOEL MARTINS DE MELO, Nº 13 – CENTRO – AGRESTINA - PE**, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O objeto da presente Ata de Registro de Preços a **Futura e Eventual Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar destinados à Manutenção da Frota de Veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Educação e demais Secretarias de São Bento do Una/PE**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Exclusiva						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
04	PNEU REFERÊNCIA 90/90-18 57 P APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	04	levorin	R\$ 179,00	R\$ 716,00
05	PNEU REFERÊNCIA 80/100-18 47 P APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	04	levorin	R\$ 224,00	R\$ 896,00
07	PNEU 225/75/R.16 - DIRECIONAL, TRACTION TIPO A, TEMPERATURA TIPO A. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	08	SUNFULL	R\$ 818,00	R\$ 6.544,00
08	CAMARA DE AR - 750-R-16. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	10	MAGNUM	R\$ 91,00	R\$ 910,00
09	CAMARA DE AR (MOTO) - 90/90 18 57P. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	06	levorin	R\$ 42,00	R\$ 252,00
10	CAMARA DE AR (MOTO) - 275 18 42P. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	30	levorin	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
<b>Valor total: R\$ 10.578,00</b> (Dez mil e quinhentos e setenta e oito reais)						

**COTA PRINCIPAL 75%**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
17	PNEU 275/80 R-22.5 - DIRECIONAL, TRACTION TIPO A, TEMPERATURA TIPO A. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	16	durable	R\$ 1.999,00	R\$ 31.984,00

**VALOR TOTAL GERAL: R\$ 42.562,00** (quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO**

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor de Transportes, a qual deverá ser atendida **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

A contratada fica obrigada a substituir, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será Secretarias Municipais de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO**

**5.1.** A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do e-mail: **compras.educ@saobentodouna.pe.gov.br**

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**

**7.1.** O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

Já nomeia como **GESTOR DO CONTRATO: GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS** – Port. 005/2021, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**12.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

<b>GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS</b>	<b>JOSEMARCIA GOMES DA SILVA</b>
SECRETÁRIA DO FME	CNPJ/MF nº 19.771.678/0001-04
Contratante	Fornecedor

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:642A1AAA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 011/2022 - PREG. ELET. 004/2022 - SRP - FMS.**

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022</b>
<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022</b>	

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, representada por sua Secretária Municipal de Saúde a Sr<sup>a</sup>. **Dalma Noely Maciel Macêdo**, brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, Nº 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado, simplesmente, FUNDO, e de outro lado a empresa **AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.081.066/0001-20, com sede na Avenida Júlio Cesar, s/n, Lote 000QF 0003, Jordão Recife – PE, CEP 51.250-010, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Luerson de Albuquerque Brasileiro, nascido em 27/03/1972, solteiro, empresário, inscrito no CPF: nº 646.433.524.34, RG nº 1382795, SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Augusto Jose Couto De Farias, s/n, Jardim Cambinho, Cabedelo-PB, Cep nº 58.103.684, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente Ata de Registro de Preços a **Futura e Eventual Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar destinados à Manutenção da Frota de Veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Educação e demais Secretarias de São Bento do Una/PE**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.



**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES**

Exclusiva						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
02	PNEU 175/70R13 ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNI	04	AUSTONE	R\$ 330,00	<b>R\$ 1.320,00</b>
13	PNEU 175/70R14 ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNI	100	AUSTONE	R\$ 350,00	<b>R\$ 35.000,00</b>
16	PNEU 225/70 R-16 - DIRECIONAL, TRACTION TIPO A, TEMPERATURA TIPO A. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNI	24	AUSTONE	R\$ 785,00	<b>R\$ 18.840,00</b>
<b>VALOR TOTAL R\$ 55.160,00</b> (cinquenta e cinco mil cento e sessenta reais)						

**COTA PRINCIPAL 75%**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
21	PNEU 285/70 R-19.5 - DIRECIONAL, TRACTION TIPO A, TEMPERATURA TIPO A. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNI	15	DURABLE	R\$ 2.094,00	<b>R\$ 31.410,00</b>

**COTA PRINCIPAL 25%**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
21	PNEU 285/70 R-19.5 - DIRECIONAL, TRACTION TIPO A, TEMPERATURA TIPO A. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNI	09	DURABLE	R\$ 2.094,00	<b>R\$ 18.846,00</b>

**VALOR TOTAL GERAL R\$ 105.416,00** (Cento e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO**

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor de Transportes, a qual deverá ser atendida **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

A contratada fica obrigada a substituir, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será Secretarias Municipais de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO**

**5.1.** A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do e-mail: [saude@saobentodouna.pe.gov.br](mailto:saude@saobentodouna.pe.gov.br)

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**

**7.1.** O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

Já nomeia como **GESTOR DO CONTRATO: DALMA NOELY MACIEL MACÊDO, Port. Nº 422/2021** e **FISCAL DO CONTRATO: MARCIANO DE OLIVEIRA SOUZA, Port. 003/2022**, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**12.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

**DALMA NOELY MACIEL MACÊDO**

Secretária do FMS

Contratante

**AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA**

CNPJ/MF Nº 15.081.066/0001-20

Fornecedor

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:91EEB69C**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC.007/2022 - PREG. ELT. 005/2022 - SRP - FMS.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº 007/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº 005/2022

Aos **08(oito)** dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, representada por sua Secretária Municipal de Saúde a Sr<sup>a</sup>. **Dalma Noely Maciel Macêdo**, brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com

endereço na Rua 01, Nº 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **A.GALDINO DA PAZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.036.308/0001-07, com sede na Rua Maria Pacifica,55, CEP 55.250.000, Santa Clara – Sanharó - PE representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Admilson Galdino da Paz CPF: nº 250.082.934-00, carteira de identidade nº 2059982SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Maria Pacifica de Aquino, 97, CEP 55.250.000, Esplendor – Sanharó - PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O objeto da presente Ata preços para futura **Aquisição parcelada de medicamentos para atender a demanda do hospital Municipal,,** em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) do edital.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	CIMED	15.000 CPR	R\$ 0,03	R\$ 450,00
0003	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	MEDQUÍMICA	5.000 CPR	R\$ 0,06	R\$ 300,00
0005	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ÁC. OLEICO+ÁC. LINOLÉICO+ÁC. LINOLÊNICO FRASCO 100ML	HADASSAH	5.000 FR	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
0006	ÁCIDO TRANEXÂNICO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	HIPOLABOR	3.000 AMP	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
0017	BISSUFATO DE CLODIPOGREL 75MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE E VALIDADE VIA ORAL	GEOLAB	2.000 CPR	R\$ 0,25	R\$ 500,00
0021	BROMOPRIDA 4MG/ML SOL. ORAL. FRASCO COM 20 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PRATI	1.000 FR	R\$ 0,09	R\$ 90,00
0022	CEFALOTINA DE 1G SÓDICA SÓDICA 1G, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA + DILUENTE 5ML, CONTENDO DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO LOTE E VAL. VIA PARENTERAL.	TEUTO	2.500 AMP	R\$ 1,45	R\$ 3.625,00
0024	CEFTRIAXONA 1G CEFTRIAXONA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 1G, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA + DILUENTE 5ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE E VALIDADE POR FRASCO, VIA INTRAVENOSA.	AUROBINDO	5.000 AMP	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
0025	CETOPROFENO 100MG IM- EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE E VALIDADE	HIPOLABOR	20.000 AMP	R\$ 1,05	R\$ 21.000,00
0026	CETOPROFENO 100MG IV- EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE E VALIDADE	EUROFARMA	5.000 AMP	R\$ 2,60	R\$ 13.000,00
0030	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO LOTE E VAL. POR AMPOLA VIA PARENTERAL, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	FARMACE	2.000 AMP	R\$ 0,08	R\$ 160,00
0031	CLORETO DE SÓDIO 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA PLÁSTICA DE POLIETILENO DE 10ML. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO LOTE E VAL. POR AMPOLA VIA PARENTERAL, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	FARMACE	1.000 AMP	R\$ 0,30	R\$ 300,00
0040	COMPLEXO VITAMÍNICO "B" VITAMINA DO COMPLEXO B – SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIT. B1 + VIT. B2 + VIT. B6 + VIT. B12 + NICOTINAMIDA + PANTENOL, AMPOLA 2ML, VIA PARENTERAL.	HYPOFARMA	15.000 AMP	R\$ 1,90	R\$ 28.500,00
0042	DEXAMETASONA 2MG/ML, SOL. INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIF. N. DE LOTE E VAL. , VIA PARENTERAL.	TEUTO	15.000 AMP	R\$ 1,39	R\$ 20.850,00
0044	DEXAMETAZONA 4MG/ML, SOL. INJ., AMPOLA 2,5 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIF. N. DE LOTE E VAL. , VIA PARENTERAL.	TEUTO	7.500 AMP	R\$ 2,00	R\$ 15.000,00
0045	DEXAMETASONA CREME 0,1% DEXAMETASONA 0,1 %, CREME, BISNAGA COM 10G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE, VIA TÓPICA	PRATI	5.000 BNG	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
0047	DIMETICONA 75 MG/ML - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 75MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 10ML, VIA ORAL.	PRATI	5.000 FR	R\$ 1,15	R\$ 5.750,00
0048	DIPIRONA 500MG/ML DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO LOTE E VAL. POR AMPOLA VIA PARENTERAL.	HIPOLABOR	37.500 AMP	R\$ 0,50	R\$ 18.750,00
0049	DIPIRONA 500MG/ML DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO LOTE E VAL. POR AMPOLA VIA PARENTERAL.	HIPOLABOR	12.500 AMP	R\$ 0,50	R\$ 6.250,00
0050	DIPIRONA 500MG/ML SOL. ORAL DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10ML, CONTA- GOTAS.	TEUTO	30.000 FR	R\$ 0,55	R\$ 16.500,00
0058	FUROSEMIDA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE E VALIDADE POR, AMPOLA VIA PARENTERAL.	SANTISA	10.000 AMP	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
0059	GENTAMICINA 40MG/ML - AMPOLA 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N. DE LOTE E VALIDADE, POR AMPOLA, VIA PARENTERAL.	FRESENIUS	1.000 AMP	R\$ 1,17	R\$ 1.170,00
0060	GENTAMICINA, SULFATO 80MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N. DE LOTE E VALIDADE, VIA PARENTERAL.	FRESENIUS	1.000 AMP	R\$ 2,14	R\$ 2.140,00
0068	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100MG, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO- AMPOLA + DILUENTE, VIA INTRAVENOSO, FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL.	TEUTO	10.000 AMP	R\$ 2,50	R\$ 25.000,00
0071	HIOSCINA + DIPIRONA SOL. INJ. - AMPOLA 5ML CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE (20 MG+ 2500 MG)/5ML, FORMA DEAPRESENTAÇÃO EM AMPOLA 5ML, VIA PARENTERAL.	FARMACE	5.000 AMP	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
0072	HIOSCINA SOL. INJ. 20MG - AMPOLA 1ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	FARMACE	20.000 AMP	R\$ 1,25	R\$ 25.000,00
0074	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 100MG/ML - FRASCO 30ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	LEGRAND	5.000 FR	R\$ 1,95	R\$ 9.750,00
0081	LIDOCAINA 2% SEM VASO - FRASCO 20ML- LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 2% SEM VASO CONSTRICTOR, FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO - AMPOLA 20ML VIA PARENTERAL.	HIPOLABOR	3.000 AMP	R\$ 5,85	R\$ 17.550,00
0087	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2 MG/ML METILERGOMETRINA, MALEATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 0,2MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 1M, VIA PARENTERAL	UNIÃO QUÍMICA	200 AMP	R\$ 1,20	R\$ 240,00
0088	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, VIA PARENTERAL, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	HIPOLABOR	20.000 AMP	R\$ 0,34	R\$ 6.800,00
0089	MITOCLOPRAMIDA 4MG/ML METOCLOPRAMIDA 4MG/ML (0.4%), FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO, VIA ORAL	CIMED	2.000 FR	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00
0090	METRONIDAZOL SOL. INJ. 500 MG - FRASCO/BOLSA COM 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERELIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADIÇÃO DE DROGAS EM LÁTEX AUTO- CICATRIZANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2003. OBS: ITEM COM SOLICITAÇÃO DO LAUDO ANALÍTICO CONCLUSIVO.	HYPOFARMA	3.000 BSA	R\$ 4,55	R\$ 13.650,00
0092	NIFEDIPINO COMPRIMIDO 10 MG COMPRIMIDO- EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FAB. E VALIDADE	BRAINFARMA	1.500 UN	R\$ 0,08	R\$ 120,00
0100	PENICILINA G. BENZATINA 1.200.000UI + DILUENTE, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO- AMPOLA + DILUENTE 5ML.	TEUTO	7.000 AMP	R\$ 7,50	R\$ 52.500,00
0101	PENICILINA G. BENZATINA 600.000UI + DILUENTE, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO- AMPOLA + DILUENTE 5 ML.	TEUTO	5.000 AMP	R\$ 6,45	R\$ 32.250,00

0103	PIRACETAM 200MG/ML - AMPOLA 5ML	SANOFI MEDLEY	150 AMP	R\$ 2,50	R\$ 375,00
0105	PROMETAZINA 25MG/ML - AMPOLA 2ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CRISTÁLIA	22.500 AMP	R\$ 2,40	R\$ 54.000,00
0106	PROMETAZINA 25MG/ML - AMPOLA 2ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CRISTÁLIA	7.500 AMP	R\$ 2,40	R\$ 18.000,00
0109	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - 30G, BISNAGA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE.	UNIÃO QUÍMICA	5.000 BNG	R\$ 3,95	R\$ 19.750,00
0110	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% - 400G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE.	NATIVITA	1.000 FR	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
0113	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE, AEROSSOL - FRASCO CONTENDO 200 DOSES, USO ORAL, ADULTO E PEDIÁTRICO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FAB. E VALIDADE	TEUTO	3.000 UN	R\$ 8,95	R\$ 26.850,00
0114	TENOXCAM 20MG/ML - PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	EUROFARMA	10.000 AMP	R\$ 6,85	R\$ 68.500,00
0116	VITAMINA K SOL. INJ. 10MG / ML- 1ML VITAMINA K SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG / ML, AMPOLAS DE 1ML.	HIPOLABOR	6.000 AMP	R\$ 2,05	R\$ 12.300,00
<i>Total: Seiscentos e doze mil e setenta reais</i>					R\$ 612.070,00

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente a secretaria competente solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para entrega será no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste município, no horário das 8h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base na Ata de Registro de Preços.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do sitio das secretarias solicitantes

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato. A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

Já nomeia como fiscal do contrato os Servidores designados por cada secretaria, pertencentes do quadro de funcionários, devidamente habilitados para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**12.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

<b>DALMA NOELY MACIEL MACÊDO</b>	<b>A.GALDINO DA PAZ</b>
Sec. de Municipal de Saúde	CNPJ/MF 08.036.308/0001-07
	Fornecedor

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**76D75C09

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CADASTRO DE RESERVA APTO NO EXAME MÉDICO E AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL PARA O CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**

O Prefeito do Município de Tupanatinga, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO ELENADO NO ANEXO ÚNICO** DESTA PUBLICAÇÃO, APTO NO EXAME MÉDICO E NA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL, CLASSIFICADO NO CADASTRO DE RESERVA, PARA O CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), conforme itens do EDITAL Nº 01/2021, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021. Conforme estabelecido nos itens 7.3 e 18 do Edital nº 01/2021, a convocação do candidato obedecerá a ordem de classificação do número de vagas estabelecidas. Sendo assim, fica CONVOCADO O CANDIDATO CLASSIFICADO NO CADASTRO DE RESERVA, APTO NA FASE ANTERIOR, para próxima etapa, qual seja, o CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA a ser realizado nos dias 18/07/2022 a 22/07/2022 conforme cronograma disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**ANEXO ÚNICO**

08 - UBSF CURRAL NOVO CADASTRO DE RESERVA																
INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO(A)	CPF	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE*	VAGA PRETENDIDA	NOTA P.O	T1	T2	T3	T.T	EXP	TOTAL	Exame médico e avaliação de capacidade física e mental	Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	CLASSIFICAÇÃO
ACS-AC-0110	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	EDMILSON RODRIGUES IRMAO	***.705.708.**	6	MAIOR IDADE	AA-ACS-08 UBSF CURRAL NOVO	35	2	6	12	20	0	55	*	*	CADASTRO DE RESERVA

Tupanatinga, sexta-feira, 18 de julho de 2022.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
José Aires de Moura Alves  
**Código Identificador:99FA3DDE**

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES  
**81. 3455.5131**  
diario.amupe@hotmail.com

